

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.)

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	58\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) em fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão encerradas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

DECRETO-LEI N. 1.543 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Viação, o crédito especial de 250:000\$0 destinado à Estrada de Ferro Central do Brasil

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$0) para atender às despesas (Obras, Melhoramentos, Aparelhamentos e Equipamentos) com os estudos dos melhoramentos da Linha do Centro da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.562 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois (2) cargos excedentes da classe "G", da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.563 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um (1) cargo excedente da classe "D" e um (1) cargo excedente da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.564 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.565 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe G, da carreira de Escrivão, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apu-

rado, dentro da verba Global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.566 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Administrador de Capatazias, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.567 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de Escrivão, do Quadro IX — Agências Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.568 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe E, da carreira de Servente, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.569 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, modificadas pelo Decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118° da Independência e 51° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.570 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "I", da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro V — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.571 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "E", da carreira de Servente, do Quadro VI — Laboratórios de Análises — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.572 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos dois (2) cargos excedentes da classe "E", da carreira de Escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

DECRETO N. 4.573 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extinto cargo excedente.

O Presidente da República resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe "E", da carreira de Servente, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na mesma carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.574 — DE 24 DE AGOSTO DE 1939

Declara extintos cargos excedentes.

O Presidente da República resolve declarar extintos por se acharem vagos, um (1) cargo excedente da classe "K", um (1) cargo excedente da classe "J" e um (1) cargo excedente da classe "I", da carreira de Estatístico, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos em outras carreiras do mesmo quadro, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939, 118º da Independência e 51º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 5 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Egídio Barbosa, Mestre, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude de promoção do respectivo titular Orlando de Almeida. (Processo SA.-39-4.699).

Nos termos do artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Fernando Ferreira de Lemos, Mestre, em disponibilidade, do Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Inspetor de Alunos, do Quadro I, deste Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular Arnaldo Ribeiro Guimarães (Processo SA.-39-4.862).

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 26 do decreto-lei n. 1.190, de 4 de abril de 1939, o Dr. Raul Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, da História de Filosofia da Universidade do Brasil, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

DECRETOS DE 14 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER:

Por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Batista Leoni do cargo da classe J, da carreira de Naturalista, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular José Bastos de Avila.

(*) Por merecimento, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Eudoro Libânio Vilela do cargo da classe H, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Manuel Dias da Cruz Neto.

(*) Por antiguidade, de acordo com o artigo 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Henrique de Sousa do cargo da classe D, da carreira de Carpinteiro, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Manuel Duarte Calado.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo ao que requereu o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Manuel Caetano da Rocha Passos, aposentá-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Tendo em vista o que consta do processo n. 27.932, de 1938, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, demitir, nos termos do art. 113 do Decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, o coletor da Coletoria das Rendas Federais em Guaxupé, no Estado de Minas Gerais, Mário Miranda.

(*) — Reproduzem-se por terem sido publicados com incorreções.

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Carvalho Barbosa, para exercer o cargo de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Itaguassú, (5ª classe), no Estado do Espírito Santo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Coutinho;

Otacílio Elias de Sousa, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, na vaga decorrente da transferência de Marival Padilha de Oliveira, para o interior do Estado do Espírito Santo.

PROMOVER:

A agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de São Paulo e do interior do mesmo Estado, Almir Guimarães, na vaga decorrente da aposentadoria de Manuel Gaetano da Rocha Passos.

REMOVER:

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Goiás, Marival Padilha de Oliveira, para idêntico lugar no interior do Estado do Espírito Santo, na vaga decorrente da remoção de Délio Gaudie Ley, para o interior do Estado de Minas Gerais;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Espírito Santo, Délio Gaudie Ley, para idêntico lugar no interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção de Cornélio Ferreira de Mesquita, para o interior do Estado de São Paulo;

A pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Gerais, Cornélio Ferreira de Mesquita, para idêntico lugar no interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Almir Guimarães, para a Capital do referido Estado.

CONCEDER APOSENTADORIA:

A João dos Reis Pavão, no cargo da classe "G", da carreira de "Escriturário", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor;

A João Antônio da Cunha, no cargo da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 8 de junho de 1939, que promoveu, o escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Francisco de Paula, (5ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Djalma Sperbe, a coletor da mesma exatoria, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Borges Pereira, visto haver falecido o referido funcionário.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Heracênio da Rocha Machado Júnior, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Cardoso Pereira.

Edézio de Oliveira Costa, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José Faria.

Antônio Cardoso Pereira, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Felix da Silva Sobrinho.

José Faria, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antenor José Correia.

João Felix da Silva Sobrinho, do cargo da classe G, da carreira de "Operário de Armamento", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Honório Correia de Oliveira.

João Antônio do Nascimento, do cargo da classe C, da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Alves dos Santos.

Francisco Fernandes Lima, do cargo da classe C, da carreira de "Marinheiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Ceciliano Franklin de Oliveira.

Manuel Benedito Dias, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Marques Ventura.

Francisco Clemente Costa, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Gomes Monção.

Manuel Gomes Monção, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Gonçalves da Silva.

Antônio Gonçalves da Silva, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Aviação", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Pedro Alves.

Valfredo Ferreira da Silva, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Ernani Magalhães.

Irineu Segadas Viana, do cargo da classe G, da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe H, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Edmundo Gumerindo da Cruz.

Edmundo Gumerindo da Cruz, do cargo da classe H, da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Silva Torres.

José Alves de Carvalho, do cargo da classe A, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe B, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Mário Vieira de Araújo.

Areobaldo Francisco do Espírito Santo, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Irineu Antônio do Rego.

Daniel do Rosário, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, José dos Santos (1º).

Lídio Dias, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alberto Cândido dos Santos.

Armando de Mendonça, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Laleman José da Rocha.

Roldão Muller, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Alvaro da Silva Coelho.

Miguel Rodrigues de Miranda, do cargo da classe D, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Noriel Pinto França.

Irineu Antônio do Rego, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Manuel Antônio de Oliveira.

José dos Santos (1º), do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Albino da Cunha.

Alberto Cândido dos Santos, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Geraldo de Lemos Pinheiro.

Lalemant José da Rocha, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Juvenal Albuquerque Sales.

Alvaro da Silva Coelho, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Jorge Felipe Floret.

Neriel Pinto França, do cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Gastão Nunes de Lemos.

Manuel Antônio de Oliveira, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Alves de Sousa.

Antônio Albino da Cunha, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Ernesto Lopes de Sousa.

Geraldo de Lemos Pinheiro, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, José Marques Gonçalves.

Carinoni Gram, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Oscar Mendes Martins.

Gastão Nunes de Lemos, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Arsenal", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Euclides José de Oliveira.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Ernani Magalhães, do cargo da classe F, da carreira de "Operário de Imprensa", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Irineu Segadas Viana.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 53 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lincoln Gripp de Moraes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de "Almoxarife", do Quadro único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Efetivar:

A vista do que consta do processo D.C.M. n. 3.069-39, Elpidio Modesto no cargo da classe E da carreira de "Almoxarife", do Quadro único do Ministério da Agricultura.

Transferir:

Por conveniência de serviço, de acordo com o art. 32 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o zootecnista, classe L, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Antônio Rodrigues de Almeida, com exercício na Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal do D.N.P.A. em Tigipió, Estado de Pernambuco, para a Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal em Ponta Grossa, Estado do Paraná.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACÓRDO COM O ART. 33 DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Paulino José de Moraes, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Bernardino José Marciano, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Júlio de Moraes Rego, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Gabriel Garcia, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Teófilo de Oliveira Neves, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Carneiro Vieira, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Mário Ribeiro, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Jorge dos Santos, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

João Menelau das Candeias, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José Firmino de Lima, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

José Antônio Alves, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Augusto Cesar Garibaldi, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Alves de Araujo, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Coelho de Andrade, do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Adalgiza Andrade Araujo, do cargo da classe E, da carreira de "Calculista", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Gomes da Silva, do cargo da classe E, da carreira de "Calculista", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Alves de Araujo, do cargo da classe J, da carreira de "Agrônomo Cafeicultor", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de Isidro Gil.

José Reis e Silva, do cargo da classe H, da carreira de "Meteorologista", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de José de Oliveira Matos.

José de Oliveira Matos, do cargo da classe I, da carreira de "Meteorologista", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Clarindo Misael Barros de Gouveia, do cargo da classe J, da carreira de "Agrônomo de Plantas Têxteis", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção de João Maurício de Medeiros.

CONCEDER APOSENTADORIA, A PEDIDO:

Usando da faculdade restabelecida pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938:

Nos termos do art. 177 da Constituição da República, a Alexandre de Carvalho Leal, no cargo de ajudante de inspetor agrícola, em disponibilidade, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Ministério da Agricultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

O bacharel José Armando Afonseca para exercer, interinamente, as funções de diretor do Departamento da 9ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede em São Paulo.

EXONERAR:

Hélio Menezes Chagas Teles, do cargo de escriptorário, da classe E, de Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a perda dos direitos da disponibilidade no cargo de auxiliar, classe G, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 4º do Decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE, EM 21 DE AGOSTO DE 1939

Aos 21 de agosto de 1939, numa das salas do Palácio Tiradentes, reuniram-se os membros do Conselho Nacional de Águas e Energia, os Srs. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, capitão Hélio de Macedo Soares e Silva, sob a presidência do coronel Mário Pinto Peixoto da Cunha, deixando de comparecer, com causa justificada, os senhores Drs. José Pires do Rio, vice-presidente, e José Soares Maciel Filho.

Ao instalar o referido Conselho, o Sr. presidente deu posse aos membros presentes, Dr. Roberto Marinho de Azevedo e capitão Hélio de Macedo Soares e Silva. Ambos prestaram o compromisso de serem fieis à causa da República e exatos no cumprimento de seus deveres. Em seguida o Sr. presidente pronuncia o seguinte discurso: Cabe-me neste momento, dar aos meus distintos e eminentes colegas uma explicação, embora ligeira, da forma por que fui honrado pelo Sr. Presidente da República, com a presidência desse Conselho.

Foi, para mim, surpresa, porque jámais pensava em deslincar-me das atividades militares em que me achava no Estado de Mato Grosso. Entretanto, circunstâncias que não são de molde a serem mencionadas, forçaram-me a não poder recusar a consulta feita. Minha inatividade, na presidência deste Conselho, si pode ser considerada, perante o país como uma grande distinção a mim conferida, como tal não deve ser vista, entretanto, no âmbito próprio do Conselho. Além da honrosa confiança do Sr. Presidente da República, influíram, estou certo, outros fatores, quer inerentes aos interesses administrativos do Conselho, quer ainda a circunstâncias dos demais conselheiros a que não foram alheias as atividades sociais de cada um.

Recebendo o encargo que me foi conferido, posso afirmar aos meus nobres e dignos companheiros que procurarei cooperar de toda forma para que nossos trabalhos sejam coroados de pleno êxito. Sou, portanto, um conselheiro como todos os outros, desejoso de trabalhar e mesmo aprender com meus ilustres colegas.

Sinto-me encorajado para o desempenho de minhas funções, porque tenho ao meu lado companheiros de alta representação, quer social, quer científica, que, certamente, tudo farão para plena realização da missão que nos foi confiada.

O professor Roberto Marinho, nome assás conhecido dos nossos centros científicos, formador de várias gerações de técnicos, de que meu distinto camarada, Cap. Hélio de Macedo Soares é um exemplo e uma afirmação do que é a geração nova do Brasil. Sinto-me, pois, sobremaneira honrado pela cooperação de tão dignos e eminentes colegas.

Infelizmente, por motivos já aludidos, não se acham presentes os outros dois membros que completam este Conselho, Drs. José Pires do Rio e José Soares Maciel Filho. A eles rendo igualmente as minhas homenagens pelos elevados dotes de que são possuidores e credenciais que os fazem credores do meu grande apreço; um, como uma das mais completas organizações de homem público, com longa projeção no cenário político e administrativo do país a que já serviu, sempre com brilho, entre outras posições de destaque, nas altas funções de ministro da Viação; outro, espírito culto e inteligente, de jornalista e financista, patrioticamente devotado aos elevados interesses da Nação.

Desejo que vejam em mim um companheiro leal, sincero, dedicado, com absoluto espírito de cooperação, livre de quaisquer outras cogitações que não sejam em benefício da tarefa que devemos cumprir. Aliás, estou certo, levada por tão ilustres conselheiros, será objetiva, com grande proveito para o nosso país.

Era o que me assistia dizer, num preito de sincera e merecida homenagem aos meus ilustres companheiros.

O Dr. Roberto Marinho de Azevedo pede a palavra e profere o seguinte discurso: Agradeço a V. Ex., Sr. presidente, as referências feitas ao meu nome e ao de meu distinto companheiro de Conselho, capitão Hélio de Macedo Soares e Silva. O nome de V. Ex. para presidir os trabalhos deste Conselho não podia ter sido de melhor escolha.

É pela primeira vez que se vai tentar, no Brasil, a coodificação de águas e energia elétrica.

Ao lado de V. Ex., Sr. presidente, estamos certos que venceremos todas as dificuldades que teremos de enfrentar, para resolver este magno problema. Pode V. Ex. estar certo que terá, de todos nós, cooperação leal e dedicada para levarmos a bom termo esta tarefa de grandes dificuldades no seu início, mas que V. Ex. saberá encaminhar com tal sabedoria.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, depois de marcar a sessão seguinte, para a próxima sexta-feira, 25 do corrente, neste mesmo local, às 16 horas, convida os senhores conselheiros para, coletivamente, levarem ao Sr. Presidente da República os cumprimentos do Conselho Nacional de Águas e Energia e a auspiciosa notícia do início dos seus trabalhos.

Levanta-se a sessão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.531 — Em 23 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o oficial administrativo Antenor Augusto Vieira, classe K, do Quadro III, do Ministério da Fazenda.

2. Destina-se o funcionário indicado a substituir, na Divisão de Seleção, outro, da mesma classe, que vem de entrar em licença.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Autorizado. Em 23/8/39. — G. VARGAS.

1.530 — Em 23 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em requerimento dirigido a este Departamento, o Doutor Aluisio Leopoldo Pereira da Câmara, técnico de laboratório, da classe J, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, solicitou transferência para a mesma classe da carreira de Médico Psiquiatra, do referido Ministério, com fundamento no art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. Procedendo ao exame do diploma profissional e dos demais títulos e trabalhos exibidos pelo requerente, a respectiva Banca Examinadora, no relatório apresentado, concluiu achar-se o mesmo em condições de poder ingressar na carreira para que deseja ser transferido.

3. Nestas condições, este Departamento, aprovando o citado relatório, tem a honra de opinar, favoravelmente ao atendimento do pedido, desde que a transferência fique subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento, e que o interessado passe a ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe em que pretende ingressar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. Em 23/8/39. — G. VARGAS.

1.524 — Em 22 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar a admissão, como contratado, nos serviços deste Departamento, do Bacharel José Henrique Hastenreiter, na função de ajudante técnico de 1ª classe, com a remuneração mensal de 1:100\$00 (um conto e cem mil réis).

2. Destina-se o indicado à Divisão do Funcionário, que se resente da falta de pessoal em determinados sectores.

3. Satisfez o candidato às exigências da Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e a respectiva despesa correrá à conta da verba para isso consignada no orçamento vigente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Autorizado. Em 23/8/39. — G. VARGAS.

1.521 — Em 21 de agosto de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou, a este Departamento, um memorial, dirigido a Vossa Excelência, em que Naylor Bastos Vilas Boas, oficial administrativo, classe I, desse Ministério, pleiteia, em recurso, melhoria de classificação para os antigos primeiros escriptorários da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

2. Os funcionários em apreço percebiam, em 1936, 15:600\$0, anuais, inclusive abono provisório. A Lei 284, de 1936, reajustou-os, por conseguinte, na carreira de oficial administrativo, classe I, cujo padrão de vencimento corresponde exatamente àquela importância.

3. Manteve, assim, a aludida lei, a situação anterior, trazendo-lhes, além disso, a vantagem da inclusão em carreira de maiores possibilidades de acesso. Nada ha, portanto, a retificar.

4. Nesse sentido, aliás, decidiu o C. F. S. P. C., em resolução da qual recorreram os interessados, sendo-lhes, porém, por Vossa Excelência, negado provimento ao pedido.

5. Surge, agora, o presente memorial, revivendo a questão que se deve dar como encerrada, uma vez que as novas razões aduzidas pelo signatário são insuficientes para invalidar as decisões anteriores.

6. Alega o peticionário que o critério geral, observado na elaboração das tabelas anexas à Lei 284, da coincidência ou aproximação entre os anteriores e os novos vencimentos, não foi uniformemente aplicado, e por consequência 13 funcionários da Inspetoria Federal de Estradas foram classificados na mesma classe que a dos requerentes quando deveriam tê-lo sido na imediatamente inferior.

7. O que aconteceu foi o seguinte: Ao ser estruturada a carreira a que pertencem os reclamantes, existiam 13 funcionários da Inspetoria Federal de Estradas, cuja remuneração, de 12:864\$0, anuais, estava exatamente colocada entre a dos que deveriam ser incluídos na classe H e a daqueles que deveriam pertencer à classe I, ou seja, respectivamente, 12:720\$0 e 14:160\$0, anuais.

8. De acordo com o princípio geral adotado pela Lei 284, da formação de carreiras profissionais, divididas em classes, de tal sorte que o número de cargos de cada classe fosse sempre maior que o da imediatamente superior, tornou-se conveniente a inclusão dos 13 aludidos funcionários na classe I, para atender à necessidade da perfeita estruturação dessa nova carreira.

9. A medida, é de ver-se, de nenhum modo invalida o critério geral, observado no reajustamento, da coincidência ou aproximação entre os anteriores e os novos vencimentos, e absolutamente não justifica a promoção, pretendida pelo requerente, à classe J, a contar de janeiro de 1937.

Nestas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo, este Departamento, mantendo as decisões anteriores, opina pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquite-se. Em 23-8-39. — G. VARGAS.

EXTRANUMERÁRIOS:

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a melhorias e admissões de extranumerários para o atual exercício:

Ministério do Trabalho:

1.527, de 23-8-939, para a 5ª Inspetoria Regional no Estado do Ceará.

Conselho Federal do Comércio Exterior:

1.529 e 1.528, de 23-8-939.

Ministério das Relações Exteriores:

1.526, de 23-8-939, para a Secretaria de Estado

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 5.246-39 — Melhoria de classificação.

Parecer

Celso Antônio Ramalho, tesoureiro, padrão H, e não classe H, como alega, do Quadro X, do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede melhoria de classificação nas tabelas do mesmo quadro, aprovadas pelo Decreto-lei n. 1.461, de 29 de julho último.

2. Por esse decreto-lei foram modificadas as tabelas dos Quadros VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

3. As modificações introduzidas em tais tabelas referem-se, exclusivamente, à reclassificação dos cargos que, pela Lei n. 284, de 1936, haviam sido classificados em desacordo com o critério adotado na elaboração das tabelas anexas àquela lei.

4. Ora, o cargo do requerente foi classificado, pela Lei n. 284, segundo aquele critério, o que importou em ser essa classificação mantida nas novas tabelas do Quadro X.

5. Nestas condições, nada há que melhorar.

6. Deve, assim, ser o processo arquivado.

D.C., 24 de agosto de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se.

Em 25-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÕES:

No "Diário Oficial" de 15 de julho último, (Instruções Especiais para Estatístico-auxiliar), página 16.995, na 71ª linha, onde se lê: "14 — Estradas e Bandeiras"; leia-se: "Entradas e Bandeiras".

No "Diário Oficial" de 3 do mês em curso, (Instruções para Extranumerário-contratado, da Divisão do Material deste Departamento), página 18.563, na 49ª linha, onde se lê: "... obtenção ou fabricação de qualidade,..."; leia-se: "... obtenção ou fabricação, *definição e classificação* de qualidade,...".

No mesmo "Diário Oficial", (Instruções Especiais para Guardalivros), página 18.561, na 70ª linha, onde se lê: "... de duzentas e trezentas e cinquenta palavras,..."; leia-se: "... de duzentas a trezentas e cinquenta palavras,...".

Na 42ª linha da página 18.562, onde se lê: "... curvas e *setes* ..."; leia-se: "... curvas e *sectores* ...".

No "Diário Oficial", de 17 e 24 do corrente mês, no primeiro, à página 19.833, 68ª linha, e, no segundo à página 20.369, 36ª linha, onde se lê: "João Francisco Moraes Júnior"; leia-se "João Ferreira de Moraes Júnior".

Despacho:

Processo n. 4.618-39 — Nestor Alves Martins oficial administrativo, classe H, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pede transferência para a carreira de "dentista" do mesmo quadro e Ministério.

Despacho: Apresente o requerente diplomas, títulos e trabalhos que comprovem a especialização para a carreira em que pretende ingressar por transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 24/8/39. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Divisão do Funcionário Público

Exposições de motivos:

Ao Senhor Presidente da República:

1.533 — Sobre requerimento em que Felinto Lobo e Francisco dos Santos Silveira, condutores de Trem, classe I, Quadro II, Ministério da Viação, pedem reconsideração do despacho exarado na Exposição de Motivos n. 1.033, de 16 de junho último, que manteve as promoções por merecimento à classe J, da carreira referida, relativas ao 3º quadrimestre de 1938.

1.534 — Sobre requerimento em que Carlos Pereira de Sá Fortes, pede reintegração no cargo da classe M, da carreira de diplomata do Quadro único do Ministério das Relações Exteriores.

1.535 — Sobre processo relativo à situação de determinados funcionários que em disponibilidade percebem proventos superiores ao vencimento que percebiam na atividade.

Ofício:

1.460 — Ao Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional — Solicitando restituição do processo n. 116/39, relativo a João Castaldi, ex-oficial de bancos pedida no ofício 690, de 13 de abril e reiterada no de n. 871, de 19 de maio.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Secção

Requerimentos despachados

Expediente do dia 26 de agosto de 1939

ATOS DO SR. MINISTRO

João Noel von Sonleithner, solicitando a autorização de que trata o art. 37, n. I, letra a, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para a "Revista da Associação Paulista de Medicina", que se edita em São Paulo. — O Sr. ministro proferiu, a 4 de agosto de 1939, o seguinte despacho: Autorizo, a título precário (proc. 6.049-939).

Na mesma conformidade e a 10 de agosto de 1939, foram despachados os seguintes idênticos requerimentos:

Frei José Maria de Sá Leitão, para o periódico "Mensageiro da Fé", que se edita na Baía (proc. 3.069-939).
Dejard de Mendonça Filho, para o jornal "O Imparcial", que se edita em Belém, Estado do Pará (proc. 5.955-939).
Prumes & Filho, para o jornal "Gazeta de Alegrete", que se edita em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul (proc. 6.050-939).

Na mesma conformidade e a 19 de agosto de 1939 foi despachado o seguinte idêntico requerimento:

Editorial Fluminense Limitada, para a revista "Boneca", a ser editada nesta Capital (proc. 6.139-939).

Francisco Roberto Pignatari, solicitando a autorização de que trata o art. 37, letra a, n. 1, do decreto-lei n. 360, de 24 de fevereiro de 1938, para a revista mensal "Fama", que se edita nesta Capital. — Indeferido (proc. 2.745-939).

Diário do Norte, que se edita em São Luiz, Estado do Maranhão, solicitando restabelecimento da isenção de direitos aduaneiros. — Indeferido, mantendo-se o despacho que cassou a autorização (proc. 4.649-939).

Clube dos Fenianos, solicitando reconsideração do despacho que lhe negou o reconhecimento de utilidade pública. — Mantido o despacho anterior (proc. 4.500-939).

Rodolfo Troppmair, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de título declaratório. — Mantido o despacho anterior (proc. 885-939).

Zeno de Campos Barbosa, solicitando a remessa do decreto que lhe concedeu licença para aceitar e exercer funções em consulado estrangeiro. — Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores, para onde foi encaminhado o decreto (proc. 3.679-939).

Antônio Teixeira de Sousa, solicitando reconsideração da decisão ministerial, afim de que lhe seja concedida medalha de distinção de primeira classe. — O pedido não pode ser atendido, nos termos do parecer (proc. 2.707-939).

Alfredo Feitoza, recorrendo de ato do Governador do Estado de Minas Gerais. — A reclamação deve ser encaminhada ao Departamento Administrativo, criado pelo decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 (proc. 3.813-939).

James Tom Cole, solicitando seja tornado ato oficial a requisição de sua nacionalidade inglesa. — Requeira, querendo, o título declaratório, nos termos da lei (proc. 4.179-939).

Fima Toviansky, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de profissão e certidão de nascimento ou documento que a substitua na forma da lei (proc. 5.205-939).

ATOS DO SR. DIRETOR

Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, com sede nesta Capital, pedindo ser considerada de utilidade pública. — Faça reconhecer a firma da petição e junte as provas exigidas pelo art. 1º da lei n. 91, de 28 de agosto de 1935 (proc. 4.406-939).

Alfredo A. Silva, solicitando licença para abertura de um casino. — Complete selo de um documento (proc. 3.929-939).

Jornal lituano "Lietuvis", que se edita em São Paulo, solicitando autorização e registro de que trata o art. 272 do decreto n. 3.010. — Complete o selo do exemplar do jornal (6.545-939).

Mensário "Brazilian Business", que se edita nesta Capital, solicitando o registro de que trata o art. 272 do decreto n. 3.010. — Junte prova de matrícula, de acordo com o decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934 (proc. 5.239-939).

Francisco Marinho de Oliveira, fazendo reclamações. — Preste melhores esclarecimentos quanto à data e nomes constantes de reclamação apresentada a este ministério em 1938 (proc. 3.692-939).

Tennysen José de Sousa, solicitando registro e licença para a Escola Noturna Santo Inácio, de Santos. — Sele devidamente os documentos apresentados (proc. 4.438-939).

José Rodrigues Alves, consultando sobre perhora feita em 1930. — Complete o selo da petição e sele devidamente o documento apresentado (proc. 4.180-939).

Lino Crescenci, reclamando contra ato do prefeito municipal de Nova Friburgo. — Complete o selo da petição, inutilizando-o devidamente (proc. 5.787-939).

João Gaertner, solicitando providências contra ato do interventor no Estado do Paraná. — Complete o selo da petição e de documentos (proc. 6.382-939).

Adalgisa Amorim, reclamando contra ato do interventor no Estado da Paraíba. — Sele a petição (proc. 6.287-939).

Antônio Rodrigues de Carvalho e outros, propondo modificações nos dispositivos sobre acidentes de trabalho. — Selem o requerimento (proc. 3.967-939).

Getúlio Nogueira de Sá, reclamando contra o seu afastamento do cargo que exercia. — Complete o selo (proc. 3.919-939).

Alzira Godinho da Silva, reclamando contra o ato de seu afastamento do cargo que exercia. — Sele devidamente os documentos (proc. 3.930-939).

Osávio Lontra, solicitando reintegração no cargo que exercia. — Sele devidamente o memorial (proc. 5.603-939).

Daher André, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando certidão. — Para que o processo tenha andamento, são necessárias novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumprimento da portaria n. 653, de 18 de maio de 1938 (proc. 4.574, de 1939).

Antônio Francisco Gamboa, solicitando certidão. — Junte o instrumento da procuração (proc. 4.902-939).

André Benitez Gallis, solicitando certidão. — Compareça a esta diretoria, para esclarecimentos (proc. 4.958-939).

Antônio José Afonso, solicitando certidão. — Junte o instrumento da procuração (proc. 5.017-939).

Alvaro Pereira da Silva, solicitando certidão. — Nada ha que deferir, visto não ter sido encontrada a sua naturalização no período indicado (proc. 4.712-939).

Manuel Coelho Magalhães Batista, solicitando certidão. — Informe se o Município de Sumidouro pertence ao Estado do Rio de Janeiro (proc. 5.856-939).

Vicente Oliva, solicitando certidão. — Informe se o Município de Sumidouro pertence ao Estado do Rio de Janeiro (proc. 5.857, de 1939).

Luiz Moleta, solicitando certidão. — Dirija-se à Prefeitura ou Intendência do local onde residiu no período de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891 (proc. 5.852-939).

Paulo Boersner, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.706-939).

Pedro João Savad, solicitando certidão. — Junte o instrumento da procuração (proc. 5.724-939).

Cenebaldi Affeto, solicitando certidão. — Compareça a esta diretoria (proc. 5.624-939).

Emílio Wolf, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.855-939).

Gerges Kallil Bittar, solicitando atestado. — Requeira, querendo, certidão do registro do decreto, esclarecendo a data do mesmo (proc. 4.043-939).

Charles J. Conreur, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma da petição (proc. 5.876-939).

Antônio Alves de Pinho, solicitando segunda via do título declaratório. — Requeira, querendo, certidão da portaria (proc. 5.584, de 1939).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1939

Mário dos Santos (M-70.530-39). — Certifique-se o que constar.
Enéas Navarro (M-70.527-39). — Requeira ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal, por intermédio desta diretoria.

Dia 25

José Leopoldo de Assis Albernaz (M-70.532-39). — Encaminhe-se.

PORTARIA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

N. 27-A — Afim de se atender à execução dos inúmeros e vultosos trabalhos encomendados a esta Imprensa, os quais, na sua grande parte, são de caráter urgentíssimo, e tendo em vista a representação do chefe dos respectivos serviços, hoje remetida a esta diretoria, resolvo prorrogar o expediente das oficinas e seções a que se refere a mesma representação, de conformidade com o que preceituam os artigos 24 e seu parágrafo, 27 e 28 do regulamento baixado pelo decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, — por quatro horas diárias, durante noventa (90) dias, a contar da presente data.

Em 1 de junho de 1939. — *Viterbo de Carvalho*, diretor.

Confere com o original. — *F. de Oliveira*, oficial administrativo H.

Visto. Em 22 de agosto de 1939. — *L. de Albernaz*, oficial administrativo K.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 738, de 13 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, do pessoal que, de acordo com a portaria de 1 de junho próximo findo acima, teve o expediente prorrogado por mais quatro horas diárias, durante 90 dias, a partir de 1 de junho próximo passado:

Número — Nomes e categoria

Importância

1. Agnelo Silva, impressor D.....	37\$9
2. Afonso Rodrigues da Fonseca, impressor F.....	67\$7
3. Alberto Fonseca Mendonça, chefe port. H.....	461\$2
4. Alberto Sanchez Teixeira, servente B.....	32\$3
5. Alcides Joaquim de Santana, encadernador D.....	211\$3
6. Ademair Lourenço Viana, electricista F.....	22\$6
7. Alexandrino Batista Nepomuceno, compositor F....	293\$5
8. Alfredo Pereira Teles, esteteot. G.....	203\$2
9. Alfeu Pereira Gurgel, servente E.....	162\$7
10. Alvaro de Almeida Araújo, artifice de 1ª classe.....	200\$9
11. Américo Maurício Ramos, fundidor D.....	48\$8
12. Angelo Salvador, artifice de 2ª classe.....	127\$1
13. Antônio Alves Pereira, servente E.....	258\$3
14. Antônio Amaral, artifice de 1ª classe.....	12\$9
15. Antônio de Azevedo Campos, mecânico F.....	295\$5
16. Antônio Bernardes Camelo, compositor F.....	100\$5

17. Antônio Cesar, artifice de 1ª classe.....	403\$2
18. Antônio Correia de Melo, electricista F.....	241\$3
19. Antonio Lazzarini, impressor E.....	6\$5
20. Antônio da Silva Brito, motorista de 5ª classe.....	97\$5
21. Augusto Alberto Machado Filho, compositor E.....	103\$2
22. Pelmiro Alves, impressor F.....	52\$7
23. Benedito José Trindade, servente E.....	219\$3
24. Carlos Caldas, compositor H.....	461\$2
25. Carlos Gualberto de Menezes Filho, aprendiz B.....	114\$5
26. Cesar Dorméa, artifice de 2ª classe.....	41\$4
27. Claudio Francisco Barbosa, servente E.....	258\$3
28. Cleto Antônio de Oliveira, contínuo G.....	29\$0
29. Clodomiro Peixoto, electricista H.....	201\$0
30. Constantino Domingos Marinho, pedreiro E.....	19\$4
31. Derval Antônio Leite, impressor D.....	37\$9
32. Djalma José Marques, impressor F.....	201\$1
33. Domingos Cesar, artifice de 3ª classe.....	102\$1
34. Durval Peixoto, electricista F.....	124\$7
35. Elói Moreira da Silva, impressor E.....	45\$2
36. Emílio do Carmo Cavalcanti, electricista F.....	313\$6
37. Euclides Martins Viana, impressor F.....	56\$3
38. Eulino Teixeira da Silva, contínuo F.....	86\$5
39. Euzébio Elias Gomes, servente E.....	38\$1
40. Everardo Eleutério da Silveira, impressor F.....	52\$7
41. Felipe Santiago da Costa, servente E.....	270\$0
42. Fernando Alves Pereira, servente E.....	186\$0
43. Francelino José Gonçalves, servente E.....	208\$6
44. Francisco Cordeiro, artifice de 3ª classe.....	48\$4
45. Francisco Fornari, contra-mestre de 5ª classe.....	209\$7
46. Luiz Pires da Silva, fundidor E.....	103\$2
47. Frederico Carrão, impressor F.....	301\$6
48. Gualter Alberto Machado, compositor E.....	103\$2
49. Gustavo Gomes de Sousa, carpinteiro G.....	179\$0
50. Heitor Balduino de Paula, zelador H.....	461\$2
51. Heitor Olímpio Balaguer, artifice de 5ª classe.....	167\$7
52. Inocêncio Antônio da Silva, electricista G.....	302\$5
53. Isaac Bernardes Camelo, impressor F.....	315\$6
54. Isnard Gomes, servente E.....	172\$2
55. João Alfredo de Santana, servente de 1ª classe.....	112\$9
56. João Alves da Cruz, fundidor D.....	157\$1
57. João Antônio dos Santos Cardoso, compositor G.....	205\$2
58. João Correia, artifice de 5ª classe.....	38\$7
59. João Júlio de Oliveira Fialho, servente de 1ª classe.....	40\$0
60. João Venuto da Silva, servente E.....	175\$5
61. Joaquim Alves Martins, expedidor G.....	175\$8
62. Joaquim Teixeira de Carvalho, impressor F.....	292\$5
63. José Domingues dos Santos, servente E.....	258\$3
64. José Duarte, servente E.....	218\$5
65. José Fernandes da Costa Lage, compositor F.....	275\$4
66. José Joaquim Fernandes, motorista E.....	264\$2
67. José Manhães de Andrade, revisor H.....	224\$7
68. José Moreira Brandão, encadernador E.....	200\$0
69. José Santiago da Costa, aprendiz B.....	129\$1
70. Júlio de Cácio, encadernador F.....	293\$5
71. Juvenal Carvalho de Oliveira, contínuo F.....	18\$8
72. Lucas Boiteux, estereotipista H.....	201\$0
73. Luiz Rodrigues de Carvalho, servente E.....	270\$0
74. Manuel do Amaral Vergueiro, aprendiz C.....	36\$1
75. Manuel Antônio de Lima, fundidor F.....	100\$5
76. Manuel Cortez, servente E.....	248\$3
77. Manuel Fernandes, contínuo F.....	218\$3
78. Manuel Gomes do Cabo, artifice de 2ª classe.....	17\$7
79. Manuel Soares, servente de 1ª classe.....	102\$1
80. Manuel Soares de Sousa, escriturário G.....	101\$6
81. Manuel de Sousa, auxiliar de 1ª classe.....	77\$4
82. Manuel Valentim Domingues, estereotipista G.....	203\$2
83. Manuel Vicente da Cunha, contínuo G.....	188\$7
84. Marcílio Batista, electricista F.....	283\$5
85. Mário de Castro, artifice de 2ª classe.....	156\$0
86. Mário Moreira Sampaio, encadernador H.....	201\$0
87. Mário dos Santos, artifice de 5ª classe.....	12\$9
88. Martinho Eduardo Gomes, servente E.....	228\$5
89. Melício Nunes, servente E.....	163\$6
90. Miguel Vitorio da Silva Filho, servente E.....	102\$6
91. Napoleão do Nascimento Braga, impressor E.....	45\$2
92. Nestor Medeiros da Silva Leal, compositor G.....	203\$2
93. Nicomedes da Silva Pinheiro, servente E.....	100\$4
94. Oití Soares, encadernador E.....	219\$3
95. Olímpio Fernandes Prado, artifice de 2ª classe.....	91\$6
96. Osvaldo do Nascimento Braga, impressor D.....	37\$9
97. Paladino Alves da Silva, contínuo G.....	101\$6
98. Paulo Lopes Barroso, servente E.....	270\$0
99. Pedro da Silva Moreira, compositor F.....	22\$6
100. Perciliano Carvalho de Oliveira, compositor G.....	232\$2
101. Perciliano Carvalho de Oliveira Filho, aprendiz 3ª.....	3\$2
102. Raul Prallon, mecânico F.....	343\$6
103. Raul de Sousa Gomes, revisor G.....	183\$8
104. Rizzo Vilas Boas Pio, servente E.....	162\$7
105. Roberto Crivella, servente E.....	135\$0
106. Romeu Nóbrega Bon, artifice de 2ª classe.....	82\$3
107. Rubem Guimarães, servente B.....	74\$2
108. Sebastião dos Prazeres, servente B.....	61\$3
109. Sílvia Vieira da Silva, fundidor D.....	100\$2

110. Venâncio Sotero de Oliveira, artifice de 2ª classe..	230\$6
111. Virgílio Moura, servente E.....	135\$8
112. Wilson Martins Viana, aprendiz A.....	16\$9
113. Clodoveu Santiago, servente E.....	242\$3
114. Arlindo Martins Viana, aprendiz B.....	29\$8
115. Aureo Felix do Nascimento, pautador D.....	16\$3
116. Bernardino da Costa Lopes, fundidor E.....	77\$4
117. Diogo Alves da Costa, fundidor G.....	87\$1
118. Emilio Mendes, fundidor H.....	141\$9
119. Ernesto Simas, artifice de 4ª classe.....	72\$6
120. Haroldo Manuel Coelho, fundidor D.....	48\$8
121. João Cordeiro de Araújo, fundidor E.....	96\$8
122. José da Silva, pautador E.....	96\$8
123. Leonardo Pereira da Silva, aprendiz de 1ª classe....	32\$3
124. Otacílio Teixeira, fundidor D.....	81\$9
125. Osvaldo Gomes dos Santos, pautador D.....	16\$3
126. Pedro Vieira da Silva, artifice de 3ª classe.....	86\$6
127. Tarquinio da Mota Lima, fundidor E.....	58\$1
128. Valdemar Teixeira de Oliveira, impressor F.....	67\$6
Soma	19:740\$5

Secção do Pessoal, 22 de agosto de 1939. — *Joaquim Melgarejo Ferreira*, official administrativo H.

Secção do Pessoal, em 22 de agosto de 1939. — *Sebastião de Arruda Costa*, official administrativo I, pelo chefe em exercício.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edificio da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edificio da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1939

Offícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 8.863 — Solicitando pagamento, por exercício encerrado, da importância de 603\$2, ao Dr. Otávio Mangabeira Filho.

N. 8.864 — Idem, idem, de 544\$9, a The Leopoldina Railway Company Limited.

N. 8.865 — Idem, idem, de 88\$9, a Custódio Ferreira da Silva.

N. 8.866 — Idem, idem, de 127\$4 a Delza Jardim Neves.

N. 8.867 — Idem, idem, de 708\$9 a Antônio Rodrigues da Costa.

N. 8.868 — Idem, idem, de 725\$8 a Clotilde Heloisa Xavier.

N. 8.869 — Idem, idem, de 111\$8 a Lino Mendes da Silva.

N. 8.870 — Idem, idem, de 622\$2 a Benedito Alves da Silva.

N. 8.871 — Idem, idem, de 533\$3 a Antônio José Gomes de Oliveira.

N. 8.872 — Idem, idem, de 300\$0 a Roberto Seixas Colla.

N. 8.873 — Idem, idem, de 112\$9 a Clarice Soares de Moura.

N. 8.874 — Idem, idem, de 622\$2 a Odilon Fenelon Fialho.

N. 8.851 — Solicitando pagamento da folha de diárias dos médicos do Hospital S. Francisco de Assis, Dr. Agenor Porto e outros, na importância de 6:014\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Offícios ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 8.852 — Solicitando pagamento da folha de gratificação por serviços extraordinários a Osório Gomes de Araújo e outros, na importância de 800\$0.

N. 8.858 — Idem, idem, idem, idem, a José Fonseca de Melo e outros na importância de 1:016\$4.

Offícios ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.849 — Solicitando pagamento da folha de remuneração do pessoal extranumerário do Instituto Nacional do Livro, Américo Facó e outros, na importância de 16:400\$0.

N. 8.850 — Idem, idem, idem, do Serviço Gráfico, Carlos Alves de Sousa e outros, na importância de 8:866\$6.

Offícios ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 8.853 — Transmitindo o processo relativo à comprovação do adiantamento na importância de 5:600\$0, recebido por Nair Batista.

N. 8.854 — Idem, idem, idem, de 10:000\$0, recebido pelo doutor Newton Augusto Rodrigues de Campos.

N. 8.876 — Idem, idem, idem, de 25:500\$0, recebido por Américo Diniz Carneiro.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Dr. Fernando Soledade. — Tratandô-se de funcionário lotado no S. P. D. F., a sua designação para esta ou aquela dependência constitui ato interno a ser praticado pelo respectivo diretor. (Proc. 21.533-39).

Dia 24

Portarias:

N. 218 — Dispensando Murilo Braga de Carvalho das funções de chefe de secção técnica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, por ter sido nomeado diretor de Divisão do Departamento Administrativo do Serviço Público.

N. 219 — Designando, de acordo com o art. 6º do Decreto-lei n. 580, de 30 de julho de 1938, o técnico de educação, da classe L, do Quadro I, Jacir Maia, para exercer as funções de chefe de uma das secções técnicas do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, a juízo do respectivo diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1939

Requerimento despachado:

Arcanjo Pena Soares de Azevedo. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Proc. 8.596-39).

Dia 22

Maria José Freitas da Silva. — Indeferido, por ser mensalista. (Proc. 8.803-39).

Dia 24

Cândida Estela Alexandrina Tardan. — Indeferido, por falta de fundamento legal. (Proc. 21.900-39).

Licenças concedidas nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

A Clotilde Aciol de Carvalho, enfermeira da classe G, do Quadro I, em exercício no Serviço de Enfermagem, seis meses, correspondente ao decênio de 1 de julho de 1929 a 30 de junho de 1939, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de oito dias, contado da data de sua publicação.

A Hermâni de Sousa Soares, guarda sanitário da classe D, Quadro I, em exercício no Serviço de Puericultura do Distrito Federal, seis meses, correspondente ao decênio de 10 de setembro de 1926 a 9 de setembro de 1936, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de oito dias, contado da data da sua publicação.

A Antônio Monteiro de Freitas, guarda sanitário da classe D, Quadro I, em exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, seis meses correspondente ao decênio de 1 de dezembro de 1922 a 30 de novembro de 1932, devendo entrar no gozo desta licença no prazo de oito dias, contado da data da sua publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

Apostilas:

No decreto de 22 de fevereiro de 1932, de nomeação de Aménair Cardoso para exercer o cargo de dactilógrafo do Hospital D. Pedro II, do Departamento Nacional de Saúde Pública, foi declarado que a referida funcionária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Aménair Cardoso Teixeira.

Dia 23

Na portaria n. M-12, de 26 de maio de 1938, de contrato de Maria Cândida Pinheiro Chagas, para exercer, pelo prazo de 12 meses, as funções de amanuense de 5ª classe do Serviço do Pessoal do Departamento de Administração Geral, foi declarado que a referida extranumerária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Maria Cândida Chagas Lessa.

Dia 24

Requerimento despachado:

Quintino Vieira de Magalhães. — Certifique-se. (Proc. 24.823-1939).

Licença:

A Selene de Azevedo Branco, oficial administrativo da classe H, Quadro I, em exercício no Departamento Nacional de Educação, três meses nos termos do art. 19 do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 24 de fevereiro do corrente ano.

SECÇÃO DE CONTROLE

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro de 5 do junho último, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo Decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à Divisão do Ensino Superior, durante o mês de julho p. findo:

Luci N. Portela, oficial administrativo, classe I	400\$000
Jafé Alvares Ribas, dactilógrafa, classe G	300\$000
Rita Paula Costa, auxiliar de escrita de 5ª classe	300\$000
Alípio de Miranda Serpa, auxiliar de escrita de 4ª classe	300\$000
Antônio Pereira de Azevedo Filho, servente de 1ª classe	300\$000
João Pereira da Luz Jorge, servente, classe B	300\$000
	1:900\$000

Secção de Controle, 24 de agosto de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da secção.

Serviço de Transportes

Dia 22 de agosto de 1939

Suspensão:

Pelo Sr. superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, foi suspenso por 4 (quatro) dias, a partir de 1 do corrente mês, o servente da classe "C", Silvestre Sampaio de Azevedo, por falta de atenção no cumprimento de seus deveres.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

CIRCULAR N. 7

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939.

Sr. inspetor — Comunico-vos, para os devidos fins, que são nulos para qualquer efeito os certificados de aprovação nos exames previstos pelo artigo 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, realizados em 1938 no Ginásio Sul Mineiro, de Itanhandú (Mina Gerais), expedidos em favor dos candidatos cujos nomes figuram na seguinte relação:

3ª série:

Luiz Gonzaga Ribeiro.
Sebastião Brasil.
Wilson Rocha.

4ª série:

Geraldo Martins Rieira.
Sônia Costa.
Léo Nogueira de Azevedo.

5ª série:

Atir Guimarães.
Carlos Júlio Freitas.
Homero Gaudino.
Marino Oliveira Leite.
Valter Amaral Almeida.
Miguel Atta.
Aranaldo Marques Almeida.

Saudações. — Lucia Magalhães, respondendo pelo expediente da Divisão de Ensino Secundário.

CIRCULAR N. 8

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1939.

Sr. inspetor — Tendo verificado que alguns estabelecimentos de ensino permitiram inscrição em exame de admissão a candidatas sem a idade mínima por lei, recomendo-vos, de ordem do Sr. diretor geral, as seguintes providências:

a) exame minucioso de todos os processos de inscrição em exames de admissão realizados nesse estabelecimento;

b) cancelamento da matrícula dos atuais alunos da 1ª série em cujas inscrições se tenha verificado aquela irregularidade;

c) remessa a esta Divisão, dentro do prazo de trinta dias, da relação dos alunos das demais séries em idênticas condições, com indicação, para cada um deles, do estabelecimento, ano e época em que prestou o exame de admissão.

Saudações. — *Lucia Magalhães*, respondendo pelo expediente da Divisão de Ensino Secundário.

Divisão de Ensino Secundário

Dia 22 de agosto de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Designando, a partir de 20 deste, o inspetor Leopoldo Correia, para o Ginásio Antônio Vieira, de Formiga, Minas Gerais;

A partir de 1 de setembro próximo futuro, os inspetores:

José de Anchieta Calou, para o Ginásio Diocesano, de Garanhuns, Estado de Pernambuco;

Alceu Prestes de Albuquerque, para a Escola Normal Peixoto Gomide, em Itapetininga;

Sadi Monteiro Gocchat, para o Ginásio Dorense, de Dorcas do Indaia, Minas.

Transferindo, a partir de 1 de setembro, os inspetores:

Eduardo Gomes de Matos, para o Ginásio São João, de Fortaleza; Elpidio Prata Gomes, para a Escola Normal Justiniano Serpa, de Fortaleza;

Boulanger Puci, para o Colégio Nossa Senhora das Dores, de Uberaba, Minas.

N. 1.152-31 — Alberto Mendes de Oliveira, registro. — Deferido (18-8-39).

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 2.927-34 — Ginásio Nossa Senhora do Amparo, de Amparo, São Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Bom, com 8.901 pontos (18-8-39).

N. 39.832-37 — Liceu Eduardo Prado, Capital de São Paulo, autorização para funcionamento de um curso noturno. — Indeferido, por falta de apoio legal (18-8-39).

N. 26.255-39 — Enio Pzequiel de Oliveira, 2ª chamada para prova parcial. — Em face das leis vigentes, não é possível atender (19-8-39).

N. 26.174-39 — João Pires Barbosa, transferência. — Deferido, por extensão ao que dispõe o decreto n. 22.663, de 18-8-39.

N. 26.111-39 — Mário Costa, autorização para prestar exame de latim. — Junte prova de conclusão de curso no Colégio Militar (18-8-39).

N. 26.028-39 — Ademir Benévolo, transferência. — Declare o estabelecimento em que pretende matricular o menor Glaucio (18-8-39).

N. 25.645-39 — Renato Alexandre Arold, transferência. — Declare, preliminarmente, para que estabelecimento de Belo Horizonte pretende transferência (15-8-39).

N. 25.552-39 — José Arinando Maglioca, registro. — Aguarde as novas instruções (17-8-39).

N. 25.551-39 — Maria de Lourdes Carvalho Braga, registro. — Idem (18-8-39).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Maria Emilia Cardoso Martins — Requerimento n. 3.785, de 3 de agosto de 1939, do C. S. n. 4 — Indeferido à vista do parecer.

Maria Emilia Cardoso Martins — Requerimento n. 3.786, de 3 de agosto de 1939, do C. S. n. 4. — Indeferido, à vista do parecer.

CENTRO DE SAÚDE N. 3

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o regulamento, durante a semana de 24 a 29 de julho próximo findo, conforme ordena o ofício n. 114, de 10 de junho de 1938.

Art. 798 — A. S.:

Rua dos Inválidos n. 39 — Padaria — Davi Pereira & Comp. — Por ter expostos às moscas, a poeira e ao manuseio público pães, doces, queijos partidos, etc.

Rua do Lavradio n. 65 — Padaria — Natale Perrota & Comp. Ltda. — Idem. idem.

Art. 760 — A. S.:

Mesma rua, n. 65 — Padaria — Natale Perrota & Comp. Ltda. — Por ter aberto e feito funcionar o seu negócio de padaria, sem o necessário assentimento das autoridades sanitárias.

Art. 798 — A. S.:

Rua S. José n. 89 — Padaria — Borges, Godinho & Comp. — Por ter pães expostos às moscas, poeiras e ao manuseio público.

Art. 681, § 1º — A. S.:

Praça da República n. 231 — Manuel Brandão & Comp. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados.

Rua dos Inválidos n. 49 — Açougue — Antônio Cavalcanti H. Lima — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 47 — Quitanda — Antônio Gomes Leite — Idem. idem.

Praça da República n. 229 — Confeitaria — Borges de Almeida & Comp. — Idem. idem.

Mesma rua, n. 227 — Confeitaria — Esteves & Campilo — Idem. idem.

Mesma rua, n. 223 — Botequim — Albino A. Gonçalves — Idem. idem.

Mesma rua, n. 219 — Restaurante — Alves Correia & Comp. — Idem. idem.

Mesma rua, n. 9 — Restaurante Gaiata Limitada — Idem. idem.

Mesma rua, n. 11 — Fábrica de cervejas — Filgueiras Pacheco & Silva Ltda. — Idem. idem.

Gare Pedro II — E. F. C. do Brasil — Varejo de balas e doces — A. Goulart Bittencourt — Idem. idem.

Varejo de balas — Antônio Pires Bordalo — Idem. idem.

Rua dos Inválidos n. 174 — Padaria — Francisco Bluso — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 161 — Quitanda — João Antônio de Oliveira — Idem. idem.

Mesma rua, n. 171-B — Leiteria — A. Ramos & Antunes — Idem. idem.

Mesma rua, n. 205 — Armazem — Alberto Teixeira da Silva — Idem. idem.

Mesma rua, n. 39 — Padaria — Davi Pereira & Comp. — Idem. idem.

Mesma rua, n. 98 — Restaurante — José Tavares Segundo — Idem. idem.

Mesma rua, n. 69 — Açougue — Alfredo Cardoso de Miranda — Idem. idem.

Mesma rua, n. 67 — Leiteria — B. Estrela Gomes — Idem. idem.

Mesma rua, n. 65 — Armazem — João José de Pinho — Idem. idem.

Mesma rua, n. 53 — Quitanda — Augusto Ferreira Coelho — Idem. idem.

Art. 814 — A. S.:

Gare D. Pedro II — E. F. C. do Brasil — Café expresso — Albuquerque, Pompeu & Garcia — Por ter pastéis e outros comestíveis expostos às moscas, poeiras e ao manuseio público.

Caixa de doces — Francisco Coelho — Idem. idem.

Café expresso — Manuel Francisco de Castro — Idem. idem.

Caldo de cana — Manuel Brandão & Comp. — Idem. idem.

Caixa de doces — Francisco Coelho — Idem. idem.

Art. 681, § 1º — A. S.:

Caldo de cana — Manuel Brandão & Comp. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregadores e empregados.

Caixas de doces — Francisco Coelho — Idem. idem.

Varejo de pães — Antônio Liuzi — Idem. idem.

Rua do Senado n. 88 — Armazem — Sousa Ferreira & Comp. — Por falta de carteiras sanitárias dos empregados e empregadores.

Mesma rua, n. 89 — Botequim — Manuel Santos Simões — Idem. idem.

Art. 1.090 — I. S.:

Mesma rua, n. 89 — Botequim — Manuel Santos Simões — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Colocar depósito próprio para lixo. Colocar mola na porta do gabinete sanitário. Colocar assento móvel no vaso sanitário.

Rua dos Inválidos n. 98 — Restaurante — José Tavares Segundo — Colocar depósito próprio para lixo. Colocar assento móvel no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 69 — Açougue — Alfredo Cardoso Miranda — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Isolar a moradia.

Mesma rua, n. 65 — Armazem — João José de Pinho — Colocar depósito próprio para lixo. Retirar os caixotes vazios e demais objetos inúteis depositados na área.

Mesma rua, n. 68 — Botequim — Consertar a instalação de água quente corrente. Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua, n. 53 — Quitanda — Augusto Ferreira Coelho — Colocar armário para alface e agrião. Colocar depósito de lixo próprio. Forrar de zinco as gavetas do galinheiro.

Mesma rua, n. 47 — Quitanda — Antônio Gomes Leite — Colocar armário à prova de moscas, para alface e agrião.

Mesma rua, n. 37 — Armazem — Responsavel — Colocar depósito próprio para lixo. Retirar a cobertura de zinco existente na área.

Mesma rua, n. 25 — Quitanda — Responsavel — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e tela nas aberturas. Colocar armário para alface e agrião.

Mesma rua, n. 7 — Botequim — Responsavel — Substituir ou consertar os açucareiros de tampa quebrada. Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Mesma rua n. 4 — Depósito de balas — Responsavel — Substituir o vaso sanitário quebrado. Colocar mola na porta do gabinete sanitário. Retirar os objetos estranhos depositados dentro do gabinete sanitário.

Mesma rua, n. 155-A — Sorveteria — Responsavel — Colocar depósito de lixo próprio. Recolocar os ladrilhos da sala de fabricação.

Mesma rua, n. 159 — Botequim — Responsavel — Colocar depósitos de resíduos alimentares. Substituir ou consertar os açucareiros de tampa quebrada. Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua, n. 161 — Quitanda — João Antônio Oliveira — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. Armário para alface e agrião. Depósito de lixo próprio.

Mesma rua, n. 171-A — Depósito de bebidas — Responsavel — Colocar mola na porta do gabinete sanitário e depósito para o lixo.

Mesma rua, n. 205 — Armazem — Responsavel — Colocar: depósito para lixo à prova de moscas. Assento no vaso sanitário e tela nas aberturas do gabinete sanitário.

Praça da República n. 235 — Botequim — Responsavel — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático. Substituir ou consertar os açucareiros de tampa quebrada.

Mesma, rua n. 223 — Botequim — Albino A. Gonçalves — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Mesma rua, n. 9 — Restaurante — Responsavel — Instalar escarradeira de tipo hidro-automático.

Rua General Pedra n. 9 — Restaurante — Responsavel — Colocar mola na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitário. Colocar depósito de lixo.

Mesma rua, n. 5 — Bar — Responsavel — Colocar mola na porta de gabinete sanitário. Depósito de lixo à prova de moscas. Assento no vaso sanitário.

Mesma rua, n. 5 — Botequim — Responsavel — Colocar depósito de lixo à prova de moscas. Colocar vidros nos armários de copos e demais vasilhames. Retirar a cobertura de zinco existente na área livre.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas comerciais em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938.

Semana de 24 a 29 de julho de 1939

Artigos — Firmas — Logradouros — números

Arts. 761-I, 778 — Mariano Silva — Estrada de Santa Cruz número 5.079.

Arts. 761-I, 778 — José Fernandes — Estrada de Santa Cruz número 5.115.

Arts. 761-I, 778, 1.238 — M. Sanches — Estrada de Santa Cruz número 5.129.

Arts. 761-I, 778, 1.238 — Iríio Brandão — Estrada de Santa Cruz n. 5.133.

Arts. 761-I, 778 — L. Fernandes — Estrada de Santa Cruz número 5.148.

Arts. 761-I, 778 1.238 — J. Duval — Estrada de Santa Cruz número 5.153.

Arts. 761-I, 778, 1.238 — Altibando Del Cima — Estrada de Santa Cruz n. 5.155.

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Relação dos diplomas registrados durante os meses de janeiro a junho de 1939:

Médicos:

Dr. James Eric Kerr.
Dr. Joaquim Mendonça Sobrinho.
Dr. Guilherme Soares de Sousa.
Dr. Péricles Nonato de Oliveira Guimarães.
Dr. João Siqueira Mendes.
Dr. Dante Erbeolato.
Dr. Celso Menzen de Godó.
Dr. Moisés Zbarsky.
Dr. Milton Januário Pessoa de Melo.
Dr. Hugo Ribeiro de Almeida.
Dr. Tales de Almeida Guimarães.
Dr. Sílvia Soares de Mendonça.
Dr. Valtér Pereira.
Dr. José Saturnino Filho.
Dr. Pedro Salinoto.
Dr. Francisco Labate.

Dr. Mário Lepolard Antunes.
Dr. Luiz Pinto Ciulla.
Dr. Saul Pinto Ciulla.
Dr. José da Nóbrega Espinola.
Dra. Narcisa de Almeida.
Dr. Paulo de Campos Côrtes.
Dr. Antenor Vilar Lemos.
Dr. Aluísio Cavalcanti Caminha.
Dra. Maria Aparecida de Rezende.
Dr. Fausto Lobo da Silva Brasil.
Dr. Abílio Maranhão Gonçalves.
Dr. Aderval da França Gomes.
Dr. Leonides Hermes da Fonseca Filho.
Dr. Francisco José de Sá.
Dr. Valler de Almeida.
Dr. Sávio Pereira Lima.
Dr. Gobert Araujo Costa.
Dr. Adoris Rodrigues Miranda.
Dr. Vicente Urti.
Dr. Urano de Oliveira Alves.
Dr. Henrique da Mota e Silva.
Dr. Aziel Rodrigues Galhardo.
Dr. Zail Viana de Amorim.
Dr. João Canito da Costa.
Dr. Celso Tavares de Queiroz.
Dr. Antônio Dias dos Santos.
Dr. Paulo de Vasconcelos Abrantes.
Dr. Heitor Silveira.
Dr. Osvaldo Hampe Sobrinho.
Dr. Ricardo Carlos Sperb.
Dr. Renato Tavares Barbosa.
Dr. Jorge Joaquim de Castro Barbosa.
Dr. Paulo Marcelo de Castro Barbosa.
Dr. Halley Rodrigues Marques.
Dr. Luiz Loureiro Kruei.
Dr. Vicente Paulo de Paiva.
Dr. Geraldo Trepton.
Dr. Curt Ernesto Kirst.
Dr. Francisco Zoccola.
Dr. Francisco Savério Geraldo Iervalino.
Dr. Augusto Ferraro.
Dr. Livínio Virgínio Pinheiro.
Dr. Serafim Ruas Martins Junior.
Dr. Pedro Taufik Camasmie.
Dr. José Cretelli Taliberti.
Dr. Euclides Frugoli.
Dr. José Mário Taques Bitecourt.
Dr. Francisco Galluci.
Dr. Sílvia Soares de Almeida.
Dr. Paulo Francisco Cafalli.
Dr. José Finochiaro.
Dr. Alvaro José de Oliveira Pena.
Dr. Pedro Blok.
Dr. Vitor Araujo Homem de Melo.
Dr. Augusto da Silveira Paula.
Dr. Domingos Delascio.
Dr. Cícero Cristiano de Sousa.
Dr. Plínio de Toledo Piza.
Dr. Antônio Geraldo Rocha Filho.
Dr. Elino Souto Lira.
Dr. Roque Figliolia.
Dr. Jaime Batista Leone.
Dr. Edison Estanislau de Miranda Afonso.
Dr. Ari Luz Lobão.
Dr. Alberto de Almeida.
Dr. Milton Marques da Luza.
Dr. Valentim de Carvalho Machado.
Dra. Romilda Valentina.
Dr. Valdir Bugalho de Medeiros.
Dr. Antônio Otávio de Freitas.
Dr. Bráulio Barros Lordelo.
Dr. Mausem Feres.
Dr. Joaquim Gracindo Marques.
Dr. Valdemar Francisco Vicente Palazzo.
Dra. Aldina dos Santos Ribeiro.
Dr. Osmário de Moura Plaisant.
Dr. Alvaro Cidade.
Dr. Joaquim Gomes da Fonseca.
Dr. Danilo de Aguiar Correia.
Dr. Amauri Apel Lenz.
Dr. Raimundo Reis de Carvalho.
Dr. Mário Ribeiro da Fonseca.
Dr. Vitor Jorge Simões.
Dr. Orli Labarje Alves.
Dr. Tácito Droinar Kraemer.
Dr. Sílvia Godoi Alcantara.
Dr. Valdemar Gois de Oliveira.
Dr. Egberto Moreira Penido Burnier.
Dr. Raul Ballard Braga.
Dr. Fausto de Castro Guimarães.
Dr. Enzo Santos Trevisani.
Dr. Inácio Paraná.

Dr. Glauco Saldanha Correia.
 Dr. Samuel Martins Figueira.
 Dr. Paulo José de Toledo.
 Dr. Miguel de Magalhães Brandão
 Dr. Osmond Paul Cox.
 Dr. Roberto Brandi.
 Dr. Antônio de Cillo Neto.
 Dr. José Carvalho Ribas.
 Dr. Virgílio Noll.
 Dr. José Chaves Muller.
 Dr. Altino Rafael Torres Ventura.
 Dr. Fernando Dias Campos Junior.
 Dr. João Carlos Ferrano Junior.
 Dr. João Otávio Pais de Barros.
 Dr. Maurício do Amaral.
 Dr. Milton Ferreira do Amaral.
 Dr. Miguel Dinizo.
 Dr. Natanael de Sousa e França.
 Dr. Pedro Alvares Baraúna.
 Dra. Odete Costa.
 Dr. Alvaro Barreto.
 Dr. Orestes Galiano Garaldi.
 Dr. Simão Aisenman.
 Dr. Trajano Vieira Cavalcanti.
 Dr. Vicente Buchianeri.
 Dr. Luiz Melhado Campos.
 Dr. Luiz Cândido Bosisio.
 Dr. Marcelo de Albuquerque Maranhão.
 Dr. Osmani Emboaba da Costa.
 Dr. Moisés Goldstein Paciornik.
 Dr. Orlando de Oliveira Melo.
 Dr. Plínio Camargo.
 Dr. Angelo Rafael Caliento.
 Dr. Angelo Marques de Sousa.
 Dr. Alcebíades Mader Gonçalves.
 Dr. Abrahão Federman.
 Dr. Lúcio Pinto Ribeiro.
 Dr. André Sadi Pizzatto.
 Dr. Aristides Standeler.
 Dr. Gioconedo Vilanova Artigas.
 Dr. Luiz Correia de Lacerda.
 Dr. Otávio Celso Rauen.
 Dr. Agor de Oliveira e Cruz.
 Dr. Ayrton Alves de Aguiar.
 Dra. Cremlida da Ressureição Cordeiro.
 Dr. Eduardo Domingos Reginato.
 Dr. Francisco Elias de Godoi Moreira.
 Dr. Augusto de Almeida Barbosa.
 Dr. Carlos Deszaunet Neto.
 Dr. Antônio Oliveira Nóbrega.
 Dr. Giovanni Paladino Ferrari.
 Dr. Eurico D'Aló Salerno.
 Dr. Antônio Moura Zamora.
 Dr. Ernani Benghi.
 Dr. Nelson Courinese da Rocha.
 Dr. João Ernani Betega.
 Dr. Rúbens Grilo.
 Dr. João Luiz Pereira da Silva Filho.
 Dr. Jerônimo Etampiewski Júnior.
 Dr. Jorge Felipe Daher.
 Dr. Jorge Hirschmann.
 Dr. Joanino Carlos Gravino.
 Dr. Clovis Penteado Ribas.
 Dr. Carlos Alberto Pereira de Oliveira.
 Dr. Armando Valério de Assis.
 Dr. Ivo Buzano.
 Dr. Grinaldo Teixeira Dutra.
 Dr. Edilberto Luiz Pereira da Silva.
 Dr. Haroldo de Camargo.
 Dr. Isaac Gelbert.
 Dr. Arvino Walter Graertner.
 Dr. José de Almeida Peixoto.
 Dr. Ernani Simas Alves.
 Dr. Fernando Osvaldo de Oliveira.
 Dr. José Ferreira Teles.
 Dr. João Sávio Siqueira.
 Dr. João Pedro Alem.
 Dr. Antônio Geraldo Lagden Cavalcanti.
 Dr. Virgílio Mauro Miguel Pereira.
 Dr. Adolfo de Sousa Pinheiro.
 Dr. Hilson Caire Périssé.
 Dr. Antônio Ferreira Filho.
 Dr. Rui João Marques.
 Dr. Eudoro Libano Vilela.
 Dr. Renato Ferreira Pontes Sobrinho.
 Dr. Zali de Sampaio Monteiro Câmara.
 Dr. Sílvio da Silva Caldas.
 Dr. João Soares da Costa Filho.
 Dr. Atílio Sfreddo.
 Dr. Antônio Ernani Bernhardt.
 Dr. Mário Weishappel Mascarenhas.
 Dr. Derby Kókot.
 Dr. Arrigo Luiz D'Arrigo.

Dr. José Oliveira Conceição.
 Dr. Rui Teixeira de Alencastro.
 Dr. Moacir Seixas de Gois.
 Dr. Manuel Ramirez Martins.
 Dr. Neofito Pinheiro Galvão.
 Dr. Hervano Modenesse Wanderley.
 Dr. José Carvalho Batista.
 Dr. Odilardo Alves Guimarães.
 Dra. Cora de Mora Pedreira.
 Dr. José Adonias Aguiar.
 Dr. Domingos Ferreira Machado.
 Dr. Demerval da Fonseca Nogueira.
 Dr. José Joaquim Leal.
 Dr. Virgílio Lima de Oliveira.
 Dr. Paulo Pinheiro Galvão.
 Dr. José Valdemar de Alcântara e Silva.
 Dr. Carlos Glicério da Silva Fera.
 Dr. Cesar Pereira Leite.
 Dr. Carlos da Cunha Dorca.
 Dr. Jorge Andréa dos Santos.
 Dr. Valtér de Castro Correia.
 Dr. Jacob Volfson.
 Dr. Alberto Augusto de Araujo Jorge.
 Dr. Rômulo Jerônimo Zanoli.
 Dr. Rui Medeiros Mariz.
 Dr. José Monteiro de Almeida.
 Dr. Paulo Eloi Passos.
 Dr. João Pedrosa Cunha.
 Dr. Laurentino Pereira Neto.
 Dr. José Gaspar de Oliveira Mendonça.
 Dr. Jofre Alvim Teixeira.
 Dr. Luiz Carlos Tarquinio.
 Dr. Sílvio de Menezes Berenguer.
 Dr. Clovis de Oliveira Marinho.
 Dr. José Veloso Pomde.
 Dr. Rui Lavigue de Lemos.
 Dr. Caetano Rodamilans Oliveres.
 Dr. Osvaldo José Leal.
 Dr. José Bastos Marques.
 Dr. Valtér Mendonça de Amorim.
 Dr. Valdir Lemos Lopes.
 Dr. Walmick Cardoso de Moura.
 Dr. Osvaldo Valdemar Assunção.
 Dr. Dulval Rocha Leite.
 Dr. Sílvio de Freitas Pereira.
 Dr. Osvaldo Pasquali.
 Dr. Eugénio Maris de Oliveira Neto.
 Dr. Flávio de Brito Pontes.
 Dra. Clara Peduti.
 Dr. Raul Chama.
 Dr. Horácio Knese de Melo.
 Dr. Manuel Antônio da Silva.
 Dr. Aruleno Santos Novais.
 Dr. Fernando Bocolini.
 Dr. José de Arruda Botelho.
 Dr. João Renzetti.
 Dr. Durval Zomignan de Amorim.
 Dr. Rubens D'Al Molin.
 Dr. Tufi Maron.
 Dr. Aloísio do Livramento Barreto.
 Dr. Cesar Paranhos de Godoi.
 Dr. Paulo Silva de Vilhena Moraes.
 Dr. Edmundo de Lima Pontes.
 Dr. Heribaldo Carmo Horácio Loverso.
 Dr. Rolando Angelo Tenuto.
 Dr. Osvaldo Riedel de Sousa e Silva.
 Dr. Caio de Camargo Andrade.
 Dr. Sizenando Martins.
 Dr. Hélio Bonetto.
 Dr. Rui Noronha Miranda.
 Dr. Rui Carvalho Santos.
 Dr. Hermes Bruzndin.
 Dr. Carlos da Silva Novo.
 Dr. Hildebrando de Arruda Cotrim.
 Dr. Carlos de Camargo Silva.
 Dr. Washington De Giovanini.
 Dr. Antônio Aita Coelho.
 Dr. Savas Lacerda.
 Dr. José Pereira Gomes Sobrinho.
 Dr. Valdemiro Mazurenchen.
 Dr. Lucídio Chaves.
 Dr. Odilon de Oliveira Bezerra.
 Dr. José Gustavo de Macedo Seiler.
 Dr. José Andrade Azevedo Costa.
 Dr. João Luiz Betega.
 Dr. Mitre Bedran.
 Dr. Artidoro Mascarenhas.
 Dr. Arnaldo Chiminasso Boscardin.
 Dr. Arnaldo Gambarini.
 Dr. Jaime Melchert de Castro.
 Dr. Nilo Trindade da Silva.
 Dr. Jaime Etzel.
 Dr. Milton Fortunato.

Dr. Júlio Arantes Sauderson de Queiroz.
 Dr. Oscar Mota Melo Júnior.
 Dr. Durval de Castro Guedes.
 Dr. Valnei de Barros Castro.
 Dr. Aloísio Alves da Silva.
 Dr. Domingos Matos Pereira.
 Dr. Nilson Santos de Freitas Guimarães.
 Dr. Renato Ferreira Paz.
 Dr. Armando Sena Kangussú.
 Dr. Hélio dos Reis Leal.
 Dr. Valter Vieira Borges.
 Dr. Péricles de Almeida Rocha.
 Dr. Deoclécio de Carvalho Florence.
 Dr. Demóstenes Gomes Rodrigues.
 Dr. Valdemar Madeira Magnavita.
 Dr. Romildo Mendes.
 Dr. José Maria Pereira Correia.
 Dr. Adele Nascimento.
 Dr. Milton Calumbi Tourinho.
 Dr. José Oscar da Silva Botas.
 Dr. Dante Bastos Cabelo.
 Dr. Fernando Alonso Sobrinho.
 Dr. José Moacir Serra.
 Dr. João Batista Ribeiro de Lima.
 Dr. Haroldo Azevedo Rodrigues.
 Dr. João Batista Ribeiro de Lima.
 Dr. Nelson Alves dos Santos.
 Dr. Salomão Galibi Tanuri.
 Dr. Herbert Barbosa Dumans.
 Dr. Fernando Antônio Guerreiro de Carvalho.
 Dr. Antônio Cândido de Figueiredo.
 Dr. Francisco de Alcântara Gomes.
 Dr. José de Paula Eduardo.
 Dr. Esmeraldino Gomes Matias.
 Dr. Pedro Robert.
 Dr. José Carlos de Andreta.
 Dr. Geraldo Gonzaga Vieira da Silva.
 Dr. Roaldo Amudsen Koelher.
 Dr. Anibal Rodrigues de Araujo.
 Dr. Plínio Rima Rubião.
 Dr. Júlio Pugliesi.
 Dr. Ovídio da Silva Simões.
 Dr. Pedro Cisoto.
 Dr. Humberto de Oliveira Ferreira.
 Dr. Otávio Freitas Vaz.
 Dr. João da Silva Rocha.
 Dr. José Arroyo Martins.
 Dr. Manuel Sader.
 Dr. Otávio do Nascimento.
 Dr. Osvaldo dos Santos Dias.
 Dr. Carlos Alberto Pais Pinto.
 Dr. Alexandre Rubin.
 Dr. Otávio Silveira.
 Dr. Sadola Cesar Amin Ghanem.
 Dr. Rosário Batista Couto.
 Dr. Luiz Montenegro Chaves.
 Dr. Armando Macieira de Aguiar.
 Dr. Carlos Ramalho Fóz.
 Dr. Mausur Taufic.
 Dr. Antônio Elias Diuana.
 Dr. José Vieira da Silva.
 Dr. Aristides Celso Ferreira Lima Verde.
 Dr. Frederico de Almeida Rego Neto.
 Dr. Olavo de Assis Sartori.
 Dr. Roberto de Muller Bueno.
 Dr. José Valente.
 Dr. Demóstenes Martino.
 Dr. Manuel Maia de Castro Neves Filho.
 Dr. Vitorio Lanari.
 Dr. Gilson Ferreira de Almeida.
 Dr. Celso de Sá Brito.
 Dr. Antônio Augusto de Andrade Santos.
 Dr. Antônio Manuel Curi.
 Dr. Gustavo dos Reis.
 Dr. Armando Berti.
 Dr. Paulo Novis.
 Dr. Agenor Amambaf Santos.
 Dr. Pedro Santos.
 Dr. Rodrigo do Vale Castro.
 Dr. Volmar de Castro e Silva.
 Dr. José Soli Torres.
 Dr. Armando de Almeida Marques.
 Dr. Ademaro Godol.
 Dr. Charles Broonking.
 Dr. Henrique Ambruste de Góis Vasconcelos.
 Dr. Vitermo Antunes Storry.
 Dra. Sílvia Ecila Hasselmann.
 Dr. Anselmo Cardilo.
 Dr. Djalma José Peixe Ferreira da Cruz.
 Dr. Agostinho Monteiro Filho.
 Dr. Paulo Alexandre Klavin.
 Dr. Eudas de Figueiredo Batista.
 Dr. Antônio Augusto do Vale.

Dr. Sebastião Fausto Barreira de Faria.
 Dr. Hildegardo Lino Drumond.
 Dr. Fernando Marques Lima.
 Dr. Gumercindo Cordeiro Sarmento.
 Dr. Francisco Santiago Pereira.
 Dr. Trajano de Almeida Bandeira.
 Dr. Fernando Príncipe de Oliveira.
 Dr. Fernando Gordilho Luz.
 Dr. Hermógenes Príncipe de Oliveira.
 Dra. Eunice Machado de Lemos.
 Dr. Mário de Castro Contreiras.
 Dr. Teotonílio Mesquita.
 Dra. Nei Baiense de Lacerda.
 Dr. Temístocles Carvalho de Azevedo.
 Dr. Nelson da Costa Pimentel.
 Dr. Guilardo Rebelo de Figueiredo.
 Dr. Vespasiano José da Silva Filho.
 Dra. Maria Luiza Monteiro de Menezes.
 Dr. Hamilton Vergue de Abreu.
 Dr. Edmundo Pereira Leite.
 Dr. Alfredo Dantas de Sousa.
 Dr. Humberto de Sousa Plácido.
 Dr. Elísio Parente de Araujo.
 Dr. Edgard de Araujo Maia.
 Dr. Francisco de Sales Brito Machado.
 Dr. Francisco de Sousa Mota.
 Dr. Fernando Carvalho de Góis.
 Dr. Gilberto Farias de Almeida.
 Dr. Gilberto Mário Avena.
 Dr. Alfredo Cavalcanti Machado.
 Dr. Antônio Ferreira.
 Dr. Antônio Amaral Ferrão Muniz Junior.
 Dr. Alfredo Ramalho.
 Dr. Clovis Washington Francisco.
 Dr. Andrade de Almeida Passos.
 Dr. Antônio Bichára.
 Dr. Dagoberto Marques de Miranda Chaves.
 Dr. Eraldo Duarte Siqueira.
 Dr. Gil Nunes Maia.
 Dr. Augusto Cesar Viara Neto.
 Dr. Alvaro Guerra Pereira.
 Dr. Aginaldo Carolino dos Santos.
 Dr. Antero Freitas de Araujo.
 Dr. Artur Lustosa de Aragão.
 Dr. Antídio Olinto Teixeira de Souza.
 Dr. Amaurílio Melo de Siqueira.
 Dr. Daguar dos Santos Guedes.
 Dra. Auzenda de Lima.
 Dr. Ariovaldo Vieira Machado.
 Dr. Anterives dos Santos Maciel.
 Dr. Carlos Alberto Chaves de Araujo.
 Dr. Antônio Sezinando Teixeira.
 Dr. Afonso da Silva Matos.
 Dr. Ataíde Pereira da Silva.
 Dr. Jaime Lapa de Campos Gordilho.
 Dr. Ariosvaldo Paulo da Silva.
 Dr. Humberto Carneiro da Cunha Nobrega.
 Dr. Paulo Ferreira.
 Dr. Mario de Oliveira Matos.
 Dr. Maurício Inácio Marcondes Souza Bandeira.
 Dra. Iza Klingner.
 Dr. Francisco Eleutério Raimundo.
 Dr. Marcelo José Figueiredo Lima.
 Dr. Paulo do Amaral Pamplona.
 Dr. Jeferson Barbosa de Moraes.
 Dr. Roberto Maia Rocha Brito.
 Dr. Azarias de Andrade Carvalho.
 Dr. Paulo de Almeida Machado.
 Dr. Vitor de Melo Schubel.
 Dr. Cândido Senra.
 Dr. Pedro Barhara.
 Dr. Sílvia Basile.
 Dr. David Castro.
 Dr. Sílvia Roberto Barbosa de Oliveira.
 Dr. Pedro Pinto de Brito Pereira.
 Dr. Gustavo Gonçalves Freire.
 Dr. Olindo Antônio Ramos.
 Dr. Renato Clark Bacelar.
 Dr. Luiz Antônio Horta Barbosa.
 Dr. Léo Rodrigues Lima de Gouvêa.
 Dr. Afonso Berardinelli Tarantino.
 Dr. Francisco Geraldo Soares.
 Dr. Ivon de Miranda Azevedo Maia.
 Dr. Osolando Judice Machado.
 Dr. Salvador Sardas.
 Dra. Maria Dias dos Santos.
 Dr. João Gonçalves Barbosa Filho.
 Dr. Geraldo de Oliveira Melo.
 Dr. Danilo Monteiro de Castro.
 Dr. Eduardo Dantas de Cerqueira.
 Dr. Everardo Martins de Araujo.
 Dr. Adelaido Ribeiro.

Dr. João da Costa Carvalho Junior.
 Dr. José Figueiredo Costa.
 Dr. Alcides de Alvarenga Pontes.
 Dr. Ari Miranda.
 Dr. Sebastião Carneiro de Araujo
 Dr. Gilberto Mangeon.
 Dr. Joaquim Etelviro da Cunha.
 Dr. Milton Guedes Alcanforado.
 Dr. Osmar Guedes Alcanforado.
 Dr. Luiz Alvaro de Menezes.
 Dr. Humberto Gomes de Oliveira.
 Dr. Otávio Guasti.
 Dr. Dacio Pinto de Oliveira.
 Dr. Italo Domingos Le Voci.
 Dr. Adolfo Silva Filho.
 Dr. Ramiro de Araujo Filho.
 Dr. Romeu Santoro.
 Dr. Solon de Mendonça Rego Barros.
 Dr. Alvaro Amorim de Figueiredo.
 Dr. Olavo das Neves de Oliveira Melo.
 Dr. Osvaldo Barbosa de Matos.
 Dr. Mario Figueiredo Vieira Lima.
 Dr. Guilherme de Araujo Falcão.
 Dr. Hugo Bastos.
 Dr. Diógenes Jucá Bernardes.
 Dr. José Maria Dias Neto.
 Dr. Altamirando Ferreira Costa.
 Dr. Lourival d'Almeida Sampaio.
 Dr. José Reis.
 Dr. Eduardo Cordeiro Filho.
 Dr. Leopoldo Raimo.
 Dr. Edmundo Constantino Ibraim Farah.
 Dr. Francisco Tavares de Freitas.
 Dr. Décio Fleuri da Silveira.
 Dr. Francisco Raimundo de Siqueira.
 Dr. Arnaldo Clementino de Moraes Galvão.
 Dr. Ismar de Castro Alves Pereira.
 Dr. Aloísio Moreira Pinto.
 Dr. Nilde Macedo Ribeiro.
 Dr. Ari Carvalho.
 Dr. Rubem de Oliveira Valente.
 Dr. José Bonivar Correia Bezerra.
 Dr. Valter Montanha Peixoto da Silva.
 Dr. Eustáquio Scalzo.
 Dr. Diógenes Roma.
 Dr. Decoleciano Risério de Carvalho.
 Dr. Orlando Duarte Corrêa Barbosa.
 Dr. Laureano Salgado.
 Dr. Sebastião Jair Mamão.
 Dr. Benedito Ribeiro Nogueira.
 Dr. Paulo Miranda.
 Dr. Emilio Roberto Zanotti.
 Dr. Domingos Fedeschi.
 Dr. Haroldo da Cunha Franco.
 Dr. Jutai Viana Esteves.
 Dr. Lauro Ribas Braga.
 Dr. Roosevelt Gomes Ferreira.
 Dr. Ugo Mota.
 Dr. José Raposo.
 Dr. Irineu Luiz Pretti.
 Dr. Silvio Franco de Queiroz Ferreira.
 Dr. Abel de Araujo Freitas.
 Dr. Eurico Rodrigues.
 Dr. Edgard Frederico Tourinho Filho.
 Dr. Oscar Hermógenes Palmeira Filho.
 Dr. Djalma Bittencourt Moscoso.
 Dr. Antônio Cardoso da Silva.
 Dr. Augusto Escheragolle Taunai.
 Dr. Alberto Moreira Guimarães.
 Dr. Homero Maia Pestana.
 Dr. Luiz Alfredo Corrêa da Costa.
 Dr. Luiz Danilo Barros da Silva Reis.
 Dr. Elso Arruda.
 Dr. Luiz Nunes Pereira.
 Dr. Benedito Lêbe.
 Dr. Juercio Samarão Brandão.
 Dr. Alberto Magalhães Hecksher.
 Dr. Giacomo Raja Gabaglia.
 Dr. Pedro Rodrigues.
 Dr. Valdemar Veloso Soares.
 Dr. Armando Leite Naves.
 Dr. Antônio Matos Muniz.
 Dr. Osvaldo Ribeiro Franco.
 Dr. Vicente José de Abreu.
 Dr. Geraldo Junqueira Ribeiro.
 Dr. Darci da Rosa.
 Dr. Euclides Borges.
 Dr. Miécio de Araujo Jorge Houkís.
 Dr. Mario Rutowitsch.
 Dr. Heraldo Verter Orseti.
 Dr. Nicanor Nonato de Oliveira Alves.

Dr. Eustáquio da Cunha Peixoto Filho.
 Dr. Preiss Edwim Lohmar Junior.
 Dr. Pedro Lago da Costa Borges.
 Dr. José Luiz Lemos da Silva.
 Dr. João Henrique de Oliveira e Silva.
 Dr. Guilherme Campos Lima.
 Dr. Alcias Martins de Ataíde.
 Dr. Cláudio Vieira Cavalcanti de Albuquerque.
 Dr. Celso de Moraes Vasconcelos.
 Dr. Sebastião Lisardo de Lima.
 Dr. Favorino Rodrigues do Prado Filho.
 Dr. Milto Salgado Medeiros de Moraes.
 Dr. Hernani de Brito Granville Costa.
 Dr. Frederico Cavalcanti Pinto da Cavalheira.
 Dr. Fernando Coelho de Almeida Rocha.
 Dr. Pedro Pereira Maltez.
 Dr. Luiz Martins Bastos.
 Dr. Hernani Saldanha de Camargo.
 Dr. Cesar José D'Elia.
 Dr. Hugo Silva.
 Dr. Hamilton Santos Pereira.
 Dr. Custódio Tristão.
 Dr. Gaibaldo Meiano.
 Dr. Helios de Loliola.
 Dr. Miguel Pelegrini.
 Dr. Jurandir Seabra Canelas.
 Dr. Pedro Nicolau Gonçalves dos Santos Rosado.
 Dr. Manuel Fernandes de Melo.
 Dr. Armando Costa França Moudadori.
 Dr. José Bottiglieri.
 Dr. José Fernandes Monteiro.
 Dr. Mario Malzoni.
 Dr. Sílvia de Lemos Picarço.
 Dr. Renato Vieira.
 Dr. Vicente Pelucio Neto.
 Dr. Francisco de Andrade Carneiro.
 Dr. Hélio Ribeiro da Silva.
 Dr. Galba de Miranda Chaves.
 Dr. Roberto Barbosa de Miranda.
 Dr. Argeu de Souza.
 Dr. Gustavo Soares de Gouvêa.
 Dr. Aramis de Oliveira Paiva.
 Dr. José Cintra Franco.
 Dr. Teófilo Machado de Araujo Costa.
 Dr. Henrique Duék.
 Dr. Ari Novis.
 Dr. Heitor Segundo Guilherme.
 Dr. Isaias Rodrigues Coelho.
 Dr. Benildo Carvalho Cavalcanti.
 Dr. Jonas Maciel Sá de Arrudas.
 Dr. Aridaltón Xavier de Barros.
 Dr. Jaime Eiras Furquim Verneck.
 Dr. Benoni Lima da Veiga.
 Dr. José Severiano da Silva Neto.
 Dr. Eduardo Cavalcanti.
 Dr. Matias Otávio Roxo Neto.
 Dr. Reginaldo Rodrigues Guimarães.
 Dr. Jairo Borges do Val.
 Dr. Paulo de Campos Guedes.
 Dr. Mario Fouzari.
 Dr. Braz José Scaldaferrri.
 Dr. Josias Ferreira de Almeida Junior.
 Dr. Moacir Garcez.
 Dr. Origenes Simões.
 Dr. Clovis Novais.
 Dr. Agenor Maranhão Lapenda.
 Dr. Creso Bezerra de Melo.
 Dr. Jefferson Santos Martins da Costa.
 Dr. José de Paula e Silva.
 Dr. Enos Costa França Mondadori.
 Dr. Oscar Guimarães Chermont de Miranda.
 Dr. Carlos de Sousa Vasconcelos.
 Dr. Benedito Cavalheiro de Macedo Klantau.
 Dr. João José da Costa.
 Dr. Plínio Lemos Canettieri.
 Dr. Francisco da Cunha Bastos.
 Dr. Nicolau Antônio Noé.
 Dr. Renato Clímaco Barralho de Medeiros.
 Dr. Lúcio de Vasconcelos Costa.
 Dr. Carlos Alberto de Sousa.
 Dr. Silvio Aires de Sousa.
 Dr. Armando Lemos Monteiro da Silva.
 Dr. Eugênio Anderson Vieira da Silva.
 Dr. Antônio Sampaio Nascimento.
 Dr. José Américo Soares Batista.
 Dr. Luiz Geraldo da Rocha Azevedo.
 Dr. Orlando Jorge Aidar.
 Dr. Alvaro de Freitas Armbrust.
 Dr. José Elias Arra.
 Dr. Rafael de Lima Filho.
 Dr. Carlos Gomes de Sousa.
 Dr. Matias Joaquim da Gama e Silva.

Dr. Nelson Pereira do Amaral Carvalho.
 Dr. Osório Barbosa Pereira.
 Dra. Clélia Encarnação Lansac Palma.
 Dr. Alípio Mendes Vaz.
 Dr. Antônio Carlos da Costa Cruz.
 Dr. José Narciso de Queiroz.
 Dr. Gerson Rodrigues do Lago.
 Dr. Carlos Velho Monteiro.
 Dr. José Vizzoni.
 Dr. Manuel de Brito e Silva.
 Dr. José de Brito e Silva.
 Dr. Belerofonte Albuquerque.
 Dr. Newton Neves da Silva.
 Dr. Dárci Veiga Xavier.
 Dr. Lívio Marques Cavalcanti.
 Dr. José Nemirovsky.
 Dr. Nelson Moura.
 Dr. Hermance da Fonseca Paiva.
 Dr. José Carlos Gouveia da Costa.
 Dr. José Warzen.
 Dr. Aristides Paula Eduardo.
 Dr. Válder Pinto.
 Dr. Francisco Vitorino de Lima.
 Dr. Ari Rosa.
 Dr. Abel Gomes Beltrão.
 Dr. Antônio José Pires Gonçalves.
 Dr. Rúbens Campos Rezende.
 Dr. Pedro Pascoal.
 Dr. Manuel de Sousa Viana.
 Dr. João Amorim.
 Dr. Joaquim de Sousa Cavalcanti.
 Dr. Clovis Bezerra Cavalcanti.
 Dra. Cleonice de Assunção Alaquija.
 Dr. Celso Ferreira Ramos.
 Dr. Joaquim Luiz Gomes Leite de Carvalho.
 Dr. Humberto Paim Degrácia.
 Dr. Vicente Martins Real.
 Dr. Ernesto Meireles La Porta.
 Dr. Jefferson Gonçalves Gonzada.
 Dr. Nilo Nunes Costa.
 Dr. Osias Ribeiro dos Anjos.
 Dr. Paulo Alberto Bacta de Magalhães Gomes.
 Dr. Pedro Bernardino Pereira.
 Dr. José Joaquim Pereira Júnior.
 Dr. Hawery Ribeiro de Sousa.
 Dr. Geraldo Vilela Rosa.
 Dr. Armando Brandão de Carvalho.
 Dr. Léu Ferriaz de Carvalho.
 Dr. Diogo Leão Belfort dos Santos.
 Dr. Lauro Rodrigues Lima.
 Dr. Rui Jorge Rodrigues Pereira.
 Dr. Sílvio Alves de Barros.
 Dr. João Felfeio Fernandes Júnior.
 Dr. José Rego Vieira.
 Dr. Geraldo de Sousa.
 Dr. Virdal Antônio de Sena.
 Dr. Emanuel Alves.
 Dr. Otacilio da Costa Lira.
 Dr. Afonso de Paiva Elias.
 Dr. Fernando Luiz Martins Ribeiro.
 Dr. Amadeu Felfeio de Santana.
 Dr. José de Oliveira.
 Dr. Chistoval de Oliveira Matos.
 Dr. Gustavo Gomes da Fonseca.
 Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Menezes.
 Dr. Armindo Simões de Oliveira.
 Dr. Osvaldo Monteiro Pirajá.
 Dr. Giuseppe Muccini.
 Dr. João Pires Ribeiro.
 Dr. João Rebelo de Matos.
 Dr. Valdemar Soares de Almeida.
 Dr. José Batista Marques.
 Dr. Edmundo Andrade de Barros Leite.
 Dra. Margarida Müller.
 Dr. Alvaro Simões de Sousa.
 Dr. Carlos Guimarães Pereira da Silva.
 Dr. Olavo da Mota Cardoso.
 Dr. Renato Augusto de Oliveira.
 Dr. Sílvio Ferreira Malta.
 Dr. João Leonardo Blei.
 Dr. Jair Ferreira Leite.
 Dr. Flávio Spínola Dias.
 Dr. Rosalvo Passos Souto.
 Dr. João Eugênio de Rezende Barbosa.
 Dr. Zoé Borba de Araújo Pereira.
 Dr. Avelino Tuvo de Mesquita Alves.
 Dr. Osvaldo Queiroz Antunes.
 Dr. Manuel da Silva Praga.
 Dr. Sílvio Ferreira Nunes.
 Dr. Sílvio Henrique Braune.
 Dr. Osvaldo de Toledo Barros.
 Dr. Pedro de Azevedo.
 Dr. Eduardo Vargas Barbosa Viana.
 Dr. Mário dos Santos Silva.

Dr. Hugo de Sousa Melo.
 Dr. Danilo de Almeida Carvalho Lima.
 Dr. Almir Almeida Guimarães.
 Dr. Jarbas Pernambucano de Melo.
 Dr. Celso Pereira da Silva.
 Dr. Manuel da Cruz Marini.
 Dr. Moacir Teixeira de Oliveira.
 Dr. Frederico Adolfo Simões Barbosa.
 Dr. José Alves Assunção de Menezes.
 Dr. José Mário Mafra.
 Dr. Luiz Costa.
 Dr. Maurício Stenbruck.
 Dr. Sabino Arias.
 Dr. José Dunham.
 Dr. Fernando Dias.
 Dr. Leôncio José Rodrigues.
 Dr. Paulo Ornelas de Camargo Freitas.
 Dr. Valdemar Timóteo de Almeida.
 Dr. Antônio Vidal dos Santos.
 Dr. Armando Maurício Silva.
 Dr. Alexandre Belfort Garcia.
 Dr. Márcio Marques Tourinho.
 Dr. Raimundo de Paiva Timbó.
 Dr. Ovídio Borba Duarte.
 Dr. Plínio Teófilo de Aguiar.
 Dr. Emílio Moura Leite.
 Dr. Agnaldo Xavier Carneiro Pessoa.
 Dr. Eugênio Gomes de Moraes Vasconcelos.
 Dr. Alderito Stepple da Fonte.
 Dr. José Coelho de Albuquerque Filho.
 Dr. José Gomes.
 Dr. Fausto Pereira Guimarães.
 Dr. Ciro de Lauro Júnior.
 Dr. Renato Prado Leite.
 Dr. Sani Fontecoura Silva.
 Dr. Francisco Ferreira Viana Bandeira.
 Dr. Bias Vieira de Sousa.
 Dr. José Geraldo Ferreira Silva.
 Dr. Jamil Haddad.
 Dr. Jonas Medeiros de Oliveira.
 Dr. João Pedro Malta.
 Dr. Antônio Melo de Amaia.
 Dr. Benjamin Fabre.
 Dr. Antônio Aquino Pereira.
 Dr. Edson Rebelo Moreira.
 Dr. Henrique Ratin.
 Dr. João Isidro Pereira.
 Dr. Jorge Aureliano Glasuer.
 Dr. Hernani de Almeida Dias.
 Dr. Décio de Menezes Prata.
 Dr. Edelweiss Teixeira da Silva.
 Dra. Sarita Ratin.
 Dr. Orfilo Tostes Tavares.
 Dr. João Carlos Gomes da Silva.
 Dr. Antônio Factori.
 Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho.
 Dra. Haydée Serrão de Castro.
 Dr. Afonso de Faria Mendonça.
 Dr. Carlos Loureiro de Moraes.
 Dr. Roberto Geraldo Simonard.
 Dr. Hládio Sauer.
 Dr. Wilson Miranda Monteiro de Barros.
 Dr. Aramis Barros de Lima.
 Dr. Paulo Frederico de Albuquerque.
 Dr. Luiz Carlos Moreira de Sousa.
 Dr. Antônio Viçoso Moreira de Rezende.
 Dr. Paulino Chaubet Ponsati.
 Dr. Dilermando Leite Correia.
 Dr. Aderbal Codá.
 Dr. Evaldo Azambuja Neves.
 Dr. Almerindo Nunes Sarmiento.
 Dr. Antônio Fontana Júnior.
 Dr. Otávio de Oliveira.
 Dr. Salvador Liserre Júnior.
 Dr. João Lins Filho.
 Dr. Sebastião Rodrigues Machado.
 Dr. Jaime Fernandes Marques de Oliveira.
 Dr. Gastão Rosenfeld.
 Dr. Miguel Lupi Martins.
 Dr. José Melman.
 Dr. Eduardo Amaro.
 Dr. Jeferson Coutinho de Carvalho.
 Dr. Aramis Porto Lussac.
 Dr. Astor José Barbeiro.
 Dr. Joaquim Vieira de Campos Filho.
 Dr. Celso de Campos Figueiredo.
 Dr. Albino Artur da Silva Leitão.
 Dr. Mário Pagano.
 Dr. Ari da Rocha Silveira.
 Dr. Amintor Virgolino do Amaral.
 Dr. Moisés Barmak.
 Dr. Paulo Monteiro da Silveira.
 Dr. Mitermayer de Paiva Queiroz.

Dr. Everards Alves Farias de Carvalho.
 Dr. José Bento Viana.
 Dr. Rubens Guimarães.
 Dr. Claro Santana Garcia.
 Dr. Valdemir da Prussia Gomes Ferraz.
 Dr. Leovigildo Leal de Moraes.
 Dr. Newton Widerhecker.
 Dr. José Ferreira Soares.
 Dr. Aloisio Eutalio do Rocha.
 Dr. Evandro Charicio de Sousa.
 Dr. Nelson Ferreira da Costa Chaves.
 Dr. João Vieira dos Santos.
 Dr. Rubens Alves Pequeno.
 Dr. Osvaldo da Costa Nunes Freire.
 Dr. Alexandre José Cintra do Amaral.
 Dr. Miriam Ciaconi.
 Dr. Adalberto Cesar.
 Dr. Luiz Lander.
 Dr. Rafael Luiz Pereira da Silva.
 Dra. Mary Barhyte Wandell.
 Dr. José de Oliveira Leite.
 Dr. Rubens da Silveira Brito.
 Dr. Edson Tupinambá.
 Dr. Dácio Cabral de Vasconcelos.
 Dr. José Alvaro Lima.
 Dr. Valdomiro Diniz Teles Rudge.
 Dr. Rostand Pimenta de Holanda.
 Dr. Atilio Luiz Rotta.
 Dr. Olinto de Lucia Filho.
 Dr. Otorino Frasca.
 Dr. Afonso Sete Junior.
 Dr. Ciriaco Amaral Filho.
 Dr. Antônio Elias de Moraes.
 Dr. Etiei Zuchiner.
 Dr. Joaquim Pinto de Arruda.
 Dr. Artur Teixeira Cortes.
 Dr. Werther Leite de Castro.
 Dr. Frederico Stolze Baiana.
 Dr. Cláudio Oscar Belio.
 Dr. Drausio Viana Cozes.
 Dr. Gernot Kroeff Wiltgen.
 Dr. Rui Lauer Simões.
 Dr. Nelson de Sousa Campos.
 Dr. Valter de Magalhães.
 Dr. Edgar Lamarão.
 Dr. Jaime Montin Teixeira.
 Dr. Rodolfo Carneiro Jung.
 Dr. Orlando Pinto de Sousa.
 Dr. Luiz Siqueira Carneiro.
 Dr. Valdemar Ferreira Freitas.
 Dr. José Inácio Rodrigues.
 Dr. Luiz Augusto Bastos de Armandos.

Farmacêuticos

João de Sousa Rolim Peba.
 Osvaldo Neves Barata.
 Sebastião Rocha Cruz.
 Domingos da Silva Cabral.
 Ovídio Duarte dos Santos Lima.
 Antônio de Aquino Araújo.
 Alziro Barbosa Silveira.
 Antônio Alves Dorneles.
 Derli Monteiro.
 Zilmar Langaro Bastos.
 João Batista Pereira Bezerra.
 Osiris Linhares Fraga.
 Nadir Guimarães Matos.
 Ana Barata.
 Eneas Alves Cruz.
 Armando Dienstman.
 Lipe Pereira Peixoto.
 André Vieira Dias.
 Maria Luiza Belfort Bethlem.
 Domingos Savio.
 José Augusto Pereira.
 Nilo Bernardes da Silva.
 Paulo Hilário Buschle.
 Luiz Carneiro de Melo.
 Raul Pimentel.
 Romildo Gonçalves Pereira.
 Florivaldo Trindade.
 Bruno Moritz.
 Aparício dos Santos Melo.
 Paulo de Melo.
 Célia Carneiro Valadares.
 Alfio Antônio Rosetto.
 Francisco Maia de Andrade Júnior.
 Irandi de Aguiar Pantoja.
 Expedito Martins Pereira.
 Maria Margarida Tobias e Silva.
 Aurora Azevedo.
 Armando Dias Mendonça.
 Moacir Schettino.

Celson José de Rezende.
 Iracema Albano.
 João Osório Silveira Martins.
 Amy Oliveira Monte Carmelo.
 Helena Pais de Oliveira.
 Anita Bighetti.
 Antônio Bernardes Vilela.
 Osvaldo Aires da Silva.
 Romeu Beligni.
 Carlos Macedo Pereira.
 José Regis de Albuquerque.
 José Ribeiro Costa.
 Maria Nilza dos Reis.
 Zaira Loureiro.
 Moacir Wilson Silveira Vallim.
 José Joaquim Rua.
 Antônio Dias de Matos.
 Dimas Gomes Vieira Marques.
 Júlia Vidigal de Vasconcelos.
 Fulgência Martins Vidal.
 Jarbas de Almeida.
 Saul de Barros Lisboa.
 Valter de Campos Bianco.
 Manuel Gorenstin.
 Francisco Cacciaccaro Neto.
 José Manuel Ruiz.
 Lauro Richieri.
 Cândido Dutra de Moraes.
 Marcelino Soalheiro.
 Luiz Galdi Júnior.
 Anibal Cardoso Bittencourt.
 Aprígio Gomes de Sá.
 Horácio da Fonte Moreira França.
 Joaquim Fialho de Oliveira.
 Ivanise Pupe.
 Revaila dos Santos.
 Débora Sylica Lima.
 Camilo Alevato.
 Valdeveno José Lemso.
 Diva Correia da Silva.
 Lindouro da Silva Marques.
 Inez Barreto de Araújo.
 Deicola de Maria e S. José.
 Edison Lima.
 Ana Marques de Freitas.
 Alípio Menezes.
 Maria Luiza Carneiro Cabral.
 Maria do Carmo Coimbra.
 Vitor Nelson Evers.
 Pedro Câneo Dias Guimarães.
 Oton Pinto Bravo.
 Carlito Mendes Caminha.
 José Cândido Ficher.
 Ramiro Magalhães Costa.
 José Ferraz de Almeida.
 Ernesto Silva.
 Ernani Cavalcanti Cerqueira.
 Geraldo Nogueira de Rezende.
 Manuel José Pinto.
 Adelino de Miranda Sampaio.
 Moacir de Sousa Maciel.
 Olinto Possidônio Borba Streh.
 Eduardo Pereira de Rezende.
 Mozart Fiuza França.
 Maria Aparecida Pourchet Campo.
 José Rodrigues de Andrade.
 Irene de Carvalho.
 Heráclito Barbosa.
 Marinho Sebastião de Sousa.
 Ernesto Ganglianoni.
 Américo Celestino Franco de Sá.
 João Rodrigues Germano Neto.
 Alcindo Bezerra de Menezes.
 Maria Aparecida Franco Viana.
 Zane Fernandes.
 Joaquim Juarez Furtado.
 Normélio Enéas da Silva.
 Rita Baltar de Medeiros.
 Edson de Freitas Roubach.
 Mário Laneo Otto Ludwig.
 Enio Muniz Vasconcelos.
 Carlos de Oliveira Stroher.
 José Elias de Barros Pacheco.
 Odilon de Barros Dias.
 Maria das Dores Garcia.
 Joaquim José Ferreira.
 Nicomedes Gomes.
 Maria Pinheiro Cavalcanti.
 Alvaro Moreira Bastos.

Dentistas:

José Milburgos da Silva Lima.
 Vagner Vieira Guedes.

Ataliba Duarte Pacheco.
 José de Campos Neto.
 Perba Honeff.
 Gilson Alexandre.
 Ubirajara Cintra.
 Paulo Fernandes de Carvalho.
 Roberto Teixeira de Aquino.
 Orlando Pena.
 Pedro Faio.
 Jacir Gurgel Valente.
 Paulo Luciano Nioac de Sousa.
 Aloísio Ribeiro de Paiva.
 Geraldo Assiz Gonçalves.
 Luiz Gonzaga Miranda.
 Palmira de Camargo Fiori.
 Antônio José Nunes de Souza.
 Severino Aquiles da Mota.
 Lúcio Muniz Barreto.
 Eurico Essinger.
 Lívio Ferreira de Castro.
 Ernesto João Ludolf Waldmann.
 Adonel Moreira de Freitas.
 Falconieri Santos.
 Célio dos Santos.
 Menha Schemberg.
 Maria de Lourdes Veloso Siqueira.
 Sílvio Santos Brito.
 José Martins Guedes.
 José de Cerqueira Filho.
 Alfrío Viana de Araujo.
 João Correia Júnior.
 Alvaro Viana de Araujo.
 Rafael de Magalhães Silveira.
 Raimundo Oldegar de Azevedo.
 Jaime Pereira Borba.
 Francisco Piekars.
 Epaminondas Faria de Macedo.
 Elvino de Oliveira Bastos.
 Silas Nísio.
 Arieli Soares da Silva.
 Gastão Natal.
 José Milani.
 Gastão de Oliveira Rocha.
 Frederico Sena Caldeira.
 Odilon Carvalho.
 Ubirajara Sabatella.
 Nagib José Fatuch.
 Leônidas Taborda Ribas.
 Lourival Benjamim Guiss.
 Juvenal Ribeiro.
 Joaquim Inácio Taborda Ribas Júnior.
 Hipólito Alves de Araujo.
 Afonso Paulo Osvaldo Etzel.
 Fortunato Rigotti Alice.
 Mário Gabatúlio Tadeu.
 Luiz Pereira Gonzaga.
 Ialmar Castelo.
 Armando Sattamini de Abreu.
 Armindo Lucas Filho.
 Delfino Magalhães Lustosa.
 Davi Rica Severo.
 Fernando Oneto Leite.
 Gabriel Ferraz Junqueira.
 Hélio Naveiro Pereira.
 José de Arruda Camargo Júnior.
 Maurício Dunca de Carvalho Mendes.
 Maria José Pereira de Sousa.
 Ulisses Santos Jansen de Faria.
 Valdir Fonseca.
 Ulisses Paixão de Moraes.
 Abraão Zisman.
 José Attilio Tenuta.
 Juraci Pinto da Silva.
 Lucídio Molina.
 Paulo Lemelle.
 Osvaldo Carneiro.
 Orlando Carneiro.
 Nestor Alves Martins.
 Nilson Constantino.
 Benedito Rodrigues de Moraes.
 José Lamartini Cintra.
 Antônio Marques de Argolo.
 Nelson Augusto de Cerqueira.
 Dalva de Araujo.
 José Maria de Queiroz Guimarães.
 Antônio Cesar Galvão de Sousa.
 Pedro da Cunha Brito.
 Hindemburgo de Alencar Coelho.
 Nair Meireles da Silva.
 João Moreira Mesquita.
 Diógenes Meireles Bomfim.
 José Bento Loureiro.

Guilherme Carvalho da Fonseca e Silva.
 Jorge Liuzzi.
 Wilson Lopes de Resende.
 Esdras Arruda Pacheco.
 José Elias.
 Roberto Seabra Malta.
 Michel Yazigi.
 Augusta Bighetti.
 Misael Sérgio Pereira da Hora.
 Geraldo Lima Fig eiredo.
 Benedito Ferraz Negrão.
 Paulino Pessoa de Melo.
 Walter Flessati.
 Gabriel de Aguiar Júnior.
 Estácio Luiz Valente de Lima.
 Mozart Neri da Costa.
 Roberto Rodrigues Gonçalves.
 Ricardo Matteoli.
 Rubem Terzella Pierre.
 Kerzo de Oliveira e Silva.
 Jupi de Almeida Rios.
 Júlio Dias Saraiva.
 Léo Bernardes.
 Rui Lopes Ribeiro.
 Paulino da Costa Guimarães Júnior.
 João Erasmo Giorio.
 Paulo Vargas Ferreira Leite.
 Emy Henrique Brietzke.
 Edgar de Castro Moreira.
 Murilo Benedito Gonçalves Liserra.
 Paulo Martins de Almeida Filho.
 José de Oliveira Andrade.
 Davi de Oliveira.
 Luiz Wagner Filho.
 Rui Barbosa de Lima.
 Euclides Pereira de Oliveira.
 José Ramos de Azevedo.
 Mário Gonçalves da Costa Lima.
 Otávio de Oliveira Costa.
 Jairo Teixeira.
 José Resende Sousa.
 Geraldo Monteiro de Melo.
 Albino Alberto de Meiroz Grilo.
 Francisco Moraes Cavalcanti.
 Valdemar Rodrigues Fernandes.
 Aldo Machado de Campos.
 João Teles da Silva.
 Orlando de Oliveira.
 Roberto Batista da Silva.
 Elvira Buono.
 Idler de Pontes.
 Hélio Pessoa de Oliveira.
 Silas Barros.
 Antônio Coli.
 Desaix Dias.
 Rubens de Almeida Avelar.
 José Cantizano dos Santos.
 Orlando dos Reis Onerlander.
 Oscar Paulo de Almeida.
 Clovis Vieira de Moraes.
 Luiz Galindo Perez.
 Valdemar Di Miguéli.
 Jerônimo Alves Pereira.
 Valdemar Delvaux Pinto Coelho.
 Jairo da Costa Moreira.
 Epaminondas Vieira Peixoto.
 Guilherme Furtado Portugal.
 Vicente de Paula Campos.
 Abel da Silveira Martins.
 Mauro Ribeiro Sampaio.
 Valfrido Alves Ribeiro.
 Alfredo de Oliveira Veiga Filho.
 Fernando Guaraná.
 Aloísio Guimarães.
 Olavo Cabral.
 Romildo Torres e Silva.
 Péricles de Figueiredo Gouveia.
 Milton Pinto Ferreira.
 Alcindo Pereira de França Monteiro.
 Ademir Pardi.
 Boanerges Junqueira.
 Auta Cajado Leal.
 Orsalino Saraiba Carneiro.
 Humberto Castelo Branco de Oliveira.
 Floriano Dias de Oliva.
 Brasil de Oliveira Dubal.
 Boleslau Casemiro Konarzenski.
 Antonio Pastori.
 Eugênio de Lima.
 Irio Omáglio.

Hermínio Wanderley.
 Dora Kauffman.
 Alvaro Alves Correia.
 Lourival de Sousa Lobato.
 Antônio Lisboa Nogueira.
 Newton da Silveira Carvalho.
 Montival Cardoso.
 Raul Neiva Cardoso.
 José Brandão Ferreira de Azevedo.
 Edmundo Boaventura Leite.
 Ari Brum.
 Antônio Marcos Mozart de Moraes.
 Regina Naslauský.
 Manuel Alexandre Gomes de Sá.
 Isaias da Silva Fernandes.
 Geraldo Andrade Reis.
 Wilson de Castro Sousa.
 Salvador Marturano.
 João Pinto de Barros.
 Noé Camargo Rodrigues.
 Mário Badan.
 Valter Barroso.
 Hélio Dias Moreira.
 Osvaldo de Almeida Vitor Rodrigues.
 Admira Carvalho Pinto.
 Luiz Marques Braga.
 Ricardo Arcuri.
 Osvaldo Gonçalves Vieira.
 Valdir de Sena Malveira.
 José de Oliveira Bomfim.
 José Teófilo de Santana.
 Valentim Rodrigues.
 Antônio de Moura e Albuquerque.
 Clovis de Amorim Pereira.
 Rita Pinto.
 Nelson Pereira Simas.
 Salvador Torres da Silva.
 Edgar Carvalho Guilhou de Oliveira.
 Benedito Costa.
 Otoniel Marinho dos Santos.
 Aulo Pimentel Camargo.
 Sebastião Ferreira Gomes.
 Rolando Aragão Machado.
 Abel Paissú de Carvalho.
 Olavo Coimbra.
 Heron Paquete Cesar.
 Fernando Ferraz Machado.
 José Chaves do Couto e Silva.
 Alcides Mendes de Oliveira.
 João Batista Boher.
 Emílio Beaklini.
 Sebastião Augusto de Azevedo Coutinho.
 Agnaldo Lira de Andrade.
 Arocemena Pereira Nóbrega.
 Zimis de Magalhães.
 Olímpio Ferreira da Silva.
 Paulo dos Santos Pereira.
 Floriano Peixoto de Araújo Pereira.
 José Bonifácio Câmara.
 Clélio Miranda Raposo da Câmara.
 Olímpio Alves de Matos.
 Joaquim Hanequim Dantas.
 Hugo Dias dos Santos.
 Urbano Heslth Pinheiro.
 Jorge Gonçalves da Silva Filho.
 Onias Pereira de Oliveira.
 Teodorico Pereira Nunes.
 Irineu Martins da Rocha.
 Gilberto Neto de Azevedo.
 Carlos Alberto Torres Quintanilha.
 Moacir Marques de Oliveira.
 Clara Campos de Miranda.
 Artur Cícero Tavares.
 Nelson Pereira Viana.
 Nelfcio Delvisio Desouza.
 Francisco Pais de Barros.
 Natalício Acioli dos Santos.
 Leta Matos.
 Osvaldo de Godoi Costa.
 Maria Odisséa Silveira Martins.
 Pérciles Freitas.
 Antônio Lira Júnior.
 Clodoaldo de Oliveira Campos.
 Oscar Claro Cunha.
 Wilson Kaiser Saliba.
 Miguel Geraldo Pereira Cabral.
 Antônio Batista de Sousa.
 Vinicius Guimarães.
 Raul Menezes.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Acordo Administrativo para a permuta de malas diplomáticas por via aérea entre o Brasil e a Bolívia (*)

Concluído no Rio de Janeiro, por troca de notas, datadas de 17 de junho de 1939

I

NOTA DO GOVERNO BRASILEIRO À LEGAÇÃO DA BOLÍVIA NO RIO DE JANEIRO
 C/28/450. (31) Em 17 de junho de 1939.

Senhor Ministro.

Pela presente nota, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em complemento do Acordo Administrativo concluído entre o Governo do Brasil e o da Bolívia, por notas trocadas em 22 de abril de 1918, as seguintes normas relativas à permuta de malas diplomáticas, por via aérea, entre o Brasil e a Bolívia, pelas aeronaves das empresas de navegação aérea utilizadas no serviço postal dos dois países:

1) A correspondência diplomática permutada entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em La Paz e, bem assim, a permutada entre o Ministério das Relações Exteriores da Bolívia e a Legação da Bolívia no Rio de Janeiro, serão transportadas, gratuitamente, até o peso máximo de 1 quilograma, incluído neste o recipiente postal, cujas dimensões não poderão exceder de 0,35 cm. de comprimento, 0,25 cm. de largura e 0,05 de espessura.

2) As autoridades postais brasileiras e bolivianas tomarão as medidas postais complementares necessárias à execução do serviço e fixação, de comum acordo e segundo as indicações sugeridas pela experiência, no Rio de Janeiro e La Paz, respectivamente, dia, hora e local da entrega das malas, que serão transportadas pelas empresas encarregadas do serviço postal de transporte aéreo como remessa urgente.

3) As malas serão munidas de fechaduras, cadeados ou fechos de segurança, ficando o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em La Paz de posse das chaves das malas brasileiras e o Ministério das Relações Exteriores da Bolívia e a Legação da Bolívia no Rio de Janeiro de posse das chaves das malas bolivianas.

4) As malas diplomáticas brasileiras e bolivianas serão invioláveis, gozarão as franquias concedidas aos correios de Gabinete e serão transportadas uma vez por semana em cada sentido, isentas de verificação, taxas e onus de qualquer natureza, pelas aeronaves das empresas de navegação aérea que fazem o serviço postal de transporte ordinário entre os dois países.

5) As malas diplomáticas brasileiras e bolivianas serão incluídas em malas postais destinadas ao transporte da correspondência aérea trocada entre o Brasil e a Bolívia.

6) Os Governos do Brasil e da Bolívia tomarão as providências de ordem administrativa necessárias para assegurar o transporte das malas diplomáticas de ambos os países nas aeronaves das empresas de navegação aérea que fazem o serviço postal aéreo em seus respectivos territórios.

O presente Acordo poderá ser denunciado por meio de nota e a denúncia produzirá os seus efeitos um mês após a data do seu recebimento pelo Ministério das Relações Exteriores do outro Governo. Entrará em vigor na data da troca das notas que o constituem.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — *Osvaldo Aranha*.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Alberto Ostría Gutierrez, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Bolívia.

II

NOTA DA LEGAÇÃO DA BOLÍVIA NO RIO DE JANEIRO AO GOVERNO BRASILEIRO
 N. 140 Rio de Janeiro, 17 de junho de 1939

Señor Ministro:

Por la presente nota tengo el honor de proponer a Vuestra Excelencia, como complemento del acuerdo administrativo concluído entre los Gobiernos de Bolívia y del Brasil, por notas cambiadas el 22 de abril de 1918, las siguientes normas relativas al cange de valijas

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 19 do corrente.

diplomaticas, por via aerea, entre Bolivia y el Brasil, por las aeronaves de las empresas de navegacion aerea utilizadas para el servicio postal de los dos paises.

1º — La correspondencia diplomatica entre el Ministerio de Relaciones Exteriores de Bolivia y la Legacion de Bolivia en Rio de Janeiro, asi como la correspondencia entre el Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil y la Legacion del Brasil en La Paz, sera transportada gratuitamente, hasta el peso maximo de un kilogramo, incluyendo la bolsa postal, cuyas dimensiones no podran exceder de 35 centimetros de largo, 25 centimetros de ancho y 5 centimetro de alto.

2º — Las autoridades postales bolivianas y brasileñas tomarán las medidas complementares que sean necesarias para la ejecucion de este convenio y fijarán de comum acuerdo segun las indicaciones que sugiera la experiencia, en la Paz, y en Rio de Janeiro, respectivamente, el dia, la hora y el local en que se hará la entrega de las valijas, las cuales serán transportadas por las empresas encargadas del servicio postal de transporte aereo como remesa urgente.

3º — Las valijas estarán previstas de cerraduras, candados o chapas de seguridad, quedando el Ministerio de Relaciones Exteriores de Bolivia y la Legacion de Bolivia en Rio de Janeiro en posesion de las llaves de las valijas bolivianas y el Ministerio de Relaciones Exteriores del Brasil y la Legacion del Brasil en La Paz en posesion de las llaves de las valijas brasileñas.

4º — Las valijas diplomaticas bolivianas y brasileñas serán inviolables, gozarán de las franquicias concedidas a los correos de Gabinete y serán transportadas una vez por semana en cada sentido, exentas de revision, de tasas y de impuestos de cualquier naturaleza, por las aeronaves de las empresas de navegacion aerea que hacen el servicio postal de transporte ordinario entre los dois paises.

5º — Las valijas diplomaticas, bolivianas y brasileñas serán incluidas en las valijas postales destinadas al transporte de la correspondencia aerea entre Bolivia y el Brasil.

6º — Los Gobiernos de Bolivia y del Brasil tomarán las disposiciones de orden administrativo que sean necesarias para asegurar el transporte de las valijas diplomaticas de ambos paises en las aeronaves de las empresas de navegacion aerea, que hacen el servicio postal aereo en sus respectivos territorios.

7º — El presente acuerdo podrá ser denunciado por medio de notas y la denuncia producirá sus efectos un mes después de la fecha de su recepcion por ele Ministerio de Relaciones Exteriores del otro Gobierno. Entrará en vigencia en la fecha del canje de las notas que lo constituyen.

Aprovecho la oportunidad para reiterar a Vuestra Excelencia las seguridades de mi más alta y distinguida consideracion. — A. Ostrin Gutierrez.

A Su Excelencia el Señor Doctor Oswaldo Aranha, Ministro de Relaciones Exteriores.

III

(Tradução oficial).

LEGAÇÃO DA BOLÍVIA

N. 140.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1939

Senhor ministro.

Pela presente nota, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em complemento do acordo administrativo concluido entre os Governos da Bolivia e do Brasil, por notas trocadas em 22 de abril de 1918, as seguintes normas relativas à permuta de malas diplomáticas, por via aérea, entre a Bolivia e o Brasil, pelas aeronaves das empresas de navegação aérea utilizadas no serviço postal dos dois paises.

1º — A correspondência diplomatica entre o Ministério das Relações Exteriores da Bolivia e a Legação da Bolivia no Rio de Janeiro e, bem assim, a correspondência entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em La Paz, serão transportadas gratuitamente, até o peso máximo de 1 quilograma, incluindo a mala postal, cujas dimensões não poderão exceder de 35 centímetros de comprimento, 25 centímetros de largura e 5 centímetros de espessura.

2º — As autoridades postais bolivianas e brasileiras, tomarão as medidas complementares que sejam necessárias à execução deste Acordo e fixarão de comum acordo, segundo as indicações sugeridas pela experiência, em La Paz e Rio de Janeiro, respectivamente, dia, hora e local da entrega das malas, as quais serão transportadas pelas empresas encarregadas do serviço postal de transporte aéreo como remessa urgente.

3º — As malas serão munidas de fechaduras, cadeados ou tachos de segurança, ficando o Ministério das Relações Exteriores da Bolivia e a Legação da Bolivia no Rio de Janeiro de posse das chaves das malas bolivianas e o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e a Legação do Brasil em La Paz de posse das chaves das malas brasileiras.

4º — As malas diplomáticas bolivianas e brasileiras serão invioláveis, gozarão as franquias concedidas aos correios de Gabinete e serão transportadas uma vez por semana em cada sentido, isentas de verificação, taxas e onus de qualquer natureza, pelas aeronaves das empresas de navegação aérea que fazem o serviço postal de transporte ordinário entre os dois paises.

5º — As malas diplomáticas bolivianas e brasileiras serão incluídas em malas postais destinadas ao transporte de correspondência aérea entre a Bolivia e o Brasil.

6º — Os Governos da Bolivia e do Brasil tomarão as providências de ordem administrativa necessárias para assegurar o transporte das malas diplomáticas de ambos os paises nas aeronaves das empresas de navegação aérea que fazem o serviço postal aéreo em seus respectivos territórios.

7º — O presente Acordo poderá ser denunciado por meio de notas e a denúncia produzirá os seus efeitos um mês após a data do seu recebimento pelo Ministério das Relações Exteriores do outro Governo. Entrará em vigor na data da troca das notas que o constituem.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta e distinta consideração. — A. Ostrin Gutierrez.

A Sua Excelência o Senhor Dr. Oswaldo Aranha, Ministro das Relações Exteriores.

Acordo Comercial entre o Brasil e o Iraque

Concluido em Beirute, por troca de notas, datadas de 5 de julho de 1939

I

NOTA DO CONSULADO GERAL BRASILEIRO EM BEIRUTE AO CONSULADO GERAL REAL DO IRAQUE

(Tradução oficial)

N. 15

Beirute, 5 de julho de 1939

Senhor Consul Geral:

Com referência às negociações entabuladas relativamente à conclusão de um Acordo Comercial entre o Brasil e o Iraque, tenho a honra de informar Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda em aplicar o tratamento da nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários do Iraque e produtos de proviniência do Iraque, se estes últimos produtos forem originários de paises com os quais o Brasil tenha concluido acordos comerciais, sob a reserva de que o Iraque não se prevalecerá dos favores atualmente concedidos ou aos que o forem ulteriormente pelo Brasil a Estados limítrofes, afim de facilitar o tráfego das fronteiras, bem como aqueles resultantes de uma união alfandegária já concluida ou que o venha a ser no futuro.

2. A título de reciprocidade, o Iraque concorda em aplicar o tratamento da nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários do Brasil e produtos provenientes do Brasil, se estes últimos produtos forem originários de paises com os quais o Iraque tenha concluido acordos comerciais baseados no mesmo tratamento, sob a reserva de que o Brasil não se prevalecerá dos favores resultantes de acordos alfandegários especiais que o Iraque tenha concluido ou possa concluir com os paises árabes, nem dos privilégios excepcionais que o Iraque conceda aos produtos naturais ou manufaturados desses paises.

3. O presente Acordo entrará em vigor quinze dias, após a troca das notas, com a facilidade, para cada uma das Partes Contratantes, de denúncia com aviso prévio de três meses.

4. As Altas Partes Contratantes consideram o Acordo concluido pela presente troca de notas.

Aproveito esta ocasião para renovar a Vossa Excelência, Senhor Consul Geral, os protestos de minha alta consideração. — M. D. da Costa, Consul Geral.

II

NOTA DO CONSULADO GERAL REAL DO IRAQUE AO CONSULADO GERAL, BRASILEIRO EM BEIRUTE

(Tradução oficial)

N. 366

Beirute, 5 de julho de 1939

Senhor Consul Geral:

Tenho a honra de acusar o recebimento da nota n. 15, de 5 do corrente, nos seguintes termos:

"Com referência às negociações entabuladas relativamente à conclusão de um Acordo Comercial entre o Brasil e o Iraque, tenho a honra de informar a Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda em aplicar o tratamento da nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários do Iraque e produtos de proviniência do Iraque, se estes últimos produtos forem originários de paises com os quais o Brasil tenha concluido acordos comerciais, sob a reserva de que o Iraque não se prevalecerá dos favores atualmente concedidos ou aos que o forem ulteriormente pelo Brasil a Estados limítrofes, afim de facilitar o tráfego das fronteiras, bem como aqueles resultantes de uma união alfandegária já concluida ou que o venha a ser no futuro.

2. A título de reciprocidade, o Iraque concorda em aplicar o tratamento da nação mais favorecida a todos os produtos naturais ou manufaturados originários do Brasil e produtos provenientes do Brasil, se estes últimos produtos forem originários de paises com os quais o Iraque tenha concluido acordos comerciais baseados no mesmo tratamento, sob a reserva de que o Brasil não se prevalecerá dos

favores resultantes de acordos alfandegários especiais que o Iraque tenha concluído ou possa concluir com os países árabes, nem dos privilégios excepcionais que o Iraque conceda aos produtos naturais ou manufaturados desses países.

3. O presente Acordo entrará em vigor quinze dias após a troca das notas, com a faculdade, para cada uma das Partes Contratantes, de denúncia com aviso prévio de três meses.

4. As Altas Partes Contratantes consideram o Acordo concluído pela presente troca de notas.

5. Em resposta, tenho a honra de confirmar a Vossa Excelência o Acordo do Iraque sobre os dispositivos procedentes e aproveito a ocasião para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta consideração. — A. Hafidh, Consul Geral do Iraque em Beirute.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1939

Circular:

N. 41 — Em face do resolvido no processo n. 70.893, de 1938, e afim de que cessem as dúvidas até agora verificadas, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que o termo "imposto", referido no art. 67, § 2º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, deve ser compreendido no sentido restrito do "imposto de consumo". — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1939

Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 325 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.764, deste ano, no qual é interessada a Cooperativa de Consumo do Rodoviário, solicita, sobre o assunto, a audiência.

— Ao senhor diretor do Pessoal:

N. 369 — Comunicando para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Otton Júlio de Barros Melo, para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto junto à Diretoria das Rendas Internas.

N. 370 — Comunicando para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior de Alagoas, Francisco Figueiredo, para auxiliar da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias no Estado de Santa Catarina.

N. 371 — Comunicando para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, conceder as férias regulamentares, do corrente exercício, ao delegado fiscal, em comissão, no Estado do Piauí, Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

N. 372 — Comunicando para os fins convenientes, haver resolvido, nesta data, que o dactilógrafo, classe D, do Quadro I — Tesouro Nacional — Godofredo da Costa Araújo, tenha exercício na Diretoria da Despesa Pública.

— Ao senhor diretor de Navegação da Marinha:

N. 23 — Transmittindo cópia autenticada do ofício n. 348, de 22 de março último, do senhor diretor do Domínio da União, solicita, audiência dessa Diretoria sobre o assunto.

— Ao senhor ministro da Agricultura:

N. 11 — Encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 89.689, de 1938, no qual é interessada a Empresa Agua, Luz e Força, de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, solicita que se digne de informar se esse Ministério tem alguma coisa a opor à pretensão da aludida Empresa.

— Ao senhor presidente da Comissão Central de Compras:

N. 326 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 3.469, de 30 de março último, dessa comissão, informa que S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho exarado no processo fichado

sob n. 104.808, de 1938, indeferiu o pedido de isenção de direitos aduaneiros pretendido para o carvão turco importado por essa Comissão para uso da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 43 — Restituindo para os devidos fins, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 97.084, referente ao auto n. 2.175, dessa Recebedoria, lavrado contra o Banco Sul do Brasil, por infração do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931.

Dia 24

Portaria n. 68 — Dispensando, a pedido, das funções de secretário da Diretoria do Serviço do Pessoal, deste Ministério, o oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Américo Passos Guimarães Filho

Portaria 69 — Dispensando o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — Lauro Ribeiro da Boamorte — das funções de secretário, chefe do gabinete, desta Diretoria Geral, por ter sido nomeado diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Portaria 70. — Dispensando o escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — das funções de oficial do seu Gabinete, por ter sido designado para exercer as funções de secretário, chefe do Gabinete, desta Diretoria Geral.

Portaria n. 71 — Designando o escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — para servir em comissão, como secretário, chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Portaria 72 — Designando o oficial administrativo da classe I, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — José Neves da Fontoura — para exercer as funções de oficial do seu Gabinete.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 327 — Para os fins convenientes, transmite o ofício do Juízo do Juízo da 2ª Vara Criminal, desta Capital.

— Ao Sr. diretor do Pessoal:

N. 373 — Transmittindo, para os devidos fins, o ato que designa o oficial administrativo, classe I, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — José Neves da Fontoura — para exercer as funções de oficial do seu Gabinete.

N. 374 — Transmittindo, para os devidos fins, o ato que designa o escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — para servir, em comissão, como secretário, chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 375 — Transmittindo, para os devidos fins, o ato que dispensa o escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — das funções de oficial de seu Gabinete, por ter sido designado para exercer as funções de secretário, chefe do Gabinete, desta Diretoria Geral.

N. 376 — Transmittindo, para os devidos fins, o ato que dispensa, a pedido, das funções de secretário da Diretoria do Serviço do Pessoal, deste Ministério, o oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Américo Passos Guimarães Filho.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 377 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Ministro da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência postal-telegráfica que, em objeto de serviço, fôr apresentada, no corrente exercício, pelo agente fiscal — Eliezer Maurício Doering.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSAS

Por portaria n. 68 de 24 de agosto de 1939, o diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 198, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve dispensar, a pedido, das funções de secretário da Diretoria do Serviço do Pessoal deste Ministério, o oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Américo Passos Guimarães Filho.

Por portaria n. 69, de 24 de agosto de 1939, o diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve dispensar o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — Lauro Ribeiro da Boamorte — das funções de secretário, chefe do Gabinete desta Diretoria Geral, por ter sido nomeado diretor do Serviço do Pessoal deste Ministério.

Por portaria n. 70, de 24 de agosto de 1939, o diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 21, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve dispensar o escriturário, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — das funções de oficial, de seu Gabinete, por ter sido designado para exercer as funções de secretário, chefe do Gabinete desta Diretoria Geral.

DESIGNAÇÕES

Por portaria n. 71, de 24 de agosto de 1939, o diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934:

Resolve designar o escrivão, classe G, do Quadro VIII — Alfândegas — Artur Berbert de Carvalho — para servir, em comissão, como secretário, chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Por portaria n. 72, de 24 de agosto de 1939, o diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, do decreto n. 34.036, de 26 de março de 1934:

Resolve designar o oficial administrativo da classe I, do Quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — José Neves de Fontoura — para exercer as funções de oficial do seu Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 68.161-39 — Américo Passos Guimarães Filho, oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — solicitando lhe seja concedido o restante das férias a que se julga com direito no corrente ano. — Concedo a partir de 31 do corrente mês. Em 18-8-39. — *Nero de Macedo*.

DISPENSAS

Dia 25 de agosto de 1939

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938,

Resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Dr. Cipriano Cornélio dos Santos, das funções de chefe da Seção de Assistência Social.

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto 2.297, de 29 de janeiro de 1938,

Resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, da classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional — Manuel Rozendo de Andrade Luna, das funções de chefe da Seção de Controle.

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto 2.297, de 29 de janeiro de 1938,

Resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Dr. Paulo Cesar de Aguiar, das funções de chefe da Seção Administrativa.

DESIGNAÇÕES

Em 25 de agosto de 1939

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto 2.297 de 29 de janeiro de 1938.

Resolve designar o estatístico, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Ailton Aché Pilar para exercer as funções de chefe da Seção de Controle.

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto 2.297, de 29 de janeiro de 1938,

Resolve designar o oficial administrativo, da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — Valdemiro Ferreira Mendes para exercer as funções de chefe da Seção Administrativa.

O diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, aprovado pelo decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938.

Resolve designar o contador, da classe H, do Quadro I — Tesouro Nacional — Dr. Alberto Gentile para exercer as funções de chefe da Seção de Assistência Social.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 23 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 1.945 — Transmitindo cópia do ofício n. 8.973, de 11 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 66.716-39, relativo ao registro do crédito de 19:000\$0, aberto pelo Decreto-lei n. 1.418, de 13 de julho último, ao Ministério da Educação e Saúde, suplementar à verba que especifica.

N. 1.947 — Transmitindo cópia do ofício n. 8.902, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 66.272-39, relativo à anotação das alterações constantes do Decreto-lei n. 1.430, de 20 de julho último.

N. 1.948 — Solicitando providências no sentido de ser entregue ao Sr. Osvaldo Teixeira Marques, o adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a seu cargo, relativas ao trimestre de julho a setembro do corrente ano para a Contadoria Seccional onde serve.

N. 1.950 — Solicitando providências afim de ser entregue ao Sr. Oscar Trindade, o adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento, a seu cargo, relativas ao trimestre de julho a setembro deste ano, para a Contadoria Seccional onde serve.

N. 1.952 — Solicitando providências afim de ser entregue ao Sr. Aderbal Alves, o adiantamento preciso para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento a seu cargo, relativas ao trimestre de julho a setembro deste ano, para a Contadoria Seccional onde serve.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.956 — Encaminhando folha de pagamento por serviços extraordinários prestados no período de 1 de janeiro a 30 de abril últimos, pelo chefe da Seção de Registro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.944 — Idêntico ao de n. 1.945.

N. 1.946 — Idêntico ao de n. 1.947.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Comissão Central de Compras:

N. 1.943 — Respondendo o ofício n. 28, relativo à execução dos serviços de tomada de contas.

Na Casa da Moeda:

N. 1.949 — Remetendo cópia do ofício n. 1.948, da mesma data.

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.951 — Remetendo cópia do ofício n. 1.950, da mesma data.

Na Imprensa Nacional:

N. 1.953 — Remetendo cópia do ofício n. 1.952, da mesma data.

Na Alfândega de Corumbá:

N. 1.954 — Sobre remessa de material.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte:

N. 1.955 — Sobre remessa de material.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 25 de agosto de 1939

CIRCULAR N. 28

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.596, de 1939, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, resolvi conceder à firma Geraldo Aivares da Silva, estabelecida em Abaeté, Estado de Minas Gerais, os favores de que trata o decreto n. 21.839, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — *Alvaro Dantas Carrilho*, diretor das Rendas Internas. (P. 35.596-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Ao Sr. Contra Almirante diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 472 — Transmitindo o processo que tem por base o requerimento da Associação Militar do Brasil fichado no Tesouro Nacional sob n. 39.358, de 1939, solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude o despacho de fls., desta Diretoria. (Processo n. 54.443-39).

— Ao Sr. gerente do Banco Nacional do Comércio — Florianópolis, Estado de Santa Catarina:

N. 1.046 — Junto vos devolvo os ofícios ns. 1.109, 1.373 e 1.491, respectivamente, de 28 de abril, 17 de maio e 12 de junho deste ano, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos desse Estado, que acompanharam vossa carta de 13 do último dos meses citados. (Processo n. 49.336-39).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 81 — Atendendo ao que requereu o Sr. Luiz Augusto Rodrigues no processo n. 59.750, de 1939, transito afim de ser entregue ao mesmo interessado, o certificado de reservista n. 31.077, expedido em seu favor pela 14ª Circunscrição de Recrutamento — da 7ª Região Militar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 28 — Declarando que o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 33.832, de 1937, de interesse da firma Leopoldo Nunes, foi encaminhado, para preenchimento de formalidades, a essa Delegacia, anexo à ordem n. 8, de 18 de maio de 1937, sob registro postal n. 20.456, da mesma data.

Com este esclarecimento podereis investigar o paradeiro do ajuizado processo. (Processo n. 19.461-39).

N. 29 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 42.874, de 1939, relativo à

divisão das circunscrições fiscais desse Estado, organizada de conformidade com a "Divisão Territorial do Estado" de que trata o Decreto-lei Estadual n. 147, de 15 de dezembro de 1938, resolveu, por despacho de 3 do fluente, aprovar a referida divisão pela seguinte ordem de circunscrições:

1ª Circunscrição — Teresina — Sede — Capital:

1ª Seção — Morrinhos, Natal, Brejão, Baixão, Nazarí, Belo Horizonte, Bananeiras, Bom Jardim, Vereda e Caelelu.

2ª Seção — Santo Antônio, Lagoa da Mata, Malapasto, Potf Velho e Sítio.

2ª Circunscrição — Parnaíba — Sede — Morro da Mariana, Bom Princípio, Frecheiras e Cocal:

Biriti dos Lopes — Angico Branco, Barra do Longá e Rosário. Amaração — Barra Grande, Brejinho, Camuripim, Jaboti, Soledadinho e Cajueiro.

3ª Circunscrição — Periperi — Sede:

Piracuruca, Batalha, Bananal Velho, Brejinho, Cipoal, Jacaré, Jardim, Lagoinha e Ribeiro.

Pedro II — Olho d'água Grande e Retiro.

4ª Circunscrição — Campo Maior — Sede:

Alto Formoso, Cocal, Extremas, Piranga, Lagoinha e Nazaré. Barras, Cabeceiras, São José dos Altos Anajás, Coivaras e São Francisco — S. Benedito Alegre.

5ª Circunscrição — União — Sede:

Novo Nilo e Santa Rita — Miguel Alves, Manicoba, Olho d'água, Tapuio, Porto Desgnio e Cupins.

João Pessoa, José de Freitas.

6ª Circunscrição — Joaquim Távora — Sede — Porto Alegre, Boca da Barra, Matias Olímpio, Mi'agres e Seringa:

Retiro da Boa Esperança, Batalha.

7ª Circunscrição — Castelo — Sede — Buriti dos Montes, Cana Brava, Capivara, Oiticica, São João da Serra e Prata:

São Miguel do Tapuio, Mendes, Tamboril e Assunção — Alto Longá, Novo Santo Antônio e Pico.

8ª Circunscrição — Amarante — Sede — Angical, Campo Alegre e Conceição — Belém, Pedra do Fogo e Veneza — São Pedro, Agua Branca e Barro Duro — Regeneração — Baixa do Côco:

9ª Circunscrição — Floriano — Sede:

Colônia do Dr. Sampaio, Manga, Nazaré, Pilões, Itaneira, Rio Grande e Puçá.

Jeromenha, Brejo, Canavieira e Vcado. Urussuf, Tucuna — Aparecida, Soledade e Taquari. Bom Jesus e Nova Lapa — Porto Seguro, Coqueiro, Olho d'água, Porto Alegre, Porto Franco e Tinguis. Ribeiro Gonçalves (Antigo Remanso) — Santa Filomena.

10ª Circunscrição — Oeiras — Sede — Barroco, Ipiranga, São João da Varjola, São José do Peixe, Taboleiro e São Francisco:

Simplício Mendes, Tamboril, Queimadas, — Paulista, Conceição e Queimada Grande.

11ª Circunscrição — Picos — Sede — Riachão, Paquetá, Bocaina e Genipapo:

Jaicós, Monte Santos, Patos e Simões — Patrocínio, Socorro, Boavista, Caldeirão Grande, Recanto e São Julião.

12ª Circunscrição — Valença — Sede:

Arozés, Barroca Funda, Coroatá, Inhumas, Pimenteiras, S. Felix, Torres, Veneza, Santa Cruz e Papagaio.

13ª Circunscrição — São Raimundo Nonato — Sede:

Caracol, Curral Novo, Moreira, Ponta da Serra, Queimadas e Várzea Grande.

São João do Piauí, Fidalgo, São Julião, Sete Lagoas e Socorro. Canto do Buriti, Brejo de São João e Salinas — Corrente, Batalha, Olho d'água do Chão, Riacho Frio, Santa Maria, Santa Rosa e Santa Rita — Gilbués — Meios-Pauls e Porto Novo — Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 381 — Comunicando que o senhor diretor geral, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.082, de 1939, em que a firma Schaible & Kanitz, estabelecida com fábrica de artefatos de tecido, à rua Solon ns. 608/632, nessa capital, solicita seja considerado, para todos os efeitos, devidamente selada certa quantidade de produtos estampilhados de conformidade com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, saída da fábrica de sua propriedade, durante o mês de outubro do ano passado, proferiu, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Importando a apreciação do mérito do requerimento de fls. 10 em prejuízo do auto de infração, que, como informa a Rece-

bedoria Federal em São Paulo, já foi lavrado contra os impetrantes, archive-se o processo."

N. 382 — Comunicando que o Banco Financial Novo Mundo, a título de cota de fiscalização bancária relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento da sua matriz nesta capital e filial nessa cidade, recolheu a importância de 3:000\$000, conforme certificado n. 3.596, de 6 de julho último, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional (P. 57.144/39).

N. 383 — Solicitando ser restituído, com a possível urgência, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.501, de 1939, de interesse do Banco do Estado de São Paulo, encaminhado a essa repartição com a remessa n. 61, de 15 de fevereiro pretérito, desta Diretoria (P. 93.392/38).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 292 — Remetendo um alicate-sinete para as máquinas de seagem mecânica em uso nesse Estado (N. 25.480/39).

N. 293 — Comunicando que o Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, pelo ofício n. 1.546, de 11 do corrente, solicitou a esta Diretoria providências no sentido de ser feita a seguinte retificação na taxa devida por aproveitamento de queda d'água que a Companhia Viçosense de Força e Luz, com sede na cidade de Viçosa, nesse Estado, realiza no ribeirão dos Teixeiras, no distrito de Guaraciaba, município de Piranga, também nesse Estado:

"Altura da queda: 26,60m. Descarga: 1,98m³. Taxa, 10*000. Cálculo: 26,60x1,98x9,8=516,15 kw=5:161\$5."

"Esta taxa deve entrar em vigor desde já." (N. 65.989/39).

N. 294 — Comunicando que, por despacho de 18 do corrente proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 66.144, de 1939, resolvi aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia numa consulta da Coletoria Federal de Santos Dumont sobre pagamento de emolumentos de patente de registro pelas empresas concessionárias de serviços de luz e energia elétrica:

"Responda-se que as empresas de eletricidade que não tiverem contrato para arrecadação do imposto de consumo, não gozam da isenção de registro de que trata o art. 31, alínea "i", do regulamento baixado com o decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, estando, pois, sujeitas ao pagamento dos emolumentos, como comerciantes, de acordo com a decisão da Diretoria das Rendias Internas constante do ordem n. 301, de 25 de julho de 1938, a esta Delegacia, publicada no "Diário Oficial" de 27 seguinte — considerando-se ditas empresas como comerciantes "a varejo" para pagarem os emolumentos de conformidade com a letra "e", do art. 11, do mesmo regulamento, uma vez que o fornecimento da eletricidade é feito diretamente ao consumidor.

A consideração da Diretoria das Rendias Internas."

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 43 — Comunicando que o Sr. Ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 37.158, de 1939, relativo às alterações introduzidas na divisão territorial desse Estado, pelo decreto-lei estadual n. 238, de 1 de dezembro de 1938, resolveu, por despacho de 5 do fluente, autorizar as alterações das denominações dadas às antigas coletorias dos municípios de Rio Caçador, Cruzeiro do Sul, São Joaquim da Costa da Serra e Passo dos Índios para "Caçador", "Cruzeiro", "São Joaquim" e "Xapacó", respectivamente, na conformidade do referido decreto-lei.

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 156 — Restituindo o processo de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Ltda., que deixou de acompanhar a ordem número 81, de abril pretérito, desta Diretoria. (P. 39.304/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 295 — Comunicando que a S. A. Philips do Brasil, a título de quota de fiscalização bancária relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento das filiais que mantém nesse Estado, recolheu a importância de sessenta e dois mil e quinhentos réis (62\$500), conforme certificado n. 3.587, de 6 de julho último, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. (Processo n. 53.533/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 384 — Idêntico. (Processo n. 53.533/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 116 — Idêntico. (Processo n. 53.533/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 82 — Idêntico. (Processo n. 53.533/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 155 — Idêntico. (Processo n. 53.533/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 38 — Restituindo o processo que tem por base a representação do fiscal do Governo — Carlos Quixadá — contra o club de mercadorias, mediante sorteios — "Edificadora do Norte Ltda.", com sede na capital desse Estado, recomendo o cumprimento do despacho de fls., proferido pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, expresso com o teor seguinte:

"Faça-se o cancelamento da carta-patente, à vista do que consta do processo.

Comunique-se." (Processo n. 38.840/39).

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 296 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 35.596, de 1938, de interesse da firma Geraldo Alvares da Silva, estabelecida em Abaeté, nesse Estado, proferi, em 18 do expirante, o seguinte despacho:

"De acordo com o disposto no art. 11, § 12, do vigente regulamento do imposto de consumo, concedo à requerente autorização para fabricar vinhos compostos.

Expedida circular e feita a devida comunicação à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, torne o processo à 1ª Sub-Diretoria, para os fins convenientes."

N. 268 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Goiás — José Ferreira de Souza Lobo que a consulta de que é objeto seu ofício n. 43, de 12 de maio pretérito, foi recentemente resolvida em outro processo, conforme consta da ordem n. 270, desta Diretoria à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no *Diário Oficial* de 11 do expirante. (Processo n. 39.477/39).

Dia 24 de agosto de 1939

N. 460 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas da firma Nestor Alvim Gomes, estabelecida à praça 28 de Setembro número 7, na cidade de Rio Branco, Estado de Minas Gerais. (Processo número 55.160-39).

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo, sobre as "especialidades farmacêuticas" da fabricação de Nestor Alvim Gomes, estabelecida à praça 28 de Setembro, n. 7, na cidade de Rio Branco, Estado de Minas Gerais.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Gotas Hidrarrênicas, classe VI, capacidade 28cc., \$200, dúzia 6\$8000.

Compareci ao estabelecimento fabril de Nestor Alvim Gomes, sito nesta cidade, tendo verificado a exatidão da presente tabela em conforto com os talões, totas e faturas expedidas pelo referido fabricante.

Rio Branco, 28 de junho de 1939. — (assinatura ilegível), agente fiscal.

Rio Branco, 31 de janeiro de 1939. — *Nestor Alvim Gomes*.

N. 461 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Grete Haimberger Peters, estabelecida à rua Conselheiro Brotero, n. 1.417, no bairro de Santa Cecília, na Capital do Estado de São Paulo. (Processo número 57.538-39).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias da fábrica de "Grete Haimberger Peters, estabelecida à rua Conselheiro Brotero n. 1.417, no bairro de Santa Cecília.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto

Loção Adstringent, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Loção Camph., de Pepinos, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Loção para limpeza, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Loção Tônica, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Loção para clarear, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Loção para olhos, classe II, até 300 gramas, 1\$200.

Leite de Pepinos, classe III, até 215 gramas, \$800.

Leite de Hamamelis, classe III, até 210 gramas, \$800.

Pó de arroz, classe V, até 230 gramas, 2\$000.

Rouge em pó, classe IX, até 12 gramas, \$300.

Óleo para rosto, classe XII, até 200 gramas, \$600.

Creme P. alimentar, classe XIII, 120 gramas, 1\$800.

Creme P. limpeza, classe XIII, até 120 gramas, 1\$300.

Creme contra queimadura do sol, classe XIII, até 120 gramas, 1\$800.

Creme p. de dias, classe XIII, até 120 gramas, 1\$800.

Creme Harmon, classe XIII, até 120 gramas, 1\$800.

Creme Hamamelis, classe XIII, até 105 gramas, 1\$800.

Nota: Os pesos supra declarados são brutos, incluindo envoltórios e por isso para as taxas expressas foi tomada a tolerância prevista pela nota 2.ª do § 7.º do art. 4.º da Lei n. 301-38.

São Paulo, 4 de julho de 1938. — *Grete Haimberger Peters*.

N. 462 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas da firma Francisco Alário Bergamo, estabelecida à rua Conselheiro Furtado n. 725, bairro da Liberdade, na capital do Estado de São Paulo. (Processo número 57.532-39).

Francisco Alário Bergamo, registrado sob o n. 4.380, com o fabrico de especialidades farmacêuticas firma estabelecida no bairro de Liberdade, à rua Conselheiro Furtado n. 725, para os efeitos do disposto em artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, entrega a tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de sua fabricação.

São Paulo, 31 de janeiro de 1939. — *Francisco Alário Bergamo*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico

— Imposto — Preço — Observações

Latífero, V, 320 cc., \$200 13\$750, 1 vidro.

Salutina Bergamo, V, 300 cc., \$2000, 9\$633, 1 vidro

Tosseina Bergamo, V, 200cc., \$100, 13\$750, 1 vidro.

Fideine Bergamo, I, 24 unidades pesando em média mais 6 0,30 cada, uma caixa.

N. 463 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento anexo ao Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro do ano de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório Péres Oliveira Ltda. estabelecido à rua Asdrubal do Nascimento n. 379, bairro Bela Vista, na capital do Estado de São Paulo. — Processo n. 61.617-39.

Laboratório Péres Oliveira Ltda., registrado sob o n. 9.589 com o fabrico de especialidades farmacêuticas, firma estabelecida no bairro de Bela Vista à rua Asdrubal do Nascimento n. 379, para os efeitos do disposto em artigo 68, parágrafo 1º, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, entrega a tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de sua fabricação.

São Paulo, 27 de janeiro de 1939. — Laboratório Péres Oliveira Ltda. (Assinatura ilegível), gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico

— Imposto — Preço — Observações

Elixir Cintra, V, vidro, \$100, 54\$000, à dúzia.

Astréa, V, vidro, \$100, 75\$000, à dúzia.

Murrol, V, vidro; \$100, 75\$000, à dúzia

Xarope de Limão Bravo, vidro.

Estrela, V, vidro, \$080, 28\$000, à dúzia.

Pomada São Sebastião, IX; pote vidro, \$100, 27\$000, à dúzia.

Matricária Estrela, IV, papéis, \$150, 12\$500, à dúzia.

N. 464 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o parágrafo 4º do artigo 68, do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços das especialidades farmacêuticas fabricadas pela firma Barros & Santos Limitada, estabelecida à rua Pamplona n. 1.463, bairro do Jardim Paulista, capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 55.560-39).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das especialidades farmacêuticas de Barros & Santos Ltda. estabelecida à rua Pamplona n. 1.463 no bairro de Jardim Paulista.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço

Classe III:

Ichtyol-glicerinado, ex. c/ 6 óvulos, \$200, 8\$000.

Glicerina-gelatinado, idem, \$200, 7\$000.

Colargol, idem, \$200, 9\$000.

Iodofórmio, idem, \$200, 8\$000.

Tigenol, idem, \$200, 10\$000.

Oxianureto de mercúrio, idem, \$200, 8\$000

Classe V:

Clorureto de cálcio, vid. c/ 40 cc., \$060, 3\$000.

Selina, vid. de 120 cc., \$080, 10\$000.

Peitoral de Barros, idem, c/ 150 cc., \$100, 3\$300.

Clorureto de cálcio, idem, c/ 220 cc., \$200, 7\$500.

Hipoclorito de sódio, idem, c/ 250 cc., \$200, 1\$900.

Idem, idem, c/ 500 cc., \$400, 2\$300.

Idem, idem, c/ 1.000 cc., \$600, 3\$300.

Classe VII:

Bismarsilari, ex. c/ 6 amp. de 1 cc., \$400, 6\$000.

Odoncaina, idem, c/ 4 amp. de 5 cc., \$800, 10\$000.

Idem, idem, c/ 100 amp. de 5 cc., 6\$000, 100\$000.

Idem, idem, c/ 5 amp. de 10 cc., \$800, 15\$000.

Idem, idem, c/ 100 amp. de 10 cc., 6\$000, 130\$000.
 Idem, idem, c/ 25 tubos de 1,8 cc., 1\$200, 18\$000.
 Idem, idem, c/ 100 tubos de 1,8 cc., 4\$000, 80\$000.
 Protoplasmase, idem, c 12/ amp. de 5 cc., 1\$200, 18\$000.
 Idem, idem, c/ 100 amp. de 5 cc., 6\$000, 95\$000.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 2 cc., \$800, 13\$000.
 Idem, idem, c 100 amp. de 2 cc., 4\$000, 60\$000.
 Pneumatolon, idem, c/ 4 amp. de 5 cc., \$800, 20\$000.
 Idem, idem, c/ 6 amp. de 5 cc., \$800, 30\$000.
 Quinocacodizan Palúdico, idem, c/ 12 amp. de 5 cc., 1\$200, 18\$000.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 2 cc., \$800, 13\$000.
 Idem, idem, c/ 100 amp. de 2 cc., 4\$000, 95\$000.

Amostras**Classe VII:**

Bismarsilan, ex., c/ 4 amp. de 1 cc., \$100, gratis.
 Quinocacodizan, idem, c/ 6 amp. de 5 cc., \$200, idem.
 Protoplasmase, idem, c/ 4 amp. de 5 cc., \$200, idem.
 Idem, idem, c/ 4 amp. de 2 cc., \$100, idem.
 Odoncaina, idem, c/ 2 amp. de 5 cc., \$200, idem.
 Idem, idem, c/ 2 amp. de 1 cc., \$100, idem.
 Idem, idem, c/ 2 tubos de 1 1/2 cc., \$100, idem.

Soros officinais**Classe VII:**

Glicosado-hipertônico-salicilado Kinger, ex. de 5 amp. de 10 cc., \$200, 10\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 10 cc., \$100, 1\$500.
 Idem, idem, c/ 6 amp. de 10 cc., \$200, 7\$500.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 10 cc., \$300, 14\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 20 cc., \$150, 2\$000.
 Idem, idem, c/ 6 amp. de 20 cc., \$200, 10\$000.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 20 cc., \$500, 18\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 50 cc., \$150, 5\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 100 cc., \$200, 7\$000.
 Cafeinado, idem, c/ 1 amp. de 50 cc., \$150, 5\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 100 cc., \$200, 7\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 250 cc., \$250, 10\$000.
 Canforado, idem, c/ 1 amp. de 10 cc., \$100, 1\$500.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 20 cc., \$150, 2\$500.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 50 cc., \$150, 4\$500.
 De Cantani, idem, c/ 1 amp. de 50 cc., \$150, 5\$000.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 50 cc., \$500, 18\$000.
 Idem, idem, c/ 1 amp. de 100 cc., \$200, 7\$000.
 Idem, idem, c/ 12 amp. de 100 cc., 2\$100, 20\$000.

Sóros**Classe VII:**

De Cheron, caixa de 1 ampola de 10 cc., \$100, 2\$000.
 Idem, idem de 20 cc., \$150, 3\$500.
 Idem, idem de 50 cc., \$150, 5\$000.
 Idem, idem de 100 cc., \$200, 7\$000.
 Idem, idem de 250 cc., \$250, 9\$000.
 Idem, idem de 6 amp. de 10 cc., \$200, 10\$000.
 Idem, idem de 20 cc., \$300, 12\$000.
 Gelatinoso, idem de 1 amp. de 10 cc., \$100, 2\$000.
 Idem, idem de 20 cc., \$150, 3\$500.
 Idem, idem de 50 cc., \$150, 5\$000.
 Idem, idem de 100 cc., \$200, 8\$000.
 Idem, idem de 250 cc., \$250, 12\$000.
 Idem, idem de 6 amp. de 10 cc., \$200, 10\$000.
 Idem, idem de 20 cc., \$300, 14\$000.
 Idem, idem de 12 amp. de 10 cc., \$300, 18\$000.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos
 Imposto — Preço

Classe VII:

Glicosado hipertônico, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$200, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 5 cc., \$300, 18\$0.
 Idem, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$100, 2\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 2\$500.
 Idem, caixa de 50 cc., \$150, 5\$500.
 Idem, caixa de 100 cc., \$200, 8\$0.
 Idem, caixa de 250 cc., \$250, 15\$0.
 Idem, caixa de 6 amps. de 10 cc., \$200, 12\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 10 cc., \$300, 22\$0.
 Glicosado isolônico, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$100, 1\$500.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 2\$500.
 Idem, caixa de 50 cc., \$150, 4\$0.
 Idem, caixa de 100 cc., \$200, 6\$0.
 Idem, caixa de 350 cc., \$250, 10\$0.
 Idem, caixa de 500 cc., \$300, 15\$0.
 Idem, caixa de 6 amps. de 10 cc., \$200, 9\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$300, 11\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 10 cc., \$300, 16\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$500, 20\$0.
 De Hayem, caixa de 1 amp. de 50 cc., \$150, 3\$5.
 Idem, caixa de 100 cc., \$200, 6\$0.
 Latoso, caixa de 1 amp. de 50 cc., \$150, 4\$0

Idem, caixa de 100 cc., \$200, 6\$0.
 Idem, caixa de 350 cc., \$250, 10\$0.
 De Marfan, caixa de 1 amp. de 5 cc., \$100, \$800.
 Idem, caixa de 10 cc., \$100, 1\$500.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 2\$5.
 Idem, caixa de 50 cc., \$150, 4\$5.
 Idem, caixa de 6 amps. de 5 cc., \$200, 5\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$200, 8\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$300, 12\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 5 cc., \$300, 9\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$300, 14\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$500, 20\$0.
 Fisiológico isotônico, caixa de 1 cc., \$100, 2\$5.
 Idem, caixa de 2 cc., \$100, 2\$5.
 Idem, caixa de 3 cc., \$100, 4\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$200, 6\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$500, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 1 cc., \$200, 4\$5.
 Idem, caixa de 2 cc., \$200, 4\$5.
 Idem, caixa de 5 cc., \$300, 8\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$300, 10\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$500, 18\$0.
 Idem, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$100, 1\$5.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 2\$0.
 Idem, caixa de 50 cc., \$150, 1\$0.
 Idem, caixa de 100 cc., \$200, 5\$5.
 Idem, caixa de 250 cc., \$250, 8\$0.
 Fisiológico isotônico, caixa de 1 amp. de 500 cc., \$300, 10\$0.
 Fisiológico hipertônico, caixa de 10 cc., \$100, 12\$.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 1\$5.
 Idem, caixa de 6 amps. de 5 cc., \$200, 5\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$200, 8\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$300, 9\$0.
 Idem, caixa de 12 amps. de 5 cc., \$300, 9\$0.
 Idem, caixa de 10 cc., \$300, 15\$0.
 Ringer (1/2 glicosado), caixa de 10 cc., \$100, 1\$5.
 Idem, caixa de 20 cc., \$150, 2\$0.
 Idem, caixa de 50 cc., \$150, 5\$0.
 Idem, caixa de 100 cc., \$200, 8\$0.
 Idem, caixa de 250 cc., \$500, 10\$0.
 Idem, caixa de 6 amps. de 10 cc., \$200, 8\$0.
 Idem, caixa de 20 cc., \$300, 10\$0.
 Idem, caixa de 6 amps. de 2 cc., \$200, 5\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$300, 9\$0.

Produtos officinais:

Carbonato de bismuto, caixa com 6 amp.s de 1,50 cc., \$010, réis 6\$0.
 Idem, caixa com 12 amp. de 1,50, \$080, 10\$0.
 Clorureto de cálcio, caixa com 5 amps. de 10 cc., \$080, 6\$0.
 Glicose sublimizada, caixa com 5 amps. de 10 cc., \$080, 12\$0.
 Idem, caixa com 100 amps. de 10 cc., \$600, 120\$0.
 Idem, caixa com 1 amp. de 20 cc., \$060, 3\$0.
 Idem, caixa com 6 amps. de 20 cc., \$120, 15\$0.
 Idem, caixa com 12 amps. de 20 cc., \$200, 20\$0.
 Idem, caixa com 100 amp. de 20 cc., 1\$200, 150\$0.
 Gluconato de cal, caixa com 10 amps. de 5 cc., \$120, 11\$0.
 Idem, caixa com 100 amps. de 5 cc., \$600, 60\$0.
 Idem, caixa com 5 amp. de 10 cc., \$080, 14\$0.
 Idem, caixa com 100 amps. de 10 cc., \$600, 85\$0.
 Idem, caixa com 6 amps. de 2 cc., \$020, 5\$0.
 Idem, caixa com 12 amp.s de 2 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, caixa com 100 amps. de 2 cc., \$400, 40\$0.
 Iodo orgânico, caixa com 12 amps. de 2 cc., \$080, 8\$0.
 Iodo bismutado de quino, caixa com 6 amps. de 1,50 cc., \$010 e réis 8\$0.

Classe VII:

Iodo-bismutado de quino, caixa com 12 ampôlas de 1,50 cc., \$080, 14\$000.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1,50 cc., \$400, 60\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 7\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 12\$000.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$400, 60\$000.
 Ácido láctico, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 3\$000.
 Idem idem, caixa com 12 amp. de 2 cc., \$080, 5\$500.
 Ácido fênico, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 3\$000.
 Idem idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Ácido salicílico, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 3\$000.
 Idem idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Acoina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 3\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Adrenalina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Stovaina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Ergolina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$010, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Agua bi-distilada esterilizada, caixa de 1 amp. de 5 cc., \$020, 4\$00.

Idem, idem 10 cc., \$040, 1\$000.
 Idem, idem 20 cc., \$060, 1\$500.
 Idem, idem 50 cc., \$060, 3\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 2\$500.
 Idem, idem 2 cc., \$040, 2\$500.
 Idem, idem 5 cc., \$080, 4\$500.
 Idem, idem 10 cc., \$080, 6\$000.
 Idem, idem 20 cc., \$120, 8\$000.
 Idem, idem de 12 amp. de 1 cc., \$080, 4\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$080, 4\$500.
 Idem, idem de 5 cc., \$120, 8\$000.
 Idem, idem de 10 cc., \$120, 11\$000.
 Idem, caixa de 100 amp. de 10 cc., \$600, 70\$000.
 Agua do Mar Isotônica, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$040, 2\$500.
 Idem, idem de 20 cc., \$060, 3\$500.
 Idem, idem de 50 cc., \$060, 4\$000.
 Idem, idem de 100 cc., \$080, 10\$000.
 Idem, idem de 250 cc., \$100, 18\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$040, 3\$500.
 Idem, idem de 5 cc., \$080, 6\$000.
 Idem, idem de 10 cc., \$080, 9\$000.
 Idem, idem de 20 cc., \$120, 15\$000.
 Idem, caixa com 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$080, 12\$000.
 Idem, idem de 5 cc., \$120, 15\$000.
 Idem, idem de 10 cc., \$120, 15\$000.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$100, 40\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$100, 50\$000.
 Idem, idem de 5 cc., \$600, 80\$000.
 Idem, idem de 10 cc., \$600, 110\$000.
 Cafeina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Cânfora, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Eter, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Estriquinina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 40\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Analgesina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$500.
 Apomorfina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Arrenal, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Arseniatos, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Atoxil, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$500.
 Atropina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Azul metileno, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.
 Idem, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$080, 6\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 5 cc., \$120, 110\$000.
 Bi-cloridrato de Quinina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 8\$000.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Classe VII:

Benzoato de Mercúrio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 8\$000.
 Bi-cloreto de Mercúrio, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$000.
 Bi-Bromidrato Quinino, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 5\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 9\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 8\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 15\$000.
 Idem (indolor), caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 6\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 11\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 18\$0.
 Bi-Iodureto de Mercúrio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, \$040, 4\$0.
 Idem, idem, \$040, 5\$0.
 Idem, idem, 2 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 12 amp. de 1 cc., \$080, 50.
 Idem, idem, \$080, 7\$0.
 Idem, idem, \$080, 9\$0.
 Idem, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$080, 7\$0.
 Bi-Sulfato de Quinino, Idem, de 1 cc., \$040, 4\$5.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 8\$0.
 Brometo de Sódio, caixa de 6 amp. de 10 cc., \$080, 8\$0.
 Carbonato de Bismuto, caixa de 6 amp. de 1.5 cc., \$040, 6\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1.5 cc., \$080, 11\$0.
 Cacodilato de Ferro, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 5\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Cacodilato de Gaiacol, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Cacodilato de sódio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$0.

Idem, idem, \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 5\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem, \$080, 7\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 8\$0.
 Cafeina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$0.
 Cafeina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, \$080, 5\$5.
 Idem, idem, \$080, 7\$0.
 Idem, idem de 2 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$4 40\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$4, 50\$0.
 Calomelanos, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Cloridrato de Quinino, de 1 cc., \$040, 4\$5.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 7\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 13\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$4, 60\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$4, 80\$0.
 Cloreto de Sódio, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem, de 20 cc., \$120, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 5 cc., \$120, 9\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 11\$0.
 Idem, idem, de 20 cc., \$120, 18\$0.
 Cinamato de Sódio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Citrato, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$5.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$5.
 Idem, caixa de 6 amp. de 10 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, idem, \$080, 10\$0.
 Cloreto de Cálcio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem, \$080, 6\$5.
 Idem, idem, \$080, 7\$0.
 Cobre-sulfato, caixa de 6 amp. de 10 cc., \$080, 10\$0.
 Colargol, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$5.
 Idem, idem, de 5 cc., \$080, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$5.
 Cianureto de Mercúrio, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$5.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$5.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$0.
 Idem e Stovaina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característicos — Imposto — Preço

Classe VII:

Cionoreto de mercúrio e Stovaina, Cx. de 6 amp. de 2 cc., \$040, 6\$000.
 Idem, Cx. de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$080, 10\$000.
 Digitalina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Emetina, caixa de 6 amp., de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, idem, \$040, 5\$000.
 Idem, idem, \$040, 5\$000.
 Idem, idem, \$040, 8\$000.
 Idem, idem, \$040, 9\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$500.
 Idem, idem, \$080, 9\$000.
 Idem, idem, \$080, 13\$000.
 Idem, idem, \$080, 15\$000.
 Idem, idem, \$080, 17\$000.
 Regotina Ivon, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$500.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$000.
 Ergotina Bonjean, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Esclerosante, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 6\$000.
 Estriquinina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, idem, \$040, 3\$500.
 Idem, idem, \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$000.
 Idem, idem, \$080, 5\$500.
 Idem, idem, \$080, 6\$000.
 Idem, idem, \$080, 7\$000.
 Idem, idem, \$080, 10\$000.
 Estrofantina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Eter, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, idem, \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$000.
 Idem, idem, \$080, 5\$500.
 Eucalyptol, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, idem, \$040, 7\$000.
 Fórmula de Eucalyptol, Gaiacol e Camphora, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 5\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 9\$000.
 Fórmula de Eucalyptol, Gaiacol e Iodofórmio, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 5\$000.

Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 9\$000.
 Gaiacol, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000
 Gaiacol, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Formina, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$040, 1\$500.
 Idem, idem, \$040, 2\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$080, 5\$000.
 Idem, idem, \$080, 6\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 10 cc., \$080, 8\$000.
 Idem, idem, \$080, 10\$000.
 Gomenol, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$000.
 Hermophenil, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$000.
 Hydrastifina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Hyosciamiesu, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 6\$000.
 Hyposulfito de Sódio, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$040, 1\$500.
 Idem, idem, \$040, 2\$000.
 Idem, caixa de 6 amp. de 10 cc., \$080, 8\$000.
 Idem, idem, \$080, 10\$.
 Idem, caixa de 12 amp. de 10 cc., \$120, 15\$000
 Idem, idem, \$120, 18\$.
 Iodo e Guayacol, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, de 12 amp. de 1 cc., \$080, 4\$000.
 Formina, caixa de 12 amp. de 5 cc., \$120, 9\$000
 Idem, idem, \$120, 10\$.
 Idem, caixa de 12 amp. de 10 cc., \$120, 15\$000.
 Idem, idem, \$120, 18\$000.
 Idem, caixa de 100 amp. de 5 cc., \$600, 60\$000.
 Idem, idem, \$600, 70\$000.
 Idem, caixa de 00 amp. de 10 cc., \$600, 90\$000.
 Idem, idem, \$600, 100\$.
 Gelatina Hidada, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$040, 1\$500.
 Idem, caixa de 6 amp. de 5 cc., \$080, 6\$000.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 8\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 5 cc., \$120, 10\$000
 Idem, idem de 10 cc., \$120, 15\$000.
 Glycerophosphato, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$000
 Idem, idem, \$040, 4\$000.
 Idem, idem de 2 cc., \$040, 4\$000.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$500.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Imposto —
 Preço — Observações

Classe VII:

Glycerophosphato, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$0.
 7\$0.
 Iodo-Bismulato de Quinino, caixa de 6 amp. de 1,5 cc., \$040,
 7\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1,5 cc., \$080, 12\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1,5 cc., \$400, 80\$0.
 Iodoreto, caixa de 1 amp. de 10 cc., \$040, 1\$5.
 Idem, idem, de 10 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, idem, de 20 cc., \$060, 3\$0.
 Idem, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 10\$0
 Idem, idem, de 20 cc., \$120, 8\$0.
 Idem, idem, de 20 cc., \$120, 12\$0.
 Idem, idem, de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$5.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 9\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 10\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 15\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 16\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 18\$0.
 Idem, idem, de 20 cc., \$200, 22\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$400, 40\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$400, 50\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 5 cc., \$600, 60\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$600, 70\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$600, 100\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$600, 120\$0
 Lecithina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Lecithina e Guayacol, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 4\$5.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 8\$0.
 Novocaina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 6\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 5\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$000.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 11\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 9\$0.
 Óleo Camphorado, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 2\$5.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 3\$0.

Idem, idem, de 5 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 14\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 4\$5.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 6\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 9\$000.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 20\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$400, 30\$0.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Imposto —

Preço — Observações

Classe VII:

Óleo Camphorado, caixa de 100 amp. de 2 cc., \$400, 30\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$600, 65\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$600, 95\$0.
 Óleo Oliva, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 3\$0
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 5\$5.
 Oxycianureto de Mercúrio, caixa de 6 amp., de 1 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 5\$0.
 Pannas, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 7\$0.
 Pepsina, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 12\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 15\$0.
 Peptona de Witte, idem, de 6 amp. de 5 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 10\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 5 cc., \$120, 15\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 18\$0.
 Pilocarpina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Quinino, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 5\$0
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 9\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 15\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 15\$0.
 Salicylato de Sódio, caixa de 6 amp. de 2 cc., \$040, 3\$0.
 Idm, idem, de 2 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 2 cc., \$080, 5\$5
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 14\$0.
 Searleina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 2\$5
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 5\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 4\$5.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 9\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$400, 30\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$400, 40\$0.
 Stovaina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 6\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$080, 11\$0.
 Strichnina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$0.

Nome ou marca dos produtos — Classificação dos produtos —
 Imposto — Preço

Strichnina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$5.

Classe VII:

Idem, idem, de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, idem, de 6 amp. de 1cc., \$040, 5\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$040, 6\$0.
 Idem, caixa de 100 amp. de 1 cc., \$400, 35\$0.
 Idem, idem, de 1 cc., \$400, 40\$0.
 Tártaro Emético, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 2\$5.
 Idem, idem, de 2 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, idem, de 5 cc., \$080, 5\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$080, 8\$0.
 Idem, idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$0
 Idem, idem, de 2 cc., \$080, 5\$5.
 Idem, idem, de 5 cc., \$120, 9\$0.
 Idem, idem, de 10 cc., \$120, 15\$0.
 Trinutrina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 3\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 5\$5.
 Yohimbina, caixa de 6 amp. de 1 cc., \$040, 4\$0.
 Idem, caixa de 12 amp. de 1 cc., \$080, 7\$0.

Amostras:

Classe VII:

Gluconato de cálcio, caixa de 3 amp. de 5 cc., \$220, gratis.
 Glicose solubilizada, caixa de 3 amp., de 10 cc., \$020, gratis
 São Paulo, 31 de janeiro de 1939. — Barros & Santos, Ltda.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 24 de agosto de 1939

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 237 — Comunica, para os devidos fins, que, por despacho proferido em data de 14 de julho findo, resolvi mandar registrar nesta Diretoria, as decisões seguintes proferidas pela Comissão da Tarifa dessa Alfândega, durante o mês de março de 1938, constantes do processo fichado sob n. 364, deste ano: — 183 — areia, não especificada para argamassa, moldes de fundição e outros usos, conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 572, taxa de \$160 por quilo; 184 — pedra de granito para fiar ferramentas e navilhas, art. 508 taxa \$1710 por quilo; e pedra de granito ou cantaria para amolar, em peças, mesmo artigo, taxa \$570 por quilo; 186 — obras n/e e n/esp. de ferro fundido pintado, art. 861 taxa de 2\$080 por quilo; 190 — fio de lã, simples, de cor natural, cru, para tecelagem, conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 137, taxa 4\$590 por quilo; 192 — óleo de petróleo, bruto ou cru, para fins industriais, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises, artigo 599, taxa 8\$550 por tonelada; 193 — revistas brochadas, artigo 545, taxa \$570 por quilo e obras impressas de uma só cor, artigo 554, taxa 18\$200 por quilo; 195 — Alga, não esp. conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 266, taxa 2\$650 por quilo; 198 — obras n/e e não esp. de cobre simples, (peças de louça revestida de cobre, para instalação elétrica fusíveis) art. 791, taxa de 10\$400 por quilo, com o abatimento de 20 %, de acordo com a nota 161 da tarifa; 202 — obras n/e de cobre simples (bocais de lâmpada) art. 791, taxa de 20\$800 por quilo; 206 — Fermento vivo em suspensão, fermento baquetariano, conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 1.352, taxa 53\$090 por quilo; 214 — cantoneiras de cobre com estrias ou sulcos, art. 736, taxa de 1010 por quilo, de acordo com a nota 192 da tarifa; 215 — resíduos de seda conforme laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 182, taxa 5\$650 por quilo; 217 — tecido de pelo de camelo, misturado, para impressão ou filtração de matérias graxas, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 32, taxa 13\$000 por quilo; 218 — guardanapos de papel absorvente ou passento, branco, simples, art. 536 combinado com o art. 564 taxa de 1\$560 por quilo e mais 10 %; 220 — papel em folha, couché, branco, para impressão e outros usos, de 35 até 180 gramas por metro quadrado, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 556, taxa 1\$560 por quilo; 231 — saca rolhas de metal ordinário, art. 1.847, taxa 7\$800 por quilo; 232 — raízes de ruibarbo, art. 272, taxa de 13\$270 por quilo; 235 — galalite em lâminas, art. 1.887, taxa de 7\$800 por quilo; 244 — junco em bruto, art. 370, taxa de 2\$600 por quilo e junco de qualquer modo preparado, mesmo artigo, taxa 3\$320 por quilo; 248 — outros objetos da moda, bordado de renda ou filô, artigo 465, taxa de 540\$800, por quilo, inclusive 30 % de que trata o mesmo artigo; 249 — vidros para óculos fixos, acabados, art. 1.655, taxa de 34\$190 por quilo; 250 — obras n/e e não esp. de ferro fundido, galvanizado conforme laudo de Laboratório Nacional de Análises, artigo 861, taxa de 2\$080 por quilo; 251 — couro artificial: tintos ou engraxados, conforme o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 37, taxa 11\$440 por quilo; 259 — carreteis de madeira, pequenos, para enrolar linha, art. 322, taxa 18\$560 por quilo; 266 — quaisquer peças de instrumentos de música, art. 1.777, taxa de 33 % "ad-valorem"; 268 — quaisquer preparações para uso técnico, de acordo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, art. 987, taxa 25 % "ad-valorem".

Quanto à mercadoria da decisão n. 205, em casos futuros, deve ser modificada a sua classificação do art. 638, taxa de 1\$560, por quilo, como frascos de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolha, sem boca esmerilhada, para a taxa de 3\$120 por quilo, do mesmo artigo, por se tratar de frascos de vidro ordinário, branco ou de cor, sem rolha e sem boca esmerilhada com ornato moldado, conforme foi anteriormente registrado nesta Diretoria.

Outrossim, recomenda, a remessa da amostra da decisão n. 185, que deixou de ser enviada com o processo, cujo mapa faz referência.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo.

N. 1.129 — Remete as portarias em que designa os Srs. Gastão de Castro Cunha e Júlio Pinto Cerqueira, respectivamente, engenheiro da classe K, o escriturário da classe II, para presidente e secretário do inquérito, afim de se apurarem irregularidades apontadas no processo n. 20.381-39, sobre locação do próprio nacional n. 42, da rua Pernambuco, na capital de São Paulo.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Pernambuco — Recife.

N. 1.132 — Comunica que a importância arrecada por aquele Serviço, referente à multa indevidamente imposta a Antônio J. dos Santos não pode ser levada à conta de pagamentos futuros.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 1.133 — Reitera o telegrama n. 441, de 30 de março do corrente ano, reiterado pelo ofício n. 802, de 5 de junho último.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 1.134 — Pede informações sobre fornecimento àquele Serviço de cadernetas quilométricas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.135 — Comunica que o desenhista da classe J, do Quadro I do Ministério da Fazenda, Sr. Paulo Marino Paca, foi cientificado das providências solicitadas por aquela Diretoria.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 1.136 — Reitera os termos do ofício n. 829, de 9 de junho último.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1939

Processos despachados:

N. 56.862-39 — Proposta da Casa Mesbla, S. A., para a troca de carros imprestáveis desta Diretoria por um usado. — Arquite-se.

N. 67.074-39 — Ofício n. 339 — P. 47.227-39, de 11-8-39, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, com que devolve as segundas vias das faturas de material do mês de maio último. — Arquite-se.

N. 67.834-39 — Telegrama n. 1, de 2-2-39, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que solicita remessa de material. Providenciada Arquite-se.

N. 66.556-39 — Ofício n. 699, de 10-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que encaminha o balancete de carga e descarga de material pertinente aos meses de janeiro a julho do corrente ano. — Anotado. Arquite-se.

N. 67.112-39 — Ofício n. 1.994 — F. 21.528-39, de 15-8-39, do Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que envia fatura de material fornecido. — Arquite-se.

N. 67.614-39 — Telegrama n. 88, de 10-8-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Amazonas, com que acusa recebimento de material. — Arquite-se.

N. 49.031-39 — Proposta de Olivetti do Brasil, S. A., para fornecimento de máquinas de escrever. — Em face da informação, não convém a proposta. — Arquite-se.

Dia 18 de agosto de 1939

Offícios:

N. 519 — D. A. — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de impressos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 22 de agosto de 1939

Offícios:

N. 577 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que comunica o encaminhamento de material.

Dia 19

N. 578 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade, com que comunica que o trabalhador de 1ª classe, Sr. Pedro Domingos, deixou de rubricar o relógio de ponto no dia 8 do corrente por estar em serviço externo.

Dia 23

N. 579 — Ao Sr. Antônio Gomes Cardoso, com que envia relação nominal do pessoal que tem direito a fardamento.

N. 580 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 581 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 582 — Ao Sr. M. A. Avelar, com que envia relação nominal do pessoal que tem direito a bonet.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1939

No processo n. 4.594-C — Alegrete — Rio Grande do Sul: "Resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 142-143, em virtude das quais são concedidas as indenizações de quarenta e sete contos de réis (47:000\$0) e de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$0) em apólices, ao credor Banco do Rio Grande do Sul, correspondentes a 50 % dos débitos verificados — 94:050\$040 e 17:428\$770 de Domingos Santos Rocha e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação das dívidas quirografária e da hipotecária, consolidada aos 28 de fevereiro de 1932, respectivamente. Quanto ao débito hipotecário cons-

tituído aos 27 de agosto de 1930, a Câmara decidiu adotar as mesmas conclusões em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % do débito verificado de 131:849\$0 — de Domingos Santos Rocha e sua mulher, e a correlata indenização de sessenta e sete contos de réis (67:000\$0), em apólices ao credor Banco do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores, além dos 50 % restantes da dívida, a fração irrecuperável de 424\$5. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.483-C — Vacaria — Rio Grande do Sul: "Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 59-60, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Angelo Flores da Cunha a dar quitação plena a Firmino Paim Filho, do seu débito verificado (596:792\$0, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam duzentos e noventa e oito contos de réis (298:000\$0). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.492-C — S. Vicente — Rio Grande do Sul: "Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do Decreto n. 4.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Maria do Carmo Chagas de Carvalho a dar quitação plena a Fernando Chagas de Carvalho do seu débito verificado (Réis 48:994\$0), recebendo em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam vinte e quatro contos de réis (24:000\$0). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.491-C — S. Vicente — Rio Grande do Sul: "Decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Maria do Carmo Chagas Carvalho a dar quitação plena a Fernando Chagas Carvalho, do seu débito verificado réis (54:603\$6), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, vinte e sete contos de réis (27:300\$0). Quanto ao débito cedido pelo Banco Regional do Rio Grande do Sul de 72:716\$7, fica obrigada a credora Maria do Carmo Chagas Carvalho, na forma do art. 16 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, a dar quitação plena do referido débito, mediante o recebimento, em apólices, da indenização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$0). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.089-C — Campinas — Estado de S. Paulo: "Resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 68, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 21.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Estado de S. Paulo, a dar quitação plena aos herdeiros de Sílvia Azambuja de Oliveira Maia do seu débito verificado (283:595\$790), recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam, cento e quarenta e um contos e quinhentos mil réis (141:500\$0). — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.493, série C — S. Vicente — Rio G. do Sul, em que é declarante Maria do Carmo Chagas de Carvalho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

Requerimentos:

N. 32.716-939 — Romeiro & Garcia. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 15.530-939 — Maria Pereira de Oliveira. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se, para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 22.671-939 — Heliodoro do Nascimento. — Idem.

N. 23.429-939 — José Pinto de Abreu. — Idem.

N. 25.709-939 — Antônio de Almeida. — Idem.

N. 26.812-939 — Batista Soares & Comp. — Idem.

N. 27.471-939 — Pasquala Calabria. — Idem.

N. 16.533-939 — Antônio Augusto Ferreira. — Idem.

N. 19.390-939 — Maria Alves de Sá. — Idem.

N. 26.988-939 — Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial. — Faça-se a classificação.

N. 26.989-939 — Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial. — Idem.

N. 16.518-939 — Companhia Curooughs do Brasil. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 90\$000.

N. 30.033-939 — Clara Puchen. — Restitua-se, de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 8:834\$400.

N. 14.222-939 — Antônio de Sousa Queiroz. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 48.736-939 — Manuel Fernandes. — À vista da informação, cobre-se o imposto dentro do prazo de 8 dias, sob as penas da lei.

N. 32.528-939 — Gabriel Soares. — De acordo com a informação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 32.513-939 — Carlos Guzzo. — Idem.

N. 32.262-939 — Madeira Araujo & Comp. — Idem.

N. 28.397-939 — Elisa Leite M. Martins. — Restitua-se a quantia de 55\$000.

N. 29.385-939 — Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — De acordo com a informação e o parecer, restitua-se a quantia de 506\$700.

N. 28.787-939 — Lourival Sequeira. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se, para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 29.019-939 — Simão Soares Ferreira da Rocha. — Idem.

N. 30.269-939 — Joaquim Pereira. — Idem.

N. 30.364-939 — Francisco Monteiro de Queiroz. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se, para efetuar o recolhimento no prazo de oito dias, sob as penas da lei, e bem assim, para regularizar o pagamento do selo do requerimento onde se nota divergência de datas.

N. 28.529-939 — V. Pinho & Comp. Ltda. — Altere-se o valor locativo para 12:000\$0 e a classificação para "padaria com bebidas", o lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 50.346-939 — Freitas & Nunes. — Reduza-se o valor locativo para 5:040\$0, no lançamento para o corrente exercício de 1939.

(*) N. 21.165-1939 — Consulta da Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda, S. A. — Responda-se que é devido o imposto de "vendas e consignações" sobre a operação que a consulente pratica.

(*) N. 19.912-939 — Consulta de A. Correia. — Responda-se que a consulente deve organizar livro provisório cujo modelo contenha colunas especiais destinadas ao lançamento da entrada e saída das mercadorias, indicação das marcas, procedência, destino, qualidade, quantidade e preço, nos precisos termos do art. 3º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938.

Troca de selos:

N. 25.275-39 — Vitor Pranda. — De acordo com as informações e pareceres, autorizo a troca requerida.

N. 25.293-39 — Rud Martin & Cia. — Idem.

N. 25.293-39 — Aços Roechling Ruders do Brasil. — Idem.

N. 25.176-39 — Inseticida "Ace-Tox Ltda." — Idem.

N. 24.669-39 — Luiz F. Braga & Filhos. — Idem.

N. 24.558-39 — Marques & Gerales. — Idem.

N. 6.320-39 — Hagen Bayma & Cia. Ltda. — Idem.

N. 24.395-39 — Alvaro de Castro e Silva & Cia. — Idem.

N. 24.258-39 — Klabin Irmãos & Cia. — Idem.

N. 23.974-39 — Felice Toli Pereira da Silva. — Idem.

N. 23.898-39 — Celso Veiga de Sá. — Idem.

N. 23.787-39 — Silva Magalhães & Cia. — Idem.

N. 23.718-39 — Sireno Rego Barros. — Idem.

N. 7.361-39 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 8.306-39 — The Dunlop Pneumatic. — Idem.

N. 8.715-939 — Associação Brasileira de Cimento Portland.
N. 12.264-39 — Caixas Registradoras National S. A. — Idem.

N. 21.153-39 — Herberg Matos Ltda. — Idem.

N. 21.168-39 — F. Johansson & Cia. — Idem.

N. 21.512-39 — Condoreil & Paint S. A. — Idem.

N. 5.211-39 — Sociedade Anônima Martuscello. — Idem.

N. 13.779-39 — R. A. Nudlman. — Idem.

N. 13.245-39 — Moniz & Cia. Ltda. — Idem.

N. 8.093 — Artur da Silva Monteiro. — Idem.

N. 5.813-39 — J. Muller & Cia. — Idem.

Autos:

N. 1.510-1939 C/Soares, Bastos & Cia. — Neste processo pesa a acusação de ter a firma importadora Soares, Bastos & Cia., oferecido à venda, em anúncio publicado num jornal matutino desta Capital, "o saldo de estoque de selos e cintas de consumo de diversos valores para artigos estrangeiros", irregularidade essa que deu motivo ao comparecimento da polícia no seu estabelecimento comercial, onde apreendeu os selos oferecidos à venda, os quais foram conduzidos à Secção de Defraudações da Polícia Central, onde compareceu, por ordem desta Diretoria, o agente fiscal Acácio de Almeida, lavrando o auto base deste processo, por infração do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Defendendo-se alega a firma aludida que nenhuma participação teve com o anúncio publicado e muito menos qualquer responsabilidade em todo o fato, e só a levianidade com que procedeu o seu auxiliar Custódio José Ferreira, exclui a idéia de dolo dele próprio, demonstrando também ser ignorante, pois, não sabia que tal fato constituísse transgressão dos regulamentos, etc. A fls. 9, pede a autuação para que seja mandado juntar a este, o inquérito procedido na Secção de Defraudações da Diretoria de Investigações, sobre o assunto em questão.

Em sua informação, sustenta o autuante, de maneira a não deixar qualquer dúvida quanto à procedência, a ação fiscal.

Isto posto, e

Considerando que a infração do parágrafo único do artigo 52 do atual regulamento do imposto de consumo, arguia no processo, está materialmente provada;

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Considerando que o motivo alegado pela autuada de que os selos se achavam em poder do seu preposto não a isenta de culpa, de vez que as estampilhas foram apreendidas num movei existente no seu estabelecimento comercial;

Considerando, enfim, que somente a interessada cabia providenciar para que por meio de certidão de qualquer peça do inquérito policial, do seu interesse, fosse junta como elemento de defesa, não tendo assim cabimento o pedido de fls.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 617 e imponho à firma Soares, Bastos & Cia., a multa de 1:000\$000, mínimo do parágrafo único do artigo 52 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Ns. 524, 575 de 1939 e 1.156 de 1.937, c/ Cia. Instaladora Casa Berta Limitada. — Por se tratar de infração continuada foram anexados os autos 524, 575 de 1939 e 1.156 de 1937, para o fim indicado no artigo 207 do decreto-lei n. 739, de 1938.

Das diligências mandadas proceder por esta Diretoria, ficou devidamente esclarecido neste processado que se trata de firma registrada para o comércio a varejo.

Assim sendo, não ha como exigir o cumprimento de disposições estabelecidas para os fabricantes e comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente os autos que lhes servem de base e determino que se entregue a mercadoria apreendida mediante as formalidades legais, arquivando-se, em seguida todo o processado, na forma da legislação em vigor.

N. 417-1939 c/ Alfredo Weiner — Com fundamento nos arts. 111, § 1º, "a", 88 e 122 do decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, foi lavrado contra Alfredo Weiner o auto base deste processo.

Dentro do prazo regulamentar apresentou o autuado suas razões de defesa, alegando ter entregue os documentos reclamados, a Empresa Rodoférrea Ltda., transportadora da mercadoria aludida no auto, a qual devidamente intimada a se defender, deixou o processo correr à revelia, dando lugar ao termo de fls. 10.

Isto posto, e estando positivada a infração do § 3º do art. 122 do citado regulamento.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 415 e imponho às firmas Rodoférrea Limitada e Alfredo Weiner, as multas de 500\$000 e réis 250\$000, respectivamente, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 122, combinado com o art. 222 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.357-1938 c/ Cia. Fábrica de Tecidos Covilhã — Consta do auto base deste processo que a Cia. Fábrica de Tecidos Covilhã remeteu, por intermédio da Empresa de Transportes Rodoférrea Ltda., para a firma Italo Importadora S. A. em São Paulo, a mercadoria discriminada no auto, sem os documentos e formalidades exigidas pelos arts. 111, § 1º, "a", e § 12, "e", 88 e 122 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se alega a autuada que entregou os documentos reclamados à empresa transportadora da mercadoria, fazendo a necessária prova de sua afirmação.

Devidamente intimada a se defender, deixou a Empresa de Transportes Rodoférrea Limitada correr o processo à revelia, dando lugar ao termo de fls. 12.

Isto posto, e estando positivada a infração do § 3º do artigo 122, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 415 e imponho às firmas Companhia Fábrica de Tecidos Covilhã e Rodoférrea Limitada, a multa de 250\$000 e 500\$000, respectivamente, de conformidade com o disposto no § 3º do art. 122, combinado com o art. 222 do decreto lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das multas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.572/1939 c/ Miguel Campos Barros — À vista do que consta deste processo e estando materialmente positivada a infração nele arguida, com a apreensão dos selos em poder do autuado;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 415, e imponho a Miguel Campos Barros a multa de 1:000\$000, mínimo do parágrafo único do art. 52 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.513/1939 c/ Antonieta Alves dos Santos — Provada como se acha a infração capitulada no auto de fls. julgo procedente o referido auto para impor a Antonieta Alves dos Santos a multa de 200\$000, de acordo com o art. 30, § 42, letra d, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de agosto de 1939

Requerimentos:

N. 4.427 — Marcelino Pinto de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a Marcelino Pinto de Carvalho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1.ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 26.262 — Guerreiro & Comp. Ltd. — Idem.

N. 16.872 — M. Santos Bartolo. — Dê-se a baixa a partir do 2.º semestre do corrente exercício.

N. 26.589 — Walter Coutinho. — Idem.

N. 26.131 — Costa & Vasquez. — Idem.

N. 26.827 — Indústrias Brasileiros de Ferragens Lorenzo Candrina. — Idem.

N. 26.542 — Alberto Marques Monteiro. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 31.599 — Sérgio Espírito Quintero. — Idem.

N. 25.838 — Elentério de Andrade. — Transfira-se. Imponho a Elentério de Andrade a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 17.572 — Joaquim de Sousa Alves. — Prove que a loja estava vazia por ocasião de visita sanitária.

N. 21.993 — Guiomar Pimentel Campos. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir de 1940, no lançamento em nome de Manuel José do Patrocínio, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 29.219 — Lopes, Lopes & Lopes. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Lopes & Lopes a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo a 1.ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 12.213 — Companhia Petróleo da Baía S. A. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 27 de maio de 1939.

N. 27.678 — Companhia de Obras e Instalações S. A. — Autorizo as baixas nos termos propostos. Imponho a Companhia Brasileira de Obras e Instalações S. A. a multa de 50\$000, mínimo da lei e a Antônio Ribeiro França Júnior, e Moacir Barbosa a de 125\$000, médio da lei.

N. 26.332 — Antônio Teixeira de Carvalho. — Proceda-se a inscrição com a nota de "isento".

N. 30.560 — Braz Pais Aguiar. — Proceda-se a inscrição e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1940 no lançamento em nome de Manuel Alves, a quem imponho a multa de 125\$000 médio da lei.

N. 26.895 — Angelo Marcia. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 25-5-1939, para o fim de tornalo de nulo efeito. Cancele-se o lançamento a que se refere a coleta de fls. 2, anexando-se as certidões de dívida ao presente processo.

N. 28.978 — Antônio Pereira de Figueiredo. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Bernardo Pereira a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 32.544 — Prolab Visconde de Moraes José. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Prolab Visconde de Mirais José, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

T. 20.336 — Pedro de Carvalho. — Transfira-se. Imponho a Pedro de Carvalho a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 25.096 — Manuel José dos Santos. — Averbese a mudança. Imponho a Manuel José dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 19.622 — Manuel Joaquim Pimenta. — Averbese a mudança. Imponho a Manuel Joaquim Pimenta a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 17.193 — Chindler & Adler. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Joaquim Moreira a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 29.389 — Mendel Pildiche. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta e dê-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre do corrente exercício no lançamento em nome de Anibal Pinho a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 17.016 — Lino Batista. — Averbese a mudança. Imponho a Lino Batista a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 2.108 — Eduardo Teixeira Lopes. — Transfira-se. Imponho a Eduardo Teixeira Lopes a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 23.307 — Martins & Comp. Ltda. — Idem.

N. 24.800 — José Tostes de Freitas. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 13-5-1939.

N. 18.032 — Marcus Abraham. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Marcus Abraham a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 24.977 — J. Menezes Ramos. — Averbe-se a mudança "ex-officio". Imponho a J. Menezes Ramos a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 15.824 — José P. da Silva. — Prove o registro da firma no Departamento Nacional de Indústrias e Comércio.

N. 13.422 — Serafim & Carvalho. — Apresente o original a que se refere a pública forma de fls. 7.

N. 19.263 — Sílvia Zamba. — Proceda-se a inscrição. Imponho a Sílvia Zamba a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 18.685 — Manuel Fernandes Dias. — Idem.

N. 19.280 — João Paulo Fernandes. — Idem.

Certidões:

N. 31.696 — Carlos Nunes. — Certifique-se o que constar.

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

N. 3.717 — Carlos Xavier. — Pague o débito e cumpra o despacho de 7/3/1939.

N. 6.868 — Ribeiro & Perez. — Juntem o contrato social.

N. 8.667 — Manuel Pereira da Rocha. — Junte a patente concedida para 1939.

N. 12.057 — M. Ferreira & Fernandes. — Junte o contrato social.

N. 13.425 — Arnaldo Paiva & Comp. — Pague o débito.

N. 13.920 — A. Costa & Filho. — Idem.

N. 16.376 — Alvaro Simões Trindade. — Regularize, previamente, seus livros fiscais.

N. 17.117 — Abílio de Oliveira Braga. — Pague o débito.

N. 18.928 — Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. — Apresente o contrato afim de ser apurado se a casa estabelecida nesta Capital é filial da de São Paulo.

N. 18.890 — Fontouro & Serpe. — Satisfazam a exigência.

N. 18.897 — Café Havanese Ltd. — Faça, preliminarmente, prova de quitação do imposto de indústrias e profissões.

N. 20.501 — W. Keller. — Cumpra o despacho de 7/3/1939.

N. 22.549 — O. Braga. — Pague o débito.

N. 23.283 — Antônio José Rodrigues Terceiro. — Junte a patente n. 21.652/39.

N. 23.581 — M. D. Mendes. — Pague o débito.

N. 23.909 — Jorge Saad & Filho. — Pague o imposto de indústrias e profissões.

N. 24.128 — V. Bezerra. — Junte a última patente paga em nome de Bezerra & Figueiredo.

N. 24.070 — Vicenti Balbi. — Junte a patente de registro.

N. 27.403 — Antônio Martins Correia. — Faça prova de haver transferido dita firma.

N. 29.087 — Euclides Pereira Nunes. — Junte a patente de 1938.

N. 29.493 — Alvaro Luiz da Costa. — Junte a patente de registro do corrente exercício.

N. 29.744 — Antônio Augusto B. da Silva. — Pague o débito.

N. 30.803 — Manuel Alexandre Martinez. — Cumpra o despacho de 3 do corrente.

N. 31.057 — Vieira & Sá. — Legalize o contrato junto.

N. 31.568 — Luiz Fernandes da Costa. — Preliminarmente diga o requerente onde é estabelecido.

N. 39.860 — João Pereira da Silva. — Pague, preliminarmente, o débito.

N. 45.052 — Antônio Gonçalves Maia. — Pague o imposto de indústrias e profissões.

N. 48.901 — Roberto Levaco. — Junte a patente do corrente exercício.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

546ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25/VIII/1939

Presenças, a hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de Mar e Guerra Raul Romeo Antunes Braga, capitão de longo curso Francisco José da Rocha, e secretário Gilberto de Alencar Saboia. Ata: Declarada aberta a sessão, foi lida,

aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa. Publicação: foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 358, julgado em 18 do corrente.

Julgamento convertido em diligência: Processo n. 376 — Navio sinistrado "Parintins" no dia 2/2/1939, no rio Acre. Convertido o julgamento em diligência para que baixem os autos em cumprimento de diligências a serem determinadas pelo juiz relator, notadamente inquirição do imediato do navio, o agente do armador ou o consignatário e esclarecido o fato da existência de carga no convés.

Julgamento: Processo n. 328 conforme papelleta anexa por cópia.

Levantada a sessão às 16 horas.

JULGAMENTO

Dia 25 de agosto de 1939

Processo n. 328 — Relator, juiz Dr. Carlos de Miranda; referente ao albroamento do navio "Santarem" e barco de pesca "Três Rainhas" no dia 10/6/938 na altura das ilhas Maricá, litoral do Rio de Janeiro. Com representação do procurador junto ao T. H. A. contra Sebastião dos Santos, mestre do barco "Três Rainhas", como responsável pelo acidente. Lidos, relatados e discutidos os autos decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: albroamento do qual resultaram as avarias descritas e avaliadas nos autos, além do alagamento da embarcação de pesca;

b) quanto à causa determinante: não ser a embarcação avistada pelo navio, pelo fato de não trazer suas luzes regulamentares.

c) considerar o represelado como incurso na letra "g" do artigo 61 combinado com o artigo 56 letra "d", ambos do Regulamento do T. M. A. impondo-lhe por isso a pena de repreensão pública e custas do processo. Ao Sr. relator. — *Dario Pais Leme de Castro*, presidente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que às deztoito horas do dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e oito, o N. M. "Argentina" do Lloyd Brasileiro, navegando sob a direção do práctico da Marinha de Guerra Belisário Augusto Bezerra, encalhou sobre uma pedra submersa existente no passo do Remanso Castilho, no rio Paraguai, na República do mesmo nome, recebendo o navio as avarias constantes do laudo pericial.

Aliviada a carga para a chata "Parecis", que navegava amarrada ao costado do "Argentina" e para duas outras solicitadas pelo rádio a Assuncion, ponde o navio desencalhar três dias depois.

Segundo consta do Diário de Navegação e na ata de Deliberação, o práctico pretendendo ganhar a margem esquerda do rio, mandou guiar a BB, julgando já montada a pedra onde foi colidir e encalhar.

Isto posto

Considerando que o Diário de Navegação, a ata de Deliberação assinada pelo próprio representado, e ainda, o seu próprio depoimento no inquérito, registram o acidente como acima descrito;

Considerando assim, como não provada a alegação posterior na defesa do práctico, de que fora um equívoco a voz de "leme a BB", quando pretendia dar a de "leme a BE";

Considerando que esta alegação de defesa, que não isenta o representado de responsabilidade, só encontra apóio positivo na segunda testemunha, que não pode invalidar os outros depoimentos nem as afirmações do próprio representado no seu depoimento e na ata de Deliberação e o registro do Diário de Navegação;

Considerando que, a razão da defesa, de estar o navio com o calado de 4' 8" para transpor passos de 4' 6", não procede, pois que o encalhe não foi por falta de agua no passo e sim por ter aprofado a uma pedra;

Considerando que, ainda mesmo que houvesse falta d'agua no passo, o "Argentina" rebocava uma chata para alívio de carga nas passagens difíceis;

Considerando que não ficou provado que o governo paraguaio balise eventualmente a referida pedra sempre que as aguas baixem além de um certo limite;

Considerando que a ausência de um balisamento, eventual ou fixo, não isenta a responsabilidade de um práctico, que não deve se fiar cegamente na localização de uma boia que pode ter garrado;

Considerando que é dever de um práctico conduzir um navio, afastando-o dos perigos da navegação, enchendo marcas fixas que devem ser do seu conhecimento.

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos, a) quanto à natureza e extensão do acidente: encalhe sobre uma pedra submersa existente no passo de Remanso Castilho, resultando as avarias constantes do laudo pericial; b) quanto à causa determinante: erro de navegação do práctico Belisário Augusto Bezerra ordenando uma guinada para se aproximar da margem do rio, antes de montada a referida pedra, e, consequentemente; c) considerar este práctico incurso no artigo sessenta e um letra "c", do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo impondo-lhe, por isso, a pena de duzentos e cincoenta (250\$000) mil réis de multa e custas. Custas na forma da lei. P. I. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos deztoito de agosto de mil novecentos e trinta e nove. *Dario Pais Leme de Castro*, vice-almirante, presidente. — *Raul Romeo Antunes Braga*, relator. — *Carlos L. B. de Miranda*. — *Francisco José da Rocha*. — *João Stoll Gonçalves*.

Confere. — *G. A. Saboia*, secretário

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 38\$000

Ministério da Guerra

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo chefe desta C. R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

José Neves Montani, nascido em 7 de setembro de 1879
Deoclécio Vieira Gonçalves, nascido em 1893;
João Massena Serra, nascido em 12 de julho de 1884;
Júlio da Silva Teles, nascido em 10 de setembro de 1878;
Antônio Francisco, nascido em 22 de março de 1889;
Celso Rodrigues de Carvalho, nascido em 26 de julho de 1880;
Horácio Rodrigues de Carvalho, nascido em 25 de agosto de 1880;
Ancibio Lemos Leite, nascido em 7 de agosto de 1886;
Pedro Alves Carneiro, nascido em 1881;
José da Gama Júnior, nascido em 2 de novembro de 1881;
Valdemiro da Silva Porto, nascido em 3 de fevereiro de 1893;
Francisco Pinto Cardoso, nascido em 25 de maio de 1883;
Francisco Leite Alves Costa, nascido em 1883;
Vicente de Paula Tamborim, nascido em 22 de janeiro de 1895;
Manuel José Nogueira, nascido em 1888;
Armando Carneiro da Cunha, nascido em 22 de junho de 1895;
Teodoro de Andrade, nascido em 1891;
Cesário Rodrigues Vale, nascido em 5 de julho de 1889;
Anibal Gonçalves de Melo, nascido em 21 de abril de 1892;

Mário Moutinho dos Reis, nascido em 19 de janeiro de 1879; todos pedindo certificar a sua quitação com o serviço militar. — Forneça-se certidão de quitação com o serviço militar, a que têm direito.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Manoel Neves*, segundo-tenente, auxiliar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 457

Sr. Presidente da República — Pelo Decreto-lei n. 1.373, de 24 de junho último, foi aberto, por este ministério, o crédito especial de 2.000:000\$0, para socorrer a população de diversas localidades do Nordeste, flagelada pela seca, dando-lhe trabalho nas obras que estão sendo executadas pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. Para aplicação do crédito supra mencionado, aquela Inspetoria organizou o respectivo programa de obras, conforme o seu ofício n. 290-T, de 25 de julho próximo passado, junto em cópia. Submetendo o assunto ao conhecimento e deliberação de V. Ex., cumpre-me acrescentar que o referido programa foi por mim aprovado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*.
Despacho: Aprovado. Em 24-8-1939. G. VARGAS. (Pr. número 21.089, de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 395

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Gaucha, de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com o parecer n. 104, de 24 de julho próximo findo, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

Aprovar a reforma dos estatutos da requerente, na parte relativa ao capital social, que fica elevado de 310:000\$0 (trezentos e dez contos de réis) para 620:000\$0 (seiscentos e vinte contos de réis).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*

(C — 7.498 — 25-8-1939 — 18\$400).

Requerimentos despachados

Companhia Ferroviária Este Brasileiro, solicitando a devolução da caução depositada em virtude da cláusula 34 do contrato rescindido pelo decreto n. 24.321, de 1 de junho de 1934. — Deferido em face do parecer da Comissão a que se refere a portaria 556, de 25 de novembro de 1938..

Em 19 de agosto de 1939. (Pr. 24.937, de 1939).

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

Portaria n. 411 — Concedendo à auxiliar de 2ª classe, extra-numerária, desta Secretaria de Estado — Maria de Lourdes Coelho dos Santos — um mês de licença, para tratamento de saúde, com dois terços da mensalidade, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 12 do corrente mês. (Pr. 22.554, de 1939).

Expediente de 21 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.508 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 524\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica durante o mês de junho de 1939, em proveito da D. S. B. F. (24.047-39).

N. 2.509 — Idem, de 65\$400, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. (24.046-39).

Expediente de 24 de agosto de 1939

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.535 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de réis 199\$000, ao trabalhador de 2ª classe, da 4ª Divisão da E. F. C. B., Eugênio Francisco da Silva, referente à licença que lhe foi concedida no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 1937. (22.922-39).

N. 2.538 — Idem, de 1:660\$900, a Valdeino Luiz Gonzaga de Araujo, representado por sua mãe Esperança Botelho da Silva, viúva do ex-impresor da E. F. C. B., Luiz Gonzaga de Araujo, relativa aos vencimentos de disponibilidade que deixou de receber durante o período de 6 de novembro de 1931 a 31 de dezembro de 1932, a que tem direito. (22.536-39).

Expediente de 15 de agosto de 1939

Ofícios:

A Inspetoria F. das Estradas:

N. 5.351 — Solicitando providências no sentido de ser respondido, o ofício n. 3.807, de 21 de junho último, desta Secretaria de Estado. (21.364-39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.352 — Comunicando que o Tribunal de Contas, resolveu, em sessão de 1 do corrente mês, ordenar registro dos termos assinados a 8 de julho próximo findo, aditivos aos contratos ns. 11 e 12, celebrados em 7-5-1934 e seus aditivos de 5-4-37, entre essa Estrada e a Companhia Carbonífera Rio Grandense, e a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, para fornecimento de carvão nacional. (22.637-39).

— A Associação Comercial de Minas — Belo Horizonte:

N. 5.353 — Comunicando não ser possível, no momento, a instalação de uma agência postal na estação de "Eugenheiro Navarro", dada a falta de recursos para ocorrer às despesas com pessoal de agências. (22.039-39).

— A Federação Social dos Pretos Brasileiros — Estado de São Paulo:

N. 5.354 — Comunicando não ser possível a concessão de dez passes de ida e volta entre São Paulo e esta Capital, solicitados por essa Federação, por carecer de amparo legal, o pedido. (22.542-39).

— Ao Sr. Salvador Cardoso — Nova Venécia, Estado do Espírito Santo:

N. 5.355 — Comunicando que segundo declara o D. C. P., não é possível, no momento, a construção da linha telegráfica entre Nova Venécia e São Mateus, nesse Estado, devido às dificuldades orçamentárias. (22.622-39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.356 — Comunicando, em referência ao ofício n. 2.730, de 26 de junho próximo passado, sobre a petição da Companhia Americana de Seguros, que o Sr. Ministro, proferiu, o seguinte despacho: "Deferido, tendo em vista os pareceres". (18.784-39).

— A E. F. Maricá:

N. 5.357 — Solicitando, em solução ao ofício dessa Estrada, em que é pedido um crédito de 800:000\$000 destinado a atender às despesas no exercício corrente, a remessa de uma conta corrente da verba a ser suplementada. (18.907-39).

— A Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

N. 5.358 — Comunicando, em referência ao ofício n. 54, de 15 de maio último, dessa Prefeitura, referente à instalação da agência

postal dessa localidade, que tal medida, depende agora, tão somente da indicação do nome de um condutor de malas para a linha postal que a mesma servirá, já tendo havido a respeito, um entendimento entre essa Prefeitura e a D. R. de Botucatu. (22.012-39).

— A Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro — Niterói:

N. 5.359 — Comunicando que a D. S. B. M., possui um teodolito Casella, de tipo antiquado, que poderá ser cedido para o fim indicado. (21.981-39).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia:

N. 5.360 — Restituindo a planta e o memorial descritivo, referente ao aforamento de um terreno de marinha, requerido pelo Sr. Ramon Dominguez Marino, e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao deferimento do pedido. (21.935-39).

— A E. F. Central do Brasil:

N. 5.361 — Remetendo o processo referente ao pagamento de 240\$000 ao servente, dessa Estrada, Silvino Vieira. (22.410-39).

— Ao Sindicato dos Empregados do Comércio de Vitória:

N. 5.362 — Enviando cópia da informação prestada a respeito da manutenção do posto semaforico de Monte Moreno, nessa Capital, pelo D. C. T. (21.213-39).

— A Despesa Pública:

N. 5.363 — Devolvendo o officio n. 1.601, de 11 de julho ultimo, encaminhado a esta Secretaria de Estado, por equívoco, bem como os documentos que o acompanharam. (22.122-39).

— Ao Serviço Regional do Domínio da União no Estado da Bahia:

N. 5.365 — Restituindo as plantas e o memorial descritivo referente ao aforamento de um terreno de marinha, requerido por D. Ouga Vergne, e, comunicando que o D. N. P. N., nada tem a opor ao deferimento do pedido. (21.933-39).

— A Inspeção F. das Estradas:

N. 5.366 — Solicitando uma relação dos números e datas dos officios dessa Inspeção, bem como dos avisos aprobatórios, relativos às tomadas de contas das estradas de ferro Bragança, Santo Eduardo ao Cachoeiro de Itapemirim, Carangola e ramais, a cargo do "The Leopoldina Railway Company, Limited", desde o início da sua exploração até 1927. (14.766-39).

— Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 5.367 — Solicitando uma relação dos números e datas dos officios desse Departamento, bem como dos respectivos avisos aprobatórios, referentes às tomadas de contas dos portos de Manaus, Pará e Santos, desde o início da sua exploração até 1927. (14.766-39).

Expediente de 16 de agosto de 1939

A Despesa Pública:

N. 5.390 — Restituindo o processo referente ao pagamento de vencimentos ao official administrativo, classe "I", da E. F. C. B., Rubem Nelson Pacheco, referente ao período de junho de 1926 a dezembro de 1930, e, remetendo o processo desta Secretaria de Estado n. 12.026-39, onde se encontram esclarecimentos sobre o assunto. (12.026-39).

— A Inspeção F. de Obras Contra as Secas:

N. 5.392 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 487-T, de 29-12-38, dessa Inspeção, e, comunicando a publicação da portaria n. 377, de 9, no *Diário Oficial* de 10 do corrente. (20.121-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 5.393 — Declarando que a 1ª via da comprovação do adiantamento de 3.510:000\$000, recebido em 16 de março do corrente ano, no Tesouro Nacional, pelo official administrativo do D. N. E. R., Luiz Carneiro de Mendonça, não transitou por esta Diretoria, tendo sido remetida pelo D. N. E. R., diretamente a Despesa Pública. (21.674-39).

— A Despesa Pública:

N. 5.394 — Restituindo o processo em que é interessado José Augusto Lopes Filho, anexando cópia da informação prestada pela R. V. C. (19.734-39).

— A Inspeção F. das Estradas:

N. 5.395 — Comunicando que o Sr. Ministro, aprovou, em portaria n. 303, de 30-6-1938, a tabela de preços unitários para os orçamentos das obras novas a serem executadas nas linhas férreas federais da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (13.367-39).

— A Inspeção F. das Estradas:

N. 5.396 — Solicitando cópia do officio n. 402-S, de 13 de abril deste ano, dessa Inspeção. (13.863-39).

— A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante:

N. 5.397 — Submetendo à deliberação dessa Comissão o processo referente ao pedido de pagamento formulado por Ademar Pinheiro, na importância de 7:508\$300, de fornecimentos feitos a pessoal da I. F. O. C. S., em 1925. (23.419-39).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 5.398 — Remetendo o processo n. 20.598-39, afim de ser informado. (20.598-39).

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 5.399 — Enviando, afim de ser informado, o requerimento em que é interessado Milcíades Francisco Brandão. (19.854-39).

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — DESPACHO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 460

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, de acordo com o artigo 26 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, a necessária autorização afim de que este Ministério possa designar o escriturário, classe "F", da Estrada de Ferro Central do Brasil — Maria Nazaré Hungria, e o escriturário, classe "E", do Departamento dos Correios e Telégrafos — Maria Juanita Dutra de Andrade, para auxiliarem os trabalhos de que está incumbido o representante deste Ministério junto à Comissão de Lotação criada pelo decreto n. 2.955, de 10 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima.*

Despacho: "Autorizado. Em 21-8-1939. — G. VARGAS. (Processo n. 12.385-39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Cipriano Esteves das Dores, funcionário da E. F. Central do Brasil solicitando restituição de certidões apresentadas, e constantes do processo n. 19.441-36, de seu interesse. — Restituam-se os documentos, mediante recibo. Em 24 de agosto de 1939. (21.900-39).

Valdomiro Rick e outros, agentes de 3ª e 4ª classes e condutores de malas postais da D. R. C. T. do Rio Grande do Sul, solicitando melhoria de salários. — Aguardem oportunidade. O assunto está sendo estudado em caráter geral. Em 24 de agosto de 1939. (21.930, de 1939).

José de Freitas Lourenço Júnior, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado por decreto do 3 de julho de 1939. — Concedo 30 dias de prorrogação. Em 24 de agosto de 1939. (24.617-39).

Edwaldo Gentil da Silva, classificado em concurso para o cargo de servente da D. R. C. T. da Bahia, pedindo seu aproveitamento em igual cargo na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do mesmo Estado. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda. Em 24 de agosto de 1939. (22.471-39).

Jerônimo de Moraes Fleury, guarda-fios de 3ª classe, extranumerário, da D. R. de Goiás, pedindo sua nomeação para o cargo de guarda-fios da classe "D" do Quadro III (Diretoria Geral). — Indeferido. O cargo pleiteado é provido mediante concurso. Em 24 de agosto de 1939. (22.108-39).

ATOS DO DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 22 de agosto de 1939

N. 2.525 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências no sentido de que, sejam encaminhados ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância total de 2:259\$500, as folhas de gratificações por serviços extraordinários, a que fizeram jus, no mês de julho de 1939 os funcionários e extranumerários da I. F. E. (22.838-39).

Expediente do dia 24 de agosto de 1939

N. 2.533 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem, na importância de 2:432\$300, os extranumerários do D. A. C. na mesma mencionados. (23.178-39).

N. 2.536 — Ao mesmo — Idem, de 546\$000, as contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal do D. N. P. N. (21.371-39).

N. 2.537 — Ao mesmo — Idem, idem, de 48\$300, as contas da Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, proveniente de transporte de pessoal da I. F. E. (23.487-39).

Expediente do dia 21 de agosto de 1939

N. 5.517 — Ao Dep. Administrativo do Serviço Público. — Sugerindo uma medida de exceção, qual seja o da dispensa da documentação sempre que se tratar de proposta de admissão de mensalistas para a execução de serviços em regiões extraordinariamente longínquas, desprovidas de recursos que permitam a fiel observância da lei. (P. 23.469-39).

N. 5.530 — Ao Dep. dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 8 do corrente que concedeu aposentadoria a Aquilino Henriques Ferreira, no cargo da classe "I" da carreira de official administrativo, do quadro IV deste Ministério. (P. 21.057 de 1939).

N. 5.531 — Ao mesmo — Idem a José Meireles Marinho, no cargo da classe "I", da carreira de inspetor de linhas telegráficas, do quadro III deste Ministério. (P. 21.059-39).

N. 5.532 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Henrique Pimenta Brasil, no cargo da classe "B", da carreira de maquinista de estrada de ferro, do quadro II deste Ministério. (P. 21.177-39).

N. 5.533 — A Inspeção F. das Estradas — Transmittindo o decreto relativo à transferência do engenheiro, classe "K" do quadro VII deste Ministério, Ademar Benévolo para o cargo da classe "K", da carreira de engenheiro (I. F. E. e D. N. E. R.), do quadro I do mesmo Ministério. (P. 18.616-39).

N. 5.534 — A 1.^a Circunscrição do Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos a Ademir Benévolo, que tomou posse em 17 do mês em curso no cargo da classe K, da carreira de engenheiro (IFE e DNER), do quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido por decreto de 3 de julho último. (P. 18.616-39).

N. 5.535 — Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando que foi tornado sem efeito o decreto que nomeou José Manuel de Freitas, para exercer o cargo da classe "F", da carreira de escriturário do quadro II deste Ministério. (P. 20.441).

N. 5.536 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo 22.747-39, relativo ao pedido de habilitação ao montepio civil que faz Idalina Carneiro Pereira. (P. 22.747-39).

N. 5.537 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando os dados necessários para instrução do processo do interesse de Hugo Ezelino da Silva, filho do ex-conductor de trem, de 3.^a classe, dessa estrada Lino Ezequiel da Silva. (P. 22.815-39).

N. 5.538 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Comunicando que com o aviso n. 2.601, de 5 de agosto de 1935, foi restituído o processo DNPV 4.665-35. (P. 22.907-39).

N. 5.539 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo 23.329-39, relativo ao pedido de habilitação ao montepio civil que faz Maria Luiza de Oliveira Cruz. (P. 23.329-39).

N. 5.540 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do quadro XX, vago em virtude da nomeação de Francisco Silveira de Carvalho, para o cargo da classe "H", da carreira de, oficial administrativo, do mesmo quadro, foi extinto pelo decreto n. 4.288 de 24 de junho último. (P. 23.993-39).

N. 5.541 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que aposentou Alberto de Carvalho, no cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do quadro II deste Ministério. (P. 20.447 de 1939).

Expediente do dia 21 de agosto de 1939

Offícios:

N. 5.542 — A Inspetoria F. das Estradas — Transmittindo os decretos relativos à afetivação de João Carlos Baltazar de Bem e Caio Mário Dutra de Almeida no cargo da classe "L", da carreira de engenheiro (IFE e DNER), do quadro I deste Ministério, e os documentos apresentados pelos mesmos no ato de inscrição para as provas de efetivação. (P. 24.311-39).

N. 5.543 — A 1.^a Circunscrição do Recrutamento Militar — Comunicando que por decretos de 15 de julho último, foram efetivados no cargo da classe "L", da carreira de engenheiros (IFE e DNER), do quadro I deste Ministério os Srs. João Carlos Baltazar de Bem e Caio Mário Dutra de Almeida. (P. 23.296-39).

N. 5.544 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Prestando as informações solicitadas pelo ofício 3.631, de 28 de julho último, desse Departamento, que transmittiu o requerimento em que Catarina Fedamenti pede aposentadoria. (P. 22.072-39).

N. 5.545 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o proc. 22.398-39, relativo à habilitação ao montepio civil de Bernilda de Sousa Leobons e outros, viúva e filhos do ex-agente, aposentado, da E. F. C. B., João Henrique Leobons. (P. 22.398 de 1939).

N. 5.546 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a Leonel Duguet Coelho, no cargo da classe "J", da carreira de oficial administrativo, do quadro XXIV deste Ministério. (P. 21.236-39).

N. 5.547 — Ao mesmo — Idem, a João José Saldanha, no cargo da classe "E", da carreira de carteiro, do quadro XVIII deste Ministério. (P. 20.156-39).

N. 5.548 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo cópia do decreto que concedeu aposentadoria a João Caetano Alves, no cargo da classe "I", da carreira de maquinista de estrada de ferro, do quadro II deste Ministério. (P. 20.446-39).

Expediente do dia 22 de agosto de 1939

N. 5.560 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando a exposição de motivos em que este Ministério renova ao Sr. Presidente da República uma proposta de recondução de pessoal extranumerário contratado, necessário aos serviços a cargo do D. N. E. R. (P. 14.567-39).

N. 5.562 — Ao mesmo — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir extranumerários-mensalista necessários aos serviços desta Secretaria de Estado. (P. 19.957-39).

N. 5.563 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da D. R. C. T. do Distrito Federal. (P. 19.412-39).

N. 5.564 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir um extranumerário mensalista necessário aos serviços da R. V. C. (P. 16.324-39).

N. 5.565 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Transmittindo a exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República autorização para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da D. N. B. F. (P. 18.954-39).

N. 5.566 — Ao mesmo — Idem, autorização para admitir e melhorar de salário extranumerários-mensalistas necessários aos serviços da D. R. C. T. de Diamantina. (P. 18.779-39).

N. 5.567 — A 1.^a Circunscrição de Recrutamento Militar — Transmittindo os elementos relativos a Alceu Cunha Lopes, que tomou posse em 19 do mês em curso, no cargo da classe "H", da carreira de engenheiros (IFOCs), do quadro I deste Ministério, para o qual foi transferido por decreto de 14 do mesmo mês. (P. 21.864-39).

N. 5.568 — A Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Transmittindo o decreto de 14 do corrente mês, relativo à transferência de Alceu Cunha Lopes, meteorologista, classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe H da carreira de engenheiro (IFOCs), do quadro I deste Ministério. (P. 21.864-39).

N. 5.569 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que Alceu Cunha Lopes tomou posse em 19 do mês em curso no cargo da classe "H", da carreira de engenheiro (IFOCs), do quadro I deste Ministério. (P. 21.864-39).

N. 5.571 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Comunicando, para os devidos fins, que na relação nominal dos extranumerários-mensalistas da E. F. São Luiz a Terezina, que acompanhou o trabalho de revisão anual da respectiva tabela, foi organizada com omissão dos nomes dos servidores Nemésio Cardoso Scabra e Manuel Ferreira dos Santos. (P. 22.217-39).

N. 5.572 — A Inspetoria F. de Obras Contra as Secas — Comunicando que o Tribunal de Contas, ordenou o registro do contrato firmado com Reinaldo Soares da Silva Lima, para prestação de serviços profissionais à essa Inspetoria. (P. 24.515-39).

N. 5.573 — A Despesa Pública do Tesouro Nacional — Transmittindo o processo 24.378-39, relativo à habilitação ao montepio civil de Edelvina de Siqueira Lopes. (P. 24.378-39).

N. 5.574 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Restituindo o requerimento em que Joaquim de Almeida Menino, escriturário da classe "F", do quadro VII deste Ministério, consulta sobre seus direitos à aposentadoria compulsória, concedida pela União. (P. 22.588-839).

N. 5.575 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que deixou de ser encaminhada a proposta relativa a Joaquim Francisco Ferreira Pinto, por isso que esse mensalista não apresentou a prova de habilitação de que trata o artigo 60 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. (P. 7.092-39).

Apostilas do dia 24 de agosto de 1939:

No decreto de 22 de abril de 1939, que promoveu por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Santiago Vilalba, do cargo da classe "G", da carreira de "Conductor de trem" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Pascoal Nicolau-Panela.

Apostila:

"O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Santiago Vilalba Filho e não como está no mesmo declarado.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. — (20.440-39).

No decreto de 22 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, Leôncio Freitas, do cargo da classe "F", da carreira de "Conductor de trem" do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Osvaldo Fernandes Leitão.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Leôncio de Freitas e não como está no mesmo declarado.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. — (20.440-39).

No decreto de 22 de abril de 1939, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Wilberforce Reis, do cargo da classe "H", da carreira de "Conductor de trem", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "I", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Otávio Viriato Martins.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Wilberforce Reis e não como está no mesmo declarado.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. — (20.440-39).

Apostila do dia 24 de agosto de 1939:

No decreto de 28 de dezembro de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Lemos da Silva, do cargo da classe "G" da carreira de Mestre de oficina do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "H" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Pedro Batista.

Apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Manuel Lemes da Silva e não como está o mesmo declarado.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1939. — *Joaquim Bittencourt*, diretor do Pessoal, com delegação de poderes em virtude de portaria n. 393, de 22 de agosto de 1938. — (24.012-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1939

André de Martins, pedindo seu aproveitamento como servente. — Não existindo vagas, aguarda oportunidade.

Dia 14

Augusto Francisco Gomes, solicitando restituição de certidão de idade. — Sim, mediante recibo.

Portarias:

Dia 8 de agosto de 1939

S/N. — Resolve dispensar o baldeador Pedro Alves de Carvalho, como incurso no artigo 130 — alínea 6 do Regulamento baixado com o decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Secção Regional do Pessoal (S. R. P. 19).

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/1938, da Secretaria da Presidência da República.

Relação dos "guarda-fios" que interinamente servem com encargos de Secções de Linhas, e que, de acordo com o art. 423 do Regulamento baixado com o Decreto 11.520, de 10 de março de 1915, fiseram jús à percepção da gratificação diária de 1\$000, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

Nomes — Cargos — Secções onde servem — N de dias — Importâncias

Benedito José da Silva, guarda-fios "E", 1.ª Secção Linhas	212	212\$000
Flávio Gonçalves, guarda-fios, classe 5.ª, 2.ª Secção Linhas	212	212\$000
Benedito Oliva de Lacerda, guarda-fios "D", 4.ª Secção de Linhas	212	212\$000
Antônio Soares da Silva, guarda-fios, classe 3.ª 5.ª Secção de Linhas	212	212\$000
João Quintanilha, guarda-fios, classe 4.ª, 8.ª Secção de Linhas	159	159\$000
Sebastião Silva, guarda-fios, "E", 10.ª Secção de Linhas	207	207\$000
Oscar dos Santos, guarda-fios, "D", 11.ª Secção de Linhas	179	179\$000
Idem, idem, guarda-fios, classe 3.ª, 11.ª Secção de Linhas	33	33\$000
Ramiro Hilário, guarda-fios, classe 3.ª, 12.ª Secção de Linhas	212	212\$000
Francisco Quintiliano, guarda-fios, classe 3.ª, 14.ª Secção de Linhas	120	120\$000
José Campanelli, guarda-fios, classe 4.ª, 15.ª Secção de Linhas	212	212\$000
Total		1:970\$000

Importa a presente despesa em um conto, novecentos e setenta mil réis, que correrá, a importância de oitocentos e dez mil réis, pela Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas de pessoal, — Subconsignação 59 — Comissões diversas, item 01) DCT; e a importância de um conto cento e sessenta mil réis, pela mesma Verba — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 43 — Pessoal extranumerário, etc., item 10) DCT., parte à disposição desta Secção Regional.

Secção Regional do Pessoal, SRP. 19, em 21 de agosto de 1939. — O chefe da Turma Financeira e de Controle. — *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I". — Visto. — O chefe da secção, *Laercio Neves*, oficial administrativo "K".

Publicação que se faz em virtude dos preceitos da circular número 7/1938, da Secretaria da Presidência da República.

O escriturário da classe "G", Benevenuto Celline dos Santos, tendo trabalhado em serviço extraordinário, durante o mês de julho próximo passado por mais de quatro horas diárias, na oficina gráfica desta Regional e, tendo outrossim prestado assistência continua aos serviços atinentes à garage desta Repartição, fez jús à percepção da

gratificação mensal de 200\$000, que nos termos do art. 123, do Regulamento baixado com o Decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o artigo 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, lhe foi concedida pelo senhor diretor regional em portaria n. 672, de 8 do corrente.

A presente despesa, na importância de duzentos mil réis, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — IV Gratificações e Auxílios — 53 Serviços Extraordinários — 08) DCT, parte à disposição desta Regional.

S. R. P. 19, em 22 de agosto de 1939. — O chefe da Turma Financeira e de Controle, *José Garcia Braga*, oficial administrativo "I". — Visto. — O chefe da secção, *Laercio Neves*, oficial administrativo "K".

Estrada de Ferro Central do Brasil

PAPEIS DESPACHADOS PELA DIRETORIA

Eduardo Passos Simas (41.870/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Eugênio Kahn (152.030/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Floriano de Assis Ribeiro (77.180/39). — Deferido, à vista do parecer do Tráfego.

Gulhot S. Rodrigues (70.582/39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 25\$5, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Lourival de Paula (73.590/39). — Autorizo, em face da desistência apresentada em tempo, a restituição da importância correspondente aos cinco bilhetes.

Manuel Barcia Rodrigues (70.012/39). — Recebo a presente reclamação, na importância de 402\$0, correndo a despesa por conta do empregado responsável.

Pimenta & Fábão (71.472/39). — Indeferido, à vista do parecer do Tráfego.

The Rio J. Flour Mills Granaries (71.142/39). — Pague-se a presente reclamação, na importância de 95\$8, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Benedita Porfírio Neto (29.200/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Liga Proteção aos Cegos do Brasil (13.800/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Prefeitura Municipal de Jacareí (83.120/39). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Jaime Leonel Rocha. — Pede revelação de multa. — Deferido (Ref. S/900).

Manuel Silvério Narciso. — Solicitando prolongamento, até as cidades de Leopoldina e Cataguazes, da linha de ônibus de sua propriedade "Rio de Janeiro, Porto Novo. — Deferido, de acordo com a informação. (Ref. S/310).

Afonso José Teixeira. — Solicita ser transferido para Bananal, com passagem por Pirai, o ponto final da linha de ônibus "Rio de Janeiro-Guaratinguetá", da empresa "Pássaro Marron", de sua propriedade. — Deferido, de acordo com a informação. (Ref. S/310).

J. Possinhas & Comp. — Solicita autorização para explorar o transporte de passageiros em ônibus entre o Rio de Janeiro e São Lourenço. — Aguarde oportunidade; a estrada ainda não foi aberta ao tráfego público. (Ref. S/310).

Ettore Gilii. — Idem, idem, idem. (Ref. S/310).

Adelino Dias Passos. — Pede relevação de duas multas impostas ao seu "chauffeur" Lívio de Mendonça Silva. — Indeferido. (S/900).

Paulo Camillozzi. — Solicita seu aproveitamento em qualquer dos serviços do Departamento. — Aguarde oportunidade. (Ref. S/400).

Aurélio Diniz Gonçalves. — Idem, idem.

Almachio Diniz Gonçalves. — Idem, idem.

União Transporte Interestadual de Luxo Ltda. — Pede relevação de multa. — Indeferido (Ref. S/310).

EXPEDIENTES DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor do SPV.:

N. 1.737 — Devolve, informando favoravelmente, o processo de férias de Carlos Vale Palhano de Jesús. (Ref. S/400).

Dia 16

Ao Sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 1.748 — Solicitando serem entregues ao engenheiro Raimundo Leal de Macedo, nove volumes retidos.

EXPEDIENTE DA SRA. SECRETÁRIA

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. Inspetor Geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 1.732 — Solicitando providências para o "chauffeur" do Departamento José Leal de Freitas, ser matriculado em todos os carros do DNER.

A Companhia Telefônica Brasileira:

N. 1.733 — Solicitando transferência de aparelhos telefônicos.

N. 1.734 — Solicitando a presença de um representante da Companhia para efetuar-se a mudança de local de alguns postes na estrada Rio-Petrópolis.

Dia 17

Ao Sr. Inspetor Geral do Tráfego do Distrito Federal:

N. 1.736 — Solicitando providências para o "chauffeur" do Departamento, Domingos Alves, ser matriculado em todos os carros do DNER.

— Ao Sr. Diretor dos Serviços de Utilidade Pública da PDF.:

N. 1.738 — Comunicando ter sido autorizado o prolongamento, até as cidades de Leopoldina e Cataguetes, da linha de ônibus "Rio de Janeiro-Porto Novo", a pedido de seu proprietário Manuel Silvério Narciso. (Ref. S/310).

— Ao Sr. Secretário do Município de Caxias — Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.743 — Acusa o recebimento do ofício n. 192-4 e agradece os cumprimentos em o mesmo consignados.

Dia 19

Ao Sr. Diretor dos Correios e Telégrafos:

N. 1.753 — Solicita a instalação de dois aparelhos telefônicos.

Dia 21

Ao Sr. Diretor da Comp. Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.769 — Solicitando o fornecimento de uma passagem de "Ida", para Porto Alegre, para o funcionário Américo Pironi.

Dia 22

Ao Sr. Diretor dos Serviços de Utilidade Pública da PDF:

N. 1.780 — Comunicando que a linha "Rio de Janeiro-Guaratinguetá", da empresa de ônibus "Passaro Marron", foi autorizada a fazer ponto final em Bananal, com passagem por Piraf. (Ref. S/310).

N. 1.790 — Comunicando ter sido autorizado à empresa de ônibus "Auto Metropolitana Organização Rodoviária" (A. M. O. R.), de propriedade dos Srs. J. Possinhas & Comp., explorar o transporte de passageiros em ônibus entre as cidades do Rio de Janeiro e Caxambu. (Ref. S/310).

N. 1.792 — Idem, idem à empresa "Rodobus Ltda.", representada pelo Sr. Ettore Gilii. (Ref. S/310).

— Ao Sr. Gerente do Banco Mineiro de Produção:

N. 1.785 — Informando exercer o Sr. Daton Moacir Simueira funções na Comissão de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, com sede em Niterói. (Ref. S/440).

— Ao Sr. Diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.788 — Cumprimento o novo Diretor, em resposta ao ofício enviado. (Ref. S/900).

Dia 23

Ao Sr. Prefeito de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.795 — Encarecendo a construção de muros de vedação e passeios laterais cimentados na zona urbana de Caxias, atravessada pela rodovia Rio-Petrópolis.

— Ao Sr. Diretor do Protocolo do MVOP.:

N. 1.796 — Restituindo o papel n. 18.989-39.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de agosto de 1939

Portarias:

N. 135 — Determinando que os extranumerários mensalistas Lauro Pires de Sá e Marina Magalhães Rodrigues, ora servindo na Divisão do Tráfego, passem a ter exercício no Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos.

Dia 23

N. 138 — Impondo, de acordo com os artigos 89 e 90 do Regulamento que baixou com o decreto 13.939, de 25-12-1919, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escrita de quinta classe — Américo Nicolau de Oliveira — a pena disciplinar de suspensão por 10 dias, com perda integral dos respectivos vencimentos. (Ref. 4.075-39).

Dia 18 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 2.553 — Solicitando a apresentação ao D.A.C. da certidão do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, comprovante do cumprimento do artigo 1º do Regulamento que baixou com o decreto n. 20.291, de 12-8-1931.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.554 — Solicitando pagamento de contas a Montes Cruz & Cia., na importância de 60.000\$000. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.555 — Remetendo segundas vias de contas de Montes Cruz & Cia. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.556 — Enviando portaria de licença prêmio concedida ao dactilógrafo da classe G, Zulmira Nepomuceno de Carvalho.

— Ao Sr. Presidente da Companhia Aeropostal Brasileira:

N. 2.557 — Comunicando que foi aprovada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, por portaria n. 345, de 19 de julho findo, a taxa provisória de 250\$000, aplicável às aeronaves que executam serviço internacional para utilização dos aeroportos concedidos a essa Companhia. (Ref. 3.654-39).

— Ao Sr. Diretor gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 2.558 — Comunicando deferimento do requerimento pelo qual essa empresa solicitou permissão para executar levantamento aerofotogramétrico de uma área de Santíssimo, nesta Capital. — (Ref. 3.593-39).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.559 — Solicitando providências no sentido de ser restituída à Companhia Construtora Nacional S. A., uma caução de réis 50:000\$, depositada no Tesouro Nacional. (Ref. 1.437-39).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.560 — Solicitando pagamento de conta ao Lux Jornal, na importância de 2:400\$000. (Ref. 3.800-39).

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.561 — Remetendo a segunda via de conta do Lux Jornal. (Ref. 3.800-39).

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.562 — Comunicando que por portaria n. 122, ficou determinado ficarem reunidos, sob a denominação de Serviços Auxiliares, entre outros, o Serviço de Material do D.A.C., tendo sido designado o oficial administrativo da classe "k", João de Almeida Brandão para dirigir os serviços.

Dia 19

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.567 — Solicitando renovação de contrato do mecânico de aviação, Hermílio Toscano de Brito. (Ref. 1.283-39).

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.568 — Agradecendo a remessa do recorte do jornal "El Diário", de 16 de julho último, da República Oriental do Uruguai. (Ref. 3.799-39).

— Ao Sr. Diretor gerente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 2.569 — Comunicando autorização para transporte e utilização de máquinas fotográficas.

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.570 — Justificando marca determinada para o pedido constante da requisição 902.148.

— Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:

N. 2.571 — Remetendo folhas de diárias.

— Ao Sr. Ministro da Viação:

N. 2.572 — Encaminhando requerimento em que a Viação Aérea São Paulo S. A. — Vasp — solicita uma subvenção de 6\$000 por quilometro voado, para estabelecer e manter, com aviões trimotores, a linha aérea de São Paulo a Assunção. (Ref. 2.952-39).

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.574 — Remetendo quartas vias de pedidos de material

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.575 — Restituindo os processos ns. 11.268 e 11.269, remetidos com papeletas de 5 de maio findo, e nos quais os Srs. Malvino Gonçalves França e Antônio Magalhães Lafite manifestam o desejo de ingressar na aviação brasileira, e, com tal objetivo, solicitam o auxílio desse Ministério visto não disporem de recursos.

— Ao Sr. Engenheiro Encarregado da 7ª Região:

N. 2.576 — Remetendo, para ser feita uma retificação, relação enviada ao D.A.C. pela Escola de Aviação Brasil. (Ref. número 3.886-39).

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.578 — Restituindo carta recebida com papeleta de 7 do corrente em que é interessada Maria Sousa Gomes. (Ref. n. 6.010, de 1939).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.579 — Solicitando pagamento de conta do Aéro Club do Brasil. (Ref. 3.776-39).

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 2.580 — Comunicando requisição de pagamento de subvenção ao Aéro Club do Brasil. (Ref. 3.776-39).

— Ao Sr. Superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 2.582 — Remetendo primeira via do empenho n. 167, de 15 de agosto de 1939.

- Ao Sr. Diretor Secretário do Tribunal de Contas:
N. 2.583 — Remetendo a segunda via do empenho números 166-167, de 19-8-939.
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 2.585 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 270\$800. (Ref. 1.624-39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 2.586 — Remetendo segunda via de conta da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., na importância de réis 270\$800. (Ref. 1.624-39).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 2.587 — Solicitando pagamento de contas à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 1:585\$900. (Ref. n. 1.717-39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 2.588 — Remetendo segundas vias de contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. (Ref. 1.717-39).
- Ao Sr. Presidente do Aéro Club do Brasil:
N. 2.589 — Solicitando providências no sentido de serem enviados ao D.A.C. os elementos necessários à elucidação do assunto de que trata o officio n. 1.728, de 8 de junho último. (Ref. número 2.589).
- Ao Sr. Ministro da Fazenda:
N. 2.590 — Solicitando pagamento de contas à Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância total de 990\$000. (Ref. n. 1.616-39).
- Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:
N. 2.591 — Remetendo segundas vias de contas da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada. (Ref. 1.616-39).

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 14 de agosto de 1939

Ao Sr. Marino Quinado de Brito:

N. 2.504 — Restituindo carta de radiotelegrafista e comunicando resultado de exame de sanidade. (Ref. 6.223-39).

Dia 15

- Ao Sr. Diretor Superintendente da Viação Aérea São Paulo:
N. 2.507 — Comunicando deferimento da petição datada de 12 do corrente. (Ref. 3.824-39).
- Ao Sr. Renato Pacheco Pedroso:
N. 2.508 — Dando instruções sobre transferência da aeronave PP-TDP. (Ref. 3.801-39).

Dia 16

- Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.532 — Remetendo documento pertencente ao Sr. Djalma Pompeu de Camargo Rangel. (Ref. 9.568-39).
- Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:
N. 2.534 — Remetendo documento pertencente ao Sr. José Franco de Camargo Filho. (Ref. 3.488-39).

Dia 18

- Ao Sr. Antônio Joaquim de Moura Andrade:
N. 2.566 — Remetendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. (Ref. 3.264-39).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 17 de agosto de 1939

Ao Sr. George Nelson Smith:

- N. 2.539 — Comunicando deferimento do requerimento datado de 28 de março deste ano. (Ref. 1.273-39).
- Ao Sr. Diretor Gerente do Sindicato Condor Ltda.:
N. 2.546 — Solicitando providências no sentido de ser atendida a consulta formulada no officio n. 2.314, de 29 de julho findo. (Ref. 3.344-39).
- Ao Sr. Engenheiro Encarregado da 10ª Região:
N. 2.524 — Enviando, por cópia, horários aprovados pelo D.A.C. Idênticos a todos os demais encarregados de Região.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1939

José Miguel de Frias, pedindo, por certidão, o total da importância da proposta apresentada por Cristiani & Nielsen, para a construção do porto de Fortaleza no Estado do Ceará. — Dirija-se ao Sr. Interventor Federal no Estado do Ceará.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 678, de 25 do corrente, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo DCM-16.183-39, pôs à disposição do Conselho Nacional do Petróleo o engenheiro de minas, classe J, do Quadro único deste ministério, Alberto Freire Lavenère Vanderlei.

— Por portaria n. 679, de 25 do corrente, o ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme consta do processo DCM-16.183-39, pôs à disposição do Conselho Nacional do Petróleo o engenheiro de minas, classe K, do Quadro único deste ministério, Alberto Ribeiro Lamego.

— Por portaria n. 680, de 25 do corrente, foi designado, de acordo com o disposto no art. 16 do Decreto-lei n. 3.000, de 17 de agosto de 1938, o classificador de produtos vegetais, classe II, Evar de Azevedo e Silva, para, sem outras vantagens além de seus vencimentos e sem prejuízo das funções de seu cargo, cooperar junto à Comissão de Classificação e Fiscalização da Exportação do Milho, no Estado do Espírito Santo, afim de atender à necessidade de melhor desenvolver os trabalhos da referida comissão.

— Por portaria n. 681, de 25 do corrente, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do Decreto n. 12, de 15-4-35, ao dactilógrafo classe F, lotado na Divisão de Pessoal deste ministério, Marina Leite de Castro, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Departamento de Administração

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 22 de agosto de 1939

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 882 — Prosseguindo no fomento da indústria da pesca, este Ministério vem submeter à apreciação de Vossa Excelência o plano e orçamento para construção de uma fábrica de aproveitamento industrial do caçã, a ser instalada em São Luiz, no Estado do Maranhão.

A importância econômica desse seláquio justifica plenamente a construção dessa fábrica que representará para o Estado do Maranhão um índice de grande e real prosperidade.

Em anexo, faço juntar uma notícia dos produtos e sub-produtos do caçã que poderão ser aproveitados na fábrica em apreço, bem como as plantas para a sua construção.

A despesa com a construção dessa fábrica, que importa em 476:957\$085 (quatrocentos e setenta e seis contos, novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e cinco réis), conforme orçamento anexo, elaborado pelo Gabinete de Arquitetura e Engenharia deste Ministério, poderá correr pela Verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — Sub-consignação 25, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro último, onde existe um saldo de 590:000\$.

Caso Vossa Excelência seja de parecer favorável, tenho a honra de solicitar a necessária autorização para construção da fábrica, mediante concorrência administrativa, até a importância de 476:957\$085, ficando para o próximo ano a instalação da mesma fábrica, por conta da dotação própria.

Preveleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e mais alta consideração.

Em 22 de agosto de 1939. — Fernando Costa.

Autorizado. Em 22/8/39. — G. VARGAS.

Officio expedido:

Dia 24 de agosto de 1939

Ao Sr. Ministro-Presidente do Tribunal de Contas:

N. 7.608 — Encaminha, em duas vias, para o competente registro, o termo de contrato celebrado em 14 de agosto corrente, entre o Departamento de Administração deste Ministério e a Inspeção Salesiana de Santo Afonso, para a execução de observações meteorológicas em diversas localidades dos Estados do Pará e Mato Grosso.

Comunica, outrossim, que o termo em questão foi por mim aprovado no dia 15 e publicado no "Diário Oficial" do dia 19 de setembro em 1939. (D.C.M. 7.230/39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 23 de agosto de 1939

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:
N. 7.502 — Restitue o processo S. P. 4.881-38, relativo ao requerimento em que é interessada D. Francisca Rodrigues, inspetora de Estatística deste Ministério. (S. P. 4.881-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.503 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), de que é credor Manuel Fadigas de Souza Junior, funcionário do D. N. P. V., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (D. C. M. 4.604-39).

N. 7.504 — Encaminha o processo de pagamento da importância de oitenta e três mil e oitocentos réis (83\$800), de que é credor — Manuel Damião da Costa, funcionário do D. N. P. V., por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de julho do corrente ano, conforme a folha anexa. (D. C. M. 4.748-39).

N. 7.505 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos réis (1:681\$900), de que são credores Dolores Iglezias e outros, funcionários do D. N. P. M., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus nos meses de maio, junho e julho do corrente ano, conforme a folha anexa. (D. C. M. 6.698-39).

N. 7.506 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trezentos e dezenove mil e trezentos réis (319\$300), de que são credores Antônio Brito de Araújo e outro, funcionário e extranumerário do D. N. P. V., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jus no período de 8 a 20 de junho do corrente ano, conforme a folha anexa. (D. C. M. 13.858-39).

N. 7.507 — Encaminha o processo de pagamento da importância de sessenta e quatro mil e quinhentos réis (64\$500), de que é credor Valentin Delgave, extranumerário — do Instituto de Química Agrícola, do C. N. E. P. A., — por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus no mês de julho do corrente ano, conforme a folha anexa. (D. C. M. 16.088-39).

N. 7.508 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e cinquenta mil réis (850\$000), de que é credor o Dr. Chagas Bicalho, proveniente de serviços médicos prestados a um funcionário deste Ministério, acidentado em serviço, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 12.884-39).

N. 7.509 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinze contos de réis (15:000\$0), de que é credora a S. A. Serviços Hollerith (I. T. O. C.), proveniente de serviços executados em proveito do S. E. P., no corrente ano, de acordo com as cláusulas 2ª e 10ª do contrato firmado com este Ministério em 10 de maio de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 16-5-39 e registado pelo Tribunal de Contas em 26 de maio último, conforme a conta anexa. (D. C. M. 4.719-39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 7.510 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional seja entregue ao bibliotecário, classe H, com exercício no D. N. P. M. Dolores Iglezias, a título de adiantamento, a importância de quatorze contos de réis (14:000\$0), para atender de acordo com a letra a do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, ao pagamento de assinaturas de revistas em proveito do referido Departamento. (D. C. M. 7.474-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 7.511 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento de nove contos de réis (9:000\$0), a ser entregue ao dactilógrafo, classe F, Olímpio dos Santos Ferreira, com exercício no Serviço Florestal, para atender, de acordo com a letra a do art. 267, do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, ao pagamento de despesas constantes da sub-consignação abaixo indicada, em proveito daquele Serviço, conforme a folha anexa (D. C. M. 17.579, de 1939).

N. 7.512 — Transmite o processo D. C. M. 16.145-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro conforme portaria n. 490, de 23-6-39, ao meteorologista, classe I, do Serviço de Meteorologia, Pelopidas Martins da Silva, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D. C. M. 16.154-39).

N. 7.513 — Transmite o processo D. C. M. 16.140-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 490, de 23-6-39, ao meteorologista, classe I, do Serviço de Meteorologia, Henrique de Oliveira, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D. C. M. 16.140, de 1939).

N. 7.514 — Transmite o processo D. C. M. 16.144-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 900\$0 (novecentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 490, de 23-6-39, ao observador meteorológico, classe G, do Serviço de Meteorologia, Alvaro da Silveira, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as es-

tações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D. C. M. 16.144-39).

N. 7.515 — Transmite o processo D. C. M. 16.146-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 490, de 23 de junho de 1939, ao meteorologista, classe I, do Serviço de Meteorologia, Plácido Viard, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7, — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º — anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D. C. M. 16.146-39).

N. 7.516 — Transmite o processo D. C. M. 16.148-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 1:300\$0 (um conto e trezentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria número 490, de 23-6-39, ao meteorologista, classe I, do Serviço de Meteorologia, Antônio Keller Heiser, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e Auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (D. C. M. 16.148-39).

N. 7.517 — Transmite o processo D. C. M. 16.150-39, referente ao pagamento da ajuda de custo de 3:200\$0 (três contos e oitocentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 2.494, de 23-6-39, ao agrônomo Plantas Têxteis, classe K, do D. N. P. V., William W. Coelho de Sousa, visto ter sido o mesmo designado para concluir, em S. Paulo, o estudo das instalações de beneficiamento da mandioca e seus produtos, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, subconsignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 04) — D. N. P. V., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D. C. M. 16.150-39.)

N. 7.518 — Transmite o processo D. C. M. 16.147-39, referente ao pagamento da ajuda de 900\$ (novecentos mil réis), concedida pelo Sr. ministro, conforme portaria n. 490, de 23-6-39, ao observador meteorológico, classe G, do Serviço de Meteorologia, Heitor de Oliveira Ramos, por haver sido o mesmo designado para inspecionar as estações da Rede Meteorológica Brasileira, correndo a despesa à conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV — Gratificações e auxílios, sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 08) — S. M., art. 1º, anexo 11, do decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39. (D. C. M. 16.147-39.)

N. 7.523 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e trinta e sete mil e trezentos réis (937\$3), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes concedidos em proveito do D. N. P. A., em 1939, conforme as sete (7) contas anexas. (D. C. M. 15.222-39.)

N. 7.525 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cem contos de réis (100:000\$0), de que são credores E. Rebecchi & Comp., proveniente dos trabalhos de concreto armado e de alvenaria de tijolo, pertinentes ao acabamento da ala do Entrepasto Federal de Pesca, lado da rua Borja Castro, nesta Capital, conforme a inclusa nota. (D. C. M. 15.45-39.)

N. 7.527 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de três contos e quarenta e seis mil réis (3:046\$0), de que é credora a Companhia de Carris e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do D. N. P. A. (D. C. M. 15.914-39.)

N. 7.528 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de seiscentos e trinta e um mil e duzentos réis (631\$2), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do C. N. E. P. A. (D. C. M. 16.080-39.)

N. 7.529 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos quinhentos e trinta e seis mil e duzentos réis (2:536\$2), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de concessão de transportes em proveito do D. N. P. A. (D. C. M. 15.323-39.)

N. 7.530 — Encaminha o processo relativo ao adiantamento da importância de três contos de réis (3:000\$0), a ser entregue ao agrônomo classe I, do D. N. P. V., Alberto Goulart de Macedo Soares, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender, de acordo com a letra a do art. 267 do citado regulamento, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, ao pagamento das despesas constantes da subconsignação indicada, em proveito do D. D. S. V. (D. C. M. 17.145-39.)

N. 7.531 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de setenta e três mil e quatrocentos réis (73\$400), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de concessão de transportes em proveito da D. F. P. V., do D. N. P. V., durante o corrente ano, conforme conta anexa. (D. C. M. 17.156-39.)

N. 7.532 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e vinte e seis mil e duzentos réis (526\$200), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito deste Departamento, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D. C. M. 13.745-39.)

N. 7.533 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte mil réis (20\$000), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do aluguel de um

medidor de gás em proveito do Gabinete de Arquitetura e Engenharia deste Ministério, durante o corrente ano, conforme a conta anexa. (D.C.M. 12.233-39).

N. 7.535 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de vinte mil e quatrocentos réis (20\$400) de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de concessão de transportes em proveito do D. N. P. M., durante o corrente ano, de acordo com a conta anexa. (D.C.M. 15.012-39).

Ao Banco do Brasil:

N. 7.536 — Apresenta o Sr. Axel Lofgren, engenheiro de minas, classe K, da Divisão de Geologia e Mineralogia deste Ministério, autorizado a receber desse Banco a importância de cento e trinta e quatro contos, quinhentos e quarenta e um mil réis (134:541\$000), para atender ao pagamento das despesas com os reparos e instalações no próprio nacional ocupado por aquela Divisão, conforme comunicação a este Ministério pelo aviso n. 48, de 5 do corrente, do Ministério da Fazenda, junto por cópia. (D.C.M. 18.901-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.537 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos quatrocentos e quarenta mil réis (2:440\$000) de que é credor Lux Jornal, proveniente de assinaturas de recortes de jornais, no corrente exercício, em proveito da D.T.C. do D.N.P.V., conforme a conta anexa. (D.C.M. 15.819-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 7.538 — Comunica que em data de 17 de agosto corrente foi entregue ao Sr. Albano Joaquim de Assunção, prático de Laboratório Cl. pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 6:000\$000 (seis contos de réis) de acordo com a solicitação constante do ofício n. 6.562, de 3 de agosto de 1939, deste Departamento. (D.C.M. 18.271-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.539 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trezentos e trinta e um mil réis (331\$000), de que é credora a "The Leopoldina Railway Company, Limited", por fornecimento de transporte ao Departamento de Administração, conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 9.452-39).

N. 7.543 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e oitenta e nove mil e setecentos réis (289\$700), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao D.A., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 9.142-39).

N. 7.544 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trinta e um mil e oitocentos réis (31\$800), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao Departamento de Administração, conforme documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 11.421-39).

N. 7.545 — Encaminha o processo de pagamento da importância de duzentos e setenta e três mil e seiscentos réis (273\$600), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao Departamento de Administração, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 12.763-39).

N. 7.546 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e cinquenta e nove mil e duzentos réis (159\$200), de que é credora a Rede Mineira de Viação, por fornecimento de transporte ao Departamento de Administração, conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 11.420-39).

N. 7.552 — Encaminha o processo de pagamento da importância de cento e noventa e um mil e cem réis (191\$100), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao D.N.P.M., conforme os documentos comprobatórios anexos ao presente. (D.C.M. 17.570-39).

N. 7.555 — Em solução ao ofício n. 576, de 2 do corrente mês, relativamente ao adiantamento de 200\$000 a ser entregue ao prático rural, classe "E", Paulo Cordeiro de Campos, declara que a impressão de plantas a que o mesmo se destina, não pode ser feita nas oficinas deste Ministério nem na Imprensa Nacional, visto tratar-se de trabalhos técnicos para cuja execução nenhuma daquelas dependências dispõe dos necessários elementos. (D.C.M. 18.509-39).

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 7.556 — Restitue o processo fichado nessa Diretoria sob o n. 37.040-35, o qual acompanhou o ofício n. 602, de 18-5-39. (D.C.M. 8.632-39).

— Ao Ministro da Fazenda:

N. 7.557 — Pede providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito "Em ser" de oitocentos e sessenta e três contos e oitocentos mil réis (863:800\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação I — Pessoal Permanente, Sub-consignação 1 — Quando único do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a distribuída ao Tesouro Nacional, com idêntica classificação, para o Departamento de Administração, a quantia de oito contos e oitenta mil e seiscentos réis (8:080\$000), afim de atender ao pagamento, no período de 20-7-39 a 31-12-39, do oficial administrativo, classe "J", Alfredo de Freitas Guimarães, nomeado por decreto de 31-1-39, publicado no *Diário Oficial* de 6 de fevereiro último.

Comunico, outrossim, a V. Ex. que a distribuição é pedida a partir de 20-7-39, ou seja da data da posse do referido funcionário, posse essa, retardada, pela demora havida na chegada, a este Departamento, do laudo de inspeção médica a que o mesmo foi submetido no Departamento Nacional de Saúde Pública.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D.C.M. 15.613-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.562 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), de que é credora a revista "O Cruzeiro", proveniente de publicações feitas em proveito deste Ministério, durante o corrente ano, conforme as duas (?) contas anexas. (D. C. M. 18.540-39).

N. 7.567 — Solicita providências, no sentido de que seja posta à disposição da Tesouraria deste Ministério, no Banco do Brasil, a importância de 2.248:825\$800 (dois mil e duzentos e quarenta e oito contos e oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos réis), por conta dos créditos constante do anexo 11, do artigo 1º, do decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano, assim discriminados:

Verba 1 — Pessoal.	1.094:440\$000
Verba 2 — Material.	409:343\$000
Verba 3 — Serviços e Encargos.	721:709\$000
Verba 4 — Eventuais.	23:333\$300
Total.	2.248:825\$800

A importância acima indicada corresponde a um dodecimo dos créditos distribuídos à Tesouraria deste Ministério, e destina-se a supri-la, para despesas no mês de agosto corrente, para o fim de que a mesma possa atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe compete efetuar, de acordo com o decreto n. 22.859, de 27 de junho de 1933 modificação pelo decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938. (D. C. M. 5.725-39).

Ao ministro da Fazenda:

N. 7.568 — Solicita na forma do disposto no artigo 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, providências junto ao Tribunal de Contas afim de que o crédito de 77:800\$000 (setenta e sete contos e oitocentos mil réis), distribuído à Pagadoria deste Ministério referente à quota 95-Sub-consignação 36 — Consignação III — Verba 2ª do orçamento da despesa aprovada pela decreto-lei número 1.095, de 3 de fevereiro do corrente ano, seja anulada a importância de 2:000\$000 (dois contos de réis), e que se faça a distribuição da mesma à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Ceará.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitas as anotações necessárias. (D. C. M. 19.163 de 1939).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.569 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de cento e vinte e um mil e quatrocentos réis (121\$400), de que é credora The City of Santos Improvements Co. Ltd, proveniente de fornecimento de luz elétrica à Estação Meteorológica de Santos, conforme a inclusa conta. (D. C. M. 17.656 de 1939).

Ao ministro da Fazenda:

N. 7.570 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no artigo n. 45, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 30.000:000\$00, aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, e distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Sergipe, a importância de 43:541\$400 (quarenta e três contos e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis), para atender às despesas com a construção de duas casas para funcionários, no Aprendizado Agrícola "Benjamim Constant", sito naquele Estado, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos deste Ministério n. G. M. 536, de 30 de maio último, publicada no "Diário Oficial" de 5 de junho de 1939, da qual junto uma cópia autêntica.

Na escrituração da Divisão de Contabilidade deste Departamento foram feitos os necessários lançamentos. (D. C. M. 16.321 de 1939).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.572 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de dois contos novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos réis (2:988\$800), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz elétrica e gás em proveito do Departamento de Administração deste Ministério, no corrente ano, conforme as inclusas contas. (D. C. M. 13.746 de 1939).

N. 7.573 — Comunica que em data de 19 de agosto corrente, foi entregue ao Sr. Luiz Rodrigues, meteorologista, classe K, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de 18:000\$000 (dezoito contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício de n. 7.129, de 16 de agosto de 1939. — (D. C. M. 19.769-39).

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.574 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos réis (596\$400), de que é credora a São Paulo Railway Co., proveniente de transportes feitos a requisição do D. N. P. A., no corrente ano, souro Nacional sob n. 35.596, de 1939, declaro aos Shs. chefes das conforme a inclusa conta. (D. C. M. 16.392 de 1939).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1939

À S. E. A.:

N. 7.571 — Comunica que por officio n. 7.570 desta data foi solicitada ao Tribunal de Contas, por intermédio do Ministério da Fazenda, a distribuição da importância de 43:541\$400 (quarenta e três contos e quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos réis), por conta do crédito do "Plano Quinquenal", à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, para as despesas com a construção de duas casas para funcionários, no Aprendizado Agrícola "Benjamin Constant", sito naquele Estado.

Fica, assim, atendido o pedido constante de vosso officio n. 1.063, de 18 do mês findo. (D. C. M. 16.321-39.)

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.575 — Transmite o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de cento e trinta contos de réis (130:000\$000), recebido no Banco do Brasil, em 4 de janeiro de 1938, pelo official administrativo, classe I, do D. N. P. V., com exercício no Serviço de Fruticultura, Leopoldo de Maria, em virtude do officio n. 5.980, de 4-12-37, ao Ministro da Fazenda, e comprovado em 2 de janeiro de 1939.

O adiantamento em questão foi requisitado por conta da verba 1.ª Administração Geral — III — Serviços e encargos diversos — II — D. N. P. V., art. 3.º, anexo 11, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, sub-consignações 18 — Plantas, sementes, etc. (50:000\$000) e 19 — Máquinas, aparelhos, etc. (80:000\$000).

Foram feitas as anotações de que cogitam os artigos ns. 299 e 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (D. C. M. 92-39.)

Ao D. N. P. M.:

N. 7.576 — Em referência ao officio n. 1.295, de 4 de julho do corrente ano, encaminhando os documentos de comprovação do adiantamento de 171:930\$000, recebido pelo engenheiro S. A. Luiz Lofgren, solicito vossas providências no sentido de ser remetido, com a maior brevidade possível, o processo D. C. n. 809-39, que deixou de acompanhar o citado officio. (D. C. M. 14.574-39.)

Ao inspetor agrícola da 10.ª Região, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal — Porto Alegre.

N. 7.577 — Em referência ao officio n. 931, de 22 de julho último, restitue o balancete demonstrativo, relativo ao mês de junho findo, afim de que sejam retificados os cálculos que se acham assinalados a vermelho no mesmo balancete. (D. C. M. 18.079-39.)

Ao D. N. P. A.:

N. 7.583 — Leva a conhecimento, que o official Administrativo, classe I, Catão Nogueira Santos, compareceu ao serviço, nesta Divisão, sem interrupção, a partir de 15 do corrente.

Ao D. N. P. A.:

N. 7.584 — Leva a conhecimento, que o official administrativo, classe K, Pedro Tinoco do Amaral, falecido em 23 de julho próximo passado, compareceu ao serviço, nesta Divisão, até 21 daquele mês, sem interrupção.

À D. F. P. V.:

N. 7.585 — Comunica que o escriturário, classe G, Ari Lisboa Paes e o servente, classe C, José Rabelo Cidade, compareceram ao serviço, nesta Divisão, tendo o primeiro gozado um dia de férias e o segundo trabalhado durante todo o mês.

Divisão do Pessoal

Secção Financeira

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 22 de agosto de 1939

Ajuda de custo concedida:

Equivalente a dois meses de vencimentos, ao auxiliar de ensino, classe F, do Quadro único, deste Ministério, Estevam Francisco da Costa, removido por decreto de 9 de agosto de 1939, do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Gerais, para o Aprendizado Agrícola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco. (DCM. 19.685-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1939

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.549 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de José Bohn Prado, no cargo da classe H, da carreira de Almoxarife do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 16.347-39).

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 7.520 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Dulce de Lucas Martins, ao tomar posse do cargo de dactilógrafo, classe F, no qual foi efetivada por decreto de 28 de junho do corrente ano. (D.C.M. 20.052-39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 7.521 — Em referência ao officio n. 50, de 30 de janeiro último, comunica que o Departamento Nacional de Saúde, tendo procedido a exame na pessoa do calculista, classe F, desse Serviço, Elvira Giesteira, concluiu que o referido funcionário não se acha impossibilitado para o trabalho.

Outrossim, comunica que esta Divisão resolveu regularizar a situação do Calculista em apreço, concedendo-lhe licença, em prorrogação, no período de 2/1 a 27/3 do corrente ano, devendo esse Serviço informar se a funcionária já reassumiu exercício e, em caso contrário, em que situação permanece. (D.C.M. 4.661-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 7.522 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, admitiu Mariana Almeida, para, como extranumerário mensalista, exercer, no Núcleo Colonial Santa Cruz, da D.F.C. a função de auxiliar de 3.ª classe, vaga verificada em virtude da dispensa de Roberto Marfim Botelho, pelo prazo de 19 — 7 a 31-12-39. (D.C.M. 5.627-39).

— Ao D.F.P.V.:

N. 7.524 — Em atenção ao officio n. 280-39, de 6 de julho de 1939, restitue os documentos do Sr. Lúcio Barbosa, cuja admissão não foi aprovada. (D.C.M. 15.155-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 7.540 — Transmite o decreto de 26 de julho do corrente ano, relativo à nomeação de Aldir Gomes para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Veterinário do Quadro único deste Ministério.

Transmite também a Portaria do Sr. ministro, n. 676 de 23 do 8 do ano em curso, pela qual foi designado o funcionário em apreço, para ter exercício na Inspetoria Regional da D.D.S.A., em Porto Alegre. (D.C.M. 15.269-39).

— Ao chefe da 1.ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 7.541 — Leva conhecimento, que, em 4 de agosto do corrente ano, tomou posse, nesta Divisão, do cargo de Veterinário, classe G, o Sr. Aidir Gomes, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 26 de julho do ano em curso.

O referido cidadão nasceu em 3 de setembro de 1915, no Distrito Federal, é filho de Cisenando Gomes e de D. Aurora Gomes, e exhibiu um certificado de reservista de 2.ª categoria n. 3.834 da 1.ª R. M. — 1.ª C. R. (D.C.M. 15.269-39).

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 7.542 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Aldir Gomes, ao tomar posse do cargo de Veterinário, classe G, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 26 de julho do ano em curso. (D.C.M. 15.269 de 1939).

— Ao Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 7.547 — Em referência ao officio n. 9192, de 5 do corrente mês, restitue a certidão de tempo de serviço, pertencente ao Sr. José Rodrigues Manhães, extranumerário mensalista desse Serviço. (D. C. M. 18.755-39).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Curitiba:

N. 7.548 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Aginaldo José de Sousa, no cargo da classe J, da carreira de Zootecnista do Quadro único, deste Ministério. (D. C. M. 17.983-39).

— À Escola Nacional de Agronomia:

N. 7.549 — Em atenção ao officio n. 992, de 1 de agosto de 1939, remete já anotado em ficha, o certificado de reservista do ex-trabalhador de 3.ª classe, Valdemar Brigido de Moraes. (D. C. M. 17.991, de 1939).

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.550 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Ascendino Leitão Farias, no cargo da classe E, da carreira de Almoxarife do Quadro único, deste Ministério. (D. C. M. 18.528-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 7.551 — Comunica que pela portaria n. 640, de 8 do corrente, do Sr. Ministro, foi dispensado, a pedido, o Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe L, Henrique Blanc de Freitas, das funções de Diretor desta Divisão. (D. C. M. 18.781-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 7.553 — Em referência ao officio n. 1.048, de 4 de junho último, comunica que o Sr. Ministro, em despacho exarado no processo n. DCM. 11.562-39, indeferiu o pedido de ajuda de custo do engenheiro de minas, classe K, Nero Passos, por falta de apoio legal. (D. C. M. 11.562-39).

— Ao D. N. P. M.:

N. 7.554 — Em aditamento ao officio n. 3.134, de 22 de maio último, comunica que o Sr. Ministro, em despacho posterior ao que vos foi comunicado, por officio supra referido, indeferiu o pedido de ajuda de custo do engenheiro de minas, classe K, José Menescau Campos, à vista da informação da S. F., que negou apoio legal ao citado requerimento. (D. C. M. 8.770-39).

— À Divisão do Funcionário Público:

N. 7.558 — Em obediência à circular DF-65, dessa Divisão, comunica o falecimento ocorrido a 19 de julho próximo findo, do servente, classe "C", Oscar José Fernandes que exercia as suas funções na D. I. P. O. A., nesta Capital. (D. C. M. 16.932-39).

— Ao I. P. A. S. E.:

N. 7.559 — Comunica o falecimento, no dia 19 de julho próximo findo, do servente, classe "C", Oscar José Fernandes, que exercia as suas funções na D. I. P. O. A. (D. C. M. 16.932-39).

— Ao D. N. P. A.:

N. 7.563 — Transmite a portaria n. 653, de 11 do corrente, do Sr. Ministro, pela qual foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1.º, do Decreto n. 42, de 15 de abril do

1935, ao dactilógrafo, classe F, do Quadro único deste Ministério, com exercício nesse Departamento, Paulino de Ananias e Silva, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma. (D.C.M. 3.957-39).

— A Escola Nacional de Agronomia:

N. 7.564 — Comunica que no período de 22 de julho a 20 de agosto do corrente ano, o extranumerário mensalista Eduardo de Sousa Pereira Filho, esteve em exercício nesta Divisão, tendo faltado com causa justificada em 15 de agosto.

— Ao inspetor chefe da Inspeção Agrícola Federal, Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 7.565 — Em referência ao ofício n. 225, de 18 de julho do corrente ano, declaro-vos que é desnecessária a remessa do boletim diário da renda arrecadada por essa Inspeção, sendo apenas indispensável o envio do boletim mensal (D.C.M. 17.961/39).

— Ao chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Natal — Estado do Rio Grande do Norte:

N. 7.566 — Solicita providências no sentido de serem enviadas a esta Divisão as guias de recolhimento das importâncias mencionadas no boletim de renda arrecadada no mês de junho do corrente ano, as quais deixaram de acompanhar o vosso ofício n. 160, de 17 de julho último (D.C.M. 17.391/39).

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 7.578 — Transmite a portaria do senhor ministro, n. 633, de 5/8/1939, concedendo seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15/4/1935, ao meteorologista, classe H, com exercício nesse Serviço, Carlos Jorge Ernesto Jullien (D.C.M. 16.159/39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.579 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Pedro de Barros Macedo, no cargo da classe F, da carreira de almoxarife do quadro único deste Ministério (D.C.M. 16.424/39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.580 — Transmite o decreto de 16 de junho do ano em curso, relativo à efetivação de José Maria Ramos, no cargo da classe C, da carreira de servente do quadro único deste Ministério (D.C.M. 16.318, de 1939).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.581 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de José Cândido de Moraes, no cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro único deste Ministério (D.C.M. 16.422/39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo:

N. 7.582 — Transmite o decreto de 16 de junho do corrente ano, relativo à efetivação de Jaime de Oliveira Seabra, no cargo da classe C, da carreira de servente do quadro único deste Ministério (D.C.M. 16.423/39).

— A D.D.S.V.:

N. 7.586 — Em referência ao ofício n. 954, de 6 de julho último, transmite a portaria n. 656, de 11 do corrente, do senhor ministro, pela qual foram designados os agrônomos D.N.P.V., João Henrique Raeder, classe I, e Arnoldo Pádua de Melo e Sousa, classe G, para dirigente e ajudante da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, dessa Divisão, sendo-lhes concedida gratificação por serviços extraordinários, correspondente a três horas de serviço (D.C.M. 15.364/39).

— Ao S.E.R.:

N. 7.587 — Em referência ao ofício n. 1.755, de 11 de julho último, transmite a portaria n. 663, de 14 do corrente, do Sr. ministro, pela qual foi concedido um mês de licença, nos termos do art. 266 do decreto-lei n. 1.187, de 4-4-1939, ao dactilógrafo classe F, do Quadro único deste ministério, Afonso Silva Ferrão, com exercício nesse Serviço, por ter sido convocado, na qualidade de 2º tenente da Reserva do Exército, para estágio em um dos corpos da 1ª Divisão de Infantaria. (D.C.M. 15.537-39.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 7.588 — Transmite o decreto de 26 de julho do ano em curso, relativo à efetivação de Maria de Lourdes Carvalho, no cargo da classe I, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro único deste ministério. (D.C.M. 19.627-39.)

N. 7.589 — Transmite o decreto de 26 do mês próximo passado, relativo à efetivação de Osvaldo Carneiro Macedo no cargo da classe G, da carreira de "Escriturário", do Quadro único deste ministério. (D.C.M. 19.183-39.)

N. 7.590 — Transmite os decretos de 26 de julho do corrente ano, relativos às efetivações de José Maria Miranda Leal e Sílvia de Oliveira Lima, no cargo da classe H, da carreira de "Oficial administrativo", do Quadro único deste ministério. (D.C.M. 19.022, de 1939.)

— Ao D.N.P.A.:

N. 7.591 — Transmite o decreto de 26 de julho do corrente ano, relativo à nomeação de Ari Veras de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de "Prático rural", do Quadro único deste ministério.

Passo, outrossim, às vossas mãos a portaria do Sr. ministro, n. 672, de 16 do corrente, pela qual foi designado o funcionário em aprego para ter exercício na Inspeção Regional do Estado do Rio de Janeiro, da D.D.S.A. (D.C.M. 14.045-39.)

— Ao I.P.A.S.E.:

N. 7.592 — Transmite um exemplar do questionário desse Instituto, devidamente preenchido por Ari Veras de Carvalho, ao tomar posse do cargo de prático rural, classe D, para o qual foi nomeado, interinamente, por decreto de 26 do mês próximo passado. (D.C.M. 14.045-39.)

— Ao chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 7.593 — Leva a conhecimento, para os devidos fins, que em 2 do corrente tomou posse nesta Divisão do cargo de prático rural, classe D, o Sr. Ari Veras de Carvalho, nomeado para exercê-lo, interinamente, por decreto de 26 do mês próximo passado. (D.C.M. 14.045-39.)

— Ao D.N.P.V.:

N. 7.594 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, os funcionários desse Departamento estiveram em exercício nesta Divisão, conforme a relação de frequência abaixo:

Jacira Matos da Cunha Vale — Compareceu sempre.

Carlos Castelo Branco — Compareceu sempre.

Edinã Costa — Compareceu sempre.

— A Escola Nacional de Veterinária:

N. 7.595 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, os funcionários dessa escola estiveram em exercício nesta Divisão, conforme a relação de frequência abaixo: Rui Ribeiro Escobar — Compareceu sempre, tendo gozado dois dias de férias.

Joel Libório da Silveira — Compareceu sempre.

— Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 7.596 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, os funcionários desse Instituto estiveram em exercício nesta Divisão, conforme a relação de frequência abaixo: Sílvia Prado Pastana — Compareceu sempre.

Clovis Cruz Mascarenhas — Compareceu sempre.

Antônio Viana — Em serviço externo todo o mês.

— Ao D.N.P.A.:

N. 7.597 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, o oficial administrativo, classe II, interino, Osvaldo Monteiro da Palma, teve comparecimento integral nesta Divisão.

— Ao D.N.P.M.:

N. 7.598 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, o oficial administrativo, classe II, interino, Débora Gonzaga, esteve em exercício nesta Divisão, tendo tido uma falta justificada em 18 de agosto.

— Ao Serviço de Meteorologia:

N. 7.599 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, os funcionários desse Serviço, estiveram em exercício nesta Divisão, conforme a relação de frequência abaixo: Osvaldo Ferreira Jambeiro — Compareceu sempre;

Hélio Perdigão de Freitas — Compareceu sempre, tendo gozado um dia de férias.

— Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.600 — Comunica que, no período de 20 de julho a 20 de agosto do corrente ano, o oficial administrativo, classe J, Cláudio Amorim Goulart de Andrade, teve comparecimento integral nesta Divisão.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 7.601 — Remete o processo n. 20.058-39, referente ao cancelamento do empréstimo de Ramiro Pires Querido com o I.P.A.S.E. DCM 20.058-39.

N. 7.602 — Remete, por cópia autêntica, a guia de vencimentos, passada pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra, do servente, classe B, José Batista Santiago, transferido daquele Ministério para o Quadro único deste Ministério. DCM 17.315-39.

— Ao D.N.P.V.:

N. 7.603 — Comunica que, pela Portaria n. 616, de 10 do corrente, foi revogada a portaria n. 203, de 28 de março último, na parte referente à designação do dactilógrafo, classe F, Edmundo Morandi Bisaggio, para ter exercício no Departamento de Administração. DCM 15.789-39.

— A Divisão de Contabilidade:

N. 7.604 — Comunica que, pela portaria n. 616, de 10 do corrente, foi revogada a Portaria n. 203, de 28 de março último, na parte referente à designação do dactilógrafo, classe F, Edmundo Morandi Bisaggio, para ter exercício no Departamento de Administração. DCM 15.789-39.

Na portaria n. 633, de 5-8-39, do Sr. Ministro, que concede seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, ao meteorologista, classe H, do Quadro único deste Ministério, com exercício no Serviço de Meteorologia, Carlos Ernesto Jorge Jullien, ficando marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma, foi lavrada a seguinte apostila:

O funcionário a que se refere esta portaria chama-se Carlos Jorge Ernesto Jullien e não como consta da mesma.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Fausto Afonso, pedindo pagamento por exercícios findos. — Prove que interrompeu a prescrição. (DCM. 17.556-39.)

Foram dispensados os diaristas abaixo relacionados da Sub-Inspetoria Agrícola da Divisão de Fomento da Produção Vegetal em Geiaç.

Nomes — Data da dispensa

Ricardo Lange — 4-9-939.
 Antônio Jacinto da Silva — 30-4-939.
 Lindolfo Gonçalves Moreira — 30-4-939.
 Luiz Batista Mendes — 1-7-939.
 Antônio Taveira — 1-7-939.

Retificação na relação nominal de extranumerários mensalistas publicada no *Diário Oficial* de 21 de agosto de 1939, à página número 20.125.

Onde se lê:

Número de ordem — Nomes — Função

5. José Maria de Almeida — Auxiliar técnico de 5ª classe:

Leia-se:

Número de ordem — Nomes — Função

5. José Maria de Almeida Cruz — Auxiliar técnico de 5ª classe.

Seção Administrativa da Divisão do Pessoal, em 25 de agosto de 1939. — Joaquim Cid de Moraes, M-Axs-4. Visto. — Achilles Coutinho Rocha, no impedimento do chefe da S. A.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria número 4, de 4 do corrente, de acordo com o disposto no art. 23, letra "n", do Regulamento aprovado com o decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, foi designado o agrônomo cafeicultor, classe L, Joaquim Barros Alcântara, para chefiar a Seção de Café e Plantas Estimulantes, desta Divisão.

— Por portaria n. 11, de 4 do corrente, de acordo com o disposto no art. 23, letra "m", do Regulamento aprovado com o decreto número 4.438, de 26 de julho de 1939, foi designado o engenheiro rural, classe K, Enéas Calandrini Pinheiro, para chefiar a Seção de Fomento no Estado do Pará.

Departamento Nacional da Produção Animal

VIII Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados

RESULTADO DO JULGAMENTO

SEÇÃO A — BOVINOS

Classe I — Raça Holandesa, preta e branca

De "pedigree"

1ª Categoria

1º Prêmio — Ymkje n. 5 — Osvaldo Kroeff — S. Leopoldo — R. G. do Sul.
 2º Prêmio — Nero n. 13 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — R. Grande do Sul.
 3º Prêmio — Guapo Cesar 3, n. 11 — Granja Santa Rita Ltda. — R. Grande do Sul.
 Menção — Aragão n. 26 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — E. do Rio.
 Menção — Soberano Auke 2, n. 7 — Valdemar Kroeff da Silveira — S. Sebastião do Cai — R. G. do Sul.
 Menção — Bagé n. 9 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — R. G. do Sul.
 Menção Sir Inka King Matador I, n. 14 — Nicolau Kroeff — Cai — R. G. do Sul.

2ª Categoria

1º Prêmio — Santarem n. 42 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — E. do Rio.
 2º Prêmio — Inkje Antje 23, n. 29 — Osvaldo Kroeff — São Leopoldo — R. Grande do Sul.
 3º Prêmio — Cão Cesar n. 31 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — R. G. do Sul.
 Menção — Bon Ami n. 36 — Viuva Pedro Osório & Cia. Ltda. — Pelotas — R. Grande do Sul.
 Menção — Fobes Pietertje Omsby n. 39 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — S. Paulo.
 Menção — Pandeiro n. 40 — Paulo de Almeida Nogueira — Campinas — S. Paulo.

3ª Categoria

1º Prêmio — Avon Pietertje Omsby n. 51 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — S. Paulo.
 2º Prêmio — Othon n. 52 — Paulo de Almeida Nogueira — Campinas — S. Paulo.
 3º Prêmio — Firpo n. 54 — J. Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.

5ª Categoria

1º Prêmio — Nora n. 68 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 2º Prêmio — Ymkje 30.993, n. 62 — Osvaldo Kroeff — São Leopoldo — R. G. do Sul.
 3º Prêmio — Ymkje 30.990, n. 60 — Osvaldo Kroeff — S. Leopoldo — R. Grande do Sul.
 Menção — Ymkje 30.962, n. 61 — Osvaldo Kroeff — S. Leopoldo — R. Grande do Sul.
 Menção — Nachtigall n. 69 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 Menção — Nina n. 71 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 Menção — Franskje Ilka n. 76 — J. Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.
 Menção — Abóbora n. 80 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — E. do Rio.

6ª Categoria

1º Prêmio — Gaiata de Santa Maria n. 89 — Lampreia, Rocha & Cia. — Petrópolis — E. do Rio.
 2º Prêmio — Migalha n. 91 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — S. Paulo.
 3º Prêmio — Farroupilha Pel's 6, n. 85 — Valdemar Kroeff da Silveira — S. Sebastião do Cai — R. G. do Sul.
 Menção — Lizette II, n. 84 — J. Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.
 Menção — Ninita Pietertje Omsby n. 90 — Raul de Almeida Prado — S. Paulo.

7ª Categoria

1º Prêmio — Delicadeza C. Flans n. 104 — Julião Nogueira & Irmãos — Campos — E. do Rio.
 2º Prêmio — Julipa V, n. 102 — J. Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.
 3º Prêmio — May Pietertje Omsby, n. 105 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — S. Paulo.
 Menção — Lene, n. 107 — Francisco Schaffer — Curitiba — Paraná.

8ª Categoria

1º Prêmio — Noiva II, n. 110 — Raul de Almeida Prado — Pirassununga — S. Paulo.
 2º Prêmio — Lena, n. 108 — Julião Nogueira & Irmão — Campos — E. do Rio.
 3º Prêmio — Laurentina, n. 109 — Julião Nogueira & Irmão — Campos — E. do Rio.

Classe II — Raça Holandesa, preta e branca

Puros por cruzamento

9ª Categoria

1º Prêmio — Michel, n. 138 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 2º Prêmio — Itapuby 12º, n. 130 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — R. G. do Sul.
 3º Prêmio — Tércio, n. 127 — Francisco Perrone — Gravatá — R. G. do Sul.
 Menção — N. 131, n. 124 — Artur Augusto de Assunção — Pelotas — R. G. do Sul.
 Menção — N. 132, n. 126 — Artur Augusto de Assunção — Pelotas — R. G. do Sul.
 Menção — Itapuby 11º, n. 129 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — R. G. do Sul.
 Menção — Soberano, n. 135 — Dr. Murinho Nobre — Caieiras — S. Paulo.
 Menção — Urupê, n. 136 — Armênio da Rocha Miranda — Petrópolis — E. do Rio.
 Menção — Dardanêlos, n. 137 — Dr. P. Correia e Castro — Barbacena — Minas.
 Menção — Imperator, n. 139 — Dr. Murinho Nobre — Caieiras — S. Paulo.

10ª Categoria

1º Prêmio — N. 130, n. 143 — Artur Augusto de Assunção — Pelotas — R. G. do Sul.

11ª Categoria

1º Prêmio — Alvim II, n. 146 — Francisco Schaffer — Curitiba — Paraná.

12ª Categoria

1º Prêmio — Nelly, n. 171 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 2º Prêmio — Vita Norma, n. 148 — José e Antônio Ribeiro dos Reis — Volta Grande — Minas.
 3º Prêmio — Angélica, n. 165 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — E. do Rio.
 Menção — Vita Linda, n. 147 — José e Antônio Ribeiro dos Reis — Volta Grande — Minas.
 Menção — Delicada, n. 150 — Pedro Luiz Correia e Castro — Barbacena — Minas.

Menção — Sultana, n. 159 — Dr. Murtinho Nobre — Cateiras — São Paulo.
 Menção — Farida, n. 166 — Dr. Murtinho Nobre — Cateiras — São Paulo.
 Menção — Alfa, n. 168 — José Abrantes — Santo Amaro — São Paulo.

13.^a categoria

1.^o prêmio — Friziane Bozumer 16, n. 174 — Nicolau Kroeff — Cai — Rio Grande do Sul.
 2.^o prêmio — Meriti, n. 172 — Armênio Rocha Miranda — Petrópolis — Estado do Rio.
 3.^o prêmio — Lori, n. 183 — Estação Agro Pecuária — Indaial — Santa Catarina.
 Menção — Frisiane Pel's 13, n. 173 — Nicolau Kroeff — Cai — Rio Grande do Sul.
 Menção — Frísia Calçada II, n. 177 — Kingma & Comp. — Santos Dumont — Minas Gerais.
 Menção — Frísia Pequena, n. 178 — Kingma & Comp. — Santos Dumont — Minas Gerais.

14.^a categoria

1.^o prêmio — Europa, n. 184 — Dr. P. Correia e Castro — Barbacena — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Lea, n. 185 — Francisco Schaffer — Curitiba — Paraná.

Classe III — Raça Holandesa, vermelha e branca
 De "pedigree"

16.^a categoria

1.^o prêmio — Campeão, n. 187 — Dr. Luiz Rodolfo de Miranda — Marília — São Paulo.
 2.^o prêmio — Edmond, n. 188 — Dr. Luiz Rodolfo de Miranda — Marília — São Paulo.
 Menção — Conquistador, n. 190 — Dr. Luiz Rodolfo de Miranda — Marília — São Paulo.

19.^a categoria

1.^o prêmio — Armada, n. 192 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Araponga, n. 191 — Dr. Carlos Guinle — Terezópolis — Estado do Rio.

Classe IV — Raça Holandesa, vermelha e branca

Puros por cruzamento

23.^a categoria

1.^o prêmio — Carol, n. 195 — Virgílio A. de Melo Franco — Barbacena — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Cesar, n. 197 — Virgílio A. de Melo Franco — Barbacena — Minas Gerais.
 3.^o prêmio — Young Brasil, n. 204 — Jaques Gabriel Pansardi — Santos Dumont — Minas Gerais.
 Menção — Bichão, n. 199 — Dr. Luiz Rodolfo de Miranda — Marília — São Paulo.
 Menção — Jaú, n. 193 — Agenor Pinto Ribeiro — Leopoldina — Minas Gerais.

26.^a categoria

1.^o prêmio — Rama II, n. 206 — Agenor Pinto Ribeiro — Leopoldina — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Young Lapidada II, n. 200 — Jaques Gabriel Pansardi — Santos Dumont — Minas Gerais.
 3.^o prêmio — Pintura III, n. 207 — Agenor Pinto Ribeiro — Leopoldina — Minas Gerais.
 Menção — Paquinha III, n. 208 — Agenor Pinto Ribeiro — Leopoldina — Minas Gerais.

Classe V — Raça Guernsey

De "pedigree"

29.^a categoria

1.^o prêmio — Diplomata, n. 210 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Dinamite, n. 212 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.
 3.^o prêmio — Ditador, n. 209 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

30.^a categoria

1.^o prêmio — Catedral, n. 214 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

32.^a categoria

2.^o prêmio — Binóculo, n. 218 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

33.^a categoria

1.^o prêmio — Dalhia, n. 219 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

34.^a categoria

1.^o prêmio — Castiça, n. 215 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Castália, n. 220 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.
 3.^o prêmio — Cornélia, n. 221 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

36.^a categoria

1.^o prêmio — Rachel, n. 224 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Relíquia, n. 225 — Spinelli & Filhos — Friburgo — Estado do Rio.

Classe VI — Raça Puerney

Puros por cruzamento

37.^a categoria

1.^o prêmio — Beduino, n. 233 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Conde, n. 229 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.
 3.^o prêmio — Bagé, n. 232 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.
 Menção — Bandeirante, n. 230 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.

40.^a categoria

1.^o prêmio — Babí, n. 234 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Esmeralda, n. 226 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.
 3.^o prêmio — Jardimheira, n. 238 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.
 Menção — Dengosa, n. 235 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.

41.^a categoria

1.^o prêmio — Alemanha, n. 243 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.
 2.^o prêmio — Alpaca, n. 241 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.
 3.^o prêmio — Argentina, n. 240 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.
 Menção — Astúcia, n. 242 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas Gerais.

42.^a categoria

1.^o prêmio — Itauna, n. 239 — José Barbosa Flores — Muriaé — Minas Gerais.

Classe VII — Raça Jersey

De "pedigree"

43.^a categoria

1.^o prêmio — Itapuá, n. 245 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — Rio Grande do Sul.
 1.^o prêmio — Aguape, n. 246 — Granja Santa Rita Ltda. — Rio Grande do Sul.

45.^a categoria

1.^o prêmio — Bacury, n. 248 — Horácio da Costa Ferreira — Rezende — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Itakyé Camboges, n. 247 — Horácio da Costa Ferreira — Estado do Rio.

48.^a categoria

1.^o prêmio — Maravilha, n. 1.184 — Sociedade Anônima Farrulla — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

Classe VIII — Raça Jersey

Puros por cruzamento

51.^a categoria

1.^o prêmio — Bob, n. 252 — Adriano Piazzarolli — Itajubá — Minas.
 2.^o prêmio — Tupi, n. 251 — Adriano Piazzarolli — Itajubá — Minas.

3.^o prêmio — Colômbio, n. 253 — Adriano Piazzarolli — Itajubá — Minas.
 Menção — Conde 10^o, n. 256 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — Rio Grande do Sul.

52.^a categoria

1.^o prêmio — Jock, n. 267 — F. Bebiano Martins — Petrópolis — Estado do Rio.
 2.^o prêmio — Bem Bom, n. 266 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — Rio Grande do Sul.
 3.^o prêmio — Conde V, n. 265 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — Rio Grande do Sul.

53ª categoria

1.º prêmio — Morango, n. 268 — Horácio da Costa Ferreira — Rezende — Estado do Rio.

54ª categoria

1.º prêmio — Flor do Conde 34, n. 269 — Granja Santa Rita Ltda. — Guaíba — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Morena, n. 270 — Sociedade Anônima Farrula — Nova Iguaçu — Estado do Rio.

3.º prêmio — Princesa, n. 1.185 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — Estado do Rio.

Menção — Chapa 96, n. 273 — João Dale — Vassouras — Estado do Rio.

55ª categoria

1.º prêmio — Chapa 51, n. 275 — João Dale — Vassouras — Estado do Rio.

2.º prêmio — Chapa 53, n. 276 — João Dale — Vassouras — Estado do Rio.

3.º prêmio — Morena, n. 1.186 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — Estado do Rio.

Menção — Chapa 50, n. 274 — João Dale — Vassouras — Estado do Rio.

Classe IX — Raça Schwyz

De "pedigree"

57ª categoria

1.º prêmio — Abel, n. 281 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

2.º prêmio — Azul, n. 280 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

3.º prêmio — Argentino, n. 282 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

58ª categoria

1.º prêmio — Vidal, n. 290 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

Menção — Nilo, n. 289 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

61ª categoria

1.º prêmio — Limeira, n. 303 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

2.º prêmio — Lira, n. 304 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

3.º prêmio — Aguardente, n. 297 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

Menção — Laranja, n. 302 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

62ª categoria

1.º prêmio — Aquaça I, n. 306 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

2.º prêmio — Java n. 315 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

3.º prêmio — Tubli I, n. 308 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

Menção — Guará dos Papagaios, n. 312, R. Braga de Azevedo — Petrópolis — Estado do Rio.

63ª categoria

Menção — Bolder I, n. 318 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

64ª categoria

2.º prêmio — Hidra, n. 322 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

3.º prêmio — Guaíba, n. 323 — Otávio da Rocha Miranda — Buri — São Paulo.

Classe X — Raça Schwyz

Puros por cruzamento

65ª categoria

1.º prêmio — Walo, n. 341 — Francisco Vilela de Andrade — Barra Mansa — Estado do Rio.

2.º prêmio — Hans III, n. 336 — Francisco Vilela de Andrade — Barra Mansa — Estado do Rio.

3.º prêmio — Cachoeirinha Bilontra, n. 330 — Vilaça Ribeiro & C. — Juiz de Fora — Minas.

Menção — Lampeão, n. 337 — Francisco Vilela de Andrade — Barra Mansa — Estado do Rio.

Menção — Courisco, n. 338 — Joaquim Pinto de Oliveira — Varginha — Minas.

66ª categoria

1.º prêmio — Hans II, n. 335 — Francisco Vilela de Andrade — Barra Mansa — Estado do Rio.

68ª categoria

1.º prêmio — Jamaica, n. 353 — Moacir Laport Leitão — Cantagalo — Estado do Rio.

2.º prêmio — Jalaba, n. 354 — Moacir Laport Leitão — Cantagalo — Estado do Rio.

3.º prêmio — Cachoeirinha Salada, n. 351 — Vilaça, Ribeiro & Cia. — Juiz de Fora — Minas.

Menção — Jubá, n. 356 — Moacir Laport Leitão — Cantagalo — Estado do Rio.

Menção — Joiba, n. 357 — Moacir Laport Leitão — Cantagalo — Estado do Rio.

69ª categoria

1.º prêmio — Sereia, n. 362 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

2.º prêmio — Parazita II, n. 363 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

3.º prêmio — Boneca II, n. 360 — Arnaldo Guinle — Entre Rios — Estado do Rio.

Menção — Jaca, n. 358 — Joaquim Pinto de Oliveira — Varginha — Minas.

Classe XV — Raça Normanda

De "pedigree"

99ª categoria

3.º prêmio — Lúcio, n. 367 — Lineu de Paula Machado — Rio Claro — São Paulo.

100ª categoria

2.º prêmio — Jack, n. 370 — Lineu de Paula Machado — Rio Claro — São Paulo.

3.º prêmio — João, n. 369 — Lineu de Paula Machado — Rio Claro — São Paulo.

101ª categoria

1.º prêmio — Induna, n. 375 — Lineu de Paula Machado — Rio Claro — São Paulo.

2.º prêmio — Polar, n. 374 — Zeferino Costa — Rio Grande do Sul.

104ª categoria

2.º prêmio — Juruna, n. 378 — Lineu de Paula Machado — Rio Claro — São Paulo.

Classe XVI — Raça Uormanda

Puros por cruzamento

107ª categoria

2.º prêmio — Marilú, n. 381 — Orlando Barbosa Flores — Muris — Minas.

Classe XVII — Raça Red Polled

De "pedigree"

113ª categoria

2.º prêmio — Omega War Lord, n. 382 — G. Echenique Filho & Irmãos Ltda. — Arroio Grande — Rio Grande do Sul.

114ª categoria

1.º prêmio — Omega Knepp Dandy, n. 383 — G. Echenique Filho & Irmãos Ltda. — Arroio Grande — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Omega Band Master, n. 384 — G. Echenique Filho & Irmãos Ltda. — Arroio Grande — Rio Grande do Sul.

Classe XX — Raça Devon

Puros por cruzamento

135ª categoria

1.º prêmio — Warrens Garupú, n. 388 — Dr. João Vieira de Macedo — Quarai — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Warrens Garupá 15, n. 387 — Dr. João Vieira de Macedo — Quarai — Rio Grande do Sul.

3.º prêmio — Warrens Garupá 2, n. 386 — Dr. João Vieira de Macedo — Quarai — Rio Grande do Sul.

138ª categoria

1.º prêmio — Warrens Azul 27, n. 393, Dr. João Vieira de Macedo — Quarai — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Warrens Azul 21, n. 394 — Dr. João Vieira de Macedo — Quarai — Rio Grande do Sul.

3.º prêmio — POUND 51, n. 391 — Nicoláo Kroeff — Cai — Rio Grande do Sul.

Classe XXI — Raça Hereford

De "pedigree"

141ª categoria

1.º prêmio — Crossway's Perfection, n. 396 — Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Charrua Muro Burton 17, n. 395 — Gaspar Carvalho — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.

142ª categoria

1.º prêmio — Vasdef Briar Anxiete, n. 397 — Viuva Alfeu Dorneles & Filhos — Quarai — Rio Grande do Sul.

2.º prêmio — Crossway's Counsellor, n. 400 — Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul.

143ª categoria

1.º prêmio — Benjamin 67, n. 402 — Antônio Maria Martins & Filhos — Bagé — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — Benjamin 71, n. 403 — Antônio Maria Martins & Filhos — Bagé — Rio Grande do Sul.

Classe XXII — Raça Hereford

Puros por cruzamento

149ª categoria

1º prêmio — Camaquam, n. 405 — Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.

Classe XXIII — Raça Polled Angus

De "pedigree"

154ª categoria

1º prêmio — Duke Haleich of Camoaty 322, n. 407 — Fernando C. Riet & Irmão — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — Duke Haleich of Camoaty 315, n. 406 — Fernando C. Riet & Irmão — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

155ª categoria

1º prêmio — Encantador of Camoaty 289, n. 408 — Fernando C. Riet & Irmão — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — Ecossais Sabrina I of Itapitocai, n. 411 — Silva & Pinto Ltda. — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

3º prêmio — Doonhoim of Itapito, n. 409 — Silva & Pinto Ltda. — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

159ª categoria

1º prêmio — Ruby of Camoaty 280, n. 412 — Fernando C. Riet & Irmão — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

Classe XXIV — Raça Polled Angus

Puros por cruzamento

162ª categoria

1º prêmio — Eutalito of Bulina 50, n. 414 — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — Eutalito of Eméca 3, n. 413, Vilamil & Xavier — D. Pedrito — Rio Grande do Sul.

167ª categoria

1º prêmio — Eureka 3, n. 415 — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — Rio Grande do Sul.

Classe XXV — Raça Shorthorn

De "pedigree"

168ª categoria

1º prêmio — Charrua Augustus, n. 417 — Gaspar Carvalho — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

169ª categoria

1º prêmio — Zetos Doric 33, n. 418 — José Cândido dos Santos — Uruguiana — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — T. Sirdar Taj-Mahal, n. 419 — Viuva Dr. Ger-vásio & filhos — Bagé — Rio Grande do Sul.

170ª categoria

1º prêmio — T. Doric Scaramouche, n. 421 — Viuva Dr. Ger-vásio & Filhos — Bagé — Rio Grande do Sul.

171ª categoria

1º prêmio — Nonpareil 40, n. 422 — Celso Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.

Classe XXVIII — Raça Charolesa

190ª categoria

1º prêmio — Abi 33, n. 431 — Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

3º prêmio — Almirante, n. 430 — Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

191ª categoria

1º prêmio — Guará, n. 433 — Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

193ª categoria

1º prêmio — Abi 32, n. 434 — Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

Classe XXIX — Raça Caracú

Animais registrados

196ª categoria

1º prêmio — Coronel, n. 436 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

3º prêmio — Quata, n. 435 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

197ª categoria

1º prêmio — Baguassú, n. 446 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

2º prêmio — Vermouth, n. 440 — Renato Junqueira Neto — Orlandia — São Paulo.

3º prêmio — Bagualú, n. 438 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

Menção — Vesúvio, n. 439 — Renato Junqueira Neto — Olímpia — São Paulo.

Menção — Bacurí, n. 437 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

198ª categoria

1º prêmio — Poconé, n. 452 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

2º prêmio — Urano, n. 451 — Renato Junqueira Neto — Orlandia — São Paulo.

3º prêmio — Avião, n. 450 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

Menção — Vesúvio, n. 449 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

199ª categoria

2º prêmio — Tieté, n. 455 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

3º prêmio — Baú, n. 456 — Sílvio Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

200ª categoria

1º prêmio — Fazendinha, n. 459 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

2º prêmio — Gameleira, n. 457 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

3º prêmio — Fazenda, n. 458 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

201ª categoria

1º prêmio — Viga, n. 460 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

2º prêmio — Neusa, n. 469 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

3º prêmio — Valência, n. 467 — Renato Junqueira Neto — Orlandia — São Paulo.

Menção — Venda, n. 462 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

Menção — Viena, n. 464 — Renato Junqueira Neto — Orlandia — São Paulo.

Menção — Viada, n. 463 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

202ª categoria

1º prêmio — Pirata, n. 483 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

2º prêmio — Colombina, n. 481 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

3º prêmio — Violeta, n. 492 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

Menção — Mazurca, n. 482 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

Menção — Utinga, n. 486 — Renato Junqueira Neto — Orlandia — São Paulo.

203ª categoria

1º prêmio — Riga, n. 496 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

2º prêmio — Motuca, n. 500 — Sílvio Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

3º prêmio — Relva, n. 495 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

Menção — Pirituba, n. 502 — Alberto Whately — Ribeirão Preto — São Paulo.

Menção — Saracura, n. 501 — Sílvio Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

Classe XXX — Mocha Nacional

204ª categoria

1º prêmio — Firpo II, n. 504 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

3º prêmio — Quilate, n. 505 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

205ª categoria

1º prêmio — Quinon, n. 506 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

2º prêmio — Quinado, n. 507 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

3º prêmio — Martelo, n. 508 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

206ª categoria

Menção — Fakir, n. 509 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

208ª categoria

2º prêmio — Maritaca, n. 512 — Sílvio Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

3º prêmio — Lindoia, n. 513 — Sílvio Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

209ª categoria

2º prêmio — Bolinha, n. 515 — Sílvia Sampaio Moreira — Ca-jurú — São Paulo.
3º prêmio — Encantada, n. 516 — Sílvia Sampaio Moreira — Ca-jurú — São Paulo.

210ª categoria

1º prêmio — Faceira, n. 518 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.
2º prêmio — Venezuela II, n. 519 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

211ª categoria

1º prêmio — Cachoeira, n. 522 — Sílvia Sampaio Moreira — Ca-jurú — São Paulo.
2º prêmio — Estátua, n. 521 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — São Paulo.

Classe XXXI — Raça Cyr

212ª categoria

Menção — Rajah, n. 541 — José Augusto de Rezende — Ubá — Minas.

213ª categoria

3º prêmio — Quarteto, n. 681 — João Urbano de Figueiredo Filho — Varginha — Minas.

214ª categoria

1º prêmio — Danúbio, n. 1.189 — Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas.
2º prêmio — Avião, n. 531 — S.A. Frigorífico Anglo — Pitanguera — São Paulo.

3º prêmio — Torresmo, n. 553 — Drs. Júlio B. da Costa Filho e Nilo Jacinto Lemos — Franca — São Paulo.

216ª categoria

1º prêmio — Borboleta, n. 1.194 — Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas.
2º prêmio — Camélia, n. 1.198 — Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas.
Menção — Florada, n. 1.197 — Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas.

218ª categoria

2º prêmio — Platéia, n. 1.195 — Rodolfo Machado Borges — Uberaba — Minas.

219ª categoria

1º prêmio — Roma, n. 561 — Srs. Júlio B. da Costa Filho e Nilo Jacinto Lemos — Franca — São Paulo.
2º prêmio — Sabará, n. 563 — Srs. Júlio B. da Costa Filho e Nilo Jacinto Lemos — Franca — São Paulo.

Classe XXXII — Raça Nelore

220ª categoria

2º prêmio — Condor, n. 569 — Sérgio da Rocha Miranda — Faxina — São Paulo.

223ª categoria

1º prêmio — Apolo, n. 584 — Sérgio da Rocha Miranda — Faxina — São Paulo.
3º prêmio — Aladim, n. 590 — Otacílio Lemgruber — Sapucaia — E. do Rio.

225ª categoria

1º prêmio — Brisa, n. 597 — Sérgio da Rocha Miranda — Faxina — São Paulo.
2º prêmio — Boituva, n. 598 — Sérgio da Rocha Miranda — Faxina — São Paulo.

226ª categoria

3º prêmio — Açucena, n. 603 — Sérgio da Rocha Miranda — Faxina — São Paulo.

Classe XXXIII — Raça Guzerat

229ª categoria

Menção — Néro, n. 631 — Paulo Emílio Pereira da Silva — Vassouras — E. do Rio.

231ª categoria

2º prêmio — Tamboril, n. 637 — João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

3º prêmio — Capitú, n. 639 — João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

Menção — Ford, n. 635 — João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

232ª categoria

2º prêmio — Boneca, n. 1.260 — Coronel José de Oliveira Rezende — S. Sebastião do Paraíso — Minas.

233ª categoria

3º prêmio — Casta Suzana, n. 1.261 — Coronel José de Oliveira Rezende — S. Sebastião do Paraíso — Minas.
Menção — Jardineira, n. 1.262 — Coronel José de Oliveira Rezende — S. Sebastião do Paraíso — Minas.

235ª categoria

1º prêmio — Camarada, n. 654 — João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

3º prêmio — Dora, n. 653 — João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

Menção — Singapura, n. 657 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — E. do Rio.

Menção — Gamelcira, n. 658 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — E. do Rio.

Classe XXXIV — Tipo Indubrasil

236ª categoria

1º prêmio — Piloto, n. 1.221 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

2º prêmio — Ghandi, n. 665 — Fazenda Monte d'Este Ltda. — Campinas — São Paulo.

3º prêmio — Mineiro, n. 1.218 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

Menção — Ponteiro, n. 669 — S. A. Frigorífico Anglo — Barretos — São Paulo.

237ª categoria

1º prêmio — Cruzeiro, n. 1.220 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

2º prêmio — Devon, n. 663 — Fazenda Monte d'Este Ltda. — Campinas — São Paulo.

239ª categoria

1º prêmio — Torneiro, n. 1.234 — João Machado Borges — Veríssimo — Minas.

2º prêmio — Rajah, n. 1.235 — José Machado Borges — Uberaba — Minas.

3º prêmio — Mafalda, n. 686 — Henrique F. Palm e Frederico Palm — Piraf — E. do Rio.

240ª categoria

3º prêmio — Manga, n. 690 — Fazenda Monte d'Este Ltda. — Campinas — São Paulo.

241ª categoria

1º prêmio — Mascota, n. 1.240 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

2º prêmio — Madrid II, n. 1.238 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

3º prêmio — Colômbia II, n. 1.241 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

242ª categoria

1º prêmio — Alemão, n. 1.242 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

2º prêmio — Tirana, n. 696 — João Urbano de Figueiredo Filho — Varginha — Minas.

3º prêmio — Genebra, n. 1.244 — Valdemar Cruvinel Rato — Uberaba — Minas.

Menção — Caciula, n. 698 — João Urbano de Figueiredo Filho — Varginha — Minas.

243ª categoria

2º prêmio — Núbia, n. 1.245 — João Machado Borges — Veríssimo — Minas.

Menção — Graciosa, n. 702 — Henrique F. Palm e Frederico Palm — Piraf — E. do Rio.

Classe XXXV — Outras raças

Raça Poloneza Vermelha

244ª categoria

3º prêmio — Pioneiro I, n. 705 — José Gieburowski — Curitiba — Paraná.

Raça Angeln

245ª categoria

1º prêmio — Pommerano, n. 707 — Horácio da Costa Ferreira — Rezende — E. do Rio.

Raça Oldemburgueza

Menção — Tupan, n. 708 — Dr. Raul Pércles Carneiro de Sousa — Lapa — Paraná.

SEÇÃO B — EQUINOS E ASININOS

Classe XXXVI — Equinos de raça árabe

De "pedigree"

252ª categoria

2º prêmio — Rakib, n. 710 — G. Echenique Filho & Irmãos Ltda. — Arroio Grande — R. G. do Sul.

253ª categoria

2º prêmio — Khalir, n. 711 — G. Echenique Filho & Irmãos Ltda. — Arroio Grande — R. G. do Sul.

257ª categoria

2º prêmio — Cigana, n. 712 — Dario Azambuja — D. Pedrito — R. G. do Sul.

Classe XXXVIII — Raça inglesa de corrida

De "pedigree"

266ª categoria

1º prêmio — Xerem, n. 717 — Dr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — S. Paulo

2º prêmio — Xileno, n. 716 — Dr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — S. Paulo.

268ª categoria

2º prêmio — Riquêsa, n. 721 — Vicente Lioila — Curitiba — Paraná.

3º prêmio — Hiena, n. 720 — Amadeu Piotto & Irmão — Curitiba — Paraná.

Classe XXXIX — Raça anglo-árabe

De "pedigree"

272ª categoria

2º prêmio — Mokabel, n. 722 — José Mendes de Oliveira Castro — Petrópolis — E. do Rio.

Classe XLIX — Raça Mangalarga

Animais registrados

330ª categoria

1º prêmio — Biscoito, n. 723 — Sebastião de Assunção Malheiros — S. Paulo.

331ª categoria

1º prêmio — Esmeril, n. 725 — Celso Torquato Junqueira — Orlandia — S. Paulo.

2º prêmio — Jupia, n. 727 — Gabriel Jorge Franco — Olímpi — S. Paulo.

3º prêmio — Emblema, n. 724 — Celso Torquato Junqueira — Orlandia — S. Paulo.

Menção — Junco, n. 726 — Gabriel Jorge Franco — Olímpi — S. Paulo.

Menção — Besouro, n. 729 — Antônio Junqueira Franco — Colina — S. Paulo.

Menção — Artilheiro, n. 730 — Eduardo P. Ralston — Viradouro — S. Paulo.

332ª categoria

1º prêmio — Caporal, n. 737 — Sebastião de Almeida Prado — Mórro Agudo — S. Paulo.

2º prêmio — Buriti, n. 747 — Sebastião de Assunção Malheiros — Dourados — S. Paulo.

3º prêmio — Capitel, n. 738 — Sebastião de Almeida Prado — Mórro Agudo — S. Paulo.

Menção — Baton, n. 743 — Jarbas de Camargo Lima — Santa Lúcia — S. Paulo.

Menção — Ouro Preto, n. 746 — Antônio Olinto Diniz Junqueira — Barretos — S. Paulo.

Menção — Benteví, n. 750 — Saulo Junqueira Franco — Colina — S. Paulo.

Menção — Danúbio, n. 735 — Plínio Torquato Junqueira — São Joaquim — S. Paulo.

Menção — Cassiano, n. 734 — Celso Torquato Junqueira — Orlandia — S. Paulo.

Menção — Zircônio, n. 752 — Julião Nogueira & Irmão — Campos — E. do Rio.

333ª categoria

1º prêmio — Bisnaga, n. 756 — Sebastião de Assunção Malheiros — Dourado — S. Paulo.

3º prêmio — Balila, n. 755 — Sebastião de Assunção Malheiro — Dourado — S. Paulo.

335ª categoria

1º prêmio — Margot, n. 763 — Eduardo P. Ralston — Viradouro — S. Paulo.

2º prêmio — Braga, n. 759 — Celso Torquato Junqueira — Orlandia — S. Paulo.

3º prêmio — Dalila, n. 764 — Eduardo P. Ralston — Viradouro — S. Paulo.

Menção — Comédia, n. 768 — Guilherme Moura — Viradouro — S. Paulo.

Menção — Itália, n. 765 — Eduardo P. Ralston — Viradouro — S. Paulo.

Menção — Angai, n. 758 — Horácio da Costa Ferreira — Resende — E. do Rio.

Classe L — Equinos da raça Crioula do Rio Grande do Sul

Animais registrados:

337ª categoria

1º prêmio — Maracajá Minuano, n. 772 — Echenique & Nunes Vieira — Bagé — Rio Grande do Sul.

338ª categoria

1º prêmio — Lampeão Pampeiro, n. 774 — João Martins da Silva — Bagé — Rio Grande do Sul.

2º prêmio — Guaracy Poran 4, n. 773 — Paulo Martins da Silva — Bagé — Rio Grande do Sul.

3º prêmio — Assombroso Serrano, n. 776 — Manuel Matos Sá — Lávras — Rio Grande do Sul.

Classe LI — Equinos da raça Campolina

Animais registrados

343ª categoria

1º prêmio — Planeta, n. 778 — Arnaldo Bueno de Azevedo — Pedro Leopoldo — Minas.

344ª categoria

1º prêmio — Urano, n. 787 — Américo de Oliveira — Passa Tempo — Minas.

2º prêmio — Orfêo, n. 782 — João Pedro Lobo — João Ribeiro — Minas.

3º prêmio — Brazão II, n. 784 — Jaime Dutra Rezende — Lagoa Dourada.

Menção — Rubi, n. 786 — Bolivar de Andrade — Passa Tempo — Minas.

Classe LII — Equinos da raça Campolina

Animais não registrados

348ª categoria

1º prêmio — Jaú II, n. 790 — Edimée de Sousa Moreira — Machado — Minas.

2º prêmio — Mandarin II, n. 797 — Edmée de Sousa Moreira — Machado — Minas.

Menção — Chicote, n. 796 — Adalberto Correia — Santana de Japuíba — E. do Rio.

349ª Categoria

3º Prêmio — Danúbio, n. 798 — Alfredo Andrade — Lagoa Dourada — Minas.

350ª Categoria

1º Prêmio — Danúbio, n. 802 — Hugo Lembruger Portugal — Pirai — E. do Rio.

2º Prêmio — Nobre, n. 813 — Rafael Crisóstomo — Campos — E do Rio.

3º Prêmio — Cravo, n. 799 — Antônio Saturnino de Rezende — Lagoa Dourada — Minas.

Menção — Cadele, n. 801 — Rafael Crisóstomo — Campos — E. do Rio.

351ª Categoria

1º Prêmio — Lontra, n. 805 — Adalberto Correia — Santana de Japuíba — E. do Rio.

2º Prêmio — Madrugada, n. 803 — Adalberto Correia — Santana de Japuíba — E. do Rio.

Menção — Marasgata, n. 804 — Adalberto Correia — Santana de Papuíba — E. do Rio.

353ª Categoria

1º Prêmio — Mazurca, n. 807 — José Tavares de Melo — Lagoa Dourada — Minas.

Classe LIII — Outras raças de Equinos

Mangalarga Mineira

De "pedigree"

355ª Categoria

1º Prêmio — Pagé, n. 808 — Jaci Carneiro — Belo Horizonte — Minas.

2º Prêmio — Abismo, n. 809 — F. Abaiba S. A. — Leopoldina — Minas.

356ª Categoria

1º Prêmio — Predileto, n. 825 — F. Abaiba S. A. — Leopoldina — Minas.

2º Prêmio — Derby, n. 818 — Agenor Pinto Ribeiro — Leopoldina — Minas.

3º Prêmio — Riachuelo, n. 820 — Francisco Menezes Filho — Belo Horizonte — Minas.

Menção — Mineiro, n. 810 — João Junqueira de Andrade — Leopoldina — Minas.

359ª Categoria

- 1º Prêmio — Catarí, n. 832 — Fazenda Abaiba S. A. — Leopoldina — Minas.
 2º Prêmio — Paquetá, n. 833 — Fazenda Abaiba S. A. — Leopoldina — Minas.
 3º Prêmio — Frinca, n. 831 — Cristiano Vilela de Andrade Junqueira — Minas.

Classe LIV — Raça Inglesa

Puros por cruzamento.

361ª Categoria

- 2º Prêmio — Gaiapó, n. 835 — Sílvia Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

362ª Categoria

- 1º Prêmio — Flecha, n. 837 — Sílvia Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.
 2º Prêmio — Cajurú, n. 836 — Sílvia Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

364ª Categoria

- 1º Prêmio — Baronesa, n. 842 — Sílvia de Andrade Coutinho — Descalvado — São Paulo.
 2º Prêmio — Bidú, n. 843 — Sílvia de Andrade Coutinho — Descalvado — São Paulo.
 3º Prêmio — Condessa, n. 841 — Sílvia de Andrade Coutinho — Descalvado — São Paulo.
 Menção — Abissínia, n. 840 — Sílvia de Andrade Coutinho — Descalvado — São Paulo.

Asininos

Classe LV — Raça Catalã

368ª Categoria

- 3º Prêmio — Girick II, n. 846 — Isa Ferreira Leal — Barra do Piraí — E. do Rio.

369ª Categoria

- 1º Prêmio — Catalunha, n. 847 — Isa Ferreira Leal — Barra do Piraí — E. do Rio.

Classe LVI — Raça Italiana

372ª Categoria

- 1º Prêmio — Zíngaro, n. 849 — Dr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — São Paulo.
 2º Prêmio — Faceiro, n. 850 — Dr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — São Paulo.

373ª Categoria

- 1º Prêmio — Fidalgo, n. 853 — Dr. Lineu de Paula Machado — Botucatu — São Paulo.
 Menção — Quilombo, n. 852 — Sílvia Sampaio Moreira — Cajurú — São Paulo.

Classe LVII — Tipo Péga

378ª Categoria

- 1º Prêmio — Sultão, n. 856 — Antônio Saturnino de Rezende — Lagoa Dourada — Minas.

380ª Categoria

- 1º Prêmio — Galante, n. 862 — Bolivar de Andrade — Passa Tempo — Minas.
 2º Prêmio — Condor, n. 861 — Eliziário José de Rezende — Lagoa Dourada — Minas.

Classe LVIII — Tipo Paulista

384ª Categoria

- 3º Prêmio — Chocolate, n. 866 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

385ª Categoria

- 1º Prêmio — Cacau, n. 868 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.
 3º Prêmio — Café, n. 867 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

388ª Categoria

- 2º Prêmio — Ruiva, n. 869 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

SECÇÃO C — OVINOS E CAPRINOS

Classe LXI — Ovinos da Raça Romney Marsh De "pedigree"

402ª Categoria

- 1º Prêmio — Cantéras, n. 872 — Antônio Simões Canteras — Bagé — R. G. do Sul.
 2º Prêmio — Cantéras 92, n. 871 — Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — R. G. do Sul.
 3º Prêmio — Cantéras 88, n. 870 — Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — R. G. do Sul.

Classe LXII — Raça Romney Marsh

Puros por cruzamento.

408ª categoria

- 1º prêmio — Canterás 6, n. 874 — Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul.
 2º prêmio — Canterás 6, n. 875 — Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul.
 3º prêmio — Canterás 8, n. 876 — Dr. Antônio Simões Canteras — Bagé — Rio Grande do Sul.

Classe LXIV — Ovinos da Raça Shropshire

Puros por cruzamento

422ª categoria

- 1º prêmio — Ignorado, n. 891 — Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.
 2º prêmio — Ignorado 214, n. 892 — Ciro Costa Freitas — Bagé — R. G. do Sul.

425ª categoria

- 1º prêmio — (?), n. 897 — Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.
 2º prêmio — Negra II, n. 895 — Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.
 3º prêmio — (?), n. 898 — Ciro Costa Freitas — Bagé — Rio Grande do Sul.

Classe LXVI — Ovinos da raça Suffolk

433ª categoria

- 1º prêmio — Imperialist 6, n. 904 — Demétrio Mércio Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
 2º prêmio — Imperialist 2, n. 901 — Demétrio Mércio Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
 3º prêmio — Imperialist 1, n. 900 — Demétrio Mércio Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.

435ª categoria

- 1º prêmio — Brazilian, n. 908 — Demétrio Mércio Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
 2º prêmio — Brazilian 6, n. 907 — Demétrio Mércio Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.

Classe LXXVI — Caprinos da raça Nubiana

Puros por cruzamento

492ª categoria

- 1º prêmio — Paisano, n. 910 — Teófilo A. da Costa — São Paulo.

493ª categoria

- 3º prêmio — Santuniz, n. 912 — Geraldo Maia — Vassouras — E. do Rio.

494ª categoria

- 2º prêmio — Negus, n. 913 — Júlio C. Barcelos — Campos — E. do Rio.

495ª categoria

- 1º prêmio — Abissínia, n. 916 — Teófilo A. da Costa — São Paulo.
 2º prêmio — Fantasia, n. 914 — Teófilo A. da Costa — São Paulo.
 3º prêmio — Candonga, n. 915 — Teófilo A. da Costa — São Paulo.

496ª categoria

- 2º prêmio — Luizinha, n. 920 — Domingos Marino — São Paulo.
 3º prêmio — Boneca, n. 921 — Domingos Marino — S. Paulo.
 Menção — Marina, n. 918 — Salvador Presta — S. Paulo.

Classe LXXVIII — Caprinos da raça Toggenbourg

Puros por cruzamento

504ª categoria

- 1º prêmio — Jardim, n. 1.263 — José Joaquim Lagoa — São Paulo.

SECÇÃO D — SUINOS

Classe LXXXVIII — Raça Poland China

De "pedigree"

559ª categoria

- 2º prêmio — Sultão, n. 926 — The St. Johan Del Rey Mining C. Ltda. — Nova Lima — Minas.

Classe LXXXVIII — Raça Roland China

Puros por cruzamento

567ª categoria

- 2º prêmio — Número 105, n. 935 — Augusto Fernandes Natário Distrito Federal.

568ª categoria

2º prêmio — Número 102, n. 936 — Augusto Fernandes Natário — Distrito Federal.

Classe LXXXIX — Raça Duroc Jersey

De "pedigree"

570ª categoria

1º prêmio — Tarzan, n. 942 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

2º prêmio — Rei, n. 940 — Escola Agrícola de Lavras — Minas.

Menção — Lutador, n. 941 — Escola Agrícola de Lavras — Minas

573ª categoria

1º prêmio — Lorena, n. 950 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

2º prêmio — Lindaia, n. 952 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

574ª categoria

1º prêmio — Granada, n. 963 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

2º prêmio — Garôa, n. 961 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

3º prêmio — Guanabira, n. 962 — Escola Agrícola de Lavras — Lavras — Minas.

Classe XC — Raça Duroc Jersey

Puros por cruzamento

577ª categoria

Menção — Pirolito, n. 971 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas.

580ª categoria

2º prêmio — Baiana, n. 975 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas.

3º prêmio — Medalha, n. 978 — Fazenda Abaíba S. A. — Leopoldina — Minas.

Classe XCI — Raça Hampshire

De "pedigree"

583ª categoria

3º prêmio — Faquir, n. 986 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

586ª categoria

2º prêmio — Faca, n. 995 — Gabriel Jorge Franco — Olímpia — São Paulo.

Classe XCV — Raça Berkshire

De "pedigree"

605ª categoria

1º prêmio — Rookwood Paquetes 37, n. 1.000 — Telmo A. Kroeff — Caf — R. G. do Sul.

608ª categoria

1º prêmio — Florentina 38, n. 1.006 — Telmo A. Kroeff — Caf — R. G. do Sul.

3º prêmio — Bely 36, n. 1.005 — Telmo A. Kroeff — Caf — R. G. do Sul.

Classe XCVII — Raça Yorkshire

De "pedigree"

617ª categoria

1º prêmio — Clarão, n. 1.007 — The St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — Nova Lima — Minas.

3º prêmio — Cristal, n. 1.008 — Te St. John Del Rey Mining Co. Ltda. — Nova Lima — Minas.

Classe XCIX — Raça Edelschwein

De "pedigree"

629ª categoria

1º prêmio — Brutus, Nr. 0,9, n. 1.015 — Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo.

630ª categoria

2º prêmio — Baron Nr. 0,62, n. 1.016 — Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo.

631ª categoria

3º prêmio — Enxertador 4, n. (?) — Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo.

632ª categoria

3º prêmio — Enxertador 2, n. (?) — Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo.

3º prêmio — Enxertador 3, n. (?) — Alexandre Eder & Cia. — S. Paulo.

Classe CII — Tipo Pereira

652ª categoria

2º prêmio — Número Cinco, n. 1.265 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

3º prêmio — Número Três, n. 1.266 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

654ª categoria

2º prêmio — Número Um, n. 1.267 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

655ª categoria

1º prêmio — Número Seis, n. 1.268 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

2º prêmio — Número Quatro, n. 1.269 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

657ª categoria

3º prêmio — Número Dois, n. 1.270 — Clovis Junqueira Franco — Olímpia — S. Paulo.

Classe CIV — Tipo Caruncho

658ª categoria

1º prêmio — Tupan 9, n. 1.028 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

2º prêmio — Cacique 345, n. 1.031 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

3º prêmio — Tango, n. 1.030 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

Menção — Tatú, n. 1.026 — José de Souza Moreira — Machado — Minas.

660ª categoria

2º prêmio — Machadense, n. 1.032 — José de Souza Moreira — Machado — Minas.

661ª categoria

1º prêmio — Catarina, n. 1.035 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

2º prêmio — Chica, n. 1.036 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

3º prêmio — Jardineira, n. 1.033 — José de Souza Moreira — Machado — Minas.

662ª categoria

1º prêmio — Rumba, n. 1.038 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

2º prêmio — Columbina, n. 1.040 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

3º prêmio — Guanabara, n. 1.039 — Aurino Vilela de Andrade — S. José do Rio Pardo — S. Paulo.

Classe CVI — Outras raças e tipos de suínos

Raça Maklem Burgo

670ª categoria

Menção — Número 111, n. 1.042 — Augusto Fernandes Natário — Distrito Federal.

Raça Landshwein

670ª categoria

Menção — Rodano 00,56, n. 1.043 — Alexandre Eder & Cia. — Rio Claro — S. Paulo.

Tipo Canastra:

670ª categoria

2º prêmio — Conde, n. 1.045 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

3º prêmio — Quimono, n. 1.055 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

671ª categoria

1º prêmio — Jaú, n. 1.046 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

Menção — Letra A, n. 1.047 — Gabriel Franco Filho — Olímpia — S. Paulo.

672ª categoria

2º prêmio — Chimango, n. 1.048 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

673ª categoria

1º prêmio — Chinesa, n. 1.054 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

2º prêmio — Condessa, n. 1.056 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

674ª categoria

1º prêmio — Sorocaba, n. 1.062 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

2º prêmio — Cascata, n. 1.065 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

3º prêmio — Japonesa, n. 1.061 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

Menção — Mansinha, n. 1.066 — Lindolfo Pio da Silva Dias — Gramma — S. Paulo.

Raça Landschwein

674ª categoria

3º prêmio — Rute, n. 1.058 — Alexandre Eder & Comp. — S. Paulo.

3º prêmio — Rafaela, n. 1.059 — Alexandre Eder & Comp. — S. Paulo.

Tipo Pereira — Caruncho

674ª categoria

2º prêmio — Letra B, n. 1.063 — Gabriel Jorge Franco Filho — Olímpia — S. Paulo.

3º prêmio — Letra C, n. 1.064 — Gabriel Jorge Filho — Olímpia — S. Paulo.

SECÇÃO E — AVICULTURA

Classe CVII — Galináceos

Raça Barbuda Brasileira

676ª categoria

3º prêmio — Frango n. 34 — Helena Dalton — Pedro Leopoldo — Minas.

Menção — Frango n. 44 — Helena Dalton — Pedro Leopoldo — Minas.

677ª categoria

1º prêmio — Galo n. 4 — Helena Dalton — Pedro Leopoldo — Minas.

1º prêmio — Galinha n. 6 — Helena Dalton — Pedro Leopoldo — Minas.

Raça Rhodes Island Red

680ª categoria

1º prêmio — Frango n. 23 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Frango n. 2.196 — Luiz Lebert — S. Paulo.

3º prêmio — Frango n. 241 — Abelardo Garcia — S. Paulo.

Menção — Frango n. 1 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

Menção — Frango n. 22 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis — Petrópolis — E. do Rio.

1º prêmio — Franga n. 24 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — Petrópolis — E. do Rio.

2º prêmio — Franga n. 2.190 — Luiz Lebert — S. Paulo.

3º prêmio — Franga n. 24 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — Petrópolis — E. do Rio.

Menção — Franga n. 3 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

Menção — Franga n. 242 — Abelardo Garcia — S. Paulo.

681ª categoria

1º prêmio — Galo n. 2 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Galo n. 1 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

3º prêmio — Galo n. 262 — José da Costa Atala — S. Paulo.

Menção — Galo n. 243 — Abelardo Garcia — S. Paulo.

Menção — Galo n. 3 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

1º prêmio — Galinha n. 5 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Galinha n. 4 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

3º prêmio — Galinha n. 255 — José da Costa Atala — S. Paulo.

Menção — Galinhas ns. 254 e 256 — José da Costa Atala — S. Paulo.

Menção — Galinha n. 4 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

682ª categoria

1º prêmio — Terno de jovens ns. 27, 28 e 29 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Terno de adultos ns. 5, 6 e 7 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

683ª categoria

1º prêmio — Quina de jovens ns. 30, 31, 32, 33 e 34 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Quina de jovens ns. 8, 9, 10, 11 e 12 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

1º prêmio — Quina de adultos ns. 17, 18, 19, 20 e 21 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2º prêmio — Quina de adultos ns. 12, 13, 14, 15 e 16 — Granjas Reunidas Petrópolis S. A. — E. do Rio.

Raça Plymouth Rock Branco

680ª categoria

1º prêmio — Frango n. 608 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

2º prêmio — Frango n. 604 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

1º prêmio — Franga n. 614 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

2º prêmio — Franga n. 609 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

3º prêmio — Franga n. 2 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

681ª categoria

1º prêmio — Galo n. 577 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

2º prêmio — Galo n. 575 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

2º prêmio — Galinha n. 575 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

1.º Prêmio — Galinhas n. 587 — Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

3º prêmio — Galinha n. 59 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

682ª categoria

1º prêmio — Terno de adultos ns. 544, 525 e 532 — Dr. Osvaldo de Sequeira — Vassouras — E. do Rio.

Raça Plymouth Rock Barrado

680ª categoria

1º prêmio — Frango n. 2 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

3º prêmio — Frango n. 37 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis — E. do Rio.

3º prêmio — Frango n. 28 — Cida de Oliveira Castro — Distrito Federal.

1º prêmio — Franga n. 94 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

2º prêmio — Franga n. 78 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

3º prêmio — Franga n. 74 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

Menção — Franga n. 38 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis S. A. — E. do Rio.

681ª Categoria

1º prêmio — Galo n. 24 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

2º Prêmio — Galo n. 23 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

3º prêmio — Galo n. 23 — Cida de Oliveira Castro — Distrito Federal.

Menção — Galo n. 35 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

1º prêmio — Galinha n. 17 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

Menção — Galinha n. 36 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

682ª Categoria

2º prêmio — Terno de jovens ns. 6, 7 e 8 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

3º prêmio — Terno de jovens ns. 87, 78 e 66 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

1º prêmio — Terno de adultos ns. 37, 56 e 58 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

2º prêmio — Terno de adultos ns. 26, 27 e 28 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

683ª Categoria

1º prêmio — Quina de jovens ns. 69, 72, 74, 75 e 80 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

2º prêmio — Quina de jovens ns. 12, 13, 14, 15, e 16 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

3º prêmio — Quina de jovens ns. 39, 40, 41, 32 e 43 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

1º prêmio — Quina de adultos ns. 40, 44, 45, 55 e 57 — João Navarro Calça — Distrito Federal.

2º prêmio — Quina de adultos ns. 29, 30, 31, 32 e 33 — Dr. Frederico Rangel — Distrito Federal.

Raça Gigante Negra de Jersey

680ª Categoria

1º prêmio — Frango n. 78 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

1º prêmio — Franga n. 79 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

681ª Categoria

- 1º prêmio — Galo n. 76 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 1º prêmio — Galinha n. 77 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 2º prêmio — Galinha n. 78 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — Estado do Rio.

682ª Categoria

- 1º prêmio — Terno de adultos ns. 79, 80 e 82 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — Estado do Rio.

683ª Categoria

- 1º prêmio — Quina de adultos ns. 60, 72, 73, 74 e 75 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — Estado do Rio.
 Raças Wyandotte Prateado

682ª Categoria

- 2º prêmio — Terno de adultos ns. 218, 219 e 220 — Abelardo Garcia — São Paulo.

683ª Categoria

- 2º prêmio — Quina de jovens ns. 213, 214, 215, 216 e 217 — Abelardo Garcia — São Paulo.

Raça Wyandotte Branco

681ª Categoria

- 2º prêmio — Galo n. 278 — José da Costa Atala — São Paulo.
 1º prêmio — Galinha n. 257 — José da Costa Atala — São Paulo.

Raça Leghorne Branco

688ª Categoria

- 1º prêmio — Frango n. 2.192 — Luiz Lebert — São Paulo.
 2º prêmio — Frango n. 2.193 — Luiz Lebert — São Paulo.
 3º prêmio — Frango n. 2.... — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.
 Menção — Frangos ns. 2.140 e 2.141 — Charles Toutain — São Paulo.

- 1º prêmio — Franga n. 68 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 2º prêmio — Franga n. 1.251 — O. Cavalcanti & Comp. — Distrito Federal.

- 3º prêmio — Franga n. 4 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.

689ª Categoria

- 1º prêmio — Galo n. 259 — José da Costa Atala — São Paulo.
 2º prêmio — Galo n. 1 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.
 3º prêmio — Galo n. 260 — José da Costa Atala — São Paulo.
 1º prêmio — Galinha n. 66 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 2º prêmio — Galinha n. 453 — O. Cavalcanti & Comp. — Distrito Federal.
 3º prêmio — Galinha n. 3 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.

690ª Categoria

- 1º prêmio — Terno de jovens ns. 8, 9 e 10 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.
 Menção — Terno de jovens ns. 81, 1.252, 1.253 — O. Cavalcanti & Comp. — Distrito Federal.
 1º prêmio — Terno de adultos ns. 36, 37 e 38 — D. Elza de Assis Inglecias — São Paulo.

- 2º prêmio — Terno de adultos ns. 5, 6 e 7 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.

691ª Categoria

- 3º prêmio — Quina de jovens ns. 16, 17, 18, 19 e 20 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.
 Menção — Quina de jovens ns. 100, 120, 226, 227 e 230 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — Estado do Rio.
 1º prêmio — Quina de adultos ns. 11, 12, 13, 14 e 15 — Carlos Mendes de Oliveira Castro — Nova Iguassú — Estado do Rio.
 Menção — Quina de adultos ns. 10, 11, 12, 13 e 14 — A. Portugal Santos — São Paulo.

Raça Leghorne Perdiz

688ª Categoria

- 1º prêmio — Frango n. 71 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

689ª Categoria

- 1º prêmio — Galo n. 69 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

- 1º prêmio — Galinha n. 70 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

Raça Minorca Preta

688ª Categoria

- 2º prêmio — Frango n. 61 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.

- 1º prêmio — Franga n. 60 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — Estado do Rio.

- 2º prêmio — Franga n. 59 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

689ª Categoria

- 2º prêmio — Galo n. 53 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

- 3º prêmio — Galo n. 4 — Francisco de Paula Mayrink Less: Distrito Federal.

- 1º prêmio — Galinha n. 55 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

- 3º prêmio — Galinha n. 54 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

690ª Categoria

- 2º prêmio — Terno de jovens ns. 56, 57 e 58 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

Raça Light Sussex

692ª Categoria

- 1º prêmio — Frango n. 1 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

- 2º prêmio — Frango n. 51 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — Estado do Rio.

- 1º prêmio — Franga n. 52 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis — E. do Rio.

- 2º prêmio — Franga n. 4 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

- 3º prêmio — Franga n. 12 — Adolfo T. de Menezes — Distrito Federal.

693ª Categoria

- 2º prêmio — Galo n. 2 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

- 3º prêmio — Galo n. 20 — Adolfo T. de Menezes — Distrito Federal.

- 1º prêmio — Galinha n. 3 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

- 2º prêmio — Galinha n. 45 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

- Menção — Galinha n. 4 — D. Maria Carlota Pais de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

694ª Categoria

- 1º prêmio — Terno de jovens ns. 5, 6 e 7 — D. Maria Carlota de Carvalho — Petrópolis — E. do Rio.

- 2º prêmio — Terno de jovens ns. 5, 6 e 7 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

- 1º prêmio — Terno de adultos ns. 4, 5 e 6 — Dr. Armênio da Rocha Miranda — Itaipava — E. do Rio.

695ª Categoria

- 3º prêmio — Quina de jovens ns. 8, 9, 10, 11 e 12 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

Raça Australorp Preto

692ª Categoria

- 1º prêmio — Frango n. 2.003 — Francisco Celso Filho — São Paulo.

- 1º prêmio — Franga n. 2 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

- 2º prêmio — Franga n. 2.001 — Francisco Celso Filho — São Paulo.

- 3º prêmio — Franga n. 3 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

693ª Categoria

- 1º prêmio — Galo n. 2.004 — Francisco Celso Filho — São Paulo.

- 1º prêmio — Galinha n. 2.002 — Francisco Celso Filho — São Paulo.

695ª Categoria

- 1º prêmio — Quina de adultos ns. 1.292, 1.293, 1.294, 1.295 e 1.296 — Firmino de Alovero — São Paulo.

Raça Orpington Preta

692ª Categoria

- 1º prêmio — Frango n. 75 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

693ª Categoria

- 1º prêmio — Galo n. 72 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

2.º Prêmio — Galinha n. 74 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

1.º Prêmio — Galinha n. 73 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

Raça Hamburguesa

702ª Categoria

3.º Prêmio — Quina de adultos ns. 2.766, 2.767, 2.768, 2.769 e 2.770 — Iraf Correia — São Paulo.

Raça La Bresse Branca

704ª Categoria

1.º Prêmio — Franga n. 3 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

705ª Categoria

2.º Prêmio — Galo n. 2 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

1.º Prêmio — Galinha n. 4 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

707ª Categoria

3.º Prêmio — Quina de adultos ns. 8, 9, 10, 11 e 12 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

Raça La Bresse Preta

704ª Categoria

1.º Prêmio — Franga n. 61 — Osvaldo Machado Lopes — D. Federal.

2.º Prêmio — Franga n. 64 — Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal.

Menção — Franga n. 65 — Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal.

705ª Categoria

1.º Prêmio — Galo n. 80 — Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 67 — Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal.

Raça Shamo Japonesa

712ª Categoria

1.º Prêmio — Franga n. 17 — George F. Pavie — Distrito Federal.

713ª Categoria

1.º Prêmio — Galo n. 13 — George F. Pavie — Distrito Federal.

2.º Prêmio — Galo n. 72 — Sady de Almeida Rego — Distrito Federal.

3.º Prêmio — Galo n. 74 — Sady de Almeida Rego — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 16 — George F. Pavie — Distrito Federal.

2.º Prêmio — Galinha n. 2 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

3.º Prêmio — Galinha n. 39 — Geraldo Maia — Vassouras — E. do Rio.

Raça Malaya

712ª Categoria

2.º Prêmio — Frango n. 127 — Clovis Linhares de Lima — Belo Horizonte — Minas.

2.º Prêmio — Franga n. 178 — Clovis Linhares de Lima — Belo Horizonte — Minas.

Raça Combatente Inglês

713ª Categoria

2.º Prêmio — Galo n. 20 — Geraldo Maia — Vassouras — E. do Rio.

Raça Nagasaki

720ª Categoria

1.º Prêmio — Franga n. 3 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

Raça Paduana Dourada

1.º Prêmio — Galo n. 68 — Osvaldo Machado Lopes — Distrito Federal.

Raça Light Sussex Bantan:

1.º Prêmio — Galo n. 1 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S. A. — E. do Rio.

1.º Prêmio — Galinha n. 2 — Granjas Reunidas Rio-Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

Raça Mil Flores Bantan

1.º Prêmio — Galo n. 1 — José Costa Martins — Distrito Federal.

Raça Striiphener Bantan:

1.º Prêmio — Galo n. 16 — A. Portugal Santos — S. Paulo.

2.º Prêmio — Galo n. 17 — A. Portugal Santos — S. Paulo.

1.º Prêmio — Galinha n. 18 — A. Portugal Santos — S. Paulo.

3.º Prêmio — Galinha n. 19 — A. Portugal Santos — S. Paulo.

Raça Combatente Bantan

1.º Prêmio — Galinha n. 1.286 — Firmino D'Allovo — São Paulo.

Raça Conchinchina Bantan

2.º Prêmio — Galo n. 2.775 — Iraf Correia — S. Paulo.

Raça Combatente Birken Bantan

1.º Prêmio — Galo n. 53 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

2.º Prêmio — Galinha n. 54 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

Raça Calçudas Bantan

1.º Prêmio — Galo n. 61 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 62 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

Raça Nagasaki Preto Bantan

2.º Prêmio — Galo n. 59 — José Costa Martins — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 60 — José Costa Martins — Distrito Federal.

Raça Leghorne Perdiz Bantan

1.º Prêmio — Galo n. 57 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 58 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

Raça Sedosa do Japão:

1.º Prêmio — Galo n. 51 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

1.º Prêmio — Galinha n. 52 — José da Costa Martins — Distrito Federal.

2.º Prêmio — Terno de jovens ns. 195, 102 e 106 — Germano Hatzfeld — Vassouras — E. do Rio.

Raça Pescoço Pelado Branco

2.º Prêmio — Quina de adultos ns. 21, 22, 23, 24 e 25 — A. Portugal Santos — S. Paulo.

Raça Brigadores Bantan (Combatentes)

1.º Prêmio — Quina de adultos ns. 1.287, 1.288, 1.289, 1.290 e 1.291 — Firmino D'Allovo — S. Paulo.

Raça Mamouth Bronzeado

724ª Categoria

1.º Prêmio — Peru jovem n. 3 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

2.º Prêmio — Peru jovem n. 4 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

1.º Prêmio — Peru jovem n. 5 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

2.º Prêmio — Peru jovem n. 6 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

Raça Mamouti. Bronzeado

725ª Categoria

1.º Prêmio — Peru adulto n. 1 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

2.º Prêmio — Peru adulto n. 1 — S. A. Farrulla — Nova Iguassu — E. do Rio.

1.º Prêmio — Peru adulta n. 2 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis, S. A. — E. do Rio.

727ª Categoria

1.º Prêmio — Quina de Perús jovens ns. 2, 3, 4, 5 e 6 — S. A. Farrulla — Nova Iguassu — E. do Rio.

2.º Prêmio — Quina de jovens ns. 7, 8, 9, 10 e 11 — S. A. Farrulla — Nova Iguassu — E. do Rio.

Classe CVIII — Palmípedes

Raça Sul Americana (Ipê Guazú)

728ª Categoria

1.º Prêmio — Pato jovem n. 16 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.

2.º Prêmio — Pato jovem n. 17 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.

1.º Prêmio — Pata jovem n. 18 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.

2.º Prêmio — Pata jovem n. 19 — Oscar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.

- 1º Prêmio — Pato adulto n. 10 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.
 2º Prêmio — Pato adulto n. 11 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.
 3º Prêmio — Pato adulto n. 12 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.
 1º Prêmio — Pata adulta n. 13 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.
 2º Prêmio — Pata adulta n. 14 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.
 3º Prêmio — Pata adulta n. 15 — Osmar Freire de Siqueira — Vassouras — E. do Rio.

730ª Categoria

- 1º Prêmio — Quina de patos adultos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 — Doutor Carlos Guinle — Teresópolis — E. do Rio.

Raça Alesbury

732ª Categoria

- 1º prêmio — Terno de jovens ns. 1, 2 e 3 — Olivar Adônias de Araujo — Teresópolis — Estado do Rio.

Raça Marreco de Rouen

- 1º prêmio — Terno de jovens ns. 128, 166 e 168 — Orestes Raposo — Belo Horizonte — Minas.
 2º prêmio — Terno de jovens ns. 1, 2 e 3 — Exp.

Raça Marreco Corredor Indiano

- 1º prêmio — Terno de jovens ns. 1, 2 e 3 — Plínio de Holanda Maia — Distrito Federal.

733ª Categoria

- 1º prêmio — Quina de adultos ns. 20, 21, 22, 23 e 24 — S/A Farula — Nova Iguaçu — Estado do Rio.
 2º prêmio — Quina de adultos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 — Dr. Carlos Quinge — Teresópolis — Estado do Rio.

Raça Marreco Imperial de Pekin

- 1º prêmio — Quina de adultos ns. 1, 2, 3, 4 e 5 — Dr. Carlos Guinle — Estado do Rio.

Classe CIX — Colombinos

Raça Carnot

740ª Categoria

- 1º prêmio — Casal de adultos ns. 1 e 2 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — Estado do Rio.
 2º prêmio — Casal de adultos ns. 3 e 4 — Dr. Carlos Guinle — Teresópolis — Estado do Rio.

Raça de Pombos correio

741ª Categoria

- 1º prêmio — Casal de jovem da variedade escama vermelha — Dr. Osvaldo de Siqueira — Vassouras — Estado do Rio.
 2º prêmio — Casal de jovens da variedade escama vermelha — Dr. Osvaldo de Siqueira — Vassouras — Estado do Rio.
 1º prêmio — Casal de jovens da variedade azul escama preta — Dr. Osvaldo de Siqueira — Vassouras — Estado do Rio.
 1º prêmio — Casal de jovens da variedade azul — Dr. Osvaldo de Siqueira — Vassouras — Estado do Rio.
 1º prêmio — Casal de jovens da variedade vermelha — Dr. Osvaldo de Siqueira — Vassouras — Estado do Rio.
 1º prêmio — Casal de jovens da variedade azul barrado — Dr. Osvaldo de Siqueira — Estado do Rio.

Classe VXI — Concurso de uniformidade (galináceos com exceção de perús)

Lote de 10 aves da mesma raça

744ª Categoria

- 1º prêmio — Lote de 10 galinhas da raça Plymouth Rock Barrado, ns. 48, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 2º prêmio — Lote de 10 galinhas da raça Rhodes Island Red, ns. 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102 e 103 — Granjas Reunidas Rio Petrópolis S/A — Estado do Rio.
 3º prêmio — Lote de 10 galinhas da raça Leghorne Branco números 1.254, 1.255, 1.256, 1.257, 1.258, 1.259, 1.260, 1.261, 1.262 e 1.263 — O. Cavalcanti & Comp. — Distrito Federal.
 Menção — Lote de 10 galinhas da raça Pescoço Pelado Branco, ns. 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 — A. Portugal Santos — São Paulo.
 Menção — Lote de 10 galinhas da raça Rhodes Island Red, números 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299 e 300 — Abelardo Garcia — São Paulo.

Classe CXIII — Concurso de Peso (galináceos com exceção de capões)

Raça mestiça de gigantes Negra de Jersey (lote de 10 aves mestiças)

750ª Categoria

- 1º prêmio — Lote de 10 galinhas, ns. 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 — Júlio Cesar Lutterbach — Carmo — Estado do Rio.

Classe CXV — Material Avícola

Demonstração com incubadora mecânica

756ª Categoria

- 1º prêmio — Chocadeira elétrica com capacidade para 1.000 ovos — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Chocadeira à querosene com capacidade para 150 ovos — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.

Demonstrações com criadeiras artificiais

757ª Categoria

- 1º prêmio — Criadeira elétrica marca "Cruzeiro do Sul", com capacidade para 100 pintos — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Criadeira à querosene marca "São Paulo", com capacidade para 100 pintos — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.

Demonstrações com apetrechos avícolas

758ª Categoria

- 1º prêmio — Comedouro industrial marca "São Paulo" — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Comedouro industrial marca "São Paulo", para 40 aves — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Comedouro industrial marca "Scal", para pintos — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Bebedouro industrial marca "São Paulo" — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Bebedouro para aves adultas, marca "São Paulo" — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.
 1º prêmio — Bebedouro de alumínio para pintos, marca "São Paulo" — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.

Apresentação de material para transporte de ovos e aves

759ª Categoria

- 1º prêmio — Fábrica Cruzeiro do Sul Ltd. — São Paulo.

SEÇÃO F — APICULTURA

Classe CXVII — Abelhas

760ª Categoria

- 1º prêmio — A. Cardoso da Fonseca, n. 2 — Rio de Janeiro.
 2º prêmio — Dr. Valdemar de Almeida, n. 3 — Teresópolis — Estado do Rio.
 3º prêmio — Joel Exel Pita, n. 9 — Queimados — Estado do Rio.

Classe CXVIII — Mel

762ª Categoria

- 1º Prêmio — Lisânias Ferreira, n. 10 — Friburgo — E. do Rio.
 2º Prêmio — A. Cardoso da Fonseca, n. 2 — Rio de Janeiro.
 3º Prêmio — Colônia Agrícola Educacional de Macaé — Macaé — E. do Rio.
 Menção — Dr. Valdemar de Almeida, n. 4 — Teresópolis — E. do Rio.

763ª Categoria

Mel centrifugado, líquido e granulado

- 1º Prêmio — Manuel Pinto de Sousa, número.
 2º Prêmio — Dr. Valdemar de Almeida — Teresópolis — E. do Rio.
 3º Prêmio — Artur Renheimer — R. G. do Sul.
 Menção — Centro do Mel — E. Rio Grande do Sul.
 Menção — Joel Exel Pita — Queimados — E. do Rio.
 Menção — Gilberto Cruz Costa, n. 1 — Rio de Janeiro.

Classe CXIX — Sub-produtos do mel

764ª Categoria

- 1º Prêmio — Dr. Raul Bandeira Vaughan, n. 9 — Monnerat — E. do Rio.
 2º Prêmio — Dr. Valdemar de Almeida, n. 4 — Teresópolis — E. do Rio.

Classe CXX — Vêra

765ª Categoria

- 1º Prêmio — A. Cardoso Fonseca, n. 3 — Nova Iguaçu — E. do Rio.
 2º Prêmio — Dr. Valdemar de Almeida, n. 4 — Teresópolis — E. do Rio.
 3º Prêmio — Artur Renheimer — R. G. do Sul.
 Menção — Cipriano Augusto Veiga, n. 7 — Curitiba — Parana.
 Menção — Francisco Ribeiro Miranda, n. 8 — Nilópolis — E. do Rio.

766ª Categoria

- 1º Prêmio — A. Cardoso Fonseca, n. 3 — Nova Iguassú — E. do Rio.
 2º Prêmio — Lisânias Ferreira, n. 10 — Friburgo — E. do Rio.
 3º Prêmio — Viuva Luiz Prates e filhos — Itaipava — E. do Rio.

767ª Categoria

Menção — Gilberto Cruz Costa, n. 1 — Rio de Janeiro.

Classe CXXI — Material Apícola

768ª Categoria

- 1º Prêmio — Sociedade Comissária Avícola Limitada — Rio de Janeiro.
 2º Prêmio — Sociedade Agro Pecuária, n. 7 — Rio de Janeiro.
 3º Prêmio — Michael Peremiller, n. 1 — Rio de Janeiro.
 Menção — Joel Exel Pita, n. 5 — Queimados — E. do Rio.

SECÇÃO G — CUNICULTURA

Classe CXXV — Raças de Pelo curto — Castor Rex

770ª Categoria

- 1º Prêmio — Macho — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.
 2º Prêmio — Fêmea — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.
 3º Prêmio — Fêmea — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.

774ª Categoria

- 1º Prêmio — Macho — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.
 2º Prêmio — Fêmea — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.
 3º Prêmio — Fêmea — Levindo Alves dos Santos — Belo Horizonte — Minas.

Classe CXXIII — Raças de Pelo médio

Gigante de Flandres

755ª Categoria

- 1º Prêmio — Macho n. 006 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.
 2º Prêmio — Fêmea n. 004 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.
 3º Prêmio — Fêmea n. 005 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

778ª Categoria

Branco de Viena

- 1º Prêmio — Macho n. 20 — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.
 2º Prêmio — Fêmea n. 28 — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.
 3º Prêmio — Fêmea s/n. — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.
 Menção — Fêmea s/n. — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.

Chinchila

779ª Categoria

- 1º Prêmio — Macho n. 009 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.
 2º Prêmio — Fêmea n. 010 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.
 3º Prêmio — Fêmea n. 011 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

Azul de Viena

780ª Categoria

- 2º Prêmio — Fêmea n. 7 — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.
 Menção — Fêmea s/n. — Alberto Antônio Freire de Sequeira — Sacra Família — E. do Rio.
 1º Prêmio — Macho n. 53 hg — Germano Hatsfeld — Morro Azul — E. do Rio.
 3º Prêmio — Fêmea n. 6 — Germano Hatsfeld — Morro Azul — E. do Rio.

Havana

- 1º Prêmio — Macho — Carlos P. Kreuser — Belo Horizonte — Minas.
 2º Prêmio — Fêmea — Carlos P. Kreuser — Belo Horizonte — Minas.
 3º Prêmio — Fêmea — Carlos P. Kreuser — Belo Horizonte — Minas.

Jaraina Negra

- 1º Prêmio — Macho n. 001 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

- 2º Prêmio — Fêmea n. 002 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

- 3º Prêmio — Fêmea n. 003 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

Prateado Francês

- 1º Prêmio — Macho 72 GH — Germano Hatsfeld — Morro Azul — E. do Rio.

Raça Belier

- 1º Prêmio — Macho — Almiro de Oliveira — Belo Horizonte — Minas.

- 2º Prêmio — Fêmea — Almiro de Oliveira — Belo Horizonte — Minas.

- 3º Prêmio — Fêmea — Almiro de Oliveira — Belo Horizonte — Minas.

Russos

- 1º Prêmio — Macho n. 007 — Carlos E. de Sousa Aranha — São Paulo — E. de S. Paulo.

- 2º Prêmio — Fêmea n. 008 — Carlos E. de Sousa Aranha — S. Paulo — Estado de S. Paulo.

Classe XXIV — Raça de Pelo comprido

Angorá

781ª Categoria

- 1º Prêmio — Macho — D. Clara Reithame — Belo Horizonte — Minas.

- 2º Prêmio — Fêmea — C. Clara Reithame — Belo Horizonte — Minas.

- 3º Prêmio — Fêmea — C. Clara Reithame — Belo Horizonte — Minas.

Classe CXXVI — Peixes ornamentais

784ª Categoria

- 1º Prêmio — Adelino Cabral — Distrito Federal.

- 2º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Siegeiti Takase — Rio Bonito — E. do Rio.

785ª Categoria

- 1º Prêmio — Maria Sandri — Distrito Federal.

- 2º Prêmio — Lili Correia de Araujo e Roberto Burle Marx — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Cláudio Vilanova Machado — Distrito Federal.

786ª Categoria

- 3º Prêmio — Siegeiti Takase — Rio Bonito — E. do Rio.

- 2º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

787ª Categoria

- 1º Prêmio — Maria Sandri — Distrito Federal.

- 2º Prêmio — Cláudio Vilanova Machado — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Lili Correia de Araujo e Roberto Burle Marx — Distrito Federal.

788ª Categoria

- 2º Prêmio — Aquário Rio Ltda. — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Siegeiti Takase — Rio Bonito — E. do Rio.

Classe CXXVIII — Peixes de criação de valor ornamental e industrial

Peixes ornamentais de criação de amadores

790ª Categoria

- 1º Prêmio — Maria Sandri — Distrito Federal.

791ª Categoria

- 2º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Siegeiti Takase — Rio Bonito — E. do Rio.

Classe CXXIX — Plantas Aquáticas Linófilas

Plantas aquáticas Linófilas nacionais de amadores

795ª Categoria

- 1º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

797ª Categoria

- 1º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

Classe CXXX — Concurso de aquários

Conjunto de aquários de profissionais

798ª Categoria

- 1º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.

- 2º Prêmio — Adelino Cabral — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Sociedade Comercial Agro Pecuária Ltda. — Distrito Federal.

799ª Categoria

- 1º Prêmio — Maria Sandri — Distrito Federal.

- 2º Prêmio — Cláudio Vilanova Machado — Distrito Federal.

- 3º Prêmio — Lili Correia de Araujo e Roberto Burle Marx — Distrito Federal.

800ª Categoria

- 1º Prêmio — Aquário Rio Limitada — Distrito Federal.
2º Prêmio — Adelino Cabral — Distrito Federal.

801ª Categoria

- 1º Prêmio — Maria Sandri — Distrito Federal.
2º Prêmio — Lili Correia de Araujo e Roberto Burle Marx — Distrito Federal.
3º Prêmio — Cláudio Vilanova Machado — Distrito Federal.

Classe CXXXI — Aves silvestres de criadouros de amadores

802ª Categoria

- 1º Lugar — Dr. Irineu de Sousa Sampaio.

803ª Categoria

- 1º Lugar — José Castro Martins.

804ª Categoria

- 1º Lugar — Dr. Irineu de Sousa Sampaio.

Classe CXXXIII — Caça e Pesca

806ª Categoria

- 1º Prêmio — Empresa Brasileira Produtos de Pesca S/A. — n. 1 — S. Gonçalo — E. do Rio.
2º Prêmio — Tarrago, Martines & Cia.
3º Prêmio — Irmãos Matos & Cia.

808ª Categoria

- 1º Prêmio — Irmãos Matos & Cia.
2º Prêmio — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S/A., n. 1 — S. Gonçalo — E. do Rio.

809ª Categoria

- 1º Prêmio — B. Van Mastwyk & Cia. Ltda. — n. 1 — Distrito Federal.

815ª Categoria

- 1º Prêmio — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S/A. — n. 1 — S. Gonçalo — E. do Rio.
2º Prêmio — Irmãos Matos & Cia.

816ª Categoria

- 1º Prêmio — Irmãos Matos & Cia.
2º Prêmio — Empresa Brasileira Produtos da Pesca S/A., n. 1 — S. Gonçalo — E. do Rio

818ª Categoria

- 1º Prêmio — B. Van Mastwayk Cia. Ltda. n. 1 — Distrito Federal.

SECÇÃO I — SERICICULTURA

Classe CXXXIV — Casulos

- 1º prêmio — Henrique Alsleben — S. Paulo.
2º prêmio — Carlos Legnani — Minas.
3º prêmio — Luiz C. B. de Freitas — E. do Rio.

Classe CXXXV — Fios

- 1º prêmio — Antonino Pinto Mascarenhas — Minas.
2º prêmio — Dr. Gambela Perissé & Filhos — E. do Rio.
3º prêmio — Antonieta Soares de Medeiros — E. do Rio.

Classe CXXXVI — "Stand's"

- 1º prêmio — Agrônomo Severino Limeira do Amaral — E. do Rio.

- 2º prêmio — Sociedade Colonizadora do Brasil Ltda. — São Paulo.

- 3º prêmio — Antonio Pinto Mascarenhas — Minas.
Menção — Durvalina Rodrigues — E. do Rio.
Menção — Colônia Agrícola de Macaé — E. do Rio.
Menção — Antêctenes Maclado — E. do Rio.
Menção — Sílvia Roberti de Carvalho — E. do Rio.
Menção — Aluizio do Carmo Vermeling — E. do Rio.
Menção — Escola Profissional Rural de Rio Verde — E. de Goiás

- Menção — João Chiaradia — S. Paulo.
Menção — Hospital Colônia de Psicopatas — E. do Rio.
Menção — José Povoa — Minas.
Menção — Francisco Pena — E. do Rio.
Menção — Perfumaria Mirta S. A. — E. do Rio.

Classe CXXXVII — Bovinos rústicos

Puros por cruzamento

Raça Polled — Angus

823ª categoria

- 1º prêmio — Black Baron 66, n. 1.070 — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
2º prêmio — Black Baron 76, n. 1.071 — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.

Raça Charolesa

823ª categoria

- 1º prêmio — Itajubá (Abi 32), n. 1.067 — Major Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

824ª categoria

- 1º prêmio — Diamante (Abf 35), n. 1.072 — Major Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

Raça Polled Angus

825ª categoria

- 1º prêmio — Black Baron 46/43, n. 1.071-a — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
2º prêmio — Black Baron 46/45, n. 1.071-b — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.
3º prêmio — Black Baron 46/46, n. 1.071-d — Vilamil & Xavier — D. Pedrito — R. G. do Sul.

Raça Charolesa

827ª categoria

- 1º prêmio — Diamantina (Abf 34), n. 1.084 — Major Antônio Salvo — Curvelo — Minas.

SECÇÃO L — CONCURSOS DIVERSOS

Classe CXXXIX — Concurso de Vacas Leiteira

1ª categoria

Vacas até 5 anos de idade

Quantidade de leite

- 1º prêmio — Paulina II, n. 1.092 — Holandesa — 92,340 ks. de leite — Exp.: Pedro Luiz Correia e Castro — Barbacena — Minas.
2º prêmio — Europa II, n. 1.090 — Holandesa — 55,720 ks. de leite — Exp.: Pedro Luiz Correia e Castro — Barbacena — Minas.
3º prêmio — Julipa V, n. 1.093 — Holandesa — 45,540 ks. de leite — Exp.: João Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.

Quantidade global de gordura:

- 1º prêmio — Paulina II, n. 1.092 — Holandesa — 2,296,82 grs. de M. G. — Exp.: Pedro Luiz Correia e Castro — Barbacena — Minas.
2º prêmio — Europa II, n. 1.090 — Holandesa — 1,744,84 grs. de M. G. — Exp.: Pedro Luiz Correia e Castro — Barbacena — Minas.
3º prêmio — Julipa V, n. 1.093 — Holandesa — 1,073,44 grs. de M. G. — Exp.: João Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.

2ª categoria

Vacas de mais de 5 anos de idade

Quantidade de leite

- 1º prêmio — Ilca, n. 1.091 — Holandesa — 72,08 ks. de leite — Exp.: João Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.
2º prêmio — Policia, n. 1.098 — Guernsey — 55,86 ks. de leite — Exp.: Spineli & Filhos — Friburgo — E. do Rio.
3º prêmio — Itaúna, n. 1.099 — Guernsey — 47,52 ks. de leite — Exp.: José B. Flores — Muriaé — Minas.

Quantidade global de gordura:

- 1º prêmio — Itaúna, n. 1.099 — Guernsey — 2,416,42 grs. de M. G. — Exp.: José B. Flores — Muriaé — Minas.
2º prêmio — Ilca, n. 1.091 — Holandesa — 2,113,54 grs. de M. G. — Exp.: João Batista Scarpa — Itanhandú — Minas.
3º prêmio — Policia, n. 1.098 — Guernsey — 1,980,52 grs. de M. G. — Exp.: Spineli & Filhos — Friburgo — E. do Rio.

Porcentagem de gordura

- 1º prêmio — Camarada, n. 1.101 — Guzerat — 5,69 % de M. G. — Exp.: João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.
2º prêmio — Itaúna, n. 1.099 — Guernsey — 5,08 % de M. G. — Exp.: José B. Flores — Muriaé — Minas.
3º prêmio — Dora, n. 1.100 — Guzerat — 4,67 % de M. G. — Exp.: João de Abreu Júnior — Cantagalo — E. do Rio.

Classe CXL — Concurso de bois gordos

- 1º prêmio — Lote constituído dos bovinos ns. 1.127 e 1.130 do catálogo — Exp.: João Rodrigues Borges — Barretos — São Paulo.

- 2º prêmio — Lote constituído dos bovinos ns. 1.116 a 1.120 do catálogo — Exp.: Saulo Junqueira Franco — Colina — S. Paulo.

- 3º prêmio — Lote constituído dos bovinos ns. 1.110, 1.111, 1.111-A e 1.111-B — S/A. Frigoríficos Anglo — São Paulo.

Classe CXLI — Concurso de suínos gordos

Prova de cêpo

- Melhor conjunto "Tipo Carne", constituído dos suínos ns. 1.110 e 1.142 do catálogo — Alexandre Eder & Cia. — São Paulo.

Melhor conjunto "Tipo Mixto", constituído dos suínos números 1.134 e 1.135 do catálogo — Augusto Fernandes Natário — Distrito Federal.

Classe CXLII — Concurso de tratadores de animais

- 3º prêmio — Alípio Carlos da Rocha — Minas.
2º prêmio — Júlio José Rocha — São Paulo.
3º prêmio — Laurindo Moura — Rio Grande do Sul.
4º prêmio — Francisco Chaves — Estado do Rio.

Classe CXLIII — Outros concursos

Concurso de ordenhadores

- 1º prêmio — Elói Valério — Minas.
2º prêmio — Aristides Fernandes — Minas.
3º prêmio — Artur Santos — Estado do Rio.

SEÇÃO XI — PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Classe CXLIV — Leite e derivados

1ª categoria — Leites conservados

- 1º prêmio — Leite condensado, marca "Sitiense" — Indústrias Reunidas Fagundes Neto — Sítio — Minas.
1º prêmio — Leite em pó, marca "Borboleta" — Companhia Laticínios Alberto Boek — Santos Dumont — Minas.

3ª categoria — Manteigas

Manteiga extra sem sal:

- 1º prêmio — Marca "Nova Agrícola" — Escola Agrícola de Lavras — Minas.
1º prêmio — Marca "Renard" — Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre — Minas.

Manteiga de primeira qualidade, sem sal:

- 1º prêmio — Marca "Sant'Ana" — Dr. José Luiz Nogueira — Varginha — Minas.
1º prêmio — Marca "Macugê" — Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre — Minas.
1º prêmio — Marca "Lac e Vita" — Companhia Laiteria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.
1º prêmio — Marca "Viaduto" — Alves de Azevedo & Cia. — Casa Branca — São Paulo.
1º prêmio — Marca "Tupy" — Sarmento & Cia. — São João Nepomuceno — Minas.
2º prêmio — Marca "Borboleta" — Companhia Laticínios Alberto Boek — Santos Dumont — Minas.
2º prêmio — Marca "Patrícia e Turmalina" — Salgado, Irmãos & Cia. — Varginha — Minas.
2º prêmio — "Nata Doce" — João Los — Carambei — Paraná.
3º prêmio — Marcas: "Constelação", "Real", "Faizão" e "Melindrosa" — Salgado, Irmãos & Cia. — Varginha — Minas.
3º prêmio — Marca "Aviação" — Gonçalves Sales & Cia. — Bebedouro — São Paulo.

Manteiga de primeira qualidade, salgada:

- 1º prêmio — Marcas: "Veado", "Universal", "Viaduto" e "Piratiniga" — Alves, Azevedo & Cia. — São Paulo.
1º prêmio — Marca "Vitamina" — Gumercindo Ferreira Pinto — Aiuruoca — Minas.
1º prêmio — Marca "Pinta" — Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre — Minas.
2º prêmio — Marca "Alice Fina" — Aristides Ribeiro da Costa — Itapeverica — Minas.
2º prêmio — Marca "Carmelia" — Carmo Elias — Oliveira — Minas.
3º prêmio — Marca "Campanha" — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
3º prêmio — Marca "Sant'Ana" — Dr. José Luiz Nogueira — Varginha — Minas.
3º prêmio — Marca "Donzela" — Soares Nogueira & Cia. — Divinópolis — Minas.
3º prêmio — Marca "Verdade" — Companhia Laticínios Palmira — Santos Dumont — Minas.
3º prêmio — Marca "Faisão" — Salgado, Irmãos & Cia. — Varginha — Minas.
3º prêmio — Marca "São João Batista" — Galdino Alves de Andrade — Oliveira — Minas.
3º prêmio — Marca "Joia do Oeste" — Joaquim Pereira Notini — Carmo da Mata — Minas.
3º prêmio — Marca "Santa Maria" — Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre — Minas.
Menção — Marca "Leblon" — Bicalho & Leão — Ewbank da Câmara — Minas.
Menção — Marca "Renascença" — Bicalho & Leão — Japão de Oliveira — Minas.
Menção — Marca "Aviação" — Gonçalves Sales & Cia. — Bebedouro — Minas.
Menção — Marca "Tupy" — Sarmento & Cia. — São João Nepomuceno — Minas.
Menção — Marca "Zizita" — Soares Nogueira & Cia. — Divinópolis — Minas.

- Menção — Marcas "Miramar" e "Lambory" — Silvestrini & Irmãos — São Lourenço — Minas.
Menção — Marca "Borboleta" — Companhia Laticínios Boek — Santos Dumont — Minas.
Menção — Marca "Ecila" — Paulino, Salgado & Cia. — Itanhandú — Minas.

4ª categoria — Queijos e requeijões

Queijos:

- 1º prêmio — Tipo Prato, marca (?) — Jaci de Sousa Andrade — Lavras — Minas.
2º prêmio — Tipo Prato, marca "Viaduto" — Alves Azevedo & Cia. — São Paulo.
2º prêmio — Tipo Prato, marca "Aviação" — Gonçalves Sales & Cia. — São Paulo.
3º prêmio — Tipo Prato, marca "Ocup" — Paulino Salgado & Cia. — Itanhandú — Minas.
3º prêmio — Tipo Prato, marca "Lao" — Companhia Laiteria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.
Menção — Tipo Prato, marca "Campolindo" — Paulo Bartholdy — Aiuruoca — Minas.
Menção — Tipo Prato, marca "Agrícola" — Escola Superior de Agricultura de Lavras — Minas.
Menção — Tipo Prato, marca "Olho" — Hermann Weege — Blumenau — Santa Catarina.
1º prêmio — Tipo Prato — "Lunch", marca "Palmira" — Ribeiro Fonseca & Cia. Ltda. — Santos Dumont — Minas.
2º prêmio — Tipo Prato — "Lunch", marca "Campanha" — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
3º prêmio — Tipo Prato — "Lunch", marca "Borboleta" — Companhia Laticínios Alberto Boek — Santos Dumont — Minas.
Menção — Tipo Prato — "Lunch", marca "Viaduto" — Alves Azevedo & Comp. — São Paulo.
2º prêmio — Tipo Prato — "Cobocó", marca "Campanha" — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
3º prêmio — Tipo Prato — "Cobocó", marca "Jardim" — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
1º prêmio — Tipo Provolone, marca "G" — Gumercindo Ferreira Pinto — Aiuruoca — Minas.
2º prêmio — Tipo Provolone, marca "Campanha" — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
2º prêmio — Tipo Provolone, marca "Nhandú" — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
1º prêmio — Tipo Cácio-Cavalo, marca "Ita" — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
2º prêmio — Tipo Reno, marca "Avenida" — Custódio Ferreira da Costa — Ewbank da Câmara — Minas.
3º prêmio — Tipo Reno, marca "Palmira" — Ribeiro Fonseca & Comp. — Santos Dumont — Minas.
Menção — Tipo Reno, marca "Borboleta" — Companhia Laticínios Alberto Boek — Santos Dumont — Minas.
1º prêmio — Tipo Parmezão, marca "Jardim" — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
2º prêmio — Tipo Parmezão, marca "G" — Gumercindo Ferreira Pinto — Aiuruoca — Minas.
2º prêmio — Tipo Parmezão, marca (?) — João Paulino da Costa — Minas.
3º prêmio — Tipo Parmezão, marca "Campanha" — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
Menção — Romano (variedade), marca "G" — Gumercindo Ferreira Pinto — Aiuruoca — Minas.
1º prêmio — Tipo Gorgonzola, marca "Polizoni" — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
1º prêmio — Tipo Crescência, marca (?) — Paulino Salgado & Comp. — Itanhandú — Minas.
1º prêmio — Tipo Tilsit, marca "Campo Lindo" — Paulo Bartholdy — Aiuruoca — Minas.
1º prêmio — Tipo Limburgo, marca "Campo Lindo" — Paulo Bartholdy — Aiuruoca — Minas.
1º prêmio — Tipo Neufchatel, marca (?) — Miguel Altomare — Passa Quatro — Minas.
1º prêmio — Tipo "Del Bel Paese", marca (?) — Miguel Altomare — Passa Quatro — Minas.
1º prêmio — Tipo "Serra d'Estrela", marca (?) — Miguel Altomare — Passa Quatro — Minas.
1º prêmio — Tipo Emental (Suíço), marca (?) — Companhia Laiteria Leopoldinense — Minas.
1º prêmio — Tipo Cheddar, marca (?) — Companhia Laiteria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.

Queijos fundidos

- 1º prêmio — Marca "Lac" — Companhia Laiteria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.
2º prêmio — Marca "Aviação" — Gonçalves Sales & Comp. — São Paulo.
2º prêmio — Marca "Olho" — Hermann Weege S. A. — Blumenau — Santa Catarina.

- 3º prêmio — Marca "Vita" — Companhia Leitaria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.
 3º prêmio — Marca "Clab" — Companhia Laticínios Alberto Bock — Santos Dumont — Minas.
 3º prêmio — Marca "São Lourenço" — Silvestrini Irmãos — São Lourenço — Minas.

Requeijões

- 1º prêmio — Marca "Cremelino" — Silvestrini Irmãos — São Lourenço — Minas.

- 2º prêmio — Marca "Tupi" — Sarmiento & Comp. — São João Nepomuceno — Minas.

Requeijão de creme

- 1º prêmio — Marca "São Lourenço" — Silvestrini Irmãos — São Lourenço — Minas.

5ª Categoria

Caseína

- 1º prêmio — Alves Azevedo & Comp. — São Paulo.
 1º prêmio — Branco & Irmão — Campanha — Minas.
 1º prêmio — Companhia Leitaria Leopoldinense — Leopoldina — Minas.
 1º prêmio — Indústrias Renard Limitada — Pouso Alegre — Minas.

Cola de caseína

- 1º prêmio — Hermann Weege S. A. — Blumenau — Santa Catarina.
 1º prêmio — Indústrias Renard — Pouso Alegre — Minas.

6ª Categoria

Doce de leite

- 1º prêmio — Marca "Ocin", Paulino Salgado & Comp. — Ilhabela — Minas.
 1º prêmio — Marca "Lenf", Santiago Ferreira — Distrito Federal.
 1º prêmio — Marca "São Lourenço", Silvestrini Irmãos — São Lourenço — Minas.

Coalho

- 1º prêmio — Marca "Frisia", Kingma & Comp. — Mantiqueira — Minas.

Lactose

- 1º prêmio — Marca "Borboleta", Companhia Laticínios Alberto Bock — Santos Dumont — Minas.
 2º prêmio — Marca "Campanha", Branco & Irmão — Campanha — Minas.

Classe CXLV — Carne e derivados

8ª Categoria

- 1º prêmio — Frigorífico Parrela (Irmãos Parrela) — Belo Horizonte — Minas.
 2º prêmio — Companhia Industrial de Produtos Regionais — Belo Horizonte — Minas.
 Menção — Humberto Filpi — Formiga — Minas.

9ª Categoria

Banha

- 1º prêmio — Companhia Industrial de Produtos Regionais — Belo Horizonte — Minas.
 2º prêmio — Fontes & Lobato — Varginha — Minas (marca "Varginha").
 3º prêmio — Humberto Filpi — Formiga — Minas (marca "Gent").

12ª Categoria

Couros e artefatos

- 1º prêmio — Valter & Comp. — Cortume Graciosa — Curitiba — Paraná.

Solos e correias

- 1º prêmio — Albano Routin — Curitiba — Paraná.

14ª Categoria

Artefatos de pêlo

- 1º prêmio — Valentim Bannach Júnior — Castro — Paraná.
 Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. Confere. — J. P. Costa Sobrinho, secretário da C.E.C. Visto. — Mario de Oliveira, diretor geral do D.N.P.A. e 1º vice-presidente da Comissão Executiva Central.

Divisão de Defesa Sanitária Animal

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

Foi dispensado, de acordo com a circular n. 8-38, do Sr. Presidente da República:

A pedido, o extranumerário diarista, José Henrique Pereira Sobrinho, desinfetador do Serviço de Desinfecção de Vagões, constante do quadro publicado no *Diário Oficial*, n. 90, de 19 de abril de 1939, página 9.027, a partir de 31 de julho último.

Secção de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 14 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.402 — Comunica que, de acordo com o decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 141, como exportadora de Abacaxis, a firma Salvador Canetti, de Recife, no Estado de Pernambuco.

— Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 1.403 — Idêntico ao 1.402.

Dia 16

Sr. gerente da Sociedade Comercial de Representações, Ltda.:

N. 1.406 — Comunica que esta Secção resolveu prorrogar, até 31 de mês em curso, o prazo para que essa Sociedade, apresentando as certidões negativas passadas pela Alfândega do Rio de Janeiro e Recebedoria do Distrito Federal, preencha a condição sob a qual foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportadora de bananas e leva ao conhecimento que findo o prazo agora prorrogado será cancelada aquela inscrição.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.407 — Em referência aos ofs. ns. 437 e 785, desta Secção, comunica que, tendo o Departamento Nacional da Indústria e Comércio depositado para as firmas M. G. Fernandez e Citrobrasil S/A, respectivamente, as marcas "Ballet Star" e "Hércules", a firma Edmundo Van Parys não mais poderá distinguir a sua exportação de laranjas com rótulos daquelas marcas.

Dia 17

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.409 — Remete um exemplar de rótulo da marca "Red Seal", de propriedade da firma Raul S. Rodrigues & Cia. e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.410 — Idêntico ao 1.409.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.411 — Remete um exemplar de rótulo da marca "Moema-fundo preto", de propriedade da firma Luiz Antônio Felix e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas.

— Sr. diretor da D.F.P.V.:

N. 1.413 — Solicita providências no sentido de que o adiantamento de 6:000\$, objeto do ofício S.F. 1.254 dirigido a essa Divisão a 5 de julho último, a favor do chefe do Posto de Embalagem e Fiscalização de Frutas em Alcantara, seja concedido para ser aplicado nos meses de setembro, outubro e novembro, pelo motivo de não ter sido entregue ao agrônomo Casemiro Junqueira Vilela até a presente data, impossibilitando-o de empregá-lo dentro da época determinada. Acresce, ainda, que estando retardada a presente safra, será prolongada até dezembro do corrente exercício.

Dia 21

Sr. chefe do Posto de Embalagem e Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu:

N. 1.416 — Comunica que a pedido verbal do interessado, nesta data, volta a trabalhar nesse Posto de Embalagem, o agrônomo D.N.P.V., classe G, int., Armando Flores, sem prejuízo do Curso de Enologia, onde se acha matriculado de acordo com o art. 15, da Portaria do Sr. Ministro da Agricultura, sob n. 79 de 31/1/39.

N. 1.417 — Comunica que o pedido verbal do interessado, nesta data, volta a trabalhar nesse Posto de Embalagem, o agrônomo D. N.P.V., classe H, Jehovah Vally Rosa, sem prejuízo do Curso de Enologia, onde se acha matriculado de acordo com o art. 15 da Portaria n. 79 de 31/1/39, do Sr. Ministro da Agricultura.

Divisão de Aguas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 51, de 24 do corrente foi designado o sub-assistente técnico de 3ª classe, engenheiro Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, para, em conjunto com os técnicos designados pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, fiscalizar tecnicamente a construção da usina do Macabú, e as demais obras previstas na concessão outorgada ao Governo do Estado do Rio de Janeiro pelo Decreto número 2.871, de 6 de julho de 1938.

DIVISÃO DE ÁGUAS DO D. N. P. M.

Admissões, substituições e alterações nos quadros de diaristas publicados nos D. O. de 3/2/39 pgs. 2.743 e seguintes e 17/5/39 pgs. 11.432

N. de ordem	Nomes	Localidade	Denominações de Extranumerário	Renumeração	
				Diária	N. de diárias por mês
1º Distrito					
190	João Kaan.....	Taubaté.....	Trabalhador.....	12\$000	25
19 E	Luiz Gonzaga de Moura.....	Idem.....	Idem.....	12\$000	25
19 F	João Ferreira.....	Idem.....	Idem.....	12\$000	25
19 F	José Brandão Sobrinho.....	Idem.....	Idem.....	12\$000	25
19 C	Arthur Ferreira de Oliveira.....	Jupia.....	Observador.....	4\$000	25
58	Aurelino Leal.....	Bairro Wespália.....	Idem.....	4\$000	25
70 A	Maria Aparcida Moreira.....	Bananal.....	Idem.....	4\$000	25
118	João Muniz.....	Itariri.....	Idem.....	2\$000	25
123	Otávio Gomes Dario.....	Lusavira.....	Idem.....	2\$000	25
123	Silvio Alves Sampaio.....	Zelinda.....	Idem.....	2\$000	25
150	Josefa Garcia Golpe.....	Pedro Barros.....	Idem.....	2\$000	25
161 B	Francisco Jordão.....	Bairro da Ilha.....	Idem.....	2\$000	25
161 C	Pergentino Estevam Barbosa.....	Capela do Porto.....	Idem.....	2\$000	25
161 D	Mário da Silva Ramos.....	Taquari.....	Idem.....	2\$000	25
161 E	Otacílio Duarte.....	Porto Paranapanema.....	Idem.....	2\$000	25
161 F	Geni Ramo.....	Tatui.....	Idem.....	2\$000	25
161 G	André Farcas.....	Cerradinho.....	Idem.....	2\$000	25
122	José Ferreira da Silva.....	Camp. M. Alegre.....	Idem.....	1\$600	25
136	Pedro Bullo.....	Piracicaba.....	Idem.....	1\$600	25
160	Sebastião Simões.....	Siqueira Campos.....	Idem.....	1\$500	25
306 E	Angelo Biaggioni.....	Tietê.....	Idem.....	1\$200	25
306 F	Mário Bossolan.....	Capivari.....	Idem.....	1\$200	25
2º Distrito					
37 F	Paulo Lobo de Melo Barreto.....	Belo Horizonte.....	Trabalhador.....	12\$000	25
330 J	Geraldo Magela Fernandes.....	Caetano Furquim.....	Observador.....	1\$200	25
230 H	Delfino Fernandes.....	Vila Camapuan.....	Idem.....	1\$200	25
330 I	Miguel Gonçalves Cota.....	Sanat. H. Werneck.....	Idem.....	1\$200	25
330 J	Antonio Luiz do Vale.....	Pampulha.....	Idem.....	1\$200	25
3º Distrito					
80	Clara Murara.....	Benedito Novo.....	Observador.....	4\$000	25
203 A	Jose Maria de Brito.....	Fóz Iguaçu.....	Idem.....	2\$000	25
339	Antonio Ferreira dos Santos.....	Pontilhão.....	Idem.....	1\$200	25

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1939. — Luiz Lofgren, Chefe da Seção Energia Hidráulica. — Aprovo. — Antonio José Alves de Souza, Diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Dia 22

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos

Dia 18 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 305 — Enviando as relações do material adquirido por intermédio da C.C.C., durante o mês de julho.

N. 306 — Remetendo quarenta e seis notas rosas.

— Exmo. Sr. ministro da Agricultura:

N. 307 — Solicitando passagens para os Drs. Vitor Carneiro e Zeferino Vaz.

Dia 24

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 308 — Comunicando que o professor catedrático da 13ª cadeira, Dr. Cesar d'Albrieux deu entrada nos documentos comprobatórios do adiantamento de 1:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 309 — Remetendo os mesmos documentos.

— Ao Sr. presidente da C.C.C.:

N. 310 — Informando que o papel constante da requisição número 122.080 pode ser substituído por outro próprio para duplicador e que possa ser empregado no da marca "Roneo".

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 311 — Remetendo os boletins de frequência do pessoal extranumerário mensalista relativos ao mês em curso.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.A.:

N. 312 — Idem do O.M.H., Torquato de Oliva Guimarães.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 313 — Idem do pessoal titulado.

Dia 24

N. 314 — Enviando a folha de pagamento do pessoal titulado, 2.ª e 3.ª vias.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 315 — Idem, a 1.ª via.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Agronomia:

N. 316 — Acusando o recebimento da circular sobre a eleição da nova diretoria e agradecendo a comunicação.

Requerimentos despachados

Dia 18 de agosto de 1939

João Brito Jorge — Pedindo inscrição em concurso de 10ª cadeira — Inscreva-se.

Dia 21

Otoniel Dutra — Pedindo abono de faltas por motivo de nojo. — A Secretaria para efeito de folha.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

D. cento-lei n. 1.035, de 3 de fevereiro de 1939, anexo n. 11—Verba 5—Obras, etc. — Consignação 1—Diversos Sub-consignação n. 1—Obras novas, etc.

Folha de pagamento de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia, admitido de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República no C. M. 355, de 15 de março de 1939, do S. ministro da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1939, relativo ao mês de agosto de 1939.

N. de ordem	Nomes	Diárias	N. de dias	Importância bruta vencida	Parágrafo único art. 11 lei n. 183	Importância líquida a pagar
1	Antonio Bento Pinheiro I.....	25\$000	23	650\$000	2\$100	647\$900
2	Antonio de Moraes.....	18\$000	25	450\$000	1\$300	448\$500
3	Alexandre Alves Barrios.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
4	Antonio Luis Maia Gomes.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
5	Antonio Augusto Pedro.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
6	Augusto de Almeida.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
7	Augusto Soares Azevedo.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
8	Antero Pereira dos Santos.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
9	Antonio Eduardo de Rocha.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
10	Alphou Macedo Rosa.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
11	Apregio Barbosa de Souza.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
12	Ataíagildo Murrinho de Moraes.....	12\$000	24	288\$000	\$900	287\$100
13	Antonio Luiz França.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
14	Antenor Luiz da Costa.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
15	Arnaut Guedes de Paiva.....	20\$000	25	500\$000	1\$300	498\$500
16	Ataísto de Freitas Tinoco.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
17	Artemidoro Alves de Oliveira.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
18	Amando Couto dos Reis Filho.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
19	Alzira Santiago.....	24\$000	23	552\$000	1\$300	550\$200
20	Braz Dias Ferraz.....	8\$000	17	136\$000	—	136\$000
21	Cipriano José Cardoso.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
22	Cleto Parades.....	24\$000	25	600\$000	1\$300	598\$200
23	Demétrio Pampionea Cortes.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
24	Domingos Malheiros Prado.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
25	Eduardo Francisco Gaspar.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
26	Elpidio José de Souza.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
27	Fernando Custodio da Silva.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
28	Geraldo José Bento.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
29	Henrique Aires Magalhães.....	20\$000	25	500\$000	1\$500	498\$500
30	Honor de Miranda e Silva.....	24\$000	25	600\$000	1\$300	598\$200
31	Horacio Campos.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
32	Jose Bandeira de Melo.....	16\$000	6	96\$000	—	96\$000
33	João Jos. Duarte.....	24\$000	25	600\$000	1\$300	598\$200
34	João Evangelista das Chagas.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
35	Jose Dias Novaes.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
36	João Francisco Rosa.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
37	Jose Ferreira de Souza.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
38	João Jacinto Pacheco.....	30\$000	25	750\$000	2\$400	747\$600
39	Jose Vieira de Araujo.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
40	Jose Vieira.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
41	Joaquim Mota Junior.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
42	Joaquim Marques dos Reis.....	20\$000	25	500\$000	1\$500	498\$500
43	Liadolpho Oliveira Araujo.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
44	Marcelino de Assis.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
45	Manoel Ramos.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
46	Marcelino Manoel.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
47	Manoel da Silva.....	10\$000	22	220\$000	\$900	219\$100
48	Milton Pinto Beneventis.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
49	Manoel Pereira de Moraes.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
50	Manoel Ferreira de Oliveira.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
51	Mario Joaquim de Souza.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
52	Nelson Rabello.....	20\$000	25	500\$000	1\$500	498\$500
53	Onilamar Ferreira Dias.....	20\$000	22	440\$000	1\$500	438\$500
54	Olimpio Dias Ferraz.....	8\$000	18	144\$000	—	144\$000
55	Osavio Dias da Silva.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
56	Pedro Francisco da Silva.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
57	Pedro Menezes Coli.....	24\$000	25	600\$000	1\$800	598\$200
58	Paulo Nilo Dourado.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
59	Raul Audioert do Prado.....	30\$000	25	750\$000	2\$400	747\$600
60	Silvestre Mendes.....	18\$000	25	450\$000	1\$500	448\$500
61	Salustiano Arahya de Mendonça.....	12\$000	5	60\$000	—	60\$000
62	Waldyr Ramos.....	12\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
63	Manoel de Hollanda Cavalcante.....	16\$000	11	176\$000	\$600	175\$400
64	Zoroastro Ferreira Lima.....	12\$000	11	132\$000	—	132\$000
65	Anibal Alves da Silva.....	12\$000	11	132\$000	—	132\$000
66	Assidue João dos Santos.....	20\$000	25	500\$000	1\$500	498\$500
67	Antonio Bantar.....	20\$000	25	500\$000	1\$500	498\$500
68	Aymar de Oliveira Bartholo.....	8\$000	25	200\$000	\$600	199\$400
69	Eduardo Veiga Soares.....	60\$000	25	1.500\$000	4\$300	1.495\$500
70	Edward França dos Santos.....	20\$000	25	300\$000	\$900	299\$100
A transportar.....				21.523\$000	72\$900	24.453\$100

N. de ordem	Nomes	Diárias	N. de dias	Importância bruta vencida	Parágrafo único art. 11 lei n. 183	Importância líquida a pagar
	Transporte			24:526\$000	72\$900	24:153 100
71	Eliel Cavalcanti Bezerra.....	30\$000	25	750\$000	1\$400	747\$600
72	Gastão Hugo Teixeira Lobão.....	24\$000	25	600\$000	1\$800	593\$200
73	Helio Barradas Nóbrega.....	8\$000	25	20\$000	\$600	19\$400
74	Helio Pereira Bezerra.....	8\$000	25	20\$000	\$600	19\$400
75	Jorge Bausch.....	60\$000	25	1:50 \$000	4\$500	1:45\$500
76	Jose Theódulo da Silva.....	60\$000	25	1:50 \$000	4\$500	1:45\$500
77	Kurt Weiss.....	50\$000	25	1:250\$000	3\$900	1:246\$100
78	Luiz Carvalho Araújo.....	6 \$000	25	1:500\$000	4\$500	1:495\$500
79	Olimpia de Lima Carvalho.....	16\$000	25	400\$000	1\$ 00	39 \$300
80	Richard Fernandez de Azevedo.....	16\$000	24	3 4\$000	1\$200	332\$ 80
81	Ulisses Modrach.....	16\$000	25	400\$000	1\$200	39 \$300
	Total.....			33:000\$000	99\$300	33:110\$700

Confere e importa a presente folha em trinta e tres-centos duzentos e dez mil réis (33:110\$700).

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, agosto de 1939. — Maria de Castro, dat. F. Confere. — A. Souza, secretário.

Divisão de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de agosto de 1939

Processo D. C. P. 2.158-39-L, em que Leal, Santos & Comp., pedem 3 meses de prazo para cumprir as exigências do art. 2º do decreto-lei n. 3.688, de 3 de fevereiro de 1939. Despacho: Deferido, de acordo com o parecer do consultor jurídico, aprovado pelo excellentíssimo senhor Ministro no processo n. 1.110-29-M. — Ascanio Faria.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1939

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, pedindo-se seja definida a sua situação em face da previdência social. (MTIC. 6.064-39). — Aprovo o parecer da Comissão Plena, com uma restrição. Os tripulantes das embarcações utilizadas pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, assim considerados aqueles que se ocupam exclusivamente da navegação, deverão continuar inscritos no I. A. P. dos Marítimos. Não comporta interpretação literal, na hipótese, o art. 11 do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, na redação dada pelo Decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro do corrente ano.

No direito da navegação, uma de suas peculiaridades vem a ser a de que, mesmo de propriedade do mesmo dono, as embarcações constituem empresas distintas, caracterizadas por uma personalidade *suigeneris*, semelhante à pessoa física, tendo nome, domicílio, nacionalidade e, em geral, responsabilidade limitada a seu próprio valor nas relações com os direitos de terceiros o que se verifica pelo direito do abandono.

A embarcação representa, pois, uma atividade distinta por natureza. E, na lição dos doutos, o direito marítimo se aplica, em princípio, aos diversos gêneros de embarcações. O caso focalizado na consulta reveste, pois, característicos excepcionais, que evidentemente não podem ser enquadrados nas normas gerais confidas no supracitado dispositivo legal.

Na hipótese, não cabe a interpretação literal, mas aquela que harmonize a lei social com o sistema geral da legislação, que faz da embarcação uma atividade distinta, por natureza.

Em conclusão, pois, decido que são associados do I. A. P. dos Industriários todos os empregados da Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, com exceção dos tripulantes das embarcações, que são associados do I. A. P. dos Marítimos, e dos condutores de veículos, previstos no Decreto-lei n. 1.142, de 9 de março último, que são associados do I. A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas.

Quanto às contribuições em suspensão, deverá a Companhia regularizar o seu recolhimento perante os respectivos Institutos, dentro de 30 dias da publicação deste, contada a mora a partir da expiração desse prazo.

Caberá, outrossim, ao I. A. P. dos Comerciantes resolver originariamente sobre as contribuições cuja restituição é pleiteada pela Companhia. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte:

1) Duas são as atividades exercidas pela Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas:

a) construções cíveis e hidráulicas — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;

b) navegação — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, segundo se apura do processo.

2) Respondendo a um pedido de esclarecimentos destas Comissões, a citada empresa informou que "as embarcações da Companhia são de natureza especialíssima — dragas, batelões, lameiros, rebocadores, lanchas, chatas, saveiros, cabreças guindaste flutuantes e derrocadeiras. Todas, sem exceção de uma única, trabalham exclusivamente nos serviços das atividades industriais da Companhia, das classes mistas e marítimas. Essas embarcações nunca são empregadas, nem poderiam ser utilizadas pela sua própria natureza, nos transportes de mercadorias de terceiros".

3) Verifica-se, assim, que a atividade navegação exercitada pela consulente é um meio para a consecução dos seus fins que se traduzem na atividade construções cíveis e hidráulicas.

4) A consulente tem embarcações apenas para poder executar as obras de engenharia, e constituem o seu objetivo. As embarcações da consulente não transportam mercadorias de terceiros, não servem senão à consulente.

Tais embarcações são utilizadas somente como veículo para a realização dos serviços de engenharia que a consulente executa.

5) Ressalta à evidência, assim, que a atividade — navegação exercitada pela consulente é uma atividade que concorre imediatamente

para a atividade — construções civis e hidráulicas a qual constitue, sem dúvida, a atividade preponderante da consulente.

6) É de acentuar bem que não se trata, no caso em apreço, de atividade autônomas ou distintas. Delinea-se nitidamente, no caso de *quo agitur* a figura das atividades concorrentes, fixada no artigo 1.º do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939.

E entre estas atividades concorrentes de construções civis e hidráulicas e de navegação avulta, como preponderante, a de construções civis e hidráulicas.

7) O decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, dando nova redação ao art. 11 do decreto-lei n. 627, fixou que "desde que uma mesma firma, empresa ou estabelecimento, exercite atividades compreendidas em mais de um Instituto de Aposentadoria e Pensões, a filiação dos respectivos empregados far-se-á ao Instituto que corresponder à atividade predominate do empregador, assim considerada aquela para a qual concorram mediatamente, acessória, ou complementariamente, as demais atividades exercidas".

8) Destarte, a determinação do Instituto competente para receber a contribuição dos empregados da consulente ha de ser feita tendo-se em vista a atividade preponderante desta, que, conforme já ficou evidenciado, é a de construções civis e hidráulicas.

9) A referida atividade de construções civis e hidráulicas por parte da empresa torna os empregados desta associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, art. 9.º letra a n. XVII.

10) É de notar ainda que a consulente possui diversos veículos terrestres dos quais os condutores que estiverem compreendido no disposto no decreto-lei n. 1.142, de 9 de março de 1939, serão associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

11) Pelos motivos expostos, as Comissões entendem que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da Companhia Nacional de Construções Civis e Hidráulicas, excetuados apenas os condutores de veículos terrestres enquadrados na disposição do decreto-lei n. 1.142, de 9 de março de 1939, os quais são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Expediente de 18 de agosto de 1939

Avisos:

Ao Ministério de Educação e Saúde:

N. 1.051 — Remetendo o officio em que o Sindicato dos Empregados no Comércio de Jaguarão pede a intercessão deste Ministério no sentido de ser concedido novo prazo para o registro dos guardalivros ou contadores práticos.

— Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.055 — Agradecendo a remessa da cópia do officio n. 65, de 7 de junho próximo passado, pelo qual o representante do Brasil na Repartição Internacional do Trabalho, Ministro Hélio Lobo, transmite o resultado das deliberações da Comissão Consultiva que ali se reuniu para tratar dos problemas relativos à organização científica do trabalho.

Dia 19

Ao Ministério das Relações Exteriores:

N. 1.056 — Remetendo publicações que contêm textos da legislação trabalhista vigente em nosso país.

N. 1.057 — Agradecendo a remessa da cópia do officio reservado n. 64, de 7 de junho próximo passado, em que o representante do Brasil na Repartição Internacional do Trabalho, Ministro Hélio Lobo, informa sobre o agrado com que foi recebida pelo Conselho da referida repartição a notícia de que o Governo Brasileiro aceita a condição de aviso prévio de dois anos para a retirada dos seus membros da mesma instituição.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.058 — Solicitando providências no sentido de ser concedida isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras dos modelos vindos de Nova York, pelo vapor brasileiro *Parnaíba*, entrado neste porto a 7 do mês corrente.

Dia 21

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.065 — Acusando a recepção de seu aviso n. 2.112, de 25 de julho último, e solicitando providências no sentido de que seja o imediato do Lloyd Brasileiro João Ferreira Moreira, vice-presidente, em exercício do cargo de presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, durante o tempo em que exerce o mandato sindical, considerado em gozo de licença, a qual poderá deixar de ser remunerada.

Dia 22

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.067 — Remetendo cópia do telegrama em que a Associação Comercial de Pelotas consulta sobre a filiação de dois operários de F. C. Lang & Comp., daquela cidade, e solicitando informar, com a brevidade possível, o que se oferecer sobre o assunto, afim de atender à 1.ª das comissões instituídas pela portaria n. SCm-38, de 7 de março último.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.068 — Idêntico ao de n. 1.067, acima.

— Ao diretor do Serviço do Material deste Ministério:

N. 1.070 — Remetendo cópia autêntica do decreto-lei n. 1.469, de 1 de agosto de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 4, que destina a este ministério um terreno situado na praça da Bandeira, pertencente ao patrimônio da Prefeitura do Distrito Federal.

— Ao chefe da Fiscalização Bancária do Banco do Brasil:

N. 1.071 — Comunicando que o diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, deste ministério, Ildefonso de Abreu Albano, está devidamente autorizado a assinar qualquer expediente, ou preencher qualquer formalidade, que se relacione com o embarque ou desembarque aduaneiro de mostruários de produtos nacionais de ou para Exposições e Feiras.

— Ao guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.072 — Idêntico ao de n. 1.071, acima.

— Ao Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.073 — Idêntico ao de n. 1.071, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.074 — Remetendo cópia do requerimento em que o Sindicato dos Proprietários de Garagens do Distrito Federal pede seja esclarecido qual o instituto a que estão filiados os empregados da firma Roberto Dias Lopes, estabelecida à rua Princesa Isabel n. 134, nesta capital e solicitando informar, com a brevidade possível, o que se oferecer sobre o assunto, afim de atender à 1.ª das comissões instituídas pela portaria n. SCm-38, de 7 de março último.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.075 — Idêntico ao de n. 1.074, acima.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 1.076 — Remetendo cópia do requerimento em que a firma V. Ferreira Guimarães & Comp., estabelecida à rua Barcelos Domingos, ns. 115, 117 e 129, nesta capital, pede lhe seja declarado qual o instituto a que estão filiados os seus empregados.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 1.077 — Idêntico ao de n. 1.076, acima.

— Ao presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroaviários:

N. 1.078 — Solicitando, em face da consulta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas sobre a filiação dos condutores de veículos terrestres das empresas aeroaviárias, se digne, com a brevidade possível, de sustentar o seu ponto de vista, para o conveniente esclarecimento do assunto.

— Ao Sr. Dr. Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente ao Conselho Atuarial:

N. 1.079 — Comunicando a sua designação para fazer parte juntamente com o membro do Conselho Nacional do Trabalho José de Sá Bezerra Cavalcanti, engenheiro-arquiteto Rubens d'Almada Horta Porto, assistente técnico do gabinete de S. Ex., em uma comissão incumbida de estudar *in loco* o problema dos mocambos na capital do Estado de Pernambuco e apresentar sugestões de ordem prática que conduzam à respectiva solução por intermédio das instituições de previdência social.

— Ao Sr. José de Sá Bezerra Cavalcanti, membro do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.080 — Idêntico ao de n. 1.079, acima.

— Ao Sr. Dr. Rubens d'Almada Horta Porto, assistente técnico do gabinete do Sr. ministro:

N. 1.081 — Idêntico ao de n. 1.079, acima.

— Ao inspetor geral de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.082 — Comunicando o exercício nesta repartição do guarda do tráfego n. 90, Alberto de Carvalho e Silva, desde 25 de julho próximo findo até à data presente.

— Ao Sr. delegado especial de Segurança Política e Social da Polícia do Distrito Federal:

N. 1.083 — Idêntico ao de n. 1.082, acima, relativamente ao investigador extranumerário n. 282, Mário dos Santos, com exercício no gabinete do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 1.084 — Comunicando o exercício nesta repartição da datilógrafa Carmem Rodrigues Bastos, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, desde 29 de julho próximo findo até à presente data.

— Ao Sr. inspetor da 13.ª Inspetoria Regional, em Niterói:

N. 1.085 — Comunicando o exercício nesta repartição do auxiliar de 3.ª classe Heitor Lima da Rocha, desde 25 de julho próximo findo até à presente data.

Dia 23

Ao presidente do Instituto de Resseguros do Brasil:

N. 1.088 — Comunicando que, segundo informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou não somente sobre a franquia postal-telegráfica da correspondência apresentada por aquela presidência, como também no sentido de ser registrado o endereço telegráfico "Irbas" para aquele instituto, em vez de "Irb", em resultado do entendimento prévio havido entre aquela presidência e o aludido departamento.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 1.097 — Solicitando informações sobre as atividades da filial da Companhia Sousa Cruz, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, afim de atender à primeira das comissões instituídas pela portaria SCm-38, de 7 de março último.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários: N. 1.098 — Idêntico ao de n. 1.097, acima.

— Ao Sr. Dr. Helvécio Xavier Lopes, presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas: N. 1.100 — Comunicando a sua designação para fazer parte em uma comissão especial juntamente com o Dr. José Acioli de Sá, auxiliar do gabinete de S. Ex., o fiscal Amaro Cavalcanti Linhares, da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho, o Dr. Lourenço José Ferreira da Cunha, médico clínico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, o escrivão Sayd José Gedeon, o Dr. Joaquim Nunes Tassara, consultor jurídico do Departamento Nacional do Café, o presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café do Rio de Janeiro, Custódio Aragão Filho, o representante do grupo dos profissionais carregadores de café sob o regime rodoviário, Pedro José dos Santos e o presidente do Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro, Júlio de Sousa Avelar, para o fim de organizar um anteprojeto de decreto-lei, regulamentando o exercício de carregador e ensacador de café.

— Ao Sr. Dr. José Acioli de Sá, auxiliar do gabinete do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 1.101 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Amaro Cavalcanti Linhares, fiscal da Inspeção do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.102 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Dr. Lourenço José Ferreira da Cunha, médico clínico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.103 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Sayd José Gedeon, escrivão deste ministério:

N. 1.104 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Dr. Joaquim Nunes Tassara, consultor jurídico do Departamento Nacional do Café:

N. 1.105 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Custódio Aragão Filho, presidente do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores de Café do Rio de Janeiro:

N. 1.106 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Pedro José dos Santos, representante do grupo dos profissionais carregadores e ensacadores de café sob o regime rodoviário:

N. 1.107 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

— Ao Sr. Júlio de Sousa Avelar, presidente do Centro do Comércio de Café do Rio de Janeiro:

N. 1.108 — Idêntico ao de n. 1.100, acima.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado

Dia 14 de agosto de 1939

Pedro de Leoni Ramos, solicitando aproveitamento neste ministério (proc. 12.470-39). — Arquivo-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 23 de agosto do corrente mês e devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 430, de 10 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, foram admitidos como extranumerários mensalistas, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1 de setembro do corrente ano, João Matos Pires, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe das Inspetorias Regionais, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante o salário mensal de 550\$00 (quinhentos e cinquenta mil réis); Virgílio Gonçalves Torres Neto, para desempenhar as funções de auxiliar de 2ª classe das Inspetorias Regionais, mediante o salário mensal de 400\$00 (quatrocentos mil réis) e Florita Pena do Nascimento para desempenhar as funções de auxiliar de 1ª classe das Inspetorias Regionais, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante o salário mensal de 450\$00 (quatrocentos e cinquenta mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª — Pessoal — II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário mensalista, do orçamento em vigor. Estas portarias de admissão poderão ser canceladas antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

— Por portaria de 23 de agosto do corrente mês, foi transferido do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para o Departamento Nacional do Trabalho, o oficial administrativo, de classe "I", Alcida Pinheiro Chaves.

— Por portaria de 23 de agosto do corrente mês, foi concedida a Genesi Vieira Ribeiro, escrivão, de classe "G", do Quadro único deste ministério, dois meses de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a contar de 8 do corrente mês.

Processos despachados

Dia 22 de agosto de 1939

Nelson Bastos da Rocha, inspetor de imigração "II", solicitando pagamento, por exercícios findos, das diárias referentes aos serviços extraordinários prestados durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 1937 (proc. 6.424-39). — Reconheço a dívida na importância de seicentos e quarenta e sete mil e novecentos réis (747\$9).

Francisco de Holanda Távora, inspetor de previdência, padrão "I", solicitando pagamento, por exercícios findos, as diárias a que fez jus, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (proc. 12.220, de 1939). — Reconheço a dívida na importância de três contos e seiscientos mil réis (3:600\$0).

Dia 23

Diretor do Serviço de Comunicações, solicitando prorrogação do expediente para diversos funcionários, com exercício naquele Serviço (processo 13.453-939). — Como parece ao S. P. Autorizo. (A prorrogação de expediente em aprego é para o oficial administrativo K, Carlos Correia Rodrigues, para o oficial administrativo J, Lourival Rodrigues Veneza e para o escrivão G, Bárbara da Conceição, por três horas diárias, durante sessenta dias úteis, com a gratificação fixa mensal de 400\$0, 300\$0 e 200\$0, respectivamente).

Conselho Nacional do Trabalho, solicitando pagamento de 58 diárias para o inspetor de previdência José Gomara, por serviços prestados fora da sede de sua repartição (proc. 16.185-39). Como parece ao S. P. Arbitro em trinta e cinco mil réis diários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 7, de 21 de abril do corrente ano, o diretor do Serviço de Material deste Ministério concedeu 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao amanuense de 5ª classe, com exercício naquele Serviço, Concheta Romano, a contar de 1º do referido mês.

— Por portaria n. 102, de 8 de agosto do corrente mês, o diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, deste Ministério, de acordo com a publicação feita no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, resolveu designar Dante Lima Vieira para exercer as funções de tarefeiro, nos trabalhos concernentes à execução do Regulamento aprovado com o decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938.

— Por portaria n. 101-A, de 8 de agosto de 1939, o diretor do Serviço de Estatística e Previdência e Trabalho resolveu exonerar Renato Rocha das funções de tarefeiro do Serviço de Salário Mínimo.

Dia 21 de agosto de 1939

Ofícios:

Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.690 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional à Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, das remetidas sob ns. 1.043,1113 e 1.089.

Dia 22

N. 3-SP-1.703 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de alimentação relativa ao mês de junho próximo passado, a que fizeram jus João Pedro de Alcântara, patrão "G", e outros, num total de 21 nomes, por serviços prestados a bordo; na qualidade de serventuários do Departamento Nacional de Imigração.

Dia 23

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.706 — Remetendo as segundas vias dos empenhos números 31-179, 32-180, 4-181 e 12-182, emitidos à conta de vários créditos do vigente orçamento deste Ministério.

— Ao inspetor da 1ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.707 — Remetendo a portaria n. 947, de 22 do mês corrente, relativa à admissão, como extranumerário mensalista, Newton de Sousa Aguiar.

— Ao presidente da Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 1-SP-1.708 — Comunicando que, consoante informação do Ministério da Educação e Saúde, deixou de ser posto à disposição deste Ministério, o escrivão, de classe F, José Bernardo de Almeida, visto ser indispensável o concurso do referido funcionário na repartição onde serve.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3-SP-1.709 — Solicitando providências no sentido de ser paga, na Tesouraria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, naquele Estado, a folha de representação do inspetor regional, padrão K, Luiz Mezavila.

— Ao inspetor da 11ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.710 — Afim de atender à solicitação da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, solicitando seja o escrivão, de classe F, aposentado, Cecílio Vieira a enviar por intermédio daquela Inspeção, a este Serviço o necessário requerimento, dirigido àquela Diretoria, pedindo a expedição do seu título.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1-SP-1.711 — Agradecendo comunicação relativa à posse e exercício do cargo de diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, do referido diretor.

— Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 2-SP-1.712 — Remetendo o processo n. 13.988-39, em que a Estrada de Ferro Sorocabana requer pagamento por exercícios findos da importância de 107\$2.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

N. 1-SP-1.713 — Solicitando informação se foram encaminhadas a este Serviço as portarias de 12 de dezembro de 1938 e 2 de janeiro de 1939 pelas quais foram concedidas licença, para tratamento de saúde, ao bibliotecário de classe K Nicolina de Oliveira Roxo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.714 — Remetendo o processo fichado sob n. 11.047, em que são interessadas as irmãs e filhas do falecido auxiliar fiscal, aposentado, deste Ministério, Joaquim Quintino de Assis.

N. 3-S. P. 1.703:

Categoria — Nome	Valor da diárias	N. de dias	Despesa total
Patrão "G", João Pedro de Alcântara	4\$000	30	120\$000
Patrão "G", Pedro Gouveia de Sousa	4\$000	30	120\$000
Patrão "G", Mateus Ferreira Coelho	4\$000	30	120\$000
Maquin. "G", Osório de Sousa Barros	4\$000	30	120\$000
Maquin. "F", José Arsenio Ribeiro	4\$000	1	4\$000
Maquin. "F", Guilherme Ferreira de Aguiar	4\$000	30	120\$000
Maquin. "F", Alcides José da Costa	4\$000	30	120\$000
Foguista "D", Jaime Ferreira Coelho	4\$000	30	120\$000
Foguista "D", Alexandre Alves de Azevedo	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", Sérgio Júlio	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", Pedro Gonçalves Dias	4\$000	28	112\$000
Marin. "C", Francisco Firmino Velasco	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", José Augusto de Figueiredo	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", Geraldo Vieira	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", Dilermam Peixoto de Medeiros	4\$000	29	116\$000
Marin. "C", Manuel Alves Bezerra	4\$000	30	120\$000
Marin. "C", Elias Pereira Guimarães	4\$000	29	116\$000
Marin. de 5ª classe, Osvaldo de Sousa Barros	4\$000	30	120\$000
Marin. de 5ª classe, Francisco Firmino Velasco Filho	4\$000	26	104\$000
Marin. de 5ª classe, Antônio Teixeira Dias	4\$000	30	120\$000
Marin. de 5ª classe, Raulo dos Anjos Machado	4\$000	13	52\$000
Total			2:304\$000

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

Dia 23 de agosto de 1939

Offícios:

N. 575 — Ao diretor do Departamento de Correios e Telégrafos, solicitando informação sobre registrado.

N. 576 — Ao mesmo, idem.

N. 577 — Ao mesmo, idem.

Processos despachados pelo Sr. diretor:

DNT 1.701-33 — Termo de verificação lavrado contra a firma Camilo Cuquejo, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033 de 29-10-32. — Registrada a renda, archive-se.

DNT 1.090-33 — Idem contra a firma Macedo Portas & Comp., por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 54-33 — Idem contra a firma José da Silva Vital, por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 4.293-33 — Idem contra a firma Comp. Nacional Armazens Gerais, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.153-33 — Idem contra a firma Artin Costin, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.697-33 — Idem contra a firma A. Bordallo & Comp., por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 4.292-33 — Idem contra a firma Comp. Química Rhodia Brasileira, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 2.194-33 — Idem contra a firma J. Gouveia, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.914-33 — Idem contra a firma Cordoaria Brasileira S/A., por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 2.185-33 — Idem contra a firma Aureliano Martins & Lopes, por infração do art. 32 letra A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.078-33 — Idem contra a firma Willy Baggeler, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 21.302-34 — Idem contra a firma Edgar do Castelli & Companhia, por infração do art. 16 letra C do decreto n. 23.766, de 18-1-34. — Idem.

DNT 415-33 — Idem contra a firma Antônio Pereira, por infração do art. 10 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.508-33 — Idem contra a firma Antônio Manuel Lopez, por infração do art. 1º, parágrafo único do art. 3º e 10º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 919-33 — Termo de verificação contra a firma A. Ferreira Leitão, por infração dos arts. 1º e 12, letras A e B, do decreto 21.186, de 22-3-32. — Registrada a renda, archive-se.

DNT 6.981-33 — Idem contra a firma Albino Marques de Oliveira, por infração dos arts. 1º, 6º, 8º, 9º, § 1, e 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 8.359-33 — Idem, contra a firma A. J. Gonçalves de Oliveira & Comp., por infração dos arts. 1 e 3 do decreto número 31.364, de 4-5-32. — Idem.

DNT 1.330-33 — Idem contra a firma Adão Fernandes, por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 503-33 — Idem, contra a firma Alfredo Ferreira, por infração do art. 12 letra B do decreto n. 21.186, de 22-3-32. — Idem.

DNT 458-33 — Idem, contra a firma A. Loureiro Rodrigues & Comp., por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033 de 29-10-32. — Idem.

DNT 7.389-33 — Idem, contra a firma Valdemar Viana Batista, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 555-33 — Idem, contra a firma Alfredo Irmão & Rogélio, por infração dos arts. 10 e 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 105-33 — Idem, contra a firma Wo Tsou Jü, por infração dos arts. 32 e 16 letra B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.862-33 — Idem, contra a firma Olímpio Alves, por infração dos arts. 1 e 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 5.159-33 — Idem, contra a firma União Automobilística Limitada, por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.183-33 — Idem, contra a firma Valdemar & Teixeira, por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.187-33 — Idem, contra a firma Antônio Pinheiro, por infração do art. 32 do decreto 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 900-33 — Idem, contra a firma A. C. Santos, por infração do art. 32 letras A e B do decreto 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 851-33 — Idem, contra a firma Augusto Gomes, por infração dos arts. 32 letras A, 1, 16, 10, do decreto 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 20.473-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Antônio Moutinho, por infração dos arts. 1º e 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Registrada a renda, archive-se.

DNT 7.151-33 — Idem, contra a firma Aires & Martins, por infração do art. 32 letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.839-33 — Idem, contra a firma Brandão & Sampaio, por infração do art. 32 letra B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.301-33 — Idem, contra a firma A. S. Bellozo, por infração dos arts. 1º, 16º, 10º, 6º, e 3º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 519-33 — Idem, contra a firma Oliveira & Carneiro, por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.473-33 — Idem, contra a firma José Joaquim & Irmão, por infração do art. 10º do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 6.449-33 — Idem, contra a firma Olávio Soares Brinquinho, por infração do art. 32 letras A e B do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.365-33 — Idem, contra a firma Otávio Machado & Companhia, por infração do art. 1º, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 1.741-33 — Idem, contra a firma José Ferrari, por infração do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 3.038-33 — Idem, contra a firma José Alves da Cruz, por infração do art. 32, letras A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 6.993-33 — Idem, contra a firma José Fernandes Nunes, por infração do art. 32, do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 7.439-33 — Idem, contra a firma Nadir Moreira da Silva, por infração do art. 17 do decreto n. 22.979, de 24-7-33. — Idem.

DNT 2.415-33 — Idem, contra a firma Alberto José de Lima & Comp., por infração dos arts. 1º e 32, letra A do decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT 246-33 — Idem, contra a firma José Joaquim Martins Alves de Castro, por infração do art. 32, letra A do decreto número 22.033, de 29-10-32. — Idem.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S.A., pedindo certidão (DNT 1.052-38). — À vista da informação, certifique-se.

José Nunes Segundo, apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único, do decreto 20.291, de 1931. (DNT 17.325-38. 18.025-38). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 1º, parágrafo único, do referido regulamento.

Inspetoria do D.N.T. — Of. 1.412 F-38 (DNT 15.706-38). — Arquite-se.

Dia 11 de julho de 1939

Salicitação formulada pelo Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro. (DNT 6.934-38). — Deferido. Arquite-se.

Dia 12

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicitando informações. (DNT 1.030-39). — Arquite-se.

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro — Of. 1.030-39. (DNT 13.703-39). — Arquite-se.

Laboratório de Terapêutica Especializada Ltda., comunicando prorrogação de expediente (DNT 13.369-39); Júlio Berto Círio e Comp., idem (DNT 13.592-39); The National City Bank. idem (DNT 12.649-39). — Arquite-se.

Dia 13

Panificação Mundial Ltda., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 18.262-38 — 18.310-38). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Soares Pinto & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 20.924-38 — 21.189-38). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Elísio Ferreira Irmão & Comp. Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 1.509-39 — 1.587-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do § 2º, do art. 5º, do referido decreto.

Manuel Gomes de Sá, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 1.997-39 — 2.259-39). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

José Reis & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 3.361-39 — 3.331-39). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

João D. Barbosa, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 32, letra b, do decreto 22.033, de 1932. (DNT 14.205-39 — 14.395-39). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Arnaldo Sgarbi Moreira, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 13.314-39 — 13.782-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do § 2º, art. 5º, do referido decreto.

Lopes Correia & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 1.510-39 — 1.593-39). — Julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 14

J. Sá Oliveira & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância dos arts. 1º e 32, do decreto número 20.291, de 1931. (DNT 2.263-39 — 2.378-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a), do art. 21, do regulamento a que se refere o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma infratora, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração dos arts. 1º e 32, do referido regulamento.

Jacob Malkes & Comp., apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 21.185-39 — 12.283-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, do referido decreto.

Silva & Luiz, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 32, alínea a), do decreto 23.104, de 1933. (DNT 12.604-39 — 12.757-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26, do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 32, alínea a), do referido decreto.

Francisco Alves de Moura, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 3º, do decreto número 24.696, de 1934. (DNT 14.294-39 — 14.340-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto 24.696, de 12 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 3º, do referido decreto.

J. Lucciola, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 36, § 6º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 14.562-39 — 14.603-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto.

David & Pereira, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, § 2º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 14.402-39 — 14.373-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do § 2º, art. 5º, do referido decreto.

J. M. Sousa, apresentando defesa ao tempo de verificação lavrado por inobservância do art. 66, §§ 3º e 6º, do decreto 24.637, de 1939. (DNT 13.937-39 — 14.157-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, §§ 3º e 6º, do referido decreto.

Manuel Rodrigues Loureiro, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 36, § 6º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 21.832-38 — 2-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, § 6º, do referido decreto.

Fernando Dias Ferreira, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos arts. 5º e 36, §§ 3º e 6º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 12.825-39 — 13.031-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, à firma infratora, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 36, §§ 3º e 6º, e art. 5º, § 3º, do referido decreto.

Sociedade Industrial e Comercial Schmuziger Ltda., formulando consulta sobre apresentação de relação de empregados fora do prazo legal. (DNT 38.322-35). — Arquite-se.

Banco Germânico, comunicando prorrogação de expediente. (DNT 1.343-39); The National City Bank of New York, idem (DNT 13.041-39 e 8.495-39); Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, idem (DNT 13.388-39 e 12.855-39). — Arquite-se.

Dia 15

H. Underberg-Albrecht, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 2º, letras b e d, do decreto 22.042, de 1932. (DNT 9.065-39 — 9.172-39). — De acordo com o parecer, julgo improcedente o termo de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

M. Martins, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos arts. 1º e 9º, do decreto 23.104, de 1933. (DNT 2.199-39 — 9.236-39). — Estando o auto de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 26, do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933, à firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º e 9º, do referido decreto.

J. Carvalhal & Irmão, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto 24.637, de 1934. (DNT 11.906-39 — 12.089-39). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o termo de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de agosto de 1939

Offícios:

Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior — Departamento Nacional de Educação:

N. 346 — Atendendo à solicitação do vosso ofício n. 952, datado de 3 de julho p. passado, junto ao presente vos remeto o processo n. 4.688, referente ao Sr. Carlos Barontini, com 49 documentos, entre os quais um diploma expedido pela Régia Università di Pisa, em seu favor.

Dia 21

Sr. prefeito municipal de S. Gonzalo — Estado do Rio de Janeiro:

N. 348 — Reiterando os termos do ofício deste Conselho n. 321 de 28 de julho p. passado, solicito vos dignéis determinar providências no sentido de ser este Conselho Regional informado, com a possível urgência, se ha algum agrimensor licenciado por essa Prefeitura, no corrente exercício.

— Sr. Dr. Antônio Fragelli, D. D. administrador do edificio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 349 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 172-AE datado de 12 do corrente, comunicando que a ligação da iluminação das dependências desse Departamento sómente será feita mediante solicitação a essa Administração, que respondo, solicitando vos dignéis determinar providências no sentido de ser fornecida luz para este Conselho Regional, às segundas-feiras.

Agradecendo antecipadamente a consideração que, estou certo, dispensareis ao assunto do presente, aproveito a oportunidade para vos reiterar os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

Dia 23

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 350 — Em nome deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, acuso o recebimento de vosso ofício n. 261, de 1 de junho p. passado e agradeço-vos as informações nele contidas em relação ao contribuinte Sr. Purí de Figueiredo.

Outrossim, solicito-vos que, em face das disposições taxativas do art. 16, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e de acordo com o ofício n. 561-38, da Diretoria das Rendas Internas e publicado no *Diário Oficial* de 22 de setembro de 1938, não mais seja recebido do citado contribuinte Sr. Purí de Figueiredo, estabelecido à rua de São Pedro n. 348, sobrado, o Imposto de Indústrias e Profissões como "arquiteto", uma vez que este senhor não se acha devidamente registrado neste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Antecipo os agradecimentos deste Conselho Regional e aproveito o ensejo para apresentar-vos os meus protestos de elevada estima e subida consideração.

— Sr. João Ribeiro Lavinias:

N. 351 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão de 21 do corrente mês, julgando vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 449, resolvido intimar-vos a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, os originais dos recibos do imposto de licença, extraídos pela Prefeitura do Distrito Federal e referidos na citada petição, a partir do exercício de 1933.

— Sr. diretor da Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 352 — Solicito-vos seja informado este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura qual o título profissional do Sr. João Ribeiro Lavinias inscrito nessa Diretoria a partir do ano de 1933.

— Sr. Joaquim Pereira Bernardes:

N. 353 — Comunico-vos ter este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, em sessão de 21 do corrente mês, julgando vossa petição de defesa apresentada para o auto de constatação de infração n. 428, resolvido intimar-vos a apresentar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, o contrato citado na referida petição de defesa.

— Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 354 — Respondendo ao cartão assinado pelo chefe do gabinete de V. Ex. dirigido a este Conselho Regional, solicitando informações sobre o processo do Sr. José Coco, em andamento neste Conselho, em virtude da carta que o mesmo endereçou a V. Ex., cumpro-me o grato dever de informar que o processo em apreço foi baixado em diligência várias vezes, para que a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, prestasse os esclarecimentos necessários ao julgamento da pretensão do Sr. José Coco.

Esses esclarecimentos têm sido solicitados repetidamente à Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que ainda não respondeu precisamente à consulta formulada por este Conselho, o que tem retardado o despacho final do processo.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Offícios expedidos:

Dia 11 de agosto de 1939

Ao Sr. gerente da Pilkington Brothers Ltda.:

S. G. 1.227 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela firma a seguinte tarifação individual: taxas de 1,68 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. 5.123-39).

— Ao Sr. gerente da Segurança Industrial:

S. G. 1.228 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual à firma Pilkington Brothers Ltda., estabelecida nesta Capital, à taxa de 1,68 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (P. 5.123-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.229 — Comunicando que a Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, nomeou o Sr. Bento Leão, residente em Florianópolis, no Est. de Piauí, seu agente nas cidades de Florianópolis, Jeromênia, Urussuí, Bom Jesus do Gurgueia, Nova Lapa, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 3.799-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 1.230 — Comunicando que a "Royal Insurance Company Limited", nomeou os Srs. S. Stevenson & Cia. Ltda., seus agentes naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 5.163-39).

— Ao Sr. gerente da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes:

S. G. 1.231 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo tarifação individual a Alete Marconcini, estabelecido em S. Paulo, Estado de S. Paulo, às taxas de 0,7 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório.

— Ao Sr. Alete Marconcini — São Paulo — São Paulo:

S. G. 1.232 — Comunicando que foi homologada a decisão da C. P. T., concedendo àquela Sr. a seguinte tarifação individual: taxas de 0,7 % para o pessoal operário e da tarifa para o de escritório. (Proc. 5.074-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.233 — Remetendo exemplares das circulares ns. 10, 11, 12, 13 e 14, de julho do corrente ano e da portaria n. 4, de janeiro de 1936. (Proc. 4.059-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém — Pará:

S. G. 1.234 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.235 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 1.236 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 4ª Circunscrição — Nesta:

S. G. 1.237 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.238 — Idem.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.239 — Confirmando o telegrama 209. (Proc. n. 4.730, de 1938).

S. G. 1.240 — Confirmando o telegrama 210. (Proc. n. 4.732, de 1938).

Dia 14

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 1.242 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a nomeação do Sr. Ladislau Cintra de Almeida Prado para inspetor de riscos naquele Estado, da Companhia Nacional de Seguros "Ipiranga". (Proc. n. 4.204-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.243 — Comunicando que a Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos "União Comercial dos Varejistas", nomeou os Srs. Carvalho Bezerras & Companhia, seus agentes naquela Capital, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 226-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Baía:

S. G. 1.244 — Comunicando que a "Metrópole", Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, nomeou o Sr. Vicente de Paulo Menezes de Carvalho, seu agente naquela Capital, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 165-4 de 1939).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.245 — Comunicando que a "Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes", nomeou o Sr. Bento Leão, residente em Florianópolis, Estado do Piauí, seu gerente na zona sul do referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 453-39).

— Ao Sr. gerente da Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes S. A.:

S. G. 1.246 — Solicitando esclarecimento se foi por aquela Companhia fornecido aos segurados firmas João G. Maciel, estabelecida em Minas Gerais e O. F. de Andrade, estabelecida em Maceió, Estado de Alagoas, as apólices emitidas ou certificados de cobertura dos riscos referentes a tais empregadores. (Proc. n. 4.458-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.247 — Comunicando que "Lloyd Atlantico" S. A. de Seguros, nomeou Azevedo Bento & Comp., seus agentes na cidade do Rio Grande, naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 246-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.248 — Comunicando que "Lloyd Atlantico" S. A. de Seguros, nomeou A. Pereira da Silva, seu agente naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo n. 246-39).

S. G. 1.250 — Comunicando que a "Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes", nomeou a Agência de Seguros Ltda., naquela Capital, sua agente em todo aquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo número 781-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.251 — Comunicando que a Comp. Americana de Seguros, com sede em S. Paulo, nomeou a Sociedade Anônima Casa Moellmann, estabelecida em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sua agente no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 4.080-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. 1.252 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a procuração pela qual a Companhia Americana de Seguros, com sede naquela praça, nomeou a Sociedade Anônima Casa Moellmann sua agente no Estado de Santa Catarina. (Proc. n. 4.080, de 1939).

S. G. 1.253 — Comunicando que a "Aliança da Baía Capitalização" S. A., nomeou o Sr. Moacir Chagas Amorim, residente naquela praça, seu procurador, na qualidade de chefe dos escritórios de sua agência naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 5.162-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. 1.254 — Comunicando que foi arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a "Aliança da Baía Capitalização" S. A. nomeou o Sr. Moacir Chagas Amorim, seu procurador no Estado de São Paulo. (Proc. n. 5.162-39).

Dia 16

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo: N. 1.256 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento a nomeação do Dr. Paulo Alberto Alvarez e D. Zulma Alvares para inspetores de riscos da "A Piratiniga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, junto à sua Sucursal de Belo Horizonte. (Proc. n. 5.331-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. 1.257 — Comunicando que a "Atlântica Companhia Nacional de Seguros, nomeou os Srs. Machado & Companhia, estabelecidos em São Luiz, Estado do Maranhão, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. n. 3.717-39).

Of. S. G. (Circular 1.258 — A's Inspetorias de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições, remetendo os Boletins que deverão ser preenchidos pelos funcionários do Quadro único deste Ministério com exercício nesta repartição, e devolvidos com a máxima urgência a esta Diretoria Geral. (Proc. 5.332-39).

Dia 17

Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. 1.268 — Comunicando que a Companhia de Seguros "Minas Brasil", com sede em Belo Horizonte, nomeou seu agente no Estado da Bahia, o Sr. Otávio Américo de Freitas, estabelecido na capital do mesmo Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 2.050-39).

S. G. 1.269 — Comunicando que "Alliance Assurance Company Limited", nomeou a Sociedade Anônima Conde, estabelecida naquela praça, sua agente naquele Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 5.334-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.270 — Comunicando que a "The Yorkshire Insurance Company Limited", nomeou sua agente na cidade de Rio Grande, naquele Estado, a viúva Emilio, S. Hormain & Comp., estabelecida na referida cidade, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Proc. 5.336-39).

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte — Minas:

S. G. 1.721 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso do operário José Gomes de Oliveira, o cálculo deverá ser feito com o n. 365 e o índice 2, da 1ª Div. das Tab. de Inv. Perm. (P. 5.411-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 1.272 — Solicitando providências no sentido de serem as guias de imposto e selo protocoladas naquela Inspetoria e remetidas a esta Diretoria Geral, sem offício, como recomendado na Circular S. G. 953, de 28 de junho último. (P. 3.730-39).

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte — Minas:

S. G. 1.273 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, relativa ao caso do operário Geraldo Mendes, o cálculo deverá ser feito com o n. 286 e o índice 4, da 1ª Div. das Tabelas de Invalidês Permanente. (Proc. 5.412-39).

Dia 18

Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 1.282 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria Geral informada sobre a alusão de um outro inicial no inventário anual dos bens móveis daquela Inspetoria procedido em 28 de julho último, que não deu entrada pelo protocolo desta repartição. (Proc. 872-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.283 — Comunicando que a "Aliança da Baía Capitalização S. A.", com sede em Salvador, e Agência Emissora nesta capital, nomeou Lourenço Agostinho Monaco seu procurador, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (P. 389 de 1938).

— Ao Sr. inspetor Regional do Trabalho — Belo Horizonte — Minas:

S. G. 1.284 — Comunicando que, com referência à consulta feita por aquela Inspetoria, no telegrama n. 877 do corrente mês, a lesão está caracterizada sob o n. 341 da 1ª Div. das Tab. de Inv. Permanente, índice 11. (Proc. 5.295-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. 1.285 — Comunicando que foi registrada e arquivada neste Departamento, a procuração pela qual a "A Piratiniga" Companhia Nacional de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho, nomeou seu procurador o Sr. Sebastião Arantes Nogueira. (Proc. 5.423 de 1939).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.286 — Confirmando o telegrama 211. (Proc. 6.001 de 1938).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. — Confirmando o telegrama 212. (Proc. 1.350-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.288 — Confirmando o telegrama 213. (Proc. 1.350 de 1939).

Dia 19

Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — Salvador — Bahia:

S. G. — Confirmando o telegrama 214. (Proc. 1.350-39).

Dia 21

Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife — Pernambuco:

S. G. 1.292 — Comunicando que, com referência ao assunto contido no telegrama n. 60, de 4 do mês corrente, daquela Inspetoria, está devidamente tratado na Portaria n. 7, de 12 de fevereiro de 1936. (Proc. 818-39).

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

S. G. 1.293 — Comunicando que o "Lloyd Industrial Sul Americano", nomeou o Sr. Heriberto Hulse seu representante na comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (P. 5.338-39).

S. G. 1.294 — Comunicando que a "Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes", nomeou o Sr. H. Avila seu agente no Estado de Santa Catarina, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo n. 1.183-39).

— Ao Sr. diretor da Companhia de Seguros Minas Brasil:

S. G. 1.295 — Comunicando que, em referência à consulta feita por aquela companhia, relativa ao caso do operário José Rodrigues, sempre que a lesão constatada for exatamente igual a descrita nas Tabelas de Invalidês, como no caso, o respectivo índice será o constante das referidas tabelas, em correspondência com o número da lesão. (Processo n. 5.101-39).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

S. G. 1.296 — Solicitando informar si os empregadores localizados naquele Estado têm meios para observar o artigo quinto do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, especialmente no que diz respeito ao § 3º. (Processo n. 5.449-39.)

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo: S. G. 1.297 — Comunicando que "Legal & General Assurance Society Ltda.", nomeou os Srs. Carlos Vitor Breithaupt, residentes em Curitiba, Estado do Paraná, seus agentes no referido Estado, conforme procuração registrada e arquivada neste Departamento. (Processo n. 3.019-39.)

Telegramas expedidos

Dia 11 de agosto de 1939

Traguros — Porto Alegre — R. G. do Sul:

N. 209 — Reiterando o telegrama 6, de 11 de janeiro do corrente ano, o qual solicitava informar a data do acidente sofrido por Carlindo Melo. (Processo n. 4.730-38.)

N. 210 — Reiterando os termos do telegrama 147, de 4 de novembro de 1938, sobre consulta de lesão. (Processo n. 4.732-38.)

Dia 18

Traguros — Porto Alegre — R. G. do Sul:

N. 211 — Reiterando os termos do telegrama n. 9, de 11 de janeiro do corrente ano, desta Secretaria Geral. (Processo n. 6.004-38.)

— Traguros — São Paulo — São Paulo:

N. 212 — Solicitando remessa de uma relação completa de livros enviados até esta data, àquela Circunscrição. (Processo n. 1.350-39.)

— Traguros — Recife — Pernambuco:

N. 213 — Idêntico. (Processo n. 1.350-39.)

Dia 19

Traguros — Salvador — Baía:

N. 214 — Comunicando que foram enviadas deste Departamento para aquela inspetoria três caixas contendo cento e três volumes de livros, pelo vapor "Comandante Ripper". (Processo n. 1.350-39.)

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1939

Sociedade de Seguros Marítimos e Terrestres "Porto Alegrense" — Requerendo certidão. — Compareça nesta Secretaria Geral, afim de prestar esclarecimentos. (Processo n. 1.855-36.)

Conselho Nacional do Trabalho

PORTARIA N. 97

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 14, n. IV, do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, resolve designar o bel. José Bernardino Martins Castilho, diretor da Segunda Seção da Secretaria do mesmo Conselho, para, em comissão junto à terceira zona de inspeção, com sede em Recife, Estado de Pernambuco, pelo prazo de 30 dias, coligir elementos de que necessita esta Presidência sobre aplicação da legislação de previdência social, especialmente no que concerne à administração das Caixas de Aposentadoria e Pensões situadas na referida zona, bem assim à inversão de fundos em construção ou aquisição de imóveis em benefício dos respectivos associados.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*.

PORTARIA N. 98

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, e tendo em vista o que consta do processo n. 8.984-39, resolve, louvar o inspetor de Previdência Oscar de Azevedo Brandão pelo bom desempenho que vem demonstrando no exercício de suas funções, quer junto às Caixas de Aposentadoria e Pensões situadas na 3ª zona de inspeção, quer em comissões especiais que lhe têm sido confiadas, onde sempre agiu com dedicação, presteza e competência.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente.

CONSELHO PLENO

Processo 514-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores das Docas, Trapiches e Armazéns, de Cabedelo, para a inclusão dos respectivos associados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

Considerando que a solução do feito competia à alçada instituída pelo decreto-lei n. 1.129, de 3 de março de 1939, porquanto se trata de dúvida proveniente da aplicação do decreto-lei n. 627, de 19 de agosto de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à consideração superior.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcelos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 1.485-38 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Empresa Luz e Força de Itanhandú para a incorporação dos seus empregados à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz, de São Paulo:

Considerando que não ha conveniência em realizar a incorporação em uma caixa com sede em outro Estado, uma vez que em Minas

Gerais existe a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, naturalmente indicada para o fim em aprego;

Considerando que as objeções oferecidas por esta última são desvalidas do ponto de vista legal, porquanto pretende estipular restrições de que a lei não cogita e estabelecer prazos de carência extraordinários e injustificáveis, além dos atualmente em vigor;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, determinar a incorporação dos empregados da empresa requerente à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 1.573-38 — Vistos e relatados os autos da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Fortaleza, à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na mesma Capital:

Considerando que, em cumprimento da decisão deste Conselho, por acordão de 13 de abril de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 25 de maio do mesmo ano, foi procedida a incorporação, sob os auspícios do inspetor de previdência local, sendo o ato realizado na inteira conformidade dos preceitos legais vigentes, como o faz certo a certidão da respectiva ata, incluída no processo;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.903-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Companhia Fornecedora de Materiais, da decisão proferida pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que lhe exigiu o pagamento da "quota de previdência", relativa ao transporte marítimo de materiais para construção;

Considerando que a questão é meramente de direito, porque no caso se trata de fixar si a recorrente é obrigada a pagar a "quota de vidência" sobre os transportes marítimos de materiais seus;

Considerando que do processo está perfeitamente provado que a firma só transporta materiais de sua propriedade e para seus serviços;

Considerando que o Instituto dos Marítimos não demonstrou nem indicou nenhuma terceira pessoa a que esses materiais fossem destinados, o que torna indiscutível a afirmativa da recorrente;

Considerando que a simples leitura do art. 12 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, pelo qual se rege o Instituto, demonstra que a "quota de previdência", como em todas as instituições de previdência social é cobrada, nesse Instituto, do público e recai sobre os serviços remunerados e explorados pelas empresas;

Considerando, assim, que si uma empresa explora qualquer serviço e do mesmo não auferir renda direta do público, não é possível que sobre ela incida a "quota de previdência", já porque não ha quantia que sobre ela possa ser calculada a quota, já porque, não havendo público nem terceiros a pagar tal quota, quem a pagaria seria o empregador, o que desarticulária a igualdade de contribuições da lei n. 159, de 1935;

Considerando, finalmente, que este Conselho resolveu que a "quota de previdência, contribuição do Estado, recai no sistema brasileiro, sobre o público que se utiliza dos serviços sujeitos ao regime de previdência social", e "onde não ha pagamento pelo público, não pode haver, evidentemente, a cobrança da quota de previdência" (ac. de 5-5-38, Rec. 1.544-35);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para reformar a decisão do Instituto.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1939 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo 2.930-39 — Vistos e relatados os autos da representação da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana contra a administração da Estrada de Ferro Sorocabana que recusou deduzir o débito do empréstimo contraído na carteira respectiva, na importância de 3:050\$400, (três contos cincoenta mil e quatrocentos réis), da caução do falecido associado Ernesto de Carvalho:

Considerando que a empresa não poderia "ex propria autoritate" lançar mão da importância em depósito para liquidar o empréstimo contraído na Caixa por seu empregado;

Considerando que a pretensão da Junta Administrativa não encontra amparo na lei nem na jurisprudência deste Conselho, porquanto o falecimento do associado determina a extinção de qualquer dívida, não sendo os beneficiários responsáveis por ela;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a representação, que não tem fundamento legal algum.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.689/34 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro à decisão deste Conselho que lhe impôs a multa de 5:000\$, (cinco contos de réis), e mais a de 50\$, (cinquenta mil réis), por dia, até que dê fiel

cumprimento às decisões deste Conselho, confirmadas por despacho ministerial, mandando reintegrar, inclusive com a indenização dos vencimentos atrasados, o ferroviário Odilon Candido de Oliveira:

Considerando, preliminarmente, que não cabe recurso de embargos à decisão do Conselho Pleno para o próprio Conselho, nem este, conforme já tem decidido, poderá alterar uma decisão sua, que impôs multa, porque o recurso no caso é para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do Decreto-lei n. 39, de 3 de dezembro de 1937, combinado com o decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932;

Considerando, "de meritis", que a embargante acabou readmitindo o empregado, mas não lhe pagou os vencimentos atrasados, pelo que houve recurso para a autoridade superior, não tendo a mesma cumprido o despacho ministerial;

Considerando que a empresa, em seguida, promoveu em juízo uma ação para anular a decisão, ação essa cuja sentença foi plenamente favorável à manutenção do despacho ministerial, por ter sido julgada improcedente, tendo a referida empresa, somente nessa ocasião, pago os atrasados do seu empregado, meses depois da decisão que lhe impusera a multa;

Considerando que este Conselho tem resolvido em casos concretos, que, não obstante o interessado requerer carta de sentença para executar a decisão, não fica a empresa isenta da imposição da multa, porque esta então é aplicável pelo fato do desacato ao Conselho no cumprimento de uma determinação sua;

Considerando que, na espécie, a Companhia Mogiana intimada a cumprir a decisão ministerial, que confirmara a deste Conselho, não a cumpriu e não deu a devida consideração à intimação, razão porque lhe foi aplicada a multa que consta do acordão embargado;

Considerando que somente depois de perder a ação intentada em juízo, depois de sete anos de protelações, quando este Conselho já impusera a multa pelo não cumprimento das decisões relativas ao feito, é que a empresa se dispôs a acatar as sentenças condenatórias contra ela proferidas pretendendo agora apresentar esse ato tardio de reparação de uma injustiça, como prova da boa vontade e acatamento à autoridade;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos e submeter o processo à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.261/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife solicita a este Conselho autorização para admitir um funcionário, na categoria de auxiliar de escrita com os vencimentos mensais de 300\$ (trezentos mil réis):

Considerando que a comissão de padronização, em reunião, de 30 de maio último, opinou pelo deferimento do pedido até aprovação do plano de padronização, já elaborado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, concedendo a necessária verba deferir a autorização solicitada pela Caixa, devendo a admissão do funcionário ser feita em caráter provisório.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Eduardo V. Pedernheiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.715/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil submete à apreciação deste Conselho o pedido formulado pelo seu associado João Batista Gouveia de Almeida, no sentido de ser encampada pela respectiva Carteira Predial o saldo da dívida contraída com a Companhia Territorial Parque Celeste, proveniente da compra, em prestações, de um lote de terreno, bem assim para que sejam realizados diversos melhoramentos no prédio ali edificado:

Considerando que é viável a operação pretendida, uma vez que sejam apresentadas as escrituras da Companhia vendedora desde 30 anos, assim como, na ocasião oportuna, as certidões negativas do estilo, e também a quitação do construtor do imóvel, devendo, no ato de ser ultimado a compra do imóvel, dar o comprador em primeira e única hipoteca o referido imóvel à Caixa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.800/37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Adelermo Pantoja Reis à decisão da Segunda Câmara deste Conselho julgando procedente apenas em parte a reclamação que formulou contra a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belém, relativa ao cálculo de sua aposentadoria por invalidez, para mandar observar o do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando, preliminarmente, que o recurso de embargos foi interposto fora do prazo legal, porquanto publicada no "Diário Oficial" de 24 de março de 1938 a decisão, somente a 7 de junho seguinte deu entrada na Secretaria deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso, aliás improcedente em face da jurisprudência deste Conselho, confirmada por decisão ministerial.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.957-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal consulta a este Conselho sobre a possibilidade de adquirir um prédio construído em uma "vila" com servidão para a rua D. Mariana, em Botafogo, pela importância de réis 42:000\$0 (quarenta e dois contos de réis), para moradia de seu associado Rubem Libânio Vilela:

Considerando que não há, na espécie, nenhuma dificuldade à realização do empréstimo planejado, de vez que a operação pretendida apresenta os mesmos característicos dos casos de aquisição de prédios com testada para logradouros públicos;

Considerando, efetivamente, que, ao permitir a construção de prédios em terrenos denominados "de vila", tem a municipalidade como único intuito proporcionar o melhor aproveitamento das áreas de terrenos de grande profundidade, localizados em bairros onde o valor venal do terreno é consideravelmente elevado, e, presentemente, não impõe quaisquer sanções que possam prejudicar aos que se prevalecem desta faculdade;

Considerando, pois, que a casa constitui um imóvel autônomo como qualquer outro de paredes meias, não havendo em lei nenhuma restrição que impeça de ser vendido isoladamente; tanto é assim, que cada um paga os impostos e taxas por unidade;

Considerando, por último, que o Serviço de Engenharia se manifesta favoravelmente à realização da compra pretendida:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nos termos dos pareceres emitidos pelo Serviço de Engenharia e pela Procuradoria Geral, autorizar a Caixa a efetuar a aquisição pretendida, e determinar à mesma que exija as certidões negativas para exame, antes da escritura de hipoteca, a qual deve ser feita logo após a escritura de compra, ciente, ainda, a instituição de que a venda ao multatário deve ser do domínio útil inerente à casa e terreno, onde está construída, declarando-se que esta é desligada de maior porção pertencente ao vendedor, com uma servidão de passagem, descritos todos os seus característicos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.148-35 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Maria da Costa, usando da faculdade que lhe assegura a alínea b do art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, da decisão deste Conselho recusando conhecer, por ter sido interposto fora do prazo legal, o recurso de embargos à da Primeira Câmara sobre a reclamação que formulou contra a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Considerando que se trata da contagem do prazo para a apresentação de embargos, porquanto não parecendo completa ao recorrente uma decisão da Câmara, dada a prova que fornecera, embargou-a com o instrumento declaratório;

Considerando que, nada logrando obter, recorreu ao Conselho Pleno, e este, acompanhando o parecer do procurador geral, que sustentou que "o fato de ter o reclamante interposto recurso de embargos de declaração não lhe interrompe o prazo do recurso regular, porque os embargos de declaração eram manifestamente inaceitáveis e incabíveis", ficou na preliminar e, recuando o tempo ao primeiro julgado e não o tomando a partir da publicação do que proclamou que "os embargos de declaração eram manifestamente inaceitáveis e incabíveis", negou-lhe sumariamente a pretensão;

Considerando que, agora, a mesma Procuradoria, falando pelo Dr. Arnaldo Sussekind, após recordar que "desde as Ordenações, entendem os nossos juristas, que o prazo recomeça a correr da publicação dos embargos de declaração", pois "se assim não fosse, estaria automaticamente proibida a interposição de embargos de nulidade àqueles que recorreram também aos embargos de declaração", enfileira uma larga documentação a favor do ponto de vista em que se coloca e, ressaltando que cabem na hipótese, por analogia, as normas do direito processual, "devido à inexistência de regras processuais na legislação trabalhista", opina pela reforma da decisão para que este Conselho aprecie "de meritis" a questão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, opinar nessa conformidade e determinar que o processo, assim instruído, suba à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.546-39 — Vistos e relatados os autos da comunicação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos do ter recolhido ao Banco do Brasil a importância de 1.557:513\$400 (mil quinhentos e cinquenta e sete contos quinhentos e treze mil e quatrocentos réis), a crédito do Ministério da Fazenda para compra de um terreno à avenida Venezuela, nesta Capital, destinado à sede do mesmo Instituto e à Casa do Marítimo;

Considerando que a operação foi autorizada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da República e que oportunamente será assinada a respectiva escritura na Diretoria do Patrimônio da União;

Considerando que cumpre ao Instituto ter na devida conta o disposto no art. 9º do regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, o inciso XVIII das instruções aprovadas por

este Conselho a 24 de março de 1938, bem como o art. 105 das instruções ministeriais de 23 de fevereiro de 1938, para o funcionamento da respectiva carteira predial:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, recomendar ao Instituto a exata observância dos citados dispositivos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.748-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, sobre o desconto relativo às faltas dos seus funcionários, motivadas por doença:

Considerando que a consulta encontra solução clara no artigo 20 e seus parágrafos do regimento padrão, que manda descontar um terço dos vencimentos dos funcionários licenciados para tratamento de saúde;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder nessa conformidade à consulta.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.389-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita a este Conselho:

a) autorização para apresentar proposta, até o máximo de réis 300:000\$000 (trezentos contos de réis), na concorrência pública aberta pela Santa Casa de Misericórdia de Baurú para venda de área de terreno medindo cerca de 68.000 ms3, situada na Vila Santa Isabel, naquela cidade;

b) concessão da verba de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), para adquirir uma outra área de terreno com cerca de 570.400 metros quadrados, situada na mesma cidade;

Considerando que a aquisição do terreno pertencente à Santa Casa consultá aos interesses da instituição;

Considerando, todavia, que, com relação à compra da área de terreno de propriedade da viúva Cordeiro e de José Alves de Lima, a ausência de elementos no processo torna impossível a apreciação do pedido;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a Caixa a adquirir somente, após exame de todos os títulos de propriedade, o terreno pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Baurú e determinar à mesma que, anexando os títulos de propriedade do imóvel da viúva Cordeiro e de José Alves de Lima, remeta os documentos necessários ao exame da segunda operação, a saber:

1 — proposta dos proprietários com firma reconhecida e indicando o prazo de opção que concedem para a realização da transação (mínimo 90 dias);

2 — planta dos terrenos da escala de 1:1.00, devidamente cotada, contendo indicações altimétricas necessárias ao exame da configuração do terreno;

3 — ante-projeto do loteamento na escala de 1:1.000 elaborado de acordo com as posturas municipais;

4 — laudo de vistoria e avaliação procedido por técnico que satisfaça às exigências do decreto n. 23.569, e elaborado na conformidade do modelo n. 11 das Instruções (1.ª parte);

5 — orçamento estimativo (baseado em dados concretos) das despesas a efetuar com movimento de terra, abertura de ruas e demais trabalhos decorrentes do beneficiamento do terreno pretendido;

6 — informações quanto ao número de associados domiciliados em Baurú e qual a percentagem interessada na obtenção de moradia própria, bem como a eventual preferência demonstrada pelos mesmos, pelo local em questão.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.543-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal de prévio pronunciamento deste Conselho sobre a inscrição "post-mortem" dos beneficiários de Calixto Marques Caetano:

Considerando que não cabe a este Conselho, evidentemente, decidir originariamente matéria afeta à Junta Administrativa da Caixa, devendo esta se pronunciar, como manda a lei, pois às partes é assegurado o direito de recurso, si lhes convier;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido e mandar devolver o processo à Caixa.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.241-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada pela Companhia Sul Mineira de Eletricidade contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora, por não ter a mesma solucionado vários assuntos do interesse da empresa:

Considerando que com as informações prestadas pelo inspetor de previdência local e pela Junta Administrativa da Caixa estão esclarecidos os diversos pontos sobre que versa a reclamação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.945-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de Afílio Albergueti contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, que mandou descontar dos seus vencimentos diversas importâncias, para amortização de empréstimos, em desacordo com os preceitos legais, segundo alega:

Considerando que os descontos de consignações dos vencimentos do reclamante estão sendo efetuados dentro do limite legal de 50%, visto ter havido encampação, pela carteira predial, da dívida à de empréstimos;

Considerando, aliás, que a lei permite que os descontos excedam a percentagem legal durante o reajustamento às novas condições decorrentes dos decretos-leis ns. 312, de 3 de março de 1938 e 391, de 26 de abril de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 14.900 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Ilhéus à Conquista, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão do reforço de 3:687\$400 (três contos, seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos réis) para a verba "Pensões";

Considerando que a Primeira Câmara deste Conselho, em acórdão de 24 de outubro último, resolveu determinar à Caixa que solicitasse a verba necessária ao pagamento da diferença do "quantum" da pensão concedida a Maria Mulatinho de Carvalho, conforme retificação constante dos cálculos do Serviço Técnico Atuarial (Rec. OB. 1.335-37);

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. L. Salgado Scarpa*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, adj. do proc. geral no impedimento deste.

Proc. 15.136-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão do reforço de 15:000\$000 (quinze contos de réis), para a verba "Transferência";

Considerando que se trata de uma despesa prevista em lei e devidamente compensada na receita;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 16.139-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo-Minas, na parte em que a mesma solicita a este Conselho aprovação da fiança de 1:000\$000 (um conto de réis) a ser prestada pelo tesoureiro, bem como a concessão do reforço de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis), para remuneração deste funcionário, a partir de 1 de março, à razão de 50\$000 (cincoenta mil réis) mensais;

Considerando que não ha conveniência de se criar um cargo de tesoureiro com 50\$000 (cincoenta mil réis) por mês, isto porque o serviço tão pequeno será exercido pelo próprio tesoureiro;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido formulado.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 16.758-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Confederação dos Ferroviários do Brasil encaminha o memorial de diversos funcionários da Rede Mineira de Viação, domiciliados em Cruzeiro, pleiteando a construção de casas pela respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões naquela localidade, em terreno de propriedade da instituição:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar as construções pretendidas, desde que os prédios fiquem próximos uns dos outros, de maneira a não prejudicar a área total do terreno.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 17.281-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, na parte em que a mesma solicita a este Conselho a concessão do reforço de 1:000\$000 (um conto de réis) para a verba "Funerais";

Considerando que não ha o que opôr ao deferimento do pedido, de vez que com o reforço em apreço a percentagem para a respecti-

va verba está aquém dos limites autorizados para Caixas de receita aproximada, consoante o orçamento para 1938.

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Proc. 10.427-39 — Vistos e relatados os autos da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes autorizando, "ad referendum" deste Conselho, a concessão do empréstimo da quantia de 16.800:000\$000 (dezesseis mil e oitocentos contos de réis), à Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, para a construção da sua nova sede, no mesmo local ora ocupado pelo edifício também de sua propriedade, a ser demolido, sito à avenida Rio Branco n. 118 e 120, e à rua Gonçalves Dias ns. 40 a 44, nesta capital:

Considerando que a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro pretende construir, naquele local, um majestoso edifício de 14 pavimentos, cujas plantas constam dos anexos ao processo, tencionando utilizar parte do prédio para instalar convenientemente os seus serviços e o restante para subdividir em escritórios para renda;

Considerando que essa instituição oferece como garantia do empréstimo o terreno onde será construído o prédio, avaliado em 13.676:000\$000 (treze mil seiscentos e setenta e seis contos de réis), que será hipotecado ao Instituto conjuntamente com o prédio a ser construído, imóvel este que, segundo os cálculos estimativos procedidos, proporcionará uma renda líquida anual de 2.400:000\$000 (dois mil e quatrocentos contos de réis), estando o projeto orçado em 16.800:000\$000 (dezesseis mil e oitocentos contos de réis), importância do empréstimo solicitado;

Considerando que o empréstimo será resgatado em 15 anos e a amortização do capital, bem como o pagamento dos juros estipulados, de 7 % ao ano, será feita em prestações semestrais de réis 913:438\$300 (novecentos e treze contos quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos réis), cada uma, sendo que a primeira prestação será paga ao Instituto um ano após a conclusão do prédio;

Considerando que a transação é autorizada pelo decreto-lei número 412, de 2 de junho de 1938, tendo este Conselho aprovado duas operações semelhantes, em que foram interessadas a Associação Comercial do Rio de Janeiro e a Associação do Comércio e Indústria do Ceará, às quais foram concedidos, para a edificação das suas sedes próprias, respectivamente, empréstimos no valor de réis 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis) e 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis);

Considerando que as disponibilidades do Instituto, orçando presentemente em mais de 100.000:000\$000 (cem mil contos de réis), o valor do empréstimo se enquadra nos limites estipulados no § 2º do art. 1º do mencionado decreto-lei, devendo ser, também, observado o que determina o § 4º do mesmo artigo, para o que a Associação segurará contra fogo e outros acidentes a propriedade hipotecada, por importância nunca inferior à do empréstimo;

Considerando que a escritura de mútuo hipotecário deverá ser incluída cláusula que determine que a entrega do dinheiro à mútua só se efetue mediante apresentação, por parte desta, da certidão que prove a inscrição da escritura de empréstimo no registro de imóveis, em primeiro lugar, sem concorrência alguma, cumprindo que as certidões negativas sejam apresentadas pela Associação ao ser lavrada a escritura em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, homologar a resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que autorizou a concessão do empréstimo de 16.800:000\$000 (dezesseis mil e oitocentos contos de réis) à Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, determinando, porém, que, para os fins da cláusula IV da referida resolução n. 9.286, seja contratado um profissional idôneo e especializado, estranho aos quadros de funcionários ou técnicos do mesmo Instituto, com os vencimentos de 2:000\$000 (dois contos de réis), devendo ser excluída outrossim, a anuidade de que trata a cláusula V da mesma resolução.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

ACORDÃO

Recurso n. 3.702-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Nicola Calabrese, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway indeferindo o seu pedido de criação de um cargo, em substituição do que ora ocupa:

Considerando que a pretensão do interessado importa em invadir as atribuições privativas da Junta Administrativa e veria, si provida, perturbar intempestivamente a marcha dos trabalhos da Comissão de Padronização, que vai dispor de um modo amplo e geral sobre a organização dos quadros do funcionalismo das instituições de previdência social;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que o interessado aguarde a conclusão daqueles trabalhos.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.426-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Zilda Rabelo da Silva, à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Contribuintes que reformara a do Conselho Regional da 5ª Região, concedendo à embargante a pensão de Rs. 230\$0 mensais, por morte de seu marido Aurino Rodrigues da Silva, aposentado pelo mesmo Instituto, para reduzir a Rs. 50\$0 o "quantum" desse benefício:

Considerando que a métrica compreensão gramatical dos termos do art. 13 do Decreto n. 24.273, de 22 de maio de 1934, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, reproduzido no art. 70 do respectivo regulamento com alterações insignificantes, revela que a cláusula condicional "que tiver pago 18 ou mais contribuições ao Instituto" se refere tão somente ao associado ativo, independentemente de tal requisito a pensão proveniente do aposentado;

Considerando que a importância dessa pensão é fixada, por conseguinte, pelo art. 71 do regulamento citado, cujos termos não deixam a dúvida, em 50 % de aposentadoria em cujo gozo se achava o "de cujus", situação em que realmente se encontrava o marido da recorrente, ao falecer, percebendo o benefício fixado em Rs. 500\$0 mensais, por decisão legal, passada em julgado;

Considerando que é inaplicável à espécie o § 4º do art. 71 do aludido regulamento, pois constitui tal dispositivo exceção à regra geral do art. 57, isto é, o associado que não tiver pago 18 contribuições não tem direito à aposentadoria, porém, si falecer nessas condições, seus beneficiários receberão a pensão de Rs. 50\$0;

Considerando, portanto, que, desde que o marido da recorrente já estava aposentado, e efetivamente o estava, não importa, para a concessão da pensão aos seus beneficiários, que ainda não tivesse pago 18 contribuições ao Instituto, dado que sua aposentadoria não se verificou de acordo com o art. 57 do regulamento, mas por força do previsto no art. 60 e que independe de período de carência;

Considerando que as mesmas razões de interesse social que, nesse dispositivo, determinaram a derrogação do período de carência para a concessão da aposentadoria, necessariamente prevalecem em se tratando de pensão aos beneficiários do associado nas condições pelo mesmo previstas;

Considerando, em suma, que a lei estabeleceu duas normas fundamentais para a outorga de pensão, uma, inaplicável à espécie, aos beneficiários de associado ativo, exigindo que tivessem pago 18 contribuições, no mínimo, para que a pensão fosse de 50 % da aposentadoria a que tivesse direito o associado, e estipulando a pensão de 50\$0 aos beneficiários do que houvesse pago menos de 18 contribuições;

Considerando que a outra norma legal, relativa aos beneficiários de aposentados, desde logo estabeleceu que a pensão correspondesse à metade do benefício em cujo gozo o mesmo se achava, sem qualquer outra restrição, sendo indefensável o critério adotado na homologação do resolvido pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes;

Considerando que o referido § 4º do art. 71 do regulamento do Instituto não se refere ao aposentado e sim exclusivamente e unicamente ao associado, certo como é que o aposentado deixar de ser associado, tanto que deixa de ter direito a qualquer outra das vantagens asseguradas ao último;

Considerando que, efetivamente, os aposentados não estão incluídos na discriminação dos associados do Instituto, quer por suas leis fundamentais, quer pelo Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, e na discriminação das rendas do mesmo é feita distinção nítida entre as contribuições dos associados, incluídos em uma alínea, e a dos aposentados, objeto da alínea diversa;

Considerando que o Conselho Administrativo do Instituto deu uma interpretação extensiva ao § 4º do art. 71 do seu regulamento, combinado com o art. 70, n. I, quando essa hermenêutica é impossível no caso concreto porque a embargante não requereu pensão pelo falecimento do associado, mas porque o aposentado falecera;

Considerando que o caso ficou sujeito à regra geral do art. 71 e a pensão da embargante corresponde, iniludivelmente, a 50 % da aposentadoria em cujo gozo se encontrava seu marido, e, no entanto, o Conselho Administrativo do Instituto desprezou a consideração de que a pensão era pedida pela morte do seu aposentado e não de um associado ativo, esquecendo que os beneficiários do associado que se inclui no art. 60 são os que mais necessitam do amparo social e que a legislação do Instituto é de proteção;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para reformar a decisão embargada e restabelecer a do Conselho Regional da 5ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, fixando em Rs. 250\$0 (duzentos e cinquenta mil réis), mensais, a pensão da embargante, desde a data do falecimento de seu marido.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.744-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, de sua decisão mandando devolver a Cantunilha de Sousa Gomes e seus filhos menores as quantias descontadas da respectiva pensão, para pagamento do débito deixado pelo falecido associado Francisco José Gomes:

Considerando que é mansa e pacífica a jurisprudência deste Conselho favorável à restituição em apreço, porquanto as dívidas contrai-

das na Caixa, por um associado, se extinguem com o falecimento do mesmo, nos termos da lei vigente:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.598-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Regional do Departamento da 8ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, da decisão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto confirmando a decisão que "concedeu o empréstimo de Rs. 27.000\$0 (vinte e sete contos de réis), a Eurico Vieira da Cunha, para concluir a construção do prédio destinado à sua residência";

Considerando, preliminarmente, que a controversia gira em torno do fato do beneficiado, após o sorteio que o habilitou, ter sido automaticamente transferido para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários;

Considerando, "de meritis", que, a par de recente decisão deste Conselho, dispõe o § 5º do art. 2º do Decreto-lei n. 720, de 21 de setembro de 1938, que "os contratos celebrados com o primeiro Instituto serão respeitadas pelo segundo, que promoverá, em favor daquele, o desconto de quaisquer consignações contratuais";

Considerando que é essa, rigorosamente, a hipótese dos autos, dado que o deslocamento do interessado se efetuou, não por iniciativa do associado, mas pelo imperativo do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938;

Considerando, porém, conforme o acentua a Procuradoria, que "dos conselhos regionais do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes cabe recurso para o Conselho Administrativo do mesmo Instituto e não para este Conselho, maximé quando é interposto para reformar decisão já proferida pelo aludido Conselho Administrativo";

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.674-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Seneca Costa da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway confirmando a suspensão que lhe foi imposta pelo respectivo presidente, por motivo de falta cometida no exercício de suas funções de escriptorário da mesma Caixa;

Considerando que, em face do que dispõe o § 2 do artigo 22 do regulamento padrão cabe ao presidente da Junta Administrativa aplicar pena de suspensão que não exceda de quinze dias;

Considerando que não houve, portanto, abuso no ato recorrido. única hipótese que poderia acarretar a aplicação do n. II do § 2 do artigo 12 do regulamento aprovado pelo decreto número 24.784, de 14 de julho de 1934;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.865-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Altina da Paz e Sousa à decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, recusando conceder a pensão que requereu como viúva de José Matias dos Reis;

Considerando que este Conselho firmou jurisprudência resolvendo que a falta da inscrição do associado nessa Caixa não é impedimento legal para que os beneficiários tenham a pensão, porque não foram eles os responsáveis pela demora na instalação da mesma;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para reformar a decisão da Junta Administrativa e mandar conceder a pensão à recorrente e aos filhos menores do casal.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.745-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, de sua decisão concedendo aos beneficiários de Joaquim Vicente Torres a restituição das importâncias descontadas da respectiva pensão e referentes ao débito de um empréstimo contratado pelo "de cujus";

Considerando que a decisão atende aos dispositivos legais e à jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.759-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Caetano Ambra Júnior da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway recusando conceder o aumento de vencimentos, que solicitou, como gerente da mesma Caixa;

Considerando que é inoportuna a apreciação do pedido, porquanto a padronização dos vencimentos dos funcionários das Caixas de Aposentadoria e Pensões está em via de aprovação;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar aguardar o julgamento do processo relativo ao relatório da respectiva comissão.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.627-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por José Vilhebaldo Mota, à decisão da Primeira Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Great Western que manteve sua aposentadoria por invalidez;

Considerando que, na inspeção de saúde a que foi submetido o embargante não foi obedecido, pelas Juntas Médicas, o modelo oficial do respectivo laudo, e que as mesmas não diagnosticam o mal que sofria o paciente com a devida clareza;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para mandar submeter o embargante a nova inspeção de saúde, na qual deverá ser observado o modelo oficial de laudo médico e, uma vez provada a requalificação de sua capacidade de trabalho, seja feita a reversão ao serviço ativo, desde que a empresa continue disposta a proporcionar-lhe serviço, incluindo-o no respectivo quadro de empregados, e dar conhecimento da decisão à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.863-38 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Juraci Bastos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil que calculou o "quantum" de sua aposentadoria nos termos do artigo 78 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que o recurso de embargos tenta provar que, na espécie, cabe a aposentadoria com os vencimentos integrais percebidos na atividade, argumento que não prevalece em virtude da jurisprudência firmada por este Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcante*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

ACORDÃO

Recurso n. 2.696-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Maricá à decisão da Terceira Câmara deste Conselho recusando conhecer do recurso pela mesma interposto de sua resolução concedendo empréstimo sem fiadores a José Luiz do Campos;

Considerando que as razões da embargante não logram abalar os sólidos fundamentos do acórdão embargado, mas provam que a Caixa pretendia conceder o empréstimo ao interessado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara e informar a Caixa:

a) que somente poderá conceder empréstimo sem fiança aos associados que tenham mais de dez anos na Estrada de Ferro Maricá;

b) que para efeito do referido contrato não se somam tempos de serviços prestados a duas estradas de ferro.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.658-35 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos pela Procuradoria Geral deste Conselho à decisão da Segunda Câmara confirmando a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira do Viação que concedeu a pensão requerida por Alzira Pires Malard, como mãe viúva de Francisco Pires Malard;

Considerando que o requisito da dependência econômica exclusiva foi derogado com a promulgação do decreto-lei n. 849, de 27 de outubro de 1938, de vez que um requisito que não impede a percepção do benefício não pode, evidentemente, impedir a respectiva concessão;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão da Câmara.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.411-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Humberto d'Agosto da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários impondo-lhe a multa de 100\$000, cem mil réis, por infração do art. 1 do decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937;

Considerando que as alegações do recorrente são inconsistentes, pois, admitindo-as como motivo para reforma da decisão, impossível

seria ao Instituto a aplicação de qualquer penalidade contra os infratores do seu regulamento ou demais disposições de lei, desde que estes estivessem em precárias condições financeiras, abalando, assim, a estabilidade da instituição;

Considerando que acresce, ainda, a circunstância de ter agido o recorrente com manifesta má fé, aliás confessada nas razões do recurso, quando declara que "por diversas vezes foi obrigado a desviar as importâncias que havia destinado ao Instituto", o que desde logo, exclue qualquer possibilidade de decisão por equidade, como pretende e requer, esquecido de que o texto expresso da lei impede qualquer benevolência para com os seus infratores ostensivos, como o recorrente;

Considerando, ainda, que a fiscalização do Instituto informa em seu relatório que o mesmo "foi convidado várias vezes a efetuar recolhimento das contribuições", e que, "não tendo atendido, foi lavrado o auto de infração" de que resultou a imposição da multa, acrescida dos juros de mora, no valor de 11\$100, onze mil e cem réis, contados até a data do recolhimento da importância correspondente ao débito em atraso;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmara decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 778-36 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por José Ferreira Júnior à decisão da Terceira Câmara deste Conselho que, ao homologar a da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação, concedendo sua aposentadoria por invalidez, mandou observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que a decisão embargada já passou em julgado, pois o acórdão respectivo foi publicado no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1937 e, contra o mesmo, não foi, em tempo devido, intentado pelo associado o recurso legal, como deixara também de opor à da Junta Administrativa, e recebeu durante três anos, sem reclamação, o respectivo benefício;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, preliminarmente, não conhecer dos embargos.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.760-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal recusando a transferência das contribuições de Nilzo da Silva Henriques;

Sempre que o associado de uma Caixa ou Instituto seja transferido para outra Caixa ou Instituto, sua reserva individual igualmente deve ser transferida.

Técnicamente não se compreende de outra forma.

Cada Instituto se rege por seu regulamento próprio. Ora, pelos arts. 46 e 47 do Regulamento dos Industriários:

a) o cálculo da aposentadoria far-se-á com base no "tempo de seguro" do associado.

b) e considera-se "tempo de seguro" o número de meses decorridos desde a data em que foi paga a 1.ª contribuição do associado.

Assim, enquanto a transferência das contribuições não for efetuada, o "tempo de seguro" do associado fica muito reduzido no cálculo da aposentadoria, ao passo que, uma vez efetuada, esse "tempo de seguro" se dilata, mercê de todo um passado de reservas individuais acumuladas noutra Caixa.

A situação é de evidente prejuízo para o associado transferido, visto como, nem a Caixa a que pertencia lhe concederá mais a aposentadoria, nem o Instituto a que pertence agora poderá considerar um "tempo de seguro" cujos prêmios não lhe foram entregues, e isto por força de seu próprio Regulamento.

Enquanto a Caixa retiver a reserva constituída pelo ex-associado, cria-se uma situação, para não dizer integralmente errada, pois, os juros de 6 %, fixados atuarialmente, ficam em poder de um ex-segurador que já não retem o risco, ao passo que deles se priva o novo segurador que assumiu o onus dos benefícios.

Qualquer retardamento na transferência das reservas individuais só poderia ser admissível se a Caixa que as retem pagasse a mora a que estão sujeitos os empregadores, quando se atrasam no recolhimento das contribuições devidas.

Na verdade, o objetivo das Caixas e Institutos não é apenas receber de seus assegurados as contribuições em dinheiro, mas também o de gerir os fundos constituídos pela massa dos prêmios, formando um capital que deve render interesse acima ou pelo menos igual ao mínimo fixado nos cálculos atuariais.

Portanto, qualquer retardamento no recebimento ou na transferência das contribuições, seja por que motivo for, redundaria ou num prejuízo de juros cessantes, para o novo segurador, ou numa diminuição de benefícios, ao segurado.

Em qualquer dos casos, a situação é injusta.

Consequentemente, as transferências das contribuições devem acompanhar as transferências dos associados, e, nestas condições,

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para determinar a efetivação da transferência das contribuições do interessado.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Lima Ferreira* relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.764/39 — Vistos e relatados os autos da resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes autorizando, "ad referendum", deste Conselho, a concessão de um empréstimo da quantia de 3.000:000\$, "três mil contos de réis", à Associação Comercial do Estado de São Paulo, para a construção de sua nova sede, no terreno à rua General Carneiro, na Capital do mesmo Estado, lado ímpar, que lhe foi doado pelo Governo Estadual, para esse fim;

Considerando que a Associação interessada está construindo um prédio de quinze pavimentos, destinado quase exclusivamente para renda, uma vez que apenas o pavimento térreo, a sobreloja e o primeiro subsolo serão ocupados pela mesma instituição;

Considerando que o edifício está sendo levantado em terreno doado pela Fazenda do Estado de São Paulo e avaliado pela Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo em 1.900:000\$ (mil e novecentos contos de réis), tendo sido as obras iniciadas no prazo fixado pela escritura de doação;

Considerando que como garantia do empréstimo a Associação oferece o terreno onde está sendo edificado o prédio e que será hipotecado ao Instituto conjuntamente com o mesmo edifício, cujo projeto está orçado em cerca de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), ou seja, um imóvel no valor total, aproximadamente, de 6.000:000\$000 (seis mil contos de réis);

Considerando que o empréstimo, no valor de 3.000:000\$ (três mil contos de réis), será entregue à Associação em seis parcelas de 500:000\$ (quinhentos contos de réis), em datas que serão fixadas de acordo com os contratos pela requerente firmados com os construtores, e resgatado no prazo de vinte (20) anos, sendo que a amortização do capital e dos juros, de sete por cento ao ano (7% a.a.), se fará em prestações trimestrais de 69:962\$800, (sessenta e nove centos novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos réis) cada uma, a se iniciar um ano após a entrega do prédio concluído;

Considerando que, segundo os cálculos procedidos, estimativamente, proporcionará o imóvel uma renda líquida suficiente à garantia da operação, e que o cálculo do preço da construção é aceitável, de vez que, sendo a área coberta de cerca de 8.100,00 m² e avaliado em 500\$ (quinhentos mil réis), o custo unitário, preço corrente na Capital paulista, chegar-se-á, exatamente, ao total orçado;

Considerando que a transação é autorizada pelo Decreto-lei número 412, de 2 de junho de 1938, tendo este Conselho aprovado operações idênticas em que foram interessadas a Associação Comercial do Rio de Janeiro, a Associação do Comércio e Indústria do Ceará e a Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, às quais foram concedidos, para a edificação das suas sedes próprias, respectivamente, empréstimos no valor de 6.000:000\$ (seis mil contos de réis), 1.600:000\$ (mil e seiscentos contos de réis) e 16.800:000\$ (dezesseis mil e oitocentos contos de réis);

Considerando que orçando, presentemente, as disponibilidades do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes em mais de 100.000:000\$ (cem mil contos de réis), o valor do empréstimo se enquadra nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 1º do mencionado Decreto-lei, bem como na porcentagem de 80% do valor total da construção, devendo ser, também, observado o que determina o parágrafo 4º do mesmo artigo, para o que a Associação segurará contra fogo e outros acidentes a propriedade hipotecada, por importância nunca inferior à do empréstimo;

Considerando que na escritura do mútuo hipotecário deverá ser incluída cláusula que determine que a entrega do dinheiro à mutuária só se efetue mediante apresentação, por parte desta, da certidão que prove a inscrição da escritura do empréstimo no registro de imóveis, em primeiro lugar, sem concorrência alguma, cumprindo que as certidões negativas sejam apresentadas pela Associação ao ser lavrada a escritura em apreço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, homologar a resolução do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que autorizou a concessão do empréstimo de 3.000:000\$ (três mil contos de réis), à Associação Comercial do Estado de São Paulo, determinando, porém, que, para os fins da cláusula IV da referida resolução, sob n. 9.821, seja contratado um profissional idôneo e especializado, estranho aos quadros de funcionários ou técnicos do mesmo Instituto, com os vencimentos mensais na mesma cláusula estipulados, devendo ser excluída, outrossim, a anuidade de que trata a cláusula V daquela resolução.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

PRIMEIRA CÂMARA

Recurso n. 3.722/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Teodora da Silva da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, recusando conceder a pensão que requereu como viúva de Caetano Coelho da Silva:

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial verificou que o associado contava mais de cinco anos de serviço ao falecer, cabendo a recorrente a pensão correspondente ao mínimo legal de 96\$300, (noventa e seis mil e trezentos réis), descontando-se 2\$700, (dois mil e setecentos réis), de jóia e 1\$000 (um mil réis), de indenização do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.917/36 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Cantonilha de Sousa Gomes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessoa, relativa ao cálculo da pensão que lhe foi concedida como viúva de Francisco José Gomes, e do recurso "ex-officio" relativo à concessão do mesmo benefício;

Considerando que o parágrafo 12 do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, com a redação do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, embora adote um salutar princípio, não pode ser extensivo às aposentadorias por invalidez;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso "ex-officio", para confirmar a concessão do benefício e mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial, e julgar prejudicado o recurso voluntário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 2.457/37 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Agêo Correia da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos recusando o pagamento de despesas com internação hospitalar;

Considerando que, nos termos das informações prestadas pelo serviço médico do Instituto, em Santos, se verifica que no 22º dia de internação se manifestou no recorrente moléstia para cuja cura se impunha a intervenção cirúrgica;

Considerando que, das luzidas as 21 diárias anteriores e observando, também, o que dispõe sobre o limite da internação hospitalar a alínea c) do art. 46 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, é de ser atendido o pagamento;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, para determinar, nessa conformidade, o pagamento da conta apresentada, efetuados os descontos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 3.706/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, recusando a transferência das contribuições de Antônio Aguiar Silva;

Considerando que este Conselho, por acórdão de 10 de junho de 1937, no recurso n. 1.265/35, firmou jurisprudência mandando transferir mesmo as contribuições percebidas no regime do decreto número 4.682, de 24 de janeiro de 1923;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a transferência em causa.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Ilha Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. n. 1.526/37 — Vistos e relatados os autos do pedido de retificação formulado pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém dos termos do acórdão desta Câmara, de 26 de dezembro de 1938, confirmando o benefício concedido a Lauriana Costa do Espírito Santo, mandando incluir no raleio da pensão a filha natural do associado e observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando que, efetivamente, a menor Carmezina não foi excluída da pensão pela Junta Administrativa, que apenas reservou a quota a ela destinada, vindo afinal a concedê-la, conforme consta do recurso Ob. n. 1.442/37;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o pedido, ficando retificado, nessa conformidade, o acórdão referido.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. Ob. 5.563/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway de sua decisão determi-

nando a revisão do processo relativo à pensão concedida a Aurora Prado Perez, viúva de Miguel Gago Perez;

Considerando que a revisão foi determinada por ter sido provada a existência de uma filha menor do casal, Manuela, cuja habilitação não fôra providenciada;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e determinar que a Caixa conserve em depósito as quotas da pensão pertencentes à menor, até que esta seja habilitada, cientificando desta resolução o procurador da interessada.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 10.673/38 — Vistos e relatados os autos da reclamação de José da Silva Braga contra a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Ltd., por ter sido demitido do emprego que exercia;

Considerando que a dispensa do reclamante foi autorizada por este Conselho, através de decisão passada em julgado, desta Câmara, em sessão de 6 de junho de 1938, cujo acórdão foi publicado no "Diário Oficial" de 22 de agosto do mesmo ano, aprovando o inquérito instaurado pela reclamada para apurar o abandono do emprego, por parte do reclamante;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar informar ao interessado que a penalidade que lhe foi aplicada não o impede de trabalhar em outra empresa.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 18.972/38 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela Companhia Comércio e Navegação para apurar a falta grave atribuída a Eudorico de Sousa e obter autorização de o dispensar;

Considerando que a infração da alínea b) do art. 90 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, está perfeitamente caracterizada;

Considerando que o próprio acusado confessa em seu depoimento que no mês de novembro do ano findo foi dispensado diversas vezes do trabalho do dia por se ter apresentado em estado de embriaguês;

Considerando que o mesmo esclarece ainda que já foi punido pela Capitania do Porto, o que leva a concluir que se trata de um reincidente;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 19.280/38 — Vistos e relatados os autos do inquérito administrativo instaurado pela The São Paulo Trainway, Light and Power Company, Ltd., para apurar a falta grave atribuída a Ismael da Cruz e obter autorização de o dispensar;

Considerando que as acusações arguidas contra o interessado não foram contestadas, pois todas as fases do processo correram à sua revelia, pelo que é de se julgar provado o abandono de emprego, nos termos da alínea f) do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolve a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CÂMARA

Recurso n. 3.693-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Morro Velho, da decisão da mesma Junta que autorizou o pagamento de despesas com internação hospitalar a Paulo Muler;

Considerando que o pagamento das despesas de internação, aliás da módica importância de 63\$400 (sessenta e três mil e quatrocentos réis), foi autorizado nos termos legais;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Recurso n. 3.747-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela The Leopoldina Railway Co. Ltd., da decisão da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway relativa ao cálculo da aposentadoria de Inácio Santos, responsabilizando aquela empresa pelas importâncias correspondentes às contribuições não recolhidas do associado, acrescidas dos juros de mora;

Considerando, preliminarmente, que o recurso foi interposto fora do prazo legal;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Recurso n. 3.781-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Izallina Marcondes de Castro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da São Paulo Railway recusando conceder a pensão que requereu por morte de Joaquim Vito de Castro:

Considerando que a recorrente provou que vivia maritalmente com o "de cujus", tendo contraído com o mesmo, "in articulo mortis", casamento religioso, favorecendo-lhe, por conseguinte, a jurisprudência deste Conselho, de vez que não deixou o associado beneficiários preferenciais, nos termos da lei vigente:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder a pensão à recorrente. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Trineu Malaguetta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 1.207-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que Jacir Jeolás reclama contra o Lloyd Brasileiro:

Considerando que a reclamação é contra o ato da administração da referida empresa que impôs ao suplicante a pena de suspensão por 180 dias;

Considerando que o reclamante alegou "contar mais de dez anos de serviços" (fls. 2), mas não ofereceu prova correspondente;

Considerando que a empresa, embora confesse haver aplicado a pena contra a qual ora se reclama, todavia, silencia sobre os assentamentos da fé de ofício do marítimo, e, assim, não é possível aceitar como provada a alegação feita na inicial de fls. 2:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 2.675-39 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a "The Pará Electric Railway and Lighting Co." submete ao julgamento deste Conselho, *ex-vi* do art. 53 do decreto número 20.465, de 1931, o inquérito administrativo instaurado contra o empregado Benjamin Martins Gaspar:

Considerando que a direção da referida empresa envia ao julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que instaurou para apurar a responsabilidade de Benjamin Martins Gaspar, acusado de falta grave enquadrada na letra a do rt. 54 do decreto n. 20.465, isto é, "qualquer ato de improbidade que torne o empregado incompatível para o serviço da empresa";

Considerando que o fato consistiu na apropriação indevida de "bilhetes de passagens" no valor total de 3:472\$80 e consequente falsificação dos respectivos lançamentos no livro de registro;

Considerando que a instrução do processo conclue pela responsabilidade do acusado;

Considerando, em verdade, que pelo exame das provas colhidas se impõe a mesma conclusão a que chegou a Comissão de inquérito:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 3.158-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro contra o empregado Benedito Mendes, em virtude de ter o mesmo abandonado o serviço sem motivo justificado:

Considerando que a falta grave articulada contra o citado ferroviário, capitulada na letra "f" do artigo 54 do decreto número 20.465, de 1931, está perfeitamente provada;

Considerando, assim, que é procedente a acusação;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 4.833-39 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que José Agripino Lins Acioly pleiteia reintegração nos serviços da "Fundação Rockefeller":

Considerando que a matéria se enquadra no decreto n. 24.273, de 1934, combinado com o decreto-lei n. 39, de 1937, portanto escapa à competência deste Conselho, situando-se na alçada das Juntas de Conciliação e Julgamento;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação e opinar pela remessa do processo ao Departamento Nacional do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Processo n. 7.963-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Companhia Telefônica Brasileira — São Paulo — contra a funcionária Amélia Siqueira Ximenes, acusada de falta grave capitulada na letra "a" do artigo 54 do decreto n. 20.465, de 1931;

Considerando que estavam sendo promovidas diligências para perfeito esclarecimento do processo, quando a Empresa encaminhou a este Conselho o pedido de demissão espontâneo formulado pela acusada, o que determina fique prejudicada a apreciação do feito;

Isto posto,

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo 8.202-38 — Vistos e relatados os autos deste processo em que a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina envia o inquérito administrativo que instaurou para apurar a responsabilidade de Eduardo Blum, acusado de falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto 20.465, de 1 de outubro de 1931, isto é, "abandono de serviço sem causa justificada":

Considerando que a comissão averiguadora proclama "que decorrerem 30 dias do interstício que a jurisprudência do Conselho Nacional do Trabalho firmou, para caracterizar-se o abandono de serviço"; todavia, submete o "inquérito administrativo à digna Superintendência da Rede", afim de que ela possa "decidir como julgar de direito e justiça" (fls. 49 e 50);

Considerando que a Superintendência da Rede, partindo de que "ficou plenamente comprovado o abandono do emprego", considerou, entretanto, "que se trata de um homem de idade avançada e esgotado por longos anos de trabalho" para opinar "que seja determinada a sua aposentadoria" (fls. 50; por outro lado, afastando a figura da culpabilidade para colocar na respectiva posição a hipótese do benefício, aplicou, desde logo, a pena regulamentar que lhe pareceu oportuna: "... ficando privado do salário enquanto não for ocupar o lugar para onde foi transferido" (fls. 50);

Considerando que, certo, não há por que insistir na gradação do ato disciplinar, pois a vontade do empregador nele se projeta, sofrendo apenas a limitação de ordem legal que assegura a estabilidade ao empregado "após dez anos de serviço". Pertence-lhe a iniciativa, atribuindo ao fato a significação ou gravidade que lhe pareça acertada; a ação do Estado, salvaguardando direitos e obrigações recíprocos, somente aparece para cobrar a prova que legitime a dispensa, si a punição ascender a um grau tão elevado. Não exerce o direito de punir, mesmo porque não se cuida de impor sanção penal, mas, velando pela harmonia das relações entre o capital e o trabalho, guarda a posição vigilante que detenha o excesso do arbitrio ou reprima a petulância do desmando.

Considerando que a direção da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, embora declarando que "ficou plenamente comprovado o abandono do emprego", preferiu, ao invés da demissão, a "aposentadoria" de Eduardo Blum, porque "se trata de um homem de idade avançada e esgotado por longos anos de trabalho": é uma faculdade que lhe assiste, *ex-vi* do que preceitua o § 10 do art. 25 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932; isto posto,

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do process.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo 13.007-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela "The Great Western of Brasil Railway Company", contra o empregado Sebastião Fernandes dos Santos, acusado de falta grave capitulada na letra b do art. 54 do decreto 20.465, de 1931;

Considerando que a Empresa, posteriormente à remessa do inquérito, comunicou o falecimento do acusado, perdendo, assim, oportunidade o exame do feito;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Edgard de Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo 14.610-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que consta o inquérito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o empregado Euclides de Lima, em virtude de haver abandonado o serviço sem motivo justificado:

Considerando que a falta grave capitulada na letra f do art. 54 do decreto 20.465, de 1931 — está perfeitamente provada nos autos, justificando-se, assim, a demissão do acusado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do ferroviário acusado.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939. — *Deodato Maia*, presidente.

— *Milton Sant'Ana*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 24 DE AGOSTO DO ANO DE 1939

Lacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos empregados — *Tina Vita*, secretária.

Processos:

P. — 4.155 de 1939 — João Martins reclamando contra Francisco Pereira de Sousa & Comp., dispensa e salários. — Procedente em 257\$300. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 24 de agosto de 1939

Praças	Oficial	Livre	Livre especial
Londres.	77\$530	93\$441	107\$411
Itália.	—	\$530	\$530
Itália.	—	1\$053	1\$243
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	5\$270
Verrechnungsmark.	—	6\$099	—
Unterstützungsmark.	—	—	4\$250
Portugal.	—	\$845	1\$026
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$395	3\$950
Espanha.	—	2\$220	—
Suiza.	—	4\$511	—
Nova-York.	—	19\$930	23\$362
Montevideu.	—	—	8\$179
Buenos Aires.	—	4\$650	5\$373
Holanda.	—	10\$722	12\$756
Japão.	—	5\$450	6\$670
Polônia.	—	—	4\$250

Cotações oficiais de títulos

Em 25 de agosto de 1939

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	803\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	806\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	813\$000
Reajustamento econômico de 10:00\$, 5 %, port.	824\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (7930)	1:040\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:075\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:040\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1904, port.	555\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	165\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	165\$000
Empréstimo municipal de 7 %, pt. (decreto n. 1.948)	186\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	184\$000

Apólices municipais e dos Estados:

Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2, port.	31\$000
Minas Gerais de 1:000\$, port. (9.682)	580\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.511)	812\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.625)	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.661)	812\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, port. (9.661)	812\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.716)	810\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	803\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	142\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 % (1934), 2ª série	179\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	170\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	85\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	196\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:026\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	48\$500
Brasil.	455\$000

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	230\$000
Docas de Santos, port.	212\$000
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	340\$000
Seguros de Vida Sul América	875\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	183\$000
B. H. "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	204\$000

Vendas judiciais:

300 Ações do Banco dos Funcionários Públicos	48\$500
--	---------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

P. — 4.157 de 1939 — Angelo Rodrigues Pereira reclamando contra Francisco Pereira de Sousa & Comp., por dispensa sem justa causa, salários e férias. — Procedente em 1:250\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 5.863 de 1939 — Antônio Duarte Pena reclamando contra Garage São Francisco por dispensa sem prévio aviso e salários. — Procedente em 429\$000. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 5.805 de 1939 — Arlindo Tavares reclamando contra Cofermat, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Improcedente em 1:300\$000. Pagas as custas pelo reclamante.

P. — 5.867 de 1939 — Aldino Barbosa reclamando contra Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — Arquivar em 161\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.059 de 1939 — Manuel Rodrigues Teixeira reclamando contra Palmiro Persegani & Comp. Ltda., por dispensa sem justa causa e salários. — Conciliação em 700\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 5.695 de 1939 — Antônio de Almeida reclamando contra Vitorino Braz, férias. — Conciliação em 200\$000. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 5.697 de 1939 — Erotildes Bernardino Moreira reclamando contra Amadeu Almeida Figueiredo, por dispensa sem prévio aviso e horas de trabalho. — Adiado para o dia 30 do corrente mês, às 16 horas.

P. — 5.701 de 1939 — Ernestina Pacheco e outras reclamando, contra Comp. Nacional de Fumos e Cigarros, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 1 de setembro próximo futuro, às 16 horas.

P. — 5.807 de 1939 — Otávio Nunes da Silva reclamando contra Oto Shuback & Comp. Ltda., por diferença de salários. — Adiado para o dia 1 de setembro próximo futuro, às 16 horas. A reclamada não compareceu.

P. 6.061 de 1939 — Dejair Francisco de Lima reclamando contra Cruz Filho & Comp., por suspensão sem justa causa e por tempo indeterminado. — Adiado para o dia 4 de setembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 6.049 de 1939 — Alberto Pereira Reis reclamando contra Obras de São Vicente de Paula, suspensão injusta. — Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Virgílio Guimarães & Comp., para reparo nos azulejos de diversas salas do Colégio Pedro II (Externato):

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado, no processo n. S. O. 148/39, deste Serviço, compareceu a firma Virgílio Guimarães & Comp., estabelecida à rua do Senado n. 281, que será denominada contratante-empiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para reparos nos azulejos de diversas salas do Colégio Pedro II (Externato), especificados no edital de concorrência pública, realizada em 1 de julho de 1939, por ter sido aceita sua proposta pelo Sr. ministro, tendo em vista o parecer da Comissão Julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Cláusula quarta — O contratante-empiteiro depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de 479\$0 (quatrocentos e setenta e nove mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas, será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empiteiro obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado, que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento, será deduzida da prestação que competir ao contratante-empiteiro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, no livro de contratos do Serviço de Obras, o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empiteiro, pelas testemunhas abaixo firmadas, e por mim, Serafim F. da Silva, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação, no valor total de 11\$0 (onze mil réis): Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar. — Virgílio de Freitas Guimarães. — Como testemunhas: — Augusto Carlos de Caldas. — Helio Moura Fontes. Confere com o original. — I. C. Barroso, chefe da 1-S. O. Visto. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1939	35.313:473\$300	34.121:441\$000
Em 24 de agosto de 1939.....	2.264:503\$000	2.256:379\$600
Total	37.577:976\$300	36.377:820\$600
Em igual período de 1938.....	30.585:080\$900	29.876:403\$200
Diferença para mais em 1939..	6.992:895\$400	6.501:417\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de agosto de 1939	332.946:842\$200	321.504:034\$300
Em igual período de 1938.....	293.979:792\$900	289.592:058\$800
Diferença para mais em 1939..	38.967:049\$300	31.911:975\$500

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 24 de agosto de 1939	37.577:976\$300	36.377:820\$600
Em 25 de agosto de 1939.....	1.853:704\$100	1.754:296\$700
Total	39.431:680\$400	38.132:117\$300
Em igual período de 1938.....	32.240:016\$500	31.523:609\$900
Diferença para mais em 1939..	7.191:663\$900	6.608:507\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de agosto de 1939	334.800:516\$300	326.258:331\$000
Em igual período de 1938.....	295.634:758\$500	291.239:265\$500
Diferença para mais em 1939..	39.165:757\$800	35.019:065\$500

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de agosto de 1939.....	1.491:626\$800
24 de agosto de 1938.....	1.486:087\$700
Receita mensal:	
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1939.....	38.873:346\$600
De 1 de agosto a 24 de agosto de 1938.....	37.973:733\$860
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	899:612\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1939.....	330.959:103\$600
De 2 de janeiro a 24 de agosto de 1938.....	313.721:757\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	17.237:345\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

São convidados a comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 6º andar do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, das 11 às 17 horas os seguintes candidatos inscritos nas provas de habilitação para extranumerários calculista e especialista em tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ináiro de Albuquerque Lima.
Jiquiriçá Muniz da Matta.
Dager de Sousa Serra.
Leopoldo Isidro Luiz Dias de La Vega.

José Ribeiro da Silva.
Alvaro Soares.
Oswaldo de Araujo Fernandes.
Arnaud Leite.
Goya de Medeiros Trancoso.
Dimas Vieira de Abreu.
Ayri de Medeiros Trancoso.
Arinando de Azevedo Souza
Celso Eugenio de Sá Brito.
José Maria Marques.
Geraldo Bastos Costa Reis.
José Noronha Golçalves.
José Teixeira de Carvalho Filho.
Nadyr Ramos.
Rubem Ribeiro.
Affonso Martins Cruz.
Elza Santos D'Avilla Silveira.
José de Oliveira Coelho.
Geraldo Antônio Lysandro.
Carlos Augusto Domingues
Laysio José Silva.
Milton Bragança.
Paulo Vidal Leite Ribeiro.
Artur de Almeida Guaraciaba Filho.
Victor José Castel-Ruiz de Azevedo.
José Cardozo da Silva.
Manoel René da Silva Leal.
Waltercio Caldas.
Jechonias de Oliveira Chagas.
Aloysio Barbosa Porto.
Nadyr Gomes Lustosa.
Candido Rodrigues Trindade Filho.
Maria Augusta Ferreira da Paixão.
Waldir Gomes Pereira.
Isabel de Castella de Medeiros Braga.
Selma Teruz de Almeida.
Hilda Reis.
Autonia Vieira de Mattos.
Heitor Pinho de Almeida.
Fernando Vasconcellos Moreira de Castro
Placidino Machado Fagundes.
Antonio José Alves Pamplona.
Octacilio Assumpção de Oliveira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público. — Milton Araujo, secretário da prova

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Classificação final dos candidatos ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Carteiro, do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

No edital publicado no "Diário Oficial", de 24 do mês corrente, páginas 20.430 a 20.432, retifica-se o seguinte:

Página n. 20.430:

Onde se lê: 52-853 — José de Egito Ferreira, leia-se: José do Egito Ferreira.

Página nº. 20.431:

Onde se lê: 197-1.101 — João Baptista de Oliveira, 66,2, leia-se: 197-1.101 — João Baptista de Oliveira, 66,0;

Onde se lê: 203-24 — Alphonsus Castro de Oliveira, leia-se: Alphonsus Castro de Oliveira.

Onde se lê: 224-78 — Justino Fernandes Machado, 64,0, leia-se: 224-78 — Justino Fernandes Machado, 64,2. 225-987 — Moacyr Fernandes Lima, 64,0.

Onde se lê: 255-595 — Hildeberto Martins de Oliveira, leia-se: 255-595 — Hildeberto Martins de Oliveira.

Onde se lê: 314-847 — Henrique Nero Barroso, leia-se: 314-847 — Henrique Méra Barroso.

Página nº. 20.432:

Onde se lê: 337-144 — Waldyr Goyannias, leia-se: 337-144 — Waldyr Goyames.

Após o nº. 401, leia-se:

Qualquer reclamação sobre a classificação acima deverá ser dirigida ao presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiço-

amento, no prazo improrrogável de cinco dias consecutivos, a contar desta data.

Finalmente: onde se lê: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 23 de Agosto de 1939, leia-se: Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 23 de Agosto de 1939. — *Arnor Guapiassú*, Secretário da Banca.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Resultado dos exames efetuados no dia 25 do corrente:

Aprovados: Antônio José De Morin Parente de Melo, Nelio Barra Martins, Raimundo Gomes de Castro, José Brand, Antônio Peixoto Raimundo Sepulveda Martagão Gesteira, Pedro Maia da Costa, Antônio Fontes de Azevedo, Mário de Sousa Martins, Jaime Rodrigues de Sousa, Mário Menezes, Erotides José Fernandes, Euclides Machado, João Batista de Castro Neto, José Francisco da Torre Tavares.

Reprovados, 11.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de agosto de 1939. — O inspetor geral de Polícia, Dr. *Clelio de Souza Carvalho*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Ônibus:

Martins Jordão & Comp. Ltda., n. 11 — Artigo 248 L.
José Correia Lopes, n. 389 — Artigo 248 L.
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 544 — Artigo 248 L.
Mário Bianchi, n. 715 — Artigo 248 L.
Viação Continental Ltda., n. 285 — Artigo 248 L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 960 — Artigo 248 L.

Carga:

Alvaro Teixeira Couto, n. 6.392 — Artigo 248 L.
Pedro Tavares Antunes, n. 6.725 — Artigo 102.
Aureo Brasil da Mota, n. 8.270 — Artigo 102.
Gabriel Bernardo, n. 8.403 — Artigo 85.
Pedro Gomes Cavalcante, n. 8.497 — Artigo 248 L.
Hercílio Fernandes Paulo, n. 9.319 — Artigo 82.
João de Andrade Filho, n. 10.545 — Artigos 82 e 257.
Amáro Pinto, n. 11.576 — Artigo 96.
Cesar Giorgi, n. 46 — Artigo 248 L.
Teodoro Eduardo Duvivier, n. 109 — Artigo 102.
Antônio Stockler Queiroz, n. 305 — Artigo 102.
Eduardo Viggiani, n. 1.280 — Artigo 248 L.
Alfredo Bulbis, n. 1.611 — Artigo 102.
João Cosme Reis, n. 1.736 — Artigo 102.
Antônio Augusto Gonçalves, n. 2.269 — Artigo 82.
Jordão Teixeira Freitas, n. 3.011 — Artigo 102.
Milton Martiniano, n. 3.070 — Artigo 102.
Joaquim Fernandes, n. 3.381 — Artigo 248 E.
Raul Malagati, n. 3.646 — Artigo 102.

Passeio:

Raul Teixeira, n. 3.847 — Artigo 108.
Henrique Brito Pereira, n. 5.165 — Artigo 102.
Paulo Neto de Freitas, n. 5.571 — Artigo 85.
Paulo Pereira de Campos, n. 5.636 — Artigo 83.
Manuel Rodrigues da Fonseca, n. 5.747 — Artigos 86 e 248 L.
João Duncan, n. 5.846 — Artigo 102.
José de Oliveira Aguiar, n. 6.066 — Artigos 102 e 257.
Antônio Crestal, n. 6.333 — Artigo 248 L.
Manuel Pereira da Costa, n. 6.931 — Artigo 102.
Carlos Augusto da Frota Linhares, n. 7.174 — Artigo 81.
Joaquim Justino Alves Bastos, n. 7.724 — Artigo 79.
Antônio Joaquim Pereira, n. 8.271 — Artigos 102 e 257.
Agostinho Ferreira da Silva, n. 8.631 — Artigo 248 E.
Jorge Ivan Lage, n. 8.724 — Artigos 82 e 257.
Antônio Narciso Gomes, n. 9.223 — Artigos 81 e 83.
Renaud Lage, n. 9.337 — Artigo 102.
Gabriel da Cruz, n. 9.506 — Artigo 102.
Alexandre Keller, n. 9.847 — Artigo 102.
Carlos Caleia, n. 9.885 — Artigo 102.
Antônio Ribeiro, n. 10.428 — Artigo 248 L.
Justino Alves, n. 10.643 — Artigo 102.
Nélio Lopes da Cruz, n. 11.033 — Artigos 86 e 248 L.

Manuel de Brito, n. 11.925 — Artigo 248 L.
Florianio Araújo Autan, n. 13.257 — Artigo 248 L.
Manuel Rodrigues Craveiro, n. 13.704 — Artigo 102.
João Manuel Rodrigues, n. 13.708 — Artigo 248 L.
Amabis Sales, n. 15.629 — Artigo 248 L.
José Mota, n. 16.047 — Artigo 248 L.
Joaquim Pinto Fernandes, n. 17.028 — Artigo 248 L.
Jaime Gomes Ferreira, n. 17.311 — Artigo 102.
Cândido de Freitas Guimarães, n. 17.637 — Artigo 83.
João Tabosa Filho, n. 17.890 — Artigo 102.
Valter Figueiredo Dutra, n. 20.697 — Artigo 248 L.
Gondin Holanda, n. 20.957 — Artigo 102.
José Dolabela, n. 21.810 — Artigo 102.
Carlos Guimarães, n. 22.439 — Artigo 102.
Teodoro Felix, n. 23.284 — Artigos 81 e 83.
Mário Kraeff, n. 24.552 — Artigo 82.
José J. Soares, n. 24.730 — Artigo 248 L.
Januário Bordalo, n. 24.735 — Artigo 248 L.
Oscar Manuel Salgueiro, n. 24.918 — Artigo 248 L.
José Antônio Nogueira, n. 24.964 — Artigo 83.
Mário Pereira, n. 25.026 — Artigo 102.
Abílio Francisco, n. 25.851 — Artigo 248 L.
Dimetri Kanral, n. 27.127 — Artigo 102.
Paulo Silva Santos, n. 27.265 — Artigo 102.
Pedro Celestino, n. 27.577 — Artigo 248 L.
José Papais, n. 27.864 — Artigo 85.
Nelson Ribeiro Oliveira, n. 28.013 — Artigo 248 L.
Antônio Costa, n. 28.156 — Artigos 102 e 257.
Bernardo Barbosa Silva, n. 28.353 — Artigo 248 E.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — O Inspetor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão do Pessoal

DIVISÃO DO PESSOAL

Convido o servente da classe D do Quadro I deste Ministério, com exercício no Colégio Pedro II (Externato), Flávio Vieira, para, no prazo de 15 dias, reassumir as funções de seu cargo, sob as penas da lei. — *A. Alves de Sá*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Hugo Korn Leopoldo Bock, responsável pela ocupação, sem prévia autorização do Centro de Saúde, da sala n. 2 do prédio n. 128 da avenida Rio Branco (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 153.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. José Fonseca, responsável pelo galpão da rua Sacadura Cabral ns. 209/213, (ou seu representante legal), convidado a comparecer no Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de multa n. 192 e do 2º termo de intimação n. 48.521.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Manuel Correia, responsável pelo prédio sito à rua Barão do Bananal n. 52, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 18, à rua Goiás ns. 404/408, de 11 às 16 horas, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 60.126.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelos barrações (sete), situados à praia de S. Cristovão n. 340 (prolongamento do Cais do Porto), ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Espídio Boa Morte n. 26 (ex-Mariz e Barros), das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência dos termos de intimação ns. 65.860, 65.864, 65.861, 65.862, 65.851, 65.863 e 65.855.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Teixeira Júnior n. 122, (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de cinco dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Espídio Boa Morte n. 26 (ex-Mariz e Barros), das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 38, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 26 de agosto de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Conselho Nacional do Serviço Social**HABILITAÇÃO PARA SUBVENÇÃO FEDERAL EM 1940**

O presidente do Conselho Nacional do Serviço Social, faz saber aos interessados que, de conformidade com o disposto no art. 4º, do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, retificado pela publicação feita no "Diário Oficial" de 17 do mesmo mês, as instituições assistenciais e culturais que no corrente ano deixaram de apresentar os seus requerimentos de subvenção dentro do prazo legal, ou os tiverem indeferidos, poderão habilitar-se à subvenção federal do ano de 1940, até o dia 30 do próximo mês de setembro. As petições deverão dar entrada no Serviço de Comunicações deste Ministério, no Edifício Regina, 17º andar, e a habilitação obedecerá às disposições constantes do decreto-lei n. 527, de 1 de julho de 1938.

Secretaria do Conselho Nacional do Serviço Social, em 24 de agosto de 1939. — *J. P. Ferreira da Costa*, secretário. — *Ataulpho Napoles de Paiva*, presidente.

MINISTERIO DA FAZENDA**Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil****PROPOSTA**

Hard, Rand & Co., proenradores bastantes de American Trading Co. Inc., de New York, propõem fornecer à Comissão Especial, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a E. F. C. do Brasil, os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente às condições de edital (s/n de 15-8-39, fls. 19.657-8, "Diário Oficial").

CONCORRÊNCIA EM 24 DE AGOSTO DE 1939

Oferta firme para fechamento até 30 (trinta) de agosto de 1939, do seguinte:

Artigo e quantidade:

15.000 (quinze mil) toneladas de 1.016 quilos um (mil e dezesseis quilos) de carvão mineral norte americano, a granel, para locomotivas.

Procedência: New River ou Pocahontas, à opção dos vendedores.

Prazo de embarque: Setembro a outubro de 1939.

Especificação de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, pag. 54. Tamanho: "Run of Mine" — cuja percentagem de moínha ao efetuar-se o embarque é de 30 a 35% e depois de descarregado poderá atingir a 40 ou 50%.

A percentagem elevada deste carvão não desmerece a sua qualidade, visto serem conhecidas as altas propriedades aglomeráveis do carvão *Norte Americano*.

Análise aproximada do carvão "New River":

Humidade, 3% a 3%.
Matérias voláteis de 21% a 25%.
Carbono fixo de 75% a 69,50%.
Cinzas de 4% a 5,50%.
Enxofre, menos de 1%.
Fuzibilidades, 2.450/1.650° F" (Bomba Mahler).
Poder calorífico, 8.278..

Análise aproximada do carvão "Pocahontas":

Humidade, 3%.
Matérias voláteis, 18%.
Carbono fixo, 76%.
Cinzas, 6%.
Enxofre, menos de 1%.
Fuzibilidade, 2.400/2.550° F" (Bomba Mahler).
Poder calorífico, 8.222.

Local de entrega: Parque Carvoeiro da E. F. Central do Brasil, sobre vagões que a mesma Estrada, para isso, puzer à disposição dos fornecedores, podendo, em caso de falta de vagões, ser o carvão descarregado diretamente para o chão.

Preço:

Oito dólares e quarenta cents. (U. S. 8.40) (United States Cy.) por tonelada de 1.016 (um mil e dezesseis quilos) CIF Rio de Janeiro, incluídas neste preço todas as despesas que ocorrerem até à colocação final do carvão sobre vagões da E. F. C. do Brasil, conforme está especificado acima. Não se compreenderão neste preço, apenas:

Preço:

A agência do despachante aduaneiro, os direitos alfandegários e demais taxas adicionais, os quais ficarão a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil (setembro a outubro, de 1939, quilos, 1.016, 15.000, U. S. 8.40).

Os documentos de embarque e a fatura virão em nome da Estrada de Ferro Central do Brasil, que processará o desembaraço aduaneiro do carvão.

Tolerância sobre o total do contrato:

10% (dez por cento) para mais ou para menos.

Opção:

O preço de U. S. \$8.40 (oito dólares e quarenta cents.) é firme para essa Comissão.

A execução da presente proposta está sujeita à força maior.

Condições de pagamento:

O pagamento do preço em dólares americanos (U. S. Cy.) será feito em *cambial à vista* na praça sobre a qual o Banco do Brasil sacar no país de procedência da mercadoria, correndo por conta da Estrada de Ferro Central do Brasil a taxa de câmbio, se houver, e a taxa relativa ao imposto cambial, seja até 5% (cinco por cento) ou mais de 5% (cinco por cento).

Demais condições:

Os ofertantes obedecerão as demais cláusulas do edital de concorrência já citado.

Os ofertantes apresentam juntamente com esta proposta em triplicata, a *procuração respectiva*; estão inscritos nessa Comissão e juntam o recibo n. 28.800 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, na importância de 15:000\$000 (quinze contos de réis). Darão, finalmente, caso sua oferta seja aceita, a garantia de 3% (tres por cento) sobre o total do fornecimento.

Rio, 24 de agosto de 1939. — Por procuração, *Hard, Rand & Co.*

Petersen, Michahelles & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro — São Paulo.

Proposta n. 4

A Comissão Especial, para aquisição de combustíveis e lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil. (Criada pelo decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939):

Petersen, Michahelles & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos à Rua Mayrink Veiga n. 8, nesta Capital, devidamente inscritos no Registro de Fornecedores da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sob n. 199, do corrente ano, vêm, de acordo com o edital dessa Comissão Especial, publicado no "Diário Oficial" de 15 do corrente mês, às páginas 19.657-8, como representantes e procuradores da firma estrangeira, *Fraz Haniel & Cie., G. m. b. H.*, em Duisburg-Ruhrort, na Alemanha, exportadora de carvão em grande escala, da qual já se acha em poder dessa Comissão Especial documento hábil de procuração bastante com os poderes amplos e gerais necessários, propor a essa Comissão Especial o fornecimento de:

50.000 toneladas de 1.016 quilos, com a tolerância para o fornecedor de mais ou menos de 10%, de carvão de pedra europeu, a granel, de procedência das minas do Ruhr na Alemanha, com a seguinte análise média:

Humidade: 1-2%.
Matérias voláteis: 10-22%.
Carbono fixo: 72% no mínimo.
Cinzas: 5-8%.
Poder calorífico superior: 7.800-8.100 Cal.
Fuzibilidade das cinzas: acima de 1.200° C.

Composição do tamanho do carvão, quando embarcado nas minas, comprovado por certificados de fiscalização da Controll Co. G. m. b. H., Duisburg-Ruhrort, ou do Laboratório Químico Dr. J. Wiesa.

Rotterdam, ou da Egema S. A., Bruxelas, sem garantia ou responsabilidade do fornecedor para o teor de moinha que aparecer no carvão após à sua descarga aqui no Rio:

2/3 de carvão graúdo, em pedras, peneirado em crivos de 3".

1/3 de carvão miúdo, lavado, bitolado, em nozes, peneirado em crivos de 1/2" até 3".

Pelo preço de Verrmk. 21.50 (vinte e quatro e meio Verrechnungsmark), por tonelada de 1.016 quilos, incluindo todas as despesas até à entrega do carvão no Cais do Porto do Rio de Janeiro, descarregado sobre vagões que a Estrada de Ferro Central do Brasil, para esse fim, puser à disposição do fornecedor e, na falta de vagões, descarregado diretamente para o chão, não compreendendo o preço, entretanto, a agência do despachante aduaneiro, os direitos alfandegários e demais taxas adicionais, que ficarão a cargo da Estrada de Ferro Central do Brasil e não respondendo o fornecedor por quaisquer impostos e taxas que forem criados ou aumentados pelo Governo após a presente data.

Prazo de entrega: A razão de 1.700 toneladas diárias, a começar dentro de 30 dias após à regularização da compra, devidamente legalizada.

A prova da aquisição da quota obrigatória de 20% (vinte por cento), de carvão nacional, cabe, como todas as responsabilidades, ao comprador, devendo ser a mesma feita em devido tempo, na forma da lei, para que a descarga do carvão ora fornecido e o processo das contas do mesmo, não fiquem prejudicados.

Prazo de opção da presente proposta: 15 dias.

Os proponentes juntam o título de caução n.º 2 8.813, de 23 de agosto de 1939, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no valor de 15.000\$000 (quinze contos de réis), para garantia da presente proposta.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Petersen Michahelles & Comp. Ltda.*

Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada — Rio de Janeiro:

Atendendo ao Edital de Concorrência publicado no "Diário Oficial" de 15 deste mês, em nome e sob exclusiva responsabilidade da Consolidation Coal Company, de Nova York, nossa representante exclusiva, conforme procuração junta, temos a satisfação de formular a essa ilustre Comissão, a seguinte proposta de fornecimento de carvão de pedra de procedência norte-americana:

14.000 (quatorze mil) toneladas de carvão de pedra Pocahontas — New River "Mine Run", com a seguinte análise média:

Carbono fixo, 74 a 76%.

Matérias voláteis, 17 a 22%.

Cinzas, 6 a 7%.

Fuzibilidade das cinzas, 1.400° C.

Poder calorífico mínimo, 8.200 calorias, ao preço de USA \$ 8,04 (oito dólares americanos e quatro cents.), por tonelada de 1.016 quilos, conforme a cláusula décima oitava do edital.

Os embarques se farão durante os próximos 90 dias, parceladamente, em carregamentos aproximados de 7.000 (sete mil) toneladas, sendo o primeiro carregamento embarcado em porto norte-americano, dentro de 30 dias.

O pagamento será feito em USA \$ (dólares americanos) diretamente à nossa representada, por cambial à vista sobre Nova York.

O produto oferecido é usado correntemente nas estradas de ferro norte-americanas, notadamente as Norfolk & Wester, Chesapeake & Ohio, Virginian Railway e Panamá Railroad.

O carvão viajará com o seguro de riscos comuns, não estando computado o "war-risk", que, se necessário, deverá ser coberto pela Comissão Especial.

Devido à situação internacional esta proposta terá a opção garantida apenas por 24 horas, sendo, contudo, a sua prorrogação admitida mediante consulta à nossa representada.

Na expectativa de favorável acolhimento, colocamo-nos à inteira disposição dessa ilustre Comissão para maiores esclarecimentos, se necessário, firmando-nos atenciosamente. — *Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil Limitada.*

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — *Gokkes do Brasil Limitada.*

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS (*)

Pelo presente edital fica intimada a Sra. dona Zaíra Carvalho de Brito, curadora do capitão médico Dr. Rodolfo Ramos de Brito, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 72\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de material, não justificada, quando de sua gestão no fender "Belmonte". (Processo n.º 35.657).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Alice Bumbel, ex-agente do Correio de 4ª classe de "Alto Jacuí", no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 135\$000, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selos encontrados a menos. (Processos número 2.551-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital fica intimada a Sra. D. Adelaide Nunes Matos, ex-agente postal de "Glicério", no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 20 de maio de 1937, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 1:738\$400, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de selo de saldo não recolhido e extravio de registrado com valores e taxas. (Processo n.º 2.593-38.)

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os Srs. herdeiros de João de Oliveira Paz, ex-encarregado de Diligências e Secretário Interino da Capitania dos Portos no Território do Acre, no período de 1 de janeiro a 25 de outubro de 1932, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 204\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de falta de comprovantes de recolhimentos feitos.

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes, diretor.*

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISO N. 2

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pela Companhia Luz Steárica, do terreno de acréscidos de marinha designado por área G'G F'F', ainda não aforada, com 2.216m2,42 sito à rua Benedito Ottoni onde está construído o prédio n.º 44 e publicado no "Diário Oficial" de 25-7-939. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 8 de julho de 1939. — O escrivão. — *Arnaldo Fé Pinto* escrivão, classe "K".

(Processo n.º 6.877/38).

(C. 6.269 — 11-7-939 — 450\$000 — 30 vezes).

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n.º 14, de 1939

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional designado pelo lote número 16, sito à avenida 12 de Maio, por trás dos terrenos da Vila Orsina da Fonseca, na Gávea, de propriedade do Governo Federal.

De ordem do Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo número 104.387, de 1938, faço público que no dia 28 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na sala n.º 618, do sexto pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n.º 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão

previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do terreno nacional designado pelo número 16, à avenida 12 de Maio, por trás dos terrenos da Vila Orsina da Fonseca, na Gávea, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do terreno nacional designado pelo número 16, situado à avenida 12 de Maio, por trás dos terrenos da Vila Orsina da Fonseca, na Gávea, nesta capital, de forma retangular, com a área de 350m².00, dimensões e confrontações seguintes: Frente mede 10ms,00 no rumo de 78°38' SW; fundos mede 10ms,00 no rumo de 78°38' NE; lado direito mede 35ms,00 no rumo de 11°22' NW; lado esquerdo mede 35ms,00 no rumo de 11°22' SE. Confronta, pela frente com a avenida 12 de Maio; lado direito com o lote n. 15 de Artur Batista de Oliveira; lado esquerdo com o lote n. 17 de propriedade da União e fundos com terrenos nacionais.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal no valor de 1\$000 por folha, e um selo de Educação e Saúde Pública de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de setenta mil réis (70\$000) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de três contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo do recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no Gabinete do Chefe do Serviço Regional no Distrito Federal no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal, em 24 de agosto de 1939. — A. T. Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

Edital n. 15, de 1939

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno nacional designado pelo lote n. 17, sito à Avenida 12 de Maio entre o ns. 108 e a Estação do Corpo de Bombeiros, na Gávea, de propriedade do Governo Federal.

De ordem do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, contida no processo n. 104.389, de 1938, faço público que no dia 29 de setembro do corrente ano, às 15 horas, na sala 618 do 6º pavimento do edifício "Andorinha", sito à Avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta capital, pela Comissão previamente designada pelo Serviço Regional no Distrito Federal, serão recebidas propostas para a compra do domínio pleno do terreno nacional designado pelo lote n. 17, sito à Avenida 12 de Maio, entre o n. 108 e a Estação do Corpo de Bombeiros, na Gávea, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência a alienação do domínio pleno do terreno nacional designado pelo lote n. 17, sito à Avenida 12 de Maio entre o n. 108 e a Estação do Corpo de Bombeiros, na Gávea, nesta capital, de forma retangular e com a área de 350m².00; dimensões e confrontações seguintes: Frente mede 10ms,00 no rumo

de 37°38' SW; fundos mede 10ms,00 no rumo de 78°38' NE; lado direito mede 35ms,00 no rumo de 11°22' NW; lado esquerdo mede 35ms,00 no rumo de 11°22' SE; confronta, pela frente com a Avenida 12 de Maio; pelos fundos, com terrenos nacionais; pelo lado direito com o lote n. 16 e pelo lado esquerdo com o lote n. 18.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.741, de 31 de julho de 1937.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via com uma estampilha federal de 1\$000 por folha e um selo de R. S. Público de \$200.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação oficial que é de setenta mil réis (70\$000) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrências, em presença dos interessados, abrirá os envelopes das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de três contos de réis (3:000\$000), em moeda corrente feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o concorrente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o terreno adjudicado recusar-se a assinar a escritura de compra e venda perderá a caução, a qual reverterá a favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de compra e venda na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data da aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo de recolhimento da importância correspondente à sua proposta no Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

Qualquer pedido de informações será atendido diariamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Diretoria do Domínio da União, Serviço Regional no Distrito Federal. Em 24 de agosto de 1939. — N. Azambuja, chefe do Serviço.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Edital n. 13, de 1939

Concorrência pública para alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do lote de terreno n. 370, do quarteirão n. 39, à avenida Rodrigues Alves, no Cais do Porto, desta Capital, de propriedade da União Federal.

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 5.811, de 1939, faço público que no dia 26 de setembro de 1939, às 15 horas, na sala 618, do 6º pavimento do edifício "Andorinha", à avenida Almirante Barroso n. 81, na Esplanada do Castelo, nesta Capital, pela comissão previamente designada por este Serviço Regional, serão recebidas propostas para a alienação, mediante o pagamento da joia arbitrada na cláusula V, da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha situado à avenida Rodrigues Alves, na zona portuária local, distrito da Gamboa (15ª Circunscrição da Prefeitura Municipal), Cais do Porto, mediante as cláusulas seguintes:

I — É objeto desta concorrência pública a alienação da preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha constituído pelo lote n. 370, do quarteirão n. 39, do Cais do Porto desta Capital, com a área de 535m².00 (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), de forma retangular, medindo dez (10) metros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centímetros (53ms,50) de frente a fundos, confrontando pela frente com a avenida Rodrigues Alves; pelo lado direito com terreno de Antônio Fernandes Santos (prédio n. 823); lado esquerdo com terreno de Armando Monteiro (prédio n. 827), fundos com a faixa de linhas férreas.

II — A presente alienação é feita em virtude da autorização contida no decreto n. 1.841, de 31 de julho de 1937, com a condição expressa de ser reservada uma faixa de 3ms,50 destinada exclusivamente à construção de plataforma das futuras edificações, em toda a extensão do lado que confronta com a linha férrea do porto.

III — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em envelopes fechados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, sendo a primeira via selada com uma estampilha federal de 1\$0 por folha e um selo de Educação e Saúde Pública de \$2.

IV — As propostas deverão conter o preço oferecido em algarismos e por extenso e a declaração de inteira submissão a todas as cláusulas deste edital e demais exigências do Código de Contabilidade da União.

V — Não serão tomadas em consideração propostas que oferecerem preço inferior ao da avaliação, que é duzentos e cinquenta mil réis (250\$0) por metro quadrado.

VI — A concorrência poderá ser anulada não cabendo aos concorrentes nenhuma indenização sob qualquer pretexto.

VII — No dia e hora acima indicados, a Comissão de Concorrência, em presença dos interessados, abrirá os envólucros das propostas dos concorrentes julgados idôneos e que apresentarem o recibo da caução de dez contos de réis (10:000\$0), em moeda corrente, feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, mediante guia expedida pelo Serviço Regional no Distrito Federal, providenciando a Comissão para que cada um dos concorrentes rubrique as propostas dos demais e a lavratura da competente ata.

VIII — No caso de empate do preço mais elevado oferecido será contemplado o proponente empatado que apresentar no momento nova proposta e oferecer maior aumento sobre a anterior ou o que for sorteado, no caso de nenhum empatado queira oferecer tal aumento.

IX — Se o concorrente a quem for o aforamento adjudicado recusar-se a assinar a escritura de constituição de enfiteuse perderá a caução, a qual reverterá em favor da Fazenda Nacional e será escolhido o proponente imediatamente classificado ou aberta nova concorrência, a juízo do diretor do Domínio da União.

X — Aos proponentes que não forem contemplados, serão restituídas as cauções após a aprovação da concorrência.

XI — O proponente aceito fica obrigado a assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da data do despacho de aprovação da minuta da escritura, apresentando o recibo de recolhimento da importância correspondente à sua proposta ao Banco do Brasil, mediante guia expedida pelo Serviço Regional.

XII — O lote de terreno em apreço, que é acrescido de marinha, fica onerado com o foro anual de \$3 por metro quadrado e mais o laudêmio de 5 % sobre o valor oficial das futuras transferências incluídas as benfeitorias e os demais preceitos da legislação dos terrenos de marinha e semelhantes.

Qualquer pedido de informações será prestado diretamente no gabinete do chefe do Serviço Regional, no lugar de início mencionado.

Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em de agosto de 1939. — *Art Azambuja*, chefe do Serviço.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 108.060 — Chassis-caminhão Ford.
- N. 801.489-98 — Material de laboratório.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 101.025-A — Pneus, câmaras.
- N. 101.026-A — Bateria.
- N. 107.178 — Lâminas de vidro.
- N. 126.049 — Cofre, mesa relógio.
- N. 126.051/3 — Aparelhos para laboratório.
- N. 132.080 — Martelos.
- N. 132.082 — Matérias primas, etc.
- N. 243.025-A — Papel de filtro.
- N. 243.026 — Material de laboratório.
- N. 243.027-A — Bateria de vidro, etc.
- N. 223.075-A — Material de expediente.
- N. 223.078-A — Papel.
- N. 226.247-A — Cal.

- N. 227.044-A — Drogas.
- N. 227.262 — Talheres, etc.
- N. 229.062 — Móveis, etc.
- N. 229.065 — Máquina de escrever.
- N. 237.124 — Drogas.
- N. 239.055 — Porta-fichas, etc.
- N. 250.019-A — Tarracha.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 31 de agosto de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 252.092/6 — Aparelhos de fabricação Carl Zeiss.
- N. 254.139-A — Pratos fundos.
- N. 413.284 — Máquinas de calcular e escrever.
- N. 609.030 — Material de expediente.
- N. 621.094/8-B — Conhaque e Podofilina.
- N. 623.031 — Borracha.
- N. 624.107-A — Drogas.
- N. 801.326 — Lona, carburadores.
- N. 801.506 — Material de laboratório.
- N. 801.725 — Cartões Hollerith.
- N. 801.727 — Papel apergaminhado.
- N. 801.731 — Motor marítimo, etc.
- N. 903.288 — Ferramentas, etc.
- N. 903.295 — Fogareiro, carrinho de mão.
- N. 903.317 — Balança.
- N. 903.318 — Pedra hume, etc.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 8 pacotes contendo lâminas Gillette, apreendidos em 30 de junho de 1939, no Posto Fiscal 1-2, a vir alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 30.600-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — O escrivão, *Jucundino Barcellos*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 8 pacotes contendo lâminas Gillette, apreendidos em 29 de junho de 1939, no Posto Fiscal 1-2 do Cais do Porto, a vir alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 30.599-39).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — O escrivão, *Jucundino Barcellos*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 camisas de seda para homem e uma capa de borracha para senhora, apreendidos em 13 de julho de 1939, no vapor "Neptunia", a vir alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo 32.074 de 1939).

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. — O escrivão, *Jucundino Barcellos*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito procedido nesta Capitania, para se apurar quanto a reclamação feita pelo marítimo, Manuel Francisco Benigno dos Santos, contra Políbio de Matos Ferreira, relativamente a sua situação de tripulante de uma das embarcações do denunciado, faço ciente aos interessados que nesta Repartição, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao desembarque do foguista, Alcino Tavares da Silva, do navio "Curitiba" da Empresa de Navegação Lloyd Brasileiro, faço ciente aos interessados que se acham com vista nesta Repartição os autos do referido processo, na forma e prazo da lei. Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2º", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — *Léo Maury*, escrivão.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DEPARTAMENTO DE OESTE Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

Diretoria do Material Bélico

ARSENAL DE GUERRA DO RIO

CHAMAMENTO DE ESCRITURÁRIO AO SERVIÇO

De ordem do Sr. coronel diretor, é chamado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação do presente edital, o auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário mensalista, deste Arsenal, Orosimbo Lirio, que se acha faltando ao serviço do Estabelecimento desde 20 de julho findo, sob pena de, expirado o dito prazo, ser proposta a sua demissão por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em 23 de agosto de 1939. — *Rubens Guilherme de Almeida*, capitão-secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AO INSTITUTO DE ECOLOGIA AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 10 horas da manhã do dia 28 do corrente, o qual veio publicado na íntegra no *Diário Oficial* do dia 11 deste mês, às páginas ns. 19.361 e 19.362.

Diretoria Geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em 14 de agosto de 1939. — Pelo diretor geral, *José Hasselmann*.

Superintendência do Ensino Agrícola

Concorrência administrativa para encadernação de volumes de revistas, livros técnicos, folhas de pagamento, *Diários Oficiais*, minutas e balancetes desta Superintendência:

Chama-se atenção dos Srs. interessados para a concorrência acima publicada no *Diário Oficial* de 12 de agosto de 1939.

Superintendência do Ensino Agrícola, em 24 de agosto de 1939. — *Archimedes Lima Camara*, superintendente.

Escola Nacional de Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO n.º 6ª Cadeira — Patologia Geral e Semiologia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de maio último, à página 11.372.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Irineu Rodrigues:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.420-F. de 1934 foi essa firma multada em 100\$0 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32, letras a e b do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida nesse estabelecimento comercial, do que pela presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de Seção.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 462

Domingos Carneiro, estabelecido à rua Senador Pompeu números 22 e 24, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 39, letra b, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter assinado o projeto da obra em execução da rua do Riachuelo n. 139 o que lhe não é permitido na sua qualidade de construtor-licenciado infringindo assim o disposto no art. 39, letra b, do decreto número 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* a fazer assinar o referido projeto por profissional legalmente habilitado, sob pena de ser novamente multado como reincidente e bem assim, dentro do mesmo prazo, apresentar a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), de conformidade com os arts. 39, letra b e 38, letra a, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. 1ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 463

Rudérico Pimentel & Comp. Ltda., estabelecidos à rua da Alfândega n. 47, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8º e 17, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho ter afixado uma taboleta à avenida Presidente Wilson junto e depois do n. 290, sem se achar legalmente registrado, infringindo assim o disposto nos arts. 8º e 17, do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, ficam intimados a, dentro do prazo de 10 (dias) a contar da publicação do presente auto de constatação de infração no *Diário Oficial* a fazer o registro de que trata o citado art. 8º e ainda a provar perante este Conselho que todos os componentes da firma são engenheiros civis e arquitetos, sob pena de reincidência e bem assim apresentar dentro do mesmo prazo a defesa que tiver sob pena de revelia, bem como a efetuar dentro do mesmo prazo acima concedido na Tesouraria deste Conselho sito no Edifício do Ministério do Trabalho 3º andar, sala 342, à avenida Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 ½ horas, o pagamento da multa de 1.000\$0 (um conto de réis) de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1939. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Evander Piffer*. — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO

N. 5.298 do Conselho Fiscal — Processo CF 1923/5.366. — Auto lavrado contra Sociedade Impressora Paulista Ltda., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Determinado seja dado seguimento ao processo, na forma das vigentes Instruções, para o fim de serem cobradas ao infrator a multa de 283\$0 e a quantia de 1:680\$0, referente ao restante do seu débito, acrescida dos juros de mora no valor de 144\$6.

Auto lavrado contra Alexandre Maximino dos Santos, desta Capital. Decisão da presidência em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 5.287 do Conselho Fiscal — Processo CF 1.688/19.819. — Auto lavrado contra Stefan Destefanian, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Determinado seja dado seguimento ao processo, nos termos das vigentes instruções, para o fim de serem cobradas ao infrator a quantia da multa que lhe foi imposta e a importância de 722\$6, referente ao seu débito restante, acrescida de juros de mora no valor de 76\$8.

N. 5.288 do Conselho Fiscal — Processo CF 2.285/11.500/01. — Auto lavrado contra Farmatê Ltda, de Curitiba, Estado do Paraná. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 2:047\$2, sem prejuízo do recolhimento da importância de 9:880\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1:045\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.056 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.906/34.418. — Auto lavrado contra L. Tessa, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 11 de agosto de 1939. Imposta a multa de 322\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 1:693\$3, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 96\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.289 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.992/34.413. — Auto lavrado contra Manuel Eiba, de Rio Claro, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 579\$8, relativa às contribuições em atraso, acrescidas dos juros de mora de 74\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.281 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.997/34.372. Auto lavrado contra Empre. Constrad Limitada, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 512\$6, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3:231\$2, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 171\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.291 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.998/34.334. — Auto lavrado contra Francisco Feitosa, de Propriá, Estado de Sergipe. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 92\$2, referente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 58\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.304 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.143/31.225. — Auto lavrado contra Papelaria Record Limitada, desta Capital. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 1:087\$5, sem prejuízo do recolhimento da importância de 5:409\$4, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 421\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.286 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.151/34.454. — Auto lavrado contra M. J. D. Lopes, desta Capital. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 108\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 8\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.296 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.155/35.408. — Auto lavrado contra Valdemar Rodrigues, de Fortaleza, Estado do Ceará. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 57\$6, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.284 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.144/30.092. — Auto lavrado contra Alcides Caetano, de Araçatuba, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 84\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 12\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.292 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.145/26.603. — Auto lavrado contra Manuel Pinto Dias, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 145\$2, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 7\$2,

devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.285 do Conselho Fiscal — Processo CF 5.147/34.375. — Auto lavrado contra Lorenzo Candrina, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 18 de agosto de 1939. Imposta a multa de réis 6:68\$5, sem prejuízo do recolhimento da importância de 33:797\$0 relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 2:546\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

(C. 7.528 — 25-8-39 — 134\$600.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA

Auto lavrado contra Januário Tavares & Comp., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de réis 160\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José Silva Cruz Júnior, de Marília, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Luciano Ragot, de São Caetano, Estado de São Paulo. Decisão em 14-8-39. Imposta a multa de 200\$000, grau máximo do inciso I do art. 172, nos termos dos arts. 177, alínea "c" e 178, alínea "a", do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Vicente Caserta, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 14-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José Vartuli, de Congonhas do Campo, Estado de Minas Gerais. Decisão em 19-8-39. Imposta a multa de réis 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Michael & James Coury, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 18-8-39. Imposta a multa de réis 400\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Francisco da Costa & Comp., de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 19-8-39. Imposta a multa de réis 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Marieta Gallucci, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 19-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Domingos Galante, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 19-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Pascoal Russo, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra José Migliaccio, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Benedito Borgo, de Marília, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra João Magalhães, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Bruno Zibuli, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra A. S. Marques Júnior, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Auto lavrado contra Irmãos Trani, desta Capital. Decisão em 21-8-39. Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

(C — 7.527 — 25-8-39 — 63\$200)

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação e Saúde Pública

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

Concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático de doenças infectuosas e parasitárias (13ª Cadeira)

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1935 e legislação federal em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de agosto corrente até 31 de outubro de 1939, às 16 horas, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, à rua,

São Luiz n. 79, as inscrições ao concurso para professor catedrático de DOENÇAS INFECTUOSAS E PARASITÁRIAS.

A cadeira acima mencionada deverá ser regida por veterinário diplomado por escola oficial reconhecida pelo Governo Federal, de vendo os candidatos apresentar:

1.º — Um requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2.º — diploma profissional ou científico em original ou certificado autenticado do Instituto por onde se diplomou;

3.º — prova de cidadania brasileira;

4.º — provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5.º — memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º — tese: 50 exemplares;

7.º — prova de quitação com o serviço militar;

8.º — recibo de pagamento da taxa de inscrição (Rs. 300\$000).

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividades profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas obtidas em exames, e, quando houver, 8 exemplares da tese de doutoramento ou cópias autenticadas;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação de trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 1939. — José Anthero Pereira Jor., secretário.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1939

De acôrdo com as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas de nossa gestão, durante o ano findo, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos anexos, podeis verificar o movimento da companhia, estando para qualquer esclarecimento à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — Diretor, Domingos da Silva Oliveira.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Caixa e bancos	55:585\$900	
Móveis e utensílios:		
Sede	12:000\$000	
Filiais	33:800\$000	
Títulos de crédito	65:000\$000	
Letras a receber	221\$600	
Marcas registradas	22:000\$000	
Depósitos — Filiais	446\$000	133:467\$600
Mercadorias — Geral e filiais	463:702\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Contas correntes	6:786\$400	
Lucros e perdas	101:710\$500	
		784:252\$400

Passivo

Capital	500:000\$000	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Contas correntes	156:532\$300	
Contas a pagar	38:611\$100	
Duplicatas a pagar	69:109\$000	784:252\$400

Diretor, Domingos da S. Oliveira. — Guarda-livros sob reg. n. 32.770, Edmundo Tross.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma companhia, referentes ao ano findo em 30 de junho de 1939, encontrou tudo em ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — Francisco Teixeira. — Remigio de C. F. Braga. — Luiz Fernandes Braga.

(C 7.497 — 25-8-939 — 83\$700)

SUDELETRO S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Mercadorias	2.743:115\$600
Imóveis	980:875\$400
Obrigações a receber	529:243\$500
Contas correntes	2.038:848\$300
Caixa	10:157\$000
Títulos de renda	66:215\$000
Móveis e utensílios	97:137\$800
Depósitos e cauções	928:096\$000
	7.393:991\$600

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Fundo de depreciação	42:415\$700
Obrigações a pagar	432:640\$800
Contas correntes	1.852:477\$400
Dividendo	147:582\$300
Títulos em cobrança	977:862\$800
Títulos caucionados	927:500\$000
Instituto A. P. Comerciares	1:048\$500
Liquidação	12:464\$100
	7.393:991\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Crédito

Mercadorias	585:740\$000
-----------------------	--------------

Débito

Gastos gerais	397:707\$100
Dividendo (4º de 10 % a. a.)	147:582\$300
Liquidação	40:150\$600
	585:740\$000

Gabriel Teixeira. presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, diretor geral.

(C 7.522 — 25-8-939 — 79\$600)

EMPRESA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

(*) PARECER DO CONSELHO FISCAL, BALANÇO E RELATÓRIO DO DIRETOR-PRESIDENTE, QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 24 DE AGOSTO DE 1939.

Parecer

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto no art. 17, dos Estatutos sociais, examinámos os livros, documentos e mais papeis da Empresa de Terras e Colonização, de cujo Conselho Fiscal fazemos parte pelo vosso muito honroso voto, tudo, como verificámos, feito com método

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 24 do corrente.

clareza e exatidão e porque não encontramos concluído o relatório da digna Diretoria, elaborado pelo Sr. Diretor-Presidente, não nos manifestamos sobre os dizeres escritos desse documento; todavia, estando no nosso particular conhecimento os assuntos que ali vão ser abordados, para estes invocamos a vossa atenção, tal a situação da Empresa com relação aos seus dias futuros, e a gravidade das causas que a isso deram e dão lugar.

Finalizamos vos agradecendo, senhores acionistas, a demonstração de confiança que nos destes com o mandato que nos outorgastes, e opinando pela reeleição dos senhores diretores, que hoje terminam seu tempo administrativo, dos mesmos também nos despedimos, propondo à assembléa a aprovação plena das suas contas, e um voto de louvor para a sua honrada gestão, no período de 1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1939.

Rio, 14 de agosto de 1939. — Fausto Werneck de Castro. —
Guilherme Acuarone Junior.

RELATÓRIO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Senhores Acionistas:

Cumprindo o estabelecido no art. 8º, dos Estatutos, submeto a vossa apreciação o presente relatório dos negócios sociais, até a presente data.

Situação da Empresa — Mais uma vez peço à vossa autoridade legal uma solução para esse grave problema, e, para mais vos certificardes de não emanarem da ação da atual diretoria os males que nos infelicitaram, novamente, em resumo tanto curto quanto possível, vos exporei o passado social.

Instalou-se esta Empresa em setembro de 1890, apenas com o capital de 4 mil contos de réis em moeda corrente (20 % do capital total) logo consumidos em direitos de incorporação, na aquisição do contrato de burgos agrícolas celebrado entre o Governo Provisório e o engenheiro Fanor Cumplido, e na compra de terras em Santa Catarina. Fusionada, em novembro seguinte, com a Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brasil, contra isto protestaram, em Juízo, quatro senhores acionistas, tendo a 1ª instância, em 18 de abril de 1893, praticado esta monstruosidade jurídica: atendeu ao protesto e, por seu livre arbitrio, sem provocação ou sugestão das partes litigantes, declarou nula a constituição das fusionadas, impondo ao incorporador de ambas, Conde de Sebastião Pinho, que apelou da sentença, a devolução aos acionistas do capital entrado, simultaneamente exigindo-lhes o Governo Provisório, como de outras mais, o pagamento de contribuições totalmente alheias a constituição e contratos das mesmas, e, apesar de fartamente demonstrado isto, e também que estavam as fusionadas, *ex-vi* da sentença anulatória de sua constituição, na posição do impedido legalmente, contra o qual não correm prazos, com a agravante de campear, nessa época, a revolta de 6 de setembro, que por longos meses obstruiu as comunicações entre a sede social e as suas propriedades em Santa Catarina, apesar de tudo isso, repito, tiveram as fusionadas, pelo *ukase* publicado no *Diário Oficial*, de 10 de janeiro de 1894, as suas concessões declaradas caducas, e quando, como se lê nesse mesmo "Diário", de 3 de abril seguinte, as fusionadas requereram reconsideração de tão injusto ato, sumariamente o Governo assim despachou: "*Cabe à petiçãoária recorrer ao Congresso Nacional*". Prosseguindo a ação dos protestantes iniciada em 6 de agosto de 1892, desapareceram do cartório os autos respectivos pelo que, devido ao tempo gasto na restauração dos mesmos, só em 23 de dezembro de 1901 (quasi 10 anos depois) o Supremo Tribunal sentenciou definitivamente a anulação da fusão, com a subsistência, porém, das fusionadas, as quais, em 23 de dezembro de 1903, com a posse, em Juízo, dos seus bens e efeitos, devidamente separadas, voltaram à sua situação primitiva, tendo transcorrido para esta Empresa, até tal época, a contar da sua instalação (20 de setembro de 1890) um período de 13 anos e 3 meses, assinalado pela desordem a mais deplorável, destacada, nesta, a invasão dos intruzos em sua propriedade, da qual, pela deficiência e fraqueza dos meios coercitivos, muito temos lutado para desalojá-los, isto nos dizendo o nosso defensor de muitos anos, nesse assunto, o reputado advogado local Dr. Silvino Lima, em sua última carta, de 2 do corrente mês:

"Acerca da ação proposta pela Empresa de Terras e Colonização tenho a lhe informar que, dentro de muito pouco tempo, prosseguirei na execução da sentença, afim de liquidar o caso".

Honrado, na terminação dessa malsinada fusão, com o mandato de diretor, pelos meus colegas feito presidente, nada obtive nas minhas tentativas de acôrdo com o Governo, para reparação do dano toral esbulho com que havia ferido mortalmente a Empresa, pelo que, autorizada pela Assembléa Geral, foi intentada a ação de indenização, sob o patrocínio dos senhores desembargador Cunha Machado e Dr. Luiz Domingues Tavares da Silva, que, além de proveitos causídicos, eram, na época, deputados federais com o mais acentuado prestígio político, firmado, por determinação dos mesmos, o contrato de honorários com o Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, em 19 de dezembro de 1904.

Em 30 de junho de 1905, após extrênuos esforços para a obtenção dos comprovantes do nosso líquido direito ao que reclamávamos, foi iniciada a ação na 1ª Vara Federal, obtendo a Empresa, em 1 de junho de 1907, luminosa sentença favorável. Pela lentidão no prosseguimento da ação, ao que nunca se opuseram os nossos patronos, por acreditarem eles, em sua boa fé, que logariam terminá-la por uma composição amigável — isto apesar do Governo nos hostilizar de tal modo que, em julho de 1908, ao requerer eu ao Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Miguel Calmon, diversas certidões, convenientes à nossa causa, este não trepidou em lavar, no pedido, este tanto reservado quanto *sui generis* despacho: "*guarde-se*", assim se constituindo, de parte que era, em juiz da questão, e também por se mostrar fraca e desatenta a nossa defesa, que nem se fez ouvida no julgamento da apelação, na qual perdemos pelo emprego, contra nós, das mais flagrantes inverdades, deliberou a totalidade do Conselho Fiscal, apoiada pelo meu colega de diretoria, na sessão conjunta de 8 e 10 de fevereiro de 1909, indicar o Dr. Eugênio de Barros Falcão de Lacerda para auxiliar dos nossos anteriores patronos, firmado o contrato, com concordância destes, em 27 do mesmo mês. Não melhoramos, porém, e quanto mais implorávamos pressa e zelo na propugnação do nosso tão sagrado quanto profanado Direito mais quedada parecia a defesa, e quanto mais isto expunhamos às Assembléas, por vós, senhores acionistas, constituídas, pedindo-vos uma solução para o caso, menos eramos por vós ouvidos.

A eleição, em 29 de agosto de 1921, do Dr. Marciano de Aguiar Moreira, muito apreciado por sua alta capacidade e energia, para meu colega na administração, logo empossado na presidência, deu-me grandes promessas, que, finalmente, se tornaram ilusórias, pois, em 3 de agosto de 1936, retirou-se S. Exa., sem cousa alguma ter podido alcançar nos seus 15 anos de gestão.

Por mim recebida a Empresa em completo esfacelamento material e moral; sob a má vontade oficial; tendo o seu operoso incorporador, em virtude deste seu ato, chegado a sofrer aviltante encarceramento; esbulhada das suas concessões; sem arquivo eficiente para sua defesa, devido à sua muito prolongada acefalia administrativa, mais tarde muito custosamente constituído, e sem recursos pecuniários para seu simples custeio quanto mais para se empenhar em dispendiosos empreendimentos de qualquer natureza, tendo, além de tudo isso, grande parte de suas terras ocupadas por ousados aventureiros, até hoje impunes em seus arrojos, localizaram-se as nossas esperanças na justa e honesta indenização reclamada.

Acontece, porém, que essas esperanças finaram-se, por completo, pela prescrição da respectiva ação, consequente do abandono em que a deixaram seus patronos, os quais não podíamos destituir dos seus cargos, porque com isto teríamos de pagar-lhes as pesadas multas contratuais, e hoje nem podemos chamá-los a depôr sobre isso pois estão todos mortos: os Drs. Soares Brandão, Cunha Machado, Luiz Domingues e Eugênio de Barros, tendo também desaparecido o meu antecessor, Dr. Aguiar Moreira.

A Empresa tem vivido e vive adstrita à maior economia: tem dois diretores ao invés dos três permitidos pelos Estatutos, nada percebendo eu pela acumulação do cargo com preenchimento interino, idêntico caso ocorrendo com o Conselho Fiscal; recebem os fiscais com mil réis mensais, o diretor-presidente, acumulando às suas as funções de tesoureiro, oitocentos; e, seiscientos, o diretor-secretário — vencimentos esses inferiores aos de muitos funcionários públicos e particulares, de subalterna categoria, realizadas, por mim, várias viagens de inspeção às nossas terras em Santa Catarina, e, recentemente, em setembro de 1938, uma outra, pelo meu atual e digno colega Dr. Maurício Morand, tendo a diretoria, graças sobretudo à cooperação do seu prestimoso e honrado auxiliar, Sr. Etienne Stawarski, infelizmente agora privado, pela idade e precário estado de saúde, de continuar no seu posto, vos pago trinta e sete (37) distribuições, de 500 réis por ação, equivalentes à soma total de mil oitocentos e cinquenta contos de réis (1.850.000\$000) isto afóra a cobertura de todas as despesas sociais, pois a Empresa absolutamente nada mais deve, por nenhum título, senão o capital formado pelos seus acionistas, e as distribuições atrasadas não reclamadas pelos interessados, muito ainda havendo a ser apurado nas terras disponíveis; nas suas dívidas ativas montantes a algumas centenas de contos de réis, provenientes, na sua quasi generalidade, da venda de terras loteadas, prezas ao pagamento de tais dívidas; no grande prédio ocupado pelo seu escritório em Orléans (Santa Catarina); no que pôde ser achado, explorado e colhido em todo o vasto sub-sólo da sua primitiva extensão territorial, de propriedade por completo excluída nas alienações feitas, nele havendo, além do carvão, que se mostra bem à flor da terra, vivos indícios da existência de outras riquezas mineralógicas, da pedra preciosa ao petróleo como consta do nosso relatório, presente à Assembléa de 8 de agosto de 1934, publicado no "*Jornal do Comércio*" da véspera, 7. tesouros que a Empresa nunca esteve nem está em condições de explorar com seus poucos recursos próprios, sendo que, para outros recursos virem de fora, far-se-á indispensável entregar a melhores mãos e não às minhas, a propriedade ou administração social para o que, como bem sabeis, o meu lugar sempre esteve à vossa inteira disposição e se em vossa sabedoria e soberania, entenderdes conservar a Empresa na situação em que está, terá a mesma de alimentar-se com suas próprias carnes, num viver inglório, não se consorcando isto com a moral da minha orientação trabalhista, abundando agora, sobretudo no arquivo da sede, elementos em grande número e sólidos, para comprovação do que venho de vós expor neste relatório.

Distribuições

Por escassês de remessas de fundos tivemos de interromper, na 37ª, as distribuições pecuniárias que, até esse número, vos fizemos, e como o Sr. Guilherme Elbert, que, em Santa Catarina, substitue, na superintendência dos negócios sociais, o nosso antigo auxiliar Sr. Stawiariski, espera recomeçar, muito brevemente, essas remessas, acreditamos não estar longe o anúncio e pagamento da 38ª.

Conselho Fiscal

A Diretoria agradece ao que ora termina seu mandato as atenções com que sempre a distinguiu, e o auxílio que sempre se revelou pronto a prestar-lhe.

Conclusão

Dando por terminado este relatório, último da atual diretoria, esta mais uma vez vos agradece, Srs. Acionistas, a outorga do muito honrado mandato que a ela espontaneamente confiastes, confessando-se às vossas ordens, em todos os tempos, para os informes sociais que desejardes obter.

Rio, 21 de agosto de 1939. — Carlos Leite Ribeiro, diretor-presidente efetivo e tesoureiro interino, relator.

De acôrdo, exceto no ponto em que o meu digno colega deixa entrever a hipótese de ser por outrem substituído na administração social. — M. Morand, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1939

Ativo

Ações em caução.	8:000\$000	
Ações de Bancos e Companhias.	35:461\$088	
Garantia da cobertura do capital.	1.000:000\$000	
Terras no Município de Tubarão.	172:927\$908	
Colônia do Grão-Pará.	801:232\$850	
Contrato Fianor Cumplido.	1.100:000\$000	
Medição de terras.	126:582\$860	
Fiscalização de contratos.	43:200\$000	
Dívidas dos colonos do Grão Pará.	541:749\$220	
Despesas judiciais.	2:463\$500	
Empresa Industrial do Norte e Oeste do Brasil.	42:634\$300	
Móveis e utensílios.	2:079\$080	
Caixa — Em cofre.	849\$880	
Depositado em Bancos.	28:052\$300	28:902\$180
Lucros e Perdas.	3.001:202\$194	6.906:435\$180

Passivo

Capital (valor de 100.000 ações integralizadas).	4.000:000\$000	
Caução da Diretoria.	8:000\$000	
Contas da Colônia Grão Pará (saldo a favor desta Empresa, desde a sua organização).	2.802:614\$680	
Distribuições (importância das distribuições não reclamadas até esta data).	95:320\$500	
Contas a liquidar (ordenado do Contador, dêste exercício, a liquidar no próximo).	500\$000	6.906:435\$180

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Carlos Leite Ribeiro, presidente. — M. Morand, secretário. — Agenor Martins, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

A Balanço em 30 de junho de 1938.	2.978:931\$394
A Despesas gerais.	3:280\$400
A Honorários da Diretoria.	16:800\$009
A Honorários do Conselho Fiscal.	2:400\$003
	3.001:411\$794

Crédito

De Juros e descontos.	209\$600
Saldo para o ano seguinte, conforme Balanço Geral desta data.	3.001:202\$194
	3.001:411\$794

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — Agenor Martins, contador.

(C — 7.257 — 19-8-1939 — 246\$830)

EMPRESA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO, EM 24 DE AGOSTO DE 1939

As 14 horas de 24 de agosto de 1939, presentes no escritório da Empresa de Terras e Colonização, à Avenida Rodrigues Alves (Cais do Porto) 303, nesta cidade do Rio de Janeiro, 7 acionistas, representando 26.553 ações, o coronel Leite Ribeiro, diretor presidente, anunciou haver número legal para a Assembléia Geral ordinária, e, declarando abertos os trabalhos, convidou para presidir-lhes, por indicação do Sr. Antônio Arêas Filho, aprovada pelos presentes, o senhor José Pereira Sobrinho, o qual, agradecendo a distinção, completou a Mesa, convidando, para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Antônio Arêas Filho e Q. H. Porto. Não houve ata a ser lida por estar aprovada a da sessão anterior, tendo sido dispensada a leitura do Relatório da Diretoria por estar o mesmo publicado na imprensa. Lido, pelo relator do Conselho Fiscal, Sr. Fausto Werneck de Castro, o parecer do mesmo Conselho, foram suas conclusões aprovadas sem debate, abstendo-se a Diretoria de votar. Posto em discussão o Relatório da Diretoria, orou, elogiando-o, com aplausos gerais, o Sr. Antônio Arêas Filho, que terminou enviando á mesa a seguinte indicação, unanimemente aprovada, sem debate: "Aplaudindo, sobretudo pela franqueza da sua redação, o relatório do senhor presidente da Empresa de Terras e Colonização, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente mês, indico: 1.º — que a presente Assembléia Geral ordinária conclua, normalmente, toda a sua "Ordem do Dia"; 2.º — que fique a diretoria, a ser eleita, que deverá ser de dois membros, como a atual, autorizada a preencher, por pessoa de sua confiança, portanto sob sua inteira responsabilidade, o terceiro lugar, aqui ou na Colônia Grão Pará, em Santa Catarina, como melhor convier aos interesses sociais; 3.º — que, por avaliadores designados pela diretoria, seja procedida à avaliação dos bens sociais, para base de entendimentos versantes sobre a alienação dos mesmos bens, alienação essa, quando total ou mesmo vultosa, dependente sempre de prévia aprovação da Assembléia; 4.º — que uma Assembléia Geral extraordinária seja convocada para deliberar sobre o assunto, quando este isso reclamar, bastando, para tal fim, que a diretoria receba uma ou mais propostas sobre a matéria, o que deverá ser mantido em absoluta reserva, até ser presente à Assembléia, nesta devendo entrar com o parecer da diretoria; 5.º — que esta indicação, em todos os seus termos, vigore até a futura Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, nada podendo ser levado a efeito, com relação ao recebimento de propostas, antes de concluída a citada avaliação, e de decorridos dois meses, contados da data da publicação da ata da sessão de hoje. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939. Antonio Arêas F.º." Passando-se a segunda parte da Ordem do Dia, foram recebidas 7 cédulas para diretores e igual número para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se o seguinte resultado, de reeleição geral: diretores — Coronel Carlos Leite Ribeiro e doutor Mauricio Morand 2.635 votos cada um, logo declarados reempossados dos seus cargos, tendo o Sr. Fausto Werneck de Castro obtido 20 votos; membros efetivos do Conselho Fiscal Srs. Fausto Werneck de Castro, Guilherme Aquarone Junior e Alexandre Margarido, e suplentes Srs. Leandro Caminha, Elviro Lopes e Alberto Santos, todos com 2.655 votos, igualmente declarados reempossados nos seus cargos. Em seu nome e no do seu colega doutor Morand orou o coronel Leite Ribeiro, para agradecer a prova de confiança que, mais uma vez, espontaneamente lhes era dada pela Assembléia repetindo, em suas palavras, aplaudidas pela Assembléia, considerações claramente feitas no seu relatório, terminando por declarar aguardar, com ansiedade, o resultado da indicação aprovada, de tanta conveniência para os interesses dos Srs. acionistas. Ninguém mais querendo usar da palavra foram os trabalhos suspensos por meia hora para lavratura desta ata, que, lida após a reabertura da sessão, e posta em discussão, foi unanimemente aprovada, sem debate, ficando a Mesa, por proposta do Sr. Guilherme Aquarone Junior, aprovada pelos presentes, autorizada a assiná-la, encerrando-se a Assembléia, às 15 horas e 10 minutos. E eu, Q. H. Porto, 2.º secretário, esta fiz, mandei lavrar e assino, com os demais membros da Mesa. — José Pereira Sobrinho, presidente. — Antonio Arêas Filho, 1.º secretário. — Q. H. Porto, 2.º secretário.

(C—7.523 — 25-8-39 — 101\$000):

SOCIEDADES CIVIS

RIO DE JANEIRO COUNTRY CLUB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1939

O senhor presidente do clube, Sr. João Buargue de Macedo convidou os Srs. Francisco Campos Melo e Eduardo Parucker para verificarem se havia *quorum* para reunião. Estes Srs. verificaram que entre existentes e procurações existiam 55 sócios acionistas vivos. Assim o Sr. presidente deu por aberta a sessão convidando para secretários os Srs. Francisco Campos Melo e Godofredo de Menezes.

Ata da sessão anterior — Por proposta do Sr. Eduardo Parucker, endossada pelo Sr. Joaquim Sampaio, foi a mesma unanimemente aprovada.

Tesouraria — O Sr. Joseph Carolin, havendo apresentado balancetes e demonstrações escritas que haviam sido distribuídas entre todos os presentes, ofereceu-se para responder quaisquer perguntas e para fornecer quaisquer informes que lhe fossem solicitados. Ninguém assim fazendo, o Sr. Godofredo de Menezes, pediu a palavra e fez uma ligeira exposição sobre o assunto. Finda esta exposição o Dr. Gustavo Rheingantz propôs e o Sr. James Callery endossou que fosse lavrado em ata um voto de louvor ao Sr. Joseph Carolin, o que foi unanimemente aprovado.

Séde — O Sr. Vivian Bensusan, leu o seu relatório. O Sr. Alfred Hutt propôs um voto de louvor no que foi endossado pelo senhor James Callery e unanimemente aprovado.

Tennis — O Sr. Eduardo Parucker leu o seu relatório, o senhor Godofredo de Menezes propôs e o Sr. James Callery endossou um voto de agradecimento ao mesmo, unanimemente aprovado.

Finanças — Na ausência do Sr. Gilbert Strickland, o Sr. presidente explicou que os balancetes apresentados pelo tesoureiro, supriam a falta de um relatório dessa Comissão.

Legislação — O Sr. Joaquim Servera explicou o que se tinha passado durante o ano. Todas as novas medidas tomadas e novos regulamentos adotados foram explicados por circulares enviadas a todos os membros. Informou ainda mais que todos os regulamentos têm sido fielmente observados, todos os sócios mostrando a melhor cooperação com a diretoria. O Sr. Vitor Coelho propôs e o Sr. James Callery endossou um voto de agradecimento ao Sr. Joaquim Servera.

Eleição do Conselho — A chapa apresentada pela Comissão de Escolha, foi unanimemente eleita.

Membros "ex-officio" (Sócios Fundadores):

Sr.: Carlo A. Sylvester — Halbert H. Sloat.

1942:

Srs.:

Samuel E. Emmons.
Rafael Sanchez de Larragoiti.
José de Verda.
James Montgomery.
Dr. Paulo da Silva Costa
Dr. Gustavo Rheingantz.
André Mamy.
Alfred Hutt.

1941 (Uma vaga):

Srs.: Joseph S. Carolin.

Eventuais — Não tendo ninguém querido fazer uso da palavra, o presidente do clube, serviu-se dela e disse que em silêncio indicava a aprovação tácita à gestão que ora terminava. Queria agradecer tal prova de confiança e salientar que, se a tarefa foi levada eficientemente ao seu termo, o foi devido à colaboração eficaz dos seus companheiros, assim como a eficiente e competente direção que o Sr. Longoni está imprimindo ao clube. O Sr. James Montgomery propôs e o Sr. James Callery endossou, um voto de agradecimento ao presidente do Clube por sua brilhante atuação.

Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou-se às 23,30 horas.

Em reunião do Conselho Diretor realizada à 14 de agosto de 1939, por unanimidade de votos, foi eleita a seguinte diretoria:

Presidente — Dr. Godofredo M. de Menezes.

1.º vice-presidente — James E. Montgomery.

2.º vice-presidente — Charles K. D. Frazer.

3.º vice-presidente — André Mamy.

Presidente do Conselho Diretor — Dr. João Buarque de Macedo.

Secretário honorário — Dr. Joaquim de Oliveira Sampaio.

Assistente Secretário Honorário — Eduardo Carlos Parucker.

Tesoureiro Honorário — Joseph S. Carolin.

Assistente Tesoureiro Honorário — H. E. Tscheringer.

Presidentes das Subcomissões:

Finanças — Vivian J. Bensusan.

Séde e Terrenos: André Mamy, Gunther Seume e James Callery.

Tennis — Dr. João Augusto Penido.

Aquático — Rafael Sanchez de Larragoiti.

Sindicância dos sócios — Alfred Hutt.

Regulamentos — Gilbert Strickland.

Squash — Dr. Jorge de Sousa Bandeira.

Assign. João Buarque de Macedo, presidente. — Francisco Campos Mello, secretário. — Godofredo M. de Menezes, secretário.

(C-7.490 — 25-8-39 — 107\$100).

TOURING CLUB DO BRASIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1939 E MANTIDA EM SESSÃO PERMANENTE ATÉ 10 DE AGOSTO DE 1939.

As dezessete horas e trinta minutos do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede do Touring Club do Brasil, à Praça Mauá (Estação de Passageiros), nesta capital, presentes os sócios titulares constantes do livro de presença, o senhor Juvenal Murinho Nobre, na qualidade de presidente efetivo do Touring Club do Brasil dirige-se aos sócios presentes declarando que, em cumprimento ao disposto no artigo 46.º do Estatutos, ia realizar-se a Assembléia Geral Ordinária do ano corrente; devendo a referida Assembléia tomar conhecimento do relatório da Diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do Conselho Fiscal, fazia-se necessário, em conformidade com os Estatutos, proceder-se à eleição de um presidente dentre os sócios titulares presentes para presidir os trabalhos. O senhor Alfredo Ludolf pede a palavra para submeter à consideração dos seus colegas o nome do senhor Luiz Carlos de Araujo Pereira para presidente da Assembléia, propondo que seja o mesmo aclamado para tal cargo. O senhor Luiz Carlos de Araujo Pereira, aclamado presidente, assume a direção dos trabalhos e depois de agradecer a demonstração de confiança dos seus consócios, convida os senhores Antônio Ribeiro França Filho e Claudino Vitor do Espírito Santo Junior, para integrarem a mesa, respectivamente como primeiro e segundo secretários. O senhor presidente da Assembléia pede ao senhor primeiro secretário para proceder à leitura da convocação feita de acordo com os Estatutos, que é do teor seguinte: — "Touring Club do Brasil (Sociedade Brasileira de Turismo) Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à Assembléia Geral Ordinária (segunda convocação), a realizar-se no dia trinta e um do mês corrente, às dezessete horas e trinta minutos, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros) afim de se proceder à eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício, e tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do Conselho Fiscal, deliberando sobre os mesmos. — A Diretoria"; diz que, tratando-se de segunda convocação, pode a Assembléia realizar-se com qualquer número de sócios presentes. Informa o senhor presidente achar-se sobre a mesa a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em trinta de agosto de mil novecentos e trinta e oito. O senhor Henrique Beaurepaire de Aragão propõe que seja dispensada a leitura da mesma ata por ser o seu teor do conhecimento dos sócios presentes. Submetida a discussão e votação a ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em trinta de agosto de mil novecentos e trinta e oito, sendo esta também unanimemente aprovada. O senhor Juvenal Murinho Nobre, presidente do Touring Club do Brasil pede a palavra para dizer que no relatório dos atos da Diretoria, distribuído aos senhores sócios titulares, deixara de figurar as contas do tesoureiro por não havê-las recebido ainda a diretoria daquele diretor. Pelo mesmo motivo deixava de ser apresentado o parecer do Conselho Fiscal. Vários consócios presentes manifestam-se sobre o fato, propondo o senhor Claudino Vitor do Espírito Santo Junior, que a Assembléia mantenha-se em sessão permanente e seja solicitado ao senhor tesoureiro encaminhar as contas no prazo de dez dias, ao Conselho Fiscal afim de que o mesmo Conselho se manifeste a respeito, e de posse do seu parecer fique a Assembléia habilitada a cumprir sua missão. Submetida a discussão e votação a proposta do senhor Claudino Vitor do Espírito Santo Junior, é a mesma unanimemente aprovada. O senhor Claudino Vitor do Espírito Santo Junior, propõe, também, que o senhor presidente, oportunamente, comunicasse aos sócios presentes a data e hora em que teriam prosseguimento os trabalhos da Assembléia. Essa proposta é unanimemente aprovada. A propósito das faltas e impedimentos do diretor primeiro tesoureiro, o senhor Alvaro Lima Pereira faz considerações sobre o que dispõe o artigo 73.º dos Estatutos e pondera que, por força do mesmo artigo, o segundo tesoureiro deve substituir automaticamente o primeiro tesoureiro em todas as suas faltas eventuais. O senhor presidente suspende os trabalhos da Assembléia, declarando que os mesmos recomenciarão, uma vez que a Assembléia fica em sessão permanente, logo que esteja de posse do parecer do Conselho Fiscal.

As dezessete horas e trinta minutos do dia dez de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede do Touring Club do Brasil, à Praça Mauá (Estação de Passageiros), nesta capital, presentes os sócios titulares que haviam comparecido à instalação da Assembléia Geral Ordinária, no dia trinta e um de julho do ano corrente, o senhor Luiz Carlos de Araujo Pereira assume a presidência e declara que tendo recebido as contas do tesoureiro e o parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas, deve a Assembléia prosseguir nos seus trabalhos. Pede ao senhor primeiro secretário, senhor Antônio Ribeiro França Filho, para proceder à leitura do parecer do Conselho Fiscal do seguinte teor: — "Rio de Janeiro, oito de agosto de mil novecentos e trinta e nove — Ilustríssimos senhores sócios do Touring Clube do Brasil — Os membros efetivos do Conselho Fiscal, infra assinados, trazem ao vosso conhecimento que, no desempenho do seu mandato, examinaram todos os livros sociais, só encontrando, nas contas e atos da diretoria, relativos ao ano de mil novecentos e trinta e oito, motivos para os mais calorosos aplausos, demonstrando tais atos o maior escrupulo e a mais elevada dedicação nos diferentes serviços sociais, que bem assinalam o indiscutível progresso

social, e fundamentam as mais auspiciosas esperanças sobre o futuro. Assim o Conselho Fiscal vos propõe, rigorosamente dentro da justiça, que aproveite esses atos e contas da diretoria, com merecido voto de louvor à mesma. (a). Luiz Hermann Filho, Eduardo Carneiro de Mendonça e Alvaro S. L. Pereira". Posto o parecer em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi o mesmo submetido a votação, tendo sido unanimemente aprovado. Diz o senhor presidente que, em conformidade com o parágrafo único do art. 46.º dos Estatutos, a Assembléia deve proceder a eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano em curso; suspende por cinco minutos os trabalhos afim de que os sócios presentes possam preencher as cédulas com os nomes que desejem indicar para os cargos. Reiniciados os trabalhos e procedida a chamada, declara o senhor presidente haverem votado dez sócios, por terem alguns se retirado. Feita a apuração, verifica-se terem sido eleitos para membros do Conselho Fiscal para mil novecentos e trinta e nove os seguintes sócios: — Antônio Ribeiro França Filho, nove votos; Alvaro S. L. Pereira, dez votos; Eduardo Carneiro de Mendonça, nove votos; Luiz Carlos de Araujo Pereira, um voto; para suplentes, Américo Rodrigues, dez votos; Nestor Pereira de Magalhães, dez votos; Ernesto de Miranda Jordão, dez votos. O senhor Juvenal Murinho Nobre propõe um voto de congratulações à mesa pela maneira brilhante com que dirigira os trabalhos, sendo tal proposta unanimemente aprovada. O senhor presidente da Assembléia agradece a manifestação que acabava de receber dos presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a Assembléia, mandando o primeiro secretário lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada assina com o senhor segundo secretário da Assembléia e demais sócios presentes à mesma e que a quizeram assinar. — *Luiz Carlos de Araujo Pereira*, presidente. — *Antônio Ribeiro França Filho*, primeiro secretário. — *Claudino Victor do Espírito Santo Junior*, segundo secretário. — *Juvenal Murinho Nobre*. — *Edgard Chagas Doria*.

(C-7.496 — 25-8-39 — 159\$100).

ANÚNCIOS

Companhia Souza Cruz

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria convida os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 9º andar, às 14 horas do dia 1 de setembro corrente, para deliberar sobre o aumento do capital da Companhia, mediante a capitalização de reservas, de acordo com a proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.485 — 23-8-939 — 65\$300 — 4 vezes)

Aviso

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., estabelecida à rua S. Pedro n. 77, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 47, de Manaus para o Rio de Janeiro, no vapor "Afonso Pena" vgm. 117-Ida, entrado em 25 de julho último, relativo a três fardos sernamby e um fardo sernamby fina, marca EABIL- S M, embarcados por Empresa Amazonas de Borrachas Industriais Limitada e consignadas à ordem. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18-3-931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *Haroldo da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C. 7.472 — 23-8-939 — 64\$300 — 3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

A diretoria comunica aos senhores acionistas, que estão à sua disposição, na sede social, à rua Araujo Porto Alegre n. 56, os documentos a que alude o art. 147, do decreto n. 434, de 1891, e os convida para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 26 de setembro próximo, às 14 horas, na sede social. — *A Diretoria*.

(C. 7.286 — 24-8-939 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para uma reunião de assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, para o fim de tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e ratificar a redução do capital social.

(C. 7.477 — 23-8-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

AVISO

Avisa-se a quem interessar possa que a firma estabelecida nesta praça, Sr. Orlando G. Cardoso, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 15, concernente a 139 caixas de manteiga, embarcadas no porto de Aracaju, por Manuel M. Almeida, com destino a este porto, consignadas "a ordem", no "Itaberá", vgm. 203, entrado a 16 do corrente, recebendo-se na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse das caixas de manteiga acima mencionadas, dizendo-lhe são destinadas e lhe pertencerem portanto.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — *Alvaro de Faro Lage*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Alvaro de Faro Lage.

Rio, 24 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*.

(C. 7.287 — 24-8-939 — 75\$500 — 3 vezes)

Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas para comparecerem à reunião da assembléia geral ordinária a realizar-se em 30 de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma número 59, 8º andar, para os fins previstos nos estatutos, observando-se a seguinte ordem do dia:

- leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento das contas da Administração no exercício financeiro encerrado em 30 de junho de 1939;
- eleição da Diretoria da Companhia para o período de três anos, a terminar em 30 de agosto de 1942;
- eleição do Conselho Fiscal para o período de um ano, a encerrar-se em 30 de agosto de 1940;
- fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 6.766 — 28-7-939 — 127\$500 — 5 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Horacio Aguiar, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 26 do corrente, 50 apólices da Dívida Pública de 1:000\$000, nom., sendo: 30 Uniformizadas e 20 Diversas Emissões, averbadas em nome do D. Ana Guimarães de Macedo Costa, com a cláusula de "total e inalienável" e pertencentes ao espólio do Dr. João de Macedo Costa.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C. 7.526 — 25-8-939 — 15\$300)

Fábrica Maracanã S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, em 25 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Conde de Bonfim n. 1.293.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.491 — 25-8-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Edgard Frederico Hasselmann, autorizado por alvará do Dr. juiz de Direito da Comarca de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro), venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, 14 apólices Diversas Emissões, de 1:000\$000, 5 %, nom. e duas ditas ao portador, pertencentes ao inventariado Antônio José Carins.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C. 7.524 — 25-8-939 — 13\$300)

Declaração

Declaro que perdi a carteira de identidade, de n. 149.053, do nome Serafim de Jesus André.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *Antonio Augusto d'Araujo*.

Reconheço a firma Antonio Augusto d'Araujo.

Rio, 25 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *J. Paula e Costa*.

(C. 25-8-939 — 12\$200)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa do dia 2 de setembro, 200 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000, 6 %, nom., pertencentes ao espólio de Antônio Joaquim Rosas.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C. 7.488 — 25-8-939 — 12\$200)

Companhia Fiat Lux**40º DIVIDENDO**

Do dia 28 do corrente em diante, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à rua da Quitanda n. 117, das 14 às 15 horas, a importância correspondente a um dividendo de 4 % (quatro por cento).

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.521 — 25-8-939 — 12\$200)

Declaração

O abaixo assinado declarar ter extraído sua carteira de identidade n. 44.613.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1939. — *José Guilbgniser*.

Reconheço a firma José Guilbgniser.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *José Corrêa de Oliveira*.

(C. 7.520 — 25-8-939 — 11\$200)

Banco da Baía**AUMENTO DE CAPITAL**

São convidados os senhores subscritores das 10.000 (dez mil) ações do aumento de capital, lançadas nesta cidade, a realizarem a entrada dos 50 % (cincoenta por cento) restantes para integralização do capital, no prazo de trinta dias, de acordo com as publicações no *Diário Oficial e Jornal do Comércio* de 25 de maio de 1938.

Os pagamentos devem ser feitos na Agência do Banco da Baía, nesta cidade, à rua da Candelária n. 21.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *G. C. Neves*, diretor. — *A. Seledade*, gerente.

(C. 7.518 — 25-8-939 — 55\$100 — 3 vezes)

Instituto Tecnológico do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 9º dos estatutos, realizar-se-á uma assembléia geral extraordinária, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas, na sede do Instituto, à rua Marquês do Paraná n. 28, para deliberar sobre a compra deste imóvel e sua hipoteca.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.519 — 25-8-939 — 13\$300)

"Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional)"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 1/2 horas do dia 30 do corrente, em nossa sede, à rua Maxwell n. 80, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e balancete encerrado em 30 de junho próximo findo;
- b) Interesses sociais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1939. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário.

(C. 7.480 — 25-8-939 — 51\$000 — 2 vezes)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos**VENDAS JUDICIAIS**

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 28 do corrente, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio do Dr. Antero de Andrade Botelho:

50 ações da Companhia Industrial Cataguazes de 200\$000, nom.; 7 ditas da Companhia Fiação e Tecidos Leopoldinense de 200\$000, nom.; 5 ditas do Sanatório Botafogo de 200\$000, nom.; 10 ditas do Banco do Comércio de 200\$000, nom.; 26 ditas do Banco de Itajubá de 200\$000, nom.; 215 ditas da Companhia Industrial Sul Mineira de 200\$000, nom.; 50 ditas do Banco Mercantil do Rio de Janeiro de 200\$000, nom. e 1 título de sócio proprietário do Automovel Clube do Brasil.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C. 7.475 — 23-8-939 — 20\$400)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1939

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

Boletim n. 195

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 29 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do C.R.P.I., quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo praxo máximo de dez (10) minutos.

RECURSOS

N. 1.470 — Processo n. 18.183-35 — Termo n. 15.786 — Privilégio: Novo feceptáculo para acondicionamento de mercadorias — Depositante e recorrente: Pedro Menten — Recorrido: Buelau & Comp. (reincluído).

N. 2.197 — Processo n. 16.901-36 — Termo n. 45.429 — Marca: U.M. — Recorrente: The Yale & Tewne Manufacturing Co. S. A. — Recorridos: União Mecânica Ltda. (reincluído).

N. 2.776 — Processo n. 28.533-37 — Termo n. 55.915 — Marca: RELIANCE — Depositante e recorrente: The Albemarle Paper Mfg. Co. (reincluído).

N. 2.788 — Processo n. 20.704-37 — Termo n. 54.906 — Marca: AUTO-BRILHO — Depositante e recorrente: Joaquim de Sousa Matos (reincluído).

N. 2.790 — Processo n. 26.496-37 — Termo n. 55.430 — Marca: O-K — Depositante e recorrente: Otacilio Godinho da Costa (reincluído).

N. 2.834 — Processo n. 6.267-38 — Termo n. 20.384 — Modelo de utilidade: Um novo modelo de envelopes de garantia para o acondicionamento de sementes — Depositante e recorrente: Edgard Carlos Baglioni.

N. 2.835 — Processo n. 15.482-37 — Termo n. 18.961 — Modelo de utilidade: Um novo modelo de válvula de descarga para líquidos — Recorrente: Atilio Ricotti — Recorrido: Frederico Jorge Hauke.

N. 2.836 — Processo n. 23.960-37 — Termo n. 54.863 — Marca: ULTRAMAR — Depositante e recorrente: The Ultramar Manufacturing Corporation.

N. 2.837 — Processo n. 10.873-37 — Termo n. 51.497 — Marca: ORGANICAL — Recorrente: Sociedade Asclépias Ltda. — Recorrido: Laboratório Aquila.

N. 2.838 — Processo n. 12.886-37 — Termo n. 52.107 — Marca: ALUMINITE — Depositante e recorrente: Moreira Barbosa & Comp. Ltda.

Ata

ATA DA 405ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1939 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença dos Srs. Osvaldo Soares, Ildefonso Albano, Paulo Sá e Godofredo Maciel, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

O Secretário leu a ata da sessão anterior, que foi aprovada, submetendo, em seguida, à decisão do Conselho, um pedido de preferência para o julgamento do recurso relativo ao termo depositado sob o n. 21.381. O Conselho deferiu o pedido.

Passa-se, então ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 2.742 — Processo n. 30.282-37 — Termo — Caducidade da marca SUPERTONICO, n. 7.639, de São Paulo — Recorrentes: Fontoura & Serpe — Recorridos: Valter Gastão Buttel e o D.N.P.I. — Usou da palavra, pela ordem, o advogado Sílvio Nunes da Costa, patrono dos recorrentes, que sustentou as razões do recurso fundadas na circunstância de faltar ao requerente da caducidade qualidade para fazê-lo, por não ser legítimo interessado, ainda que ficasse provado, noutro processo que, na realidade era ele procurador substabelecido no Laboratório Pelosi Ltda., requerente da marca de idêntica denominação. Apesar de ratificados os atos praticados pelo referido advogado, não consta do processo em exame o substabelecimento, que, aliás, figura no processo anexo. O credor faz outras considerações em torno de matéria insistindo, afinal, no ponto fundamental do recurso.

O Dr. Godofredo Maciel, auditor do Conselho, replica ao advogado divergindo da sua opinião por entender que estava suficientemente provado que o advogado Valter Gastão Buttel pleiteando a

caducidade do registro da marca impeditiva defendia o interesse de seu constituinte, que aliás lhe ratificou o ato praticado.

O Conselho, em face das ponderações do Dr. Auditor, rejeitou a preliminar e homologou o parecer do auditor, confirmando o despacho que declarou a caducidade da marca n. 7.629, registrada em nome da firma Fontoura, Serpe & Comp., negando, assim, provimento ao recurso.

A essa altura, retira-se da sessão o Sr. Ildefonso Albano.

N. 2.789 — Processo n. 335-38 — Termo n. 20.028 — Modelo de utilidade — BISNAGA, PROVIDA DE ROSCA DE MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE OU OPACO — Recorrente: Laminiação Nacional de Metais, S. A. — Recorridos: O. R. Müller & Companhia Ltda. e o D.N.P.I. — Não havendo o que prover, o Conselho confirmou a decisão recorrida.

N. 2.790 — Processo n. 26.496-37 — Termo n. 55.430 — Marca: O-K — Depositante e recorrente: Otacilio Godinho da Costa — Recorrido: D.N.P.I. — Adiado o julgamento para próxima sessão.

N. 2.791 — Processo n. 25.434-37 — Termo n. 55.188 — Marca: GUTA PERCHA INDIO — Depositante e recorrente: Andrade & Filho — Recorrido: D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.792 — Processo n. 23.577-37 — Termo n. 54.731 — Título: ARMAZEM TAMOYO — Depositante e recorrente: A. Rocha & Moreira — Recorrido: D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para o efeito de ser concedido o registro somente nas classes 53 e 55.

N. 2.793 — Processo n. 28.108-37 — Termo n. 55.799 — Marca: RIVAL — Recorrente: Matheis & Comp. Ltda. — Recorridos: N. Guimarães & Comp. e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.794 — Proc. 25.571-37 — Termo 55.199 — Marca — PYE-LOCRIAN — Recorrente, M. Thebaro; recorridos, Farias & Pimentel Ltda. e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.795 — Proc. 19.757-36 — Termo 46.585 — Marca — SANTA BRANCA — Depositante e recorrente, Valdemiro de Mateus — Recorridos, Cândido Ribeiro Prado e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.796 — Proc. n. 23.950-37 — Termo 54.856 — Marca PHY-MATABLES — Depositante e recorrentes, Hargreaves & Comp.; recorrido, o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.797 — Proc. 23.951-37 — Termo 54.857 — Marca — COLITABLES — Depositante e recorrentes, Hargreaves & Companhia; recorrido, o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois de de ser convocada, pelo presidente, nova reunião para o próximo dia 11 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — Osvaldo Soares. — Ildefonso Albano. — Paulo Sá. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Atos do Sr. Ministro

Dia 21 de agosto de 1939

Foram assinadas, pelo Sr. ministro, as patentes de invenção, modelos de utilidade e melhoramentos concedidos aos seguintes candidatos:

Privilégio de invenção

N. 27.151 — Arnoldo Rosenmayer, para a invenção de "Um novo processo aperfeiçoado para revestimento de telas cinematográficas ou similares, melhorando os efeitos de nitidez e luminosidade da projeção". (Dep. 21.336, de 20-8-38).

N. 27.155 — F. X. Meiller Maschinenfabrick Wagenbauanstalt, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de armação de bácia para veículos de carga". (Dep. 22.054, de 1 de dezembro de 1938).

N. 27.156 — Heitor Alves Pinheiro, por seu procurador A. G. Martins Abelheira, para a invenção de "Um novo aparelho eletroterápico". (Dep. 20.647, de 2-5-38).

N. 27.157 — Langbein-Pfannhauser-Werke Aktiengesellschaft, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo e dispositivo para a produção de aperfeiçoamentos de cobre para gravação sobre cilindros de impressão". (Dep. 20.264, de 21 de fevereiro de 1938).

N. 27.158 — Hannoversche Maschinenbau-Aktien-Gesellschaft, vormals Georg Egestorff (Hanomag), por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo para a adução de combustível à máquinas de combustão interna". (Dep. 21.911, de 16-11-38).

N. 27.159 — Schnellpressenfabrik A. G. Heidelberg, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Dispositivo regador da folha impressa, saindo da máquina impressora, para impedir-lhe a reimpressão". (Dep. 22.041, de 30-11-38).

N. 27.160 — João Inácio Teixeira, por seu procurador José Müller Alves, para a invenção de "Um novo tempero de alho". (Dep. 19.211, de 19-8-37).

N. 27.161 — Louis Huntington Morin e Davis Marinsky, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em cursores de retenção automática para fechos separáveis". (Dep. 21.346, de 22-8-38).

N. 27.162 — Antônio Della Serra, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aparelho para descascar mamona, amendoim, café, e outros grãos à pressão de ar encanado por meio de ventilador". (Dep. 21.141, de 14-7-38).

N. 27.163 — R. G. le Tourneau, Inc., por sua procuradora Laura Gama Shalders, para a invenção de "Máquina raspadora". (Depósito 20 593, de 26-4-38).

N. 27.164 — F. X. Richter Ges. m. b. H., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Dispositivo para a produção de uma irradiação mista, especialmente para a obtenção de cópias por contato e por reflexão". (Dep. 21.916, de 16-11-38).

N. 27.165 — Günther Wagner, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Fita para máquinas de escrever, caixas registradoras, e aparelhos semelhantes". (Dep. 22.134, de 15 de dezembro de 1938).

N. 27.166 — Arsenio Guidotti e Laureano Caixalós, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um novo processo para fabricar madeira artificial". (Dep. 20.208, de 8-2-38).

N. 27.167 — Empresa Eléctro Hidráulica Limitada, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Cortina para boca de palco, para portas de garages e pavilhão, em forma de loque, movediça e contra fogo". (Dep. 21.545, de 19-9-38).

N. 27.168 — Tinturaria Brasileira de Sedas, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Um novo dispositivo para imprimir variáveis por si e em cores padrões de traços contínuos sobre telas de tecidos e outras". (Dep. 21.581, de 24 de setembro de 1938).

N. 27.169 — Dr. Madaus & Co., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "Processo para a fabricação de líquidos para pulverisar sobre impressos". (Dep. 21.737, de 19-10-38).

N. 27.170 — Ernesto Bianchi, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas para a invenção de "Um aparelhamento para fabricação de ladrilhos, lastros e análogos e processo respectivo de fabricação para obter o produto com desenhos originaes planos na face de exposição e com reentrâncias, eventualmente, na face de aplicação". (Dep. 20.881, de 7-6-38).

N. 27.171 — Abelardo Leite Sobrinho, para a invenção de "Um flutuador anatômico, destinado a todas as modalidades de desportos náuticos, como também para recurso de salva-vidas no meio fluvial ou marítimo". (Dep. 22.248, de 4-1-39).

N. 27.172 — Alfredo Ernesto Becker e Jorge Erdelyi, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, para a invenção de "Um novo condensador variável de placa para alta frequência". (Depósito 21.887, de 11-11-38).

N. 27.173 — Irmãos Passarella, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas para a invenção de "Uma máquina desempalhadora, ventiladora e classificadora de milho". (Dep. 21.924, de 17-11-38).

N. 27.174 — José Francisco Quintela Neto, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Processo mecânico para desbastar pneumáticos e limpar a lona de recauchutagem". (Dep. 21.727, de 17-10-38).

N. 27.175 — Albiswerk Zurich Aktiengesellschaft, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas". (Dep. 22-097, de 10 de dezembro de 1938).

N. 27.176 — Dr. Martin Winterhalter, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Fecho de puxar". (Depósito n. 20.395, de 18-3-38).

N. 27.177 — Rádio Corporation of America, por seu procurador Dr. Eduardo Dias de Moraes Neto, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em meios receptores de ondas moduladas em fase e amplitude". (Dep. 17.656, de 25-10-36).

N. 27.178 — Oskar Czeija e Dr. Frederico Liarg, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Processo de fabricação de emulsões fotográficas". (Dep. 22.083, de 6-12-38).

N. 27.179 — Société d'Exploitation des Brevets Moineau, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de processo e máquina para fabricação de peças torneadas helicoidalmente, e peças resultantes". (Dep. 21.912, de 16-11-38).

N. 27.180 — Artur Roland Wood, por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em corpos e materiais refratários e processo para a sua fabricação". (Dep. 17.642, de 22 de outubro de 1936).

N. 27.181 — William Esenwein, para a invenção de "Artefatos de cimento, cerâmica ou material equivalente, vidrados ou acabados com esmalte à base de resina sintética". (Dep. 22.145, de 19 de dezembro de 1938).

MODELO DE UTILIDADE

N. 27.182 — Horácio Peirano, por seu procurador Dr. A. Montenegro, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Movel higienico dobravel para a asepeia intima da mulher" (Dep. 20.164, de 2-2-938).

Patente de melhoramento

N. 27.183 — Francisco José Grislia, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Um aparelho para encher, com perfeição e rapidez, moldes de peças destinadas e incrustações dentárias", que faz objeto da patente 26.702, de 8 de maio de 1939. (Termo 21.990, de 23-11-38).

N. 27.184 — Adressograph-Multigraph Corporation, por sua procuradora Momsen & Harris, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "Aperfeiçoamentos em chapas de impressão planográficas e sua preparação", que faz objeto da patente n. 26.447, de 14-2-39. (Termo 18.232, de 19-2-37).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.614, de 21 de agosto de 1939.

Simas de Oliveira Santos — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "um novo tipo de tendas com armação flexível" — Modelo de utilidade.

1º — Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível, sendo esta armação da tenda formada por um conjunto de tubos de borracha convenientemente dispostos de acordo com a forma da tenda, convergindo todos os tubos com uma das suas extremidades em um ponto central de convergência, por onde recebem o ar comprimido produzido por meio de pequena bomba manual, sendo este ar comprimido destinado a dar aos tubos de borracha a consistência precisa para sustentar a tenda. Este ponto central de convergência terá uma válvula como as câmaras de ar das bicicletas e servirá para reter o ar comprimido nos tubos durante o tempo que a tenda estiver armada, e quando se quiser desmontar a tenda será apenas suficiente abrir a supradita válvula e fazer pressão sobre os tubos e logo toda a tenda poderá ser enrolada ou dobrada de modo a ocupar um espaço relativamente mínimo e ser transportada sem incômodo algum.

2º — Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível como reivindicado no n. 1, sendo que uma extremidade dos tubos de borracha que constituem a armação será herméticamente fechada e uma tira de tela ou de outro material apropriado prenderá entre si as extremidades fechadas dos tubos, de modo que o conjunto dos tubos quando cheios de ar possa ficar em pé, tomar a forma da tenda e sustentá-la.

3º — Um novo tipo de tenda desmontável com armação flexível como reivindicado nos números 1 e 2, sendo que as paredes da tenda serão formadas por meio de tela ou de outro material apropriado que será colado ou de qualquer outro jeito preso e seguro nos tubos de borracha que constituem a armação conforme foi descrito e reivindicado nos ns. 1 e 2. As paredes da tenda poderão ter portas para entrada e saída como também outros orifícios em forma de pequenas janelas. Emfim a parte inferior da tenda terá algumas presilhas para segurar a tenda no chão e impedir que seja arrastada pelo vento.